



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salóá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 27, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

PORTARIA COMAGSUL Nº 27, DE 30 DE MAIO DE 2025.

**O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul
de Pernambuco - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo Art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, como de fato exonera, da função
de **Assessor Técnico Nível Médio, Símbolo-ATNM** do Consórcio de
Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL,
ADAILMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA CAVALCANTI,
portadora do CPF nº 693.***.***-04, Tipo de vínculo: Comissionado.

Artigo 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 30 de maio de 2025.**MARIVALDO PENA**

Prefeito de Altinho

Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:C1399497

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O **Município de Altinho** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de
Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o n.º 10.091.502/0001-
29, com sede no Palácio Municipal Dr. Antônio Lins de Figueirêdo,
localizada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho - PE, CEP
55.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional,
Marivaldo Pena, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito do
Município de Altinho-PE, portador da Cédula de Identidade n.º
5.622.076 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 024.274.244-04,
residente na Rua José Ribeiro da Silva, n.º 05, Centro, Altinho - PE,
CEP 55.490-000, que no uso das suas atribuições legais conferidas
sua Lei Orgânica Municipal e pelo art. 75, III do Código de Processo
Civil Brasileiro, formaliza a presente **DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA**, nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal nº
6.017 de 17 de janeiro de 2007, ao **Consórcio de Municípios do
Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**,
Associação Pública Intermunicipal de natureza jurídica autárquica,
instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de
abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº
6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público
interno, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001-01,
sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87,
Catende – PE, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Grupo
Gestor eleitos em Assembleia Geral de Prefeitos do COMAGSUL,
mediante as cláusulas e condições dispostas neste Termo Público de
Delegação de Competência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo de Delegação de Competência é regido pelas
disposições contidas no art. 241 da CF/88; Lei Federal nº
11.107/2005; art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017/2007; Lei
Municipal nº 967/2002 e Protocolo de Intenções firmado pelo
Município; Lei Municipal nº 1.016, de 17 de outubro de 2002,
dispensada a licitação nos termos do que dispõe o art. 2º, §1º, III, da
Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA DELEGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Delegação de Competência ao
COMAGSUL, a realização de Processo de Seleção de
Credenciamento para Agente Civil Voluntário para atuar no âmbito do
Município de Altinho, compreendendo os seguintes procedimentos:

- I – elaborar e publicar Edital e demais atos relativos ao Processo de
Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário do
Município de Altinho;
- II – realizar inscrições dos candidatos;
- III – elaborar e imprimir as provas escritas e de redação;
- IV – proceder com o treinamento de fiscais, supervisores, chefes de
equipe e aplicadores de prova;
- V – aplicar as provas escritas e de redação;

VI – Elaborar formulário de entrevista psicossociais;
 VII – realizar as entrevistas psicossociais para os candidatos sem escolaridade e nível fundamental incompleto;
 VIII – receber, analisar e decidir por sobre impugnações às questões de prova;
 IX – corrigir as provas e atribuir-lhes as respectivas notas;
 X – publicar o resultado preliminar;
 XI – receber, analisar e decidir por sobre os recursos contra o resultado preliminar;
 XII – publicar o Resultado Final do certame;
 XIII – entregar a documentação relacionada Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário em meio digital ao Município de Altinho;
 XIV – dar ampla publicidade sob as expensas do Consórcio, com divulgação em carro de som, rádio, e no site da Autarquia;
 XV – custear todas as despesas inerentes a boa realização do Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário; e
 XVI – tudo o mais necessário à realização do processo de credenciamento de agentes civis voluntários da Prefeitura de Altinho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Delegação de Competência vigorará durante a execução do Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário iniciando-se com a publicação do Edital e encerrando-se com a Homologação do resultado final do certame pelo chefe do poder executivo do Município de Altinho.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

A título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados, o município garantirá junto ao COMAGSUL o pagamento do valor mínimo de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), ficando estipulado que a referida importância será advinda dos valores arrecadados com as inscrições dos candidatos, formalizando-se através de Nota de Empenho estimativo tendo como credor o COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO NÃO ATINGIMENTO DO VALOR PACTUADO

Na hipótese de o valor arrecadado com as inscrições não atingir o montante contratado, o Município fará o repasse do montante angariado e complementarará para pagamento integral da 2ª parcela do valor pactuado ao COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO ATINGIMENTO DO VALOR PACTUADO

Na hipótese de o valor arrecadado com as inscrições atingir e/ou superar o montante contratado, o Município fará o repasse do montante contratado ao COMAGSUL; e valor apurado a mais com as inscrições do que o montante foi contratado, será dividido meio-a-meio entre o COMAGSUL e o Município.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica acordado que o pagamento será feito mediante transferência bancária na conta de titularidade do COMAGSUL, qual seja: Banco do Brasil, Agência n.º 0196-1, Conta Corrente n.º 25.125-9, da seguinte forma:

- a) Aporte financeiro de 50% (cinquenta por cento) do valor total, que equivale a R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com vencimento na data de publicação do Edital de Seleção de Credenciamento de Agentes Civil Voluntários;
- b) Aporte financeiro de 50% (cinquenta por cento) do valor total, que equivale a R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com vencimento no dia da publicação do Resultado Final do certame de Credenciamento; e/ou
- c) O valor arrecadado a maior com as inscrições, se houver, será pago juntamente com o aporte de 50% (cinquenta por cento) – 2º parcela.

SUBCLÁUSULA QUARTA – DA MULTA POR ATRASO

Na hipótese de atraso no pagamento, o Município pagará o valor atualizado da parcela, acrescido de multa de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município visando o desenvolvimento compartilhado das ações necessários para o atendimento do objeto deste Termo de Delegação de Competência;

I – cumprir o presente Termo de Delegação de Competência, sob pena de responsabilidade civil;

II – disponibilizar toda estrutura organizacional e física, incluindo pessoal, prédios e mobiliários que forem solicitados pelo COMAGSUL para realização das atividades relacionadas ao bom andamento do Processo de Credenciamento;

III – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e atestar sobre a qualidade, execução e adequação dos serviços prestados; e

IV – efetuar os pagamentos nas datas aprezadas, sob pena de pagamento de multa prevista no presente Termo de Delegação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE AUTONOMIA MUNICIPAL

A transferência de encargos de que trata o presente Termo de Delegação de Competência não exclui a Autonomia Municipal, bem como a responsabilidade subsidiária do Município de garantir a efetiva fiscalização de todos os procedimentos adotados pela Autarquia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL

O COMAGSUL obriga-se a:

I – cumprir os Termos expressos da Delegação de Competência;

II – utilizar os recursos advindo do pagamento das inscrições pelos candidatos para custear os atos, procedimentos, diligências e demais despesas decorrentes do Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário desde o seu início com a publicação do Edital até a homologação;

III – executar de forma transparente e isonômica todo o objeto constante no presente Termo de Delegação de Competência, podendo subcontratar no todo ou parte dele.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O COMAGSUL fará publicar o presente Termo de Delegação de Competência e demais atos relacionados ao Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário do Município de Altinho na imprensa oficial, via internet no site do Consórcio, e impresso na sede da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinam o presente Termo de Delegação de Competência a Autoridade Delegante, Prefeito do Município de Altinho, juntamente com a Autoridade Delegatária, Grupo Gestor do COMAGSUL em sinal de concordância para validade e eficácia.

Catende-PE, 12 de maio de 2025.

Órgão Delegante:

MARIVALDO PENA

Prefeito de Altinho

Órgão Delegatário – Aceite.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Administrativo

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Coordenador de Projetos e Programas

BETÂNIA RIBEIRO COSTA

Coordenadora de Articulação

MARCELO ANTÔNIO DA SILVA

Procurador Autárquico

Visto e Aprovação Jurídica

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:266F46F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 04.11-001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30.05.001/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 04.11-001/2024. Pregão Eletrônico SRP
003/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA
ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,
CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.

Detentor: ÁTOMOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ:
11.234.871/0001-96, com valor total registrado: LOTE XII - R\$
6.097.005,10, LOTE XIV - R\$ 362.936,61. Vigência: 12 (doze)
meses.

Pesqueira, 30 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Presidente

Publicado por:

Àurea Priscilla Ferreira Galindo

Código Identificador:0807A0FE

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 04.11-001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30.05.002/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 04.11-001/2024. Pregão Eletrônico SRP
003/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA

ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,
CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.

Detentor: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.939.067/0001-40, com
valor total registrado: LOTE IV – R\$ R\$ 5.741.719,62; LOTE VI –
R\$ 6.000.321,60, LOTE VIII - R\$ 2.359.276,89, LOTE X - R\$
713.097,82. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 30 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Presidente

Publicado por:

Àurea Priscilla Ferreira Galindo

Código Identificador:A9E98168

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 04.11-001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30.05.003/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 04.11-001/2024. Pregão Eletrônico SRP
003/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA
ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,
CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.

Detentor: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.023.381/0001-85, com
valor total registrado: LOTE II – R\$ 3.329.894,00. Vigência: 12
(doze) meses.

Pesqueira, 30 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Presidente

Publicado por:

Àurea Priscilla Ferreira Galindo

Código Identificador:F4811681

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287 /2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS
CANDIDATOS APROVADOS E
CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ –
ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Determino a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** do candidato
para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado e
classificado no Concurso Público nº 001/2023 realizado por esta

Prefeitura, de acordo com as normas do Edital do aludido certame, devidamente homologado, nos respectivos cargos.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
562300107	7º	TATIANE HELENA LINS DOS SANTOS	***681034**

Art. 2º Sobre o prazo para entrega de documentação, exame admissional e posse, seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO
Entrega da documentação	04 À 19/06/2025
Exame admissional	20/06/2025
Posse	25/06/2025

Art. 3º Para serem empossados, os nomeados deverão apresentar toda documentação, original e cópia, exigida pela Prefeitura e no respectivo edital, no Auditório da Secretaria de Educação, localizado na Av. Padre Tenório, SN – Quatro Cantos, Ilha de Itamaracá-PE, nos dias e horários específicos para cada cargo, conforme divulgado via e-mail, enviado para cada nomeado.

Art. 4º A Secretaria de Administração, após análise da documentação enviada pelo nomeado, convocará para realização dos exames admissionais.

§1º Os nomeados deverão comparecer à Junta Médica do Município da Ilha de Itamaracá, munidos dos exames para realização do exame admissional, na data e horário conforme estabelecidos e encaminhados via e-mail.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido, resultará na sua automática exclusão.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os exames laboratoriais, realizados até 3 (três) meses antes da data de nomeação.

Art. 5º O estágio probatório é o determinado de 03 (três) anos conforme a Constituição Federal do Brasil. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento das determinações contidas no mesmo diploma legal.

Art. 6º O nomeado que apresentar dúvidas, deverá encaminhá-la para o e-mail rh.concursoitamaraca2024@hotmail.com

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA DE ITAMARACÁ, em 02 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:5B05EC42

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025 - PL N.º 025/2025. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: 2RT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N.º 28.355.384/0001-84, com proposta no valor global de **R\$ 3.191.158,87** (três milhões, cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), pelo critério de menor preço global. Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima. Processo Adjudicado e Homologado nesta data 02/06/2025 pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepma.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781

Abreu e Lima, 02 de junho de 2025.

ALICE ODETE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alice Odete Assumpção Oliveira

Código Identificador:E20E45F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2022. **CONTRATADO:** COUTICAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELLI, CNPJ N.º 04.768.377/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2025 a 02/06/2026 e reajuste contratual de 5,53%. Valor do contrato: R\$ 1.301.606,60. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 22 de maio de 2025

THIAGO CAVALCANTI AMARAL

Secretário de Administração

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:1273F4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÃO - CH 002.2025 - PL 036.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2025
PL N.º 036/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**, através da Secretaria Municipal da Educação, mediante ato da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abreu e Lima- PE, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, atualizada pela a **LEI N.º 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**, da Resolução/CD/FNDE n.º 006/2020, da Resolução/CD/FNDE n.º 20/2020, da Resolução N.º 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, em concordância com Lei Federal n.º 14.133/21, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo, destinado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada na Av. Duque de Caxias, n.º 924, Centro, Abreu e Lima, **a partir do dia 03 de junho de 2025 das 08:00hs até o dia 13 de junho de 2025 as 14:00hs**, no horário das 08:00h às 14:00h. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido diretamente na sala da CPL desta municipalidade, com endereço na Avenida Duque de Caxias, n.º 924, Centro – Abreu e Lima-PE, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min ou solicitado através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, portal da Prefeitura Municipal, Bolsa Nacional de Compras-BNC e Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Outras informações pelo fone: (0**81) 2011-4688.

Abreu e Lima, 02/06/2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:4A14E7A8

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2023

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023. **CONTRATADO:** COUTICAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELLI, CNPJ Nº 04.768.377/0001-46. **OBJETO:** Retificação do 8º termo aditivo do reajuste contratual no valor de R\$ **1.979.511,58**. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 05 de maio de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:8817ABC9

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2024. **CONTRATADO:** NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.338.885/0001-33. **OBJETO:** Prorrogações de prazos de vigência e execução, ambos em 90 (noventa) dias, findando a vigência em 05/10/2025 e a execução em 21/08/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 29 de Maio de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7FE57213

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recursos exarado pelo agente de contratação, que está conduzindo o referido processo licitatório, a Autoridade Competente julgou **PROCEDENTES** os recursos interpostos pelas empresas: **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - CNPJ 79.805.263/0001-28 e SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ Nº 08.675.394/0001-90**, promovendo juízo de retração em relação ao julgamento das propostas, anteriormente proferido, em observância ao estabelecido no art. 42, inciso XV, do Decreto Municipal nº 067/2023 passando a **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 32.593.430/0001-50**, por descumprimento ao subitem 13.4 do Edital, e convocação de remanescente na ordem de classificação nos termos estabelecidos no subitem 13.9 do Edital. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 02 de junho de 2025.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jadriel Duque Dos Santos
Código Identificador:262E1155

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2024

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 080/2024. **CONTRATADO:** MARIA GILZA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº ***.***.***-04. **OBJETO:** Reajuste de acordo com o índice **IGP-M**, com percentual de 8,50% após o reajuste será de R\$ 52.080,00. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:9A01C5B5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 063/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025. CONTRATO Nº 063/2025. **Objeto:** contratação emergencial de uma empresa para fornecimento integral de fraldas descartáveis para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **Contratada:** R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA – CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, no **Valor total R\$ 362.798,40**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 02 de JUNHO de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:B8710B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01A/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2024. **CONTRATADO:** COUTICAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 04.768.377/0001-46. **OBJETO:** Reajuste com percentual de 4,56%, após a aplicação do reajuste o valor do contrato será de R\$ 37.118,64. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de maio de 2025

HÉLIO TAVARES FILHO
Secretário de Governo

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:8AB97A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº Nº 021/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como

objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **LÉO FOGUETE** QUE TEM SHOW MARCADO NO DIA **02/07/2025**, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA XIX EXPOAGRO = **EMPRESA: LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA = CNPJ: 57.788.131/0001-87 = CONTRATO Nº: 035/2025 de 02/06/2025 = VALOR: R\$ 350.000,00 = PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.**

Afogados da Ingazeira – PE, 02 de Junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:317E0F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA 026_2025

Portaria nº 26/2025, de 30 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a partir de **02 de junho de 2025**, a **Portaria nº 25/2024**, que atribuiu a função de **TESOUREIRA** a servidora **IASMIN RODRIGUES NUNES ARRUDA**, Portadora da Cédula de Identidade nº 10.292.194 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 120.512.574-42, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor III desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:136983E3

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA 027/2025

Portaria nº 27/2025, de 30 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIEL RODRIGUES DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade nº 4.942.042 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 985.261.034-15, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de junho de 2025**.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:D7828C11

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA 028/2025

Portaria nº 28/2025, de 30 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KESLEY LIVIO PEREIRA RAMOS**, Portador da Cédula de Identidade nº 6.241.956 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 037.072.654-55, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de junho de 2025**.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:3D24EA51

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA 029/2025

Portaria nº 29/2025, de 30 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIEL MARQUES CARVALHO**, Portador da Cédula de Identidade nº 11.021.577 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 113.719.224-03, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de junho de 2025**.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:7091FE20

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA 030/2025

Portaria nº 30/2025, de 30 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCCAS GABRIEL COELHO GOMES**, Portador da Cédula de Identidade nº9.076.959 SDS/PE, Inscritono CPF sob o nº113.475.314-40, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de junho de 2025**.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:1639DE02

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA 031/2025

Portaria nº 31/2025, de 30 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DEVSON GOMES CAVALCANTI**, Portador da Cédula de Identidade nº9.850.338 SDS/PE, Inscritono CPF sob o nº706.909.554-64, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de junho de 2025**.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:0F1F793C

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA 032/2025

Portaria nº 32/2025, de 30 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GENILSON BARBOZA RODRIGUES**, Portador da Cédula de Identidade nº1265797250 SSP/BA, Inscritono CPF sob o nº763.357.204-34, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de junho de 2025**.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:466EEAB4

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA 033/2025

Portaria nº 33/2025, de 30 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GERALDO DA SILVA SOUSA**, Portador da Cédula de Identidade nº4.882.175 SDS/PE, Inscritono CPF sob o nº985.249.684-00, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de junho de 2025**.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:802FA6C7

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA 034/2025

Portaria nº 34/2025, de 30 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FI**

LIPE D'ALESSANDRO MARQUES RAMOS, Portador da Cédula de Identidade nº9455882SDS/PE, Inscrição CPF sob o nº087.380.284-50, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de junho de 2025**.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:58CE9BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDECA – RESOLUÇÃO COMDECA Nº002/2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDECA – RESOLUÇÃO COMDECA Nº001/2025.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrestina.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do município de Agrestina/PE., COMDECA – representado pela Sra. **FÁTIMA SORAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e lendo em vista as disposições na **Lei Federal nº8.060/90, Lei nº12.696/2012 de 25 de julho de 2012 e Lei municipal nº 850/95.**

RESOLVE;

Art.1º - instituir a Comissão de Avaliação e Monitoramento, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Agrestina.

Art. 2º Da composição;

Presidente da Comissão Avaliação e Monitoramento. Fátima Soraia da Silva. Representante da Secretária Municipal de Assistência.

PRESIDENTE DO COMDECA/Agrestina.

Fátima Soraia da Silva

Janaina Pereira dos Santos- Representante da Secretaria de Educação.
José Edson da Silva Pereira – Representante da Secretaria de Assistência Social.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Agrestina, 02 de junho de 2025.

FATIMA SORAIA DA SILVA.

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. COMDECA /Agrestina.

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:C519ED2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1º ADITAMENTO AO EDITAL Nº 01/2025 FOMENTO ALDIR BLANC II – ÁGUA PRETA 2025

Termo Aditivo ao Edital nº 01/2025 celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e os fazedores e fazedoras de cultura deste Município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, doravante chamada simplesmente **SEMED**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, no Decreto Federal Regulamentador nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e no Decreto Municipal nº 016/2024 e com fundamento na decisão da Comissão Organizadora nomeada através da Portaria Executiva Municipal nº 330, de 02 de abril de 2025, constante da Ata nº 02/2025, vem, por meio deste 1º aditamento ao Edital nº 01/2025, estabelecer os procedimentos para acompanhamento e adotar medidas de ajustes para execução da Lei Aldir Blanc II – Água Preta 2025,

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora da Lei Aldir Blanc II detém poderes específicos para ajustar o presente Edital nos momentos em que houver necessidade;

CONSIDERANDO que é função institucional da Comissão Organizadora da Lei Aldir Blanc II zelar pelo efetivo respeito aos direitos dos fazedores e fazedoras de cultura deste Município;

CONSIDERANDO que o presente aditamento é um instrumento de atuação extrajudicial com o objetivo de tornar mais eficaz à Política Cultural deste Município;

CONSIDERANDO que o presente aditamento é um instrumento de prevenção de responsabilidades e de correção de procedimentos;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora da Lei Aldir Blanc II realizou neste dia 30 de maio de 2025 uma reunião para apreciação de recursos interpostos por fazedores de cultura deste Município;

CONSIDERANDO que os recursos interpostos de acordo com decisão da Comissão Organizadora da Lei Aldir Blanc II possuem fundamentação legal para o acolhimento das reivindicações;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na redistribuição dos valores estabelecidos pelo Edital nº 01/2025 objetivando beneficiar alguns projetos que não foram homologados pela Comissão Organizadora da Lei Aldir Blanc II;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na redistribuição dos valores individuais a serem pagos aos fazedores de cultura cujos projetos foram homologados pela Comissão Organizadora da Lei Aldir Blanc II;

CONSIDERANDO que no resultado preliminar referente à Modalidade I deste Edital houve 71 (setenta e uma) propostas habilitadas, totalizando R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais);

CONSIDERANDO que no resultado preliminar referente à Modalidade II deste Edital houve 05 (cinco) propostas habilitadas, totalizando 15.000,00 (quinze mil reais);

CONSIDERANDO que no resultado preliminar referente à Modalidade III deste Edital houve 02 (duas) propostas habilitadas, totalizando 6.000,00 (seis mil reais);

CONSIDERANDO que no resultado preliminar referente à Modalidade IV deste Edital houve 01 (uma) proposta habilitada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

CONSIDERANDO que no resultado preliminar referente à Modalidade V deste Edital houve 10 (dez) propostas habilitadas, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CONSIDERANDO que no resultado preliminar referente à Modalidade VI deste Edital houve 02 (duas) propostas habilitadas, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

CONSIDERANDO que no resultado preliminar referente à Modalidade VII deste Edital houve 20 (vinte) propostas habilitadas, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CONSIDERANDO que no resultado preliminar referente à Modalidade VIII deste Edital houve 13 (treze) propostas habilitadas, totalizando 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

CONSIDERANDO que o valor total estampado no Edital nº 01/2025 – Fomento Aldir Blanc II – 2025 para contemplar os fazedores e fazedora de cultura deste Município foi o pertinente a R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais);

CONSIDERANDO que o valor a ser pago aos fazedores e fazedoras de cultura deste Município, após a análise da Comissão Organizadora e publicado através da Portaria SEMED nº 02/2025, de 26 de maio de 2025 foi o pertinente a R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais);

CONSIDERANDO que após a dedução do valor a ser pago do valor estampado no Edital nº 01/2025 sobrou o concernente a R\$ 56.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade da ampliação do número de vagas para a contemplação dos fazedores e fazedoras de cultura que pontuaram positivamente na apresentação dos seus projetos;

CONSIDERANDO as 93 (noventa e três) vagas existentes na Modalidade I do Edital nº 01/2025 e que consequentemente só houve apenas 71 fazedores e fazedoras de cultura habilitados para a fase seguinte do presente certame, restando 22 (vinte e duas) vagas a serem preenchidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alimentar o número de fazedores e fazedoras de cultura para beneficiar o maior número possível de pessoas habilitadas para receberem os valores correspondentes às Modalidades I, II, III, V, IV, VI, VII e VIII estampadas no item 2 do Edital nº 01/2025 - FOMENTO ALDIR BLANC II – ÁGUA PRETA 2025, as quais atualmente possuem a seguinte redação:

• Modalidade **I** – Será destinado o valor de **R\$ 93.000,00** (Noventa e três mil reais) para contemplação de premiação de **93** (Noventa e três) projetos com valor de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) para contemplar ações de fomento e difusão de obras, tais quais: artesanato e artes plásticas, desenvolvidas no Município da Água Preta-PE com efeito sócio cultural e econômico nos termos do inciso I, do art. 5º; da alínea a), inciso I, do art. 7º e do inciso XVIII do art. 10 da Lei 14.399/2022;

• Modalidade **II** – Será destinado o valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) para contemplação de premiação de **05** (cinco) projetos no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para subsídio de atividades, visando à manutenção de grupos artístico-culturais, grupos de capoeira, teatros, espaços culturais e ambientes culturais nos termos do inciso XIII do art. 5º; da alínea b) do inciso I do art. 7º e do inciso I do art. 10 da Lei 14.399/2022;

• Modalidade **III** – Será destinado o valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) para contemplação de premiação de **05** (Cinco) projetos no

valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) para subsídio de atividades, visando à manutenção de orquestras e grupos musicais (bandas), nos termos do inciso XIII do art. 5º; da alínea b), inciso I do art. 7º e do art. 10 da Lei 14.399/2022;

• Modalidade **IV** – Será destinado o valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) para contemplação de premiação de **05** (Cinco) projetos no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) para personalidades públicas culturais, envolvidas em atividades de cultura local, sendo realizadas de forma individual, cujas personalidades tenham prestado relevantes serviços socioculturais neste Município, cuja seleção será realizada mediante análise curricular conforme projeto apresentado nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022;

• Modalidade **V** – Será destinado o valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) para contemplação de premiação de **10** (Dez) projetos no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) para subsídio de atividades, visando a produção de vídeo clips, fotografias, áudio visual e cinema nos termos da alínea a) inciso I do art. 7º; dos incisos XVI e XVII do art. 10 da Lei 14.399/2022;

• Modalidade **VI** – Será destinado o valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) para contemplação de premiação de **10** (Dez) projetos no valor de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) para subsídio de atividades de cordelistas individuais, cujas obras retratem personalidades, ações e ambientes que tenham relação com o nosso Município nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022;

• Modalidade **VII** – Será destinado o valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) para contemplação de premiação de **20** (Vinte) projetos no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) para cantores e instrumentistas que atuem nos segmentos populares envolvidos em atividades artísticas locais, de forma individual, cuja seleção será realizada mediante análise curricular conforme projeto apresentado nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022;

• Modalidade **VIII** – Será destinado o valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) para contemplação de premiação de **15** (Quinze) projetos no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) para cantores e instrumentistas religiosos envolvidos em atividades artísticas locais, de forma individual, cuja seleção será realizada mediante análise curricular conforme projeto apresentado nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022;

• Será contemplado o número de **163** (Cento e sessenta e três) projetos respeitando o limite do apoio financeiro de **R\$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais) e a ordem de classificação de cada projeto.

Levando em conta a redação dada aos subitens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 e 2.8 e 2.09 do item “2 – DO VALOR DO EDITAL”, eles passarão a ter a seguinte redação:

• Modalidade **I** – Será destinado o valor de **R\$ 71.000,00** (Setenta e um mil reais) para contemplação de premiação de **71** (Setenta e um) projetos com valor de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) para contemplar ações de fomento e difusão de obras, tais quais: artesanato e artes plásticas, desenvolvidas no Município da Água Preta-PE com efeito sócio cultural e econômico nos termos do inciso I, do art. 5º; da alínea a), inciso I, do art. 7º e do inciso XVIII do art. 10 da Lei 14.399/2022;

• Modalidade **II** – Será destinado o valor de **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais) para contemplação de premiação de **07** (Sete) projetos no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para subsídio de atividades, visando à manutenção de grupos artístico-culturais, grupos de capoeira, teatros, espaços culturais e ambientes culturais nos termos

do inciso XIII do art. 5º; da alínea b) do inciso I do art. 7º e do inciso I do art. 10 da Lei 14.399/2022;

•
Modalidade **III** – Será destinado o valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) para contemplação de premiação de **02** (Dois) projetos no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) para subsídio de atividades, visando à manutenção de orquestras e grupos musicais (bandas), nos termos do inciso XIII do art. 5º; da alínea b), inciso I do art. 7º e do art. 10 da Lei 14.399/2022;

•
Modalidade **IV** – Será destinado o valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) para contemplação de premiação de **01** (Um) projeto no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) para personalidades públicas culturais, envolvidas em atividades de cultura local, sendo realizadas de forma individual, cujas personalidades tenham prestado relevantes serviços socioculturais neste Município, cuja seleção será realizada mediante análise curricular conforme projeto apresentado nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022;

•
Modalidade **V** – Será destinado o valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) para contemplação de premiação de **15** (Quinze) projetos no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) para subsídio de atividades, visando a produção de vídeo clips, fotografias, áudio visual e cinema nos termos da alínea a) inciso I do art. 7º; dos incisos XVI e XVII do art. 10 da Lei 14.399/2022;

•
Modalidade **VI** – Será destinado o valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) para contemplação de premiação de **02** (Dois) projetos no valor de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) para subsídio de atividades de cordelistas individuais, cujas obras retratem personalidades, ações e ambientes que tenham relação com o nosso Município nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022;

•
Modalidade **VII** – Será destinado o valor de **R\$ 68.000,00** (Sessenta e oito mil reais) para contemplação de premiação de **34** (Trinta e quatro) projetos no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) para cantores e instrumentistas que atuem nos segmentos populares envolvidos em atividades artísticas locais, de forma individual, cuja seleção será realizada mediante análise curricular conforme projeto apresentado nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022.

•
Modalidade **VIII** – Será destinado o valor de **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais) para contemplação de premiação de **13** (Treze) projetos no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) para cantores e instrumentistas religiosos envolvidos em atividades artísticas locais, de forma individual, cuja seleção será realizada mediante análise curricular conforme projeto apresentado nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022.

•
Será contemplado o número de **145** (Cento e quarenta e cinco) projetos respeitando o limite do apoio financeiro de **R\$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais) e a ordem de classificação de cada projeto.

Levando em conta a redação dada ao subitem 2.12 do referido Edital, o qual versa:

2.12 Havendo sobra de vagas entre as diversas modalidades ficará ao encargo da Comissão Organizadora a deliberação e decisão pelo remanejamento de valores que não forem utilizados pelas modalidades concorrentes, objetivando contemplar os concorrentes da Modalidade I deste Edital.

Desta forma, o subitem 2.12 do Edital passará a ter a seguinte redação:

2.12 Havendo sobra de vagas entre as diversas modalidades ficará ao encargo da Comissão Organizadora a deliberação e decisão pelo remanejamento de valores que não forem contemplados pelas modalidades concorrentes, aumentando o número de vagas nas Modalidades que obtiverem número superior de inscritos após a fase de análise documental e divulgação dos projetos pré-aprovados e da data do resultado dos recursos julgados, de acordo com os critérios já estabelecidos no presente Edital para cada modalidade a ser contemplada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação providenciará, sem ônus, a publicação do presente aditamento no Diário Oficial da AMUPE e também no átrio da SEMED.

Água Preta, 30 de maio de 2025.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador: ACE4E824

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO AO CONTRATO 009/2025

CONTRATO 009/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. **30.935.256/0001-51**, com sede na Praça dos três Poderes, S/N, Bairro Centro, Cidade da Água Preta.

CONTRATADA: JEFF SAT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº **34.746.046/0001-76**, Rua Coronel Austriclinio nº 656, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2025 à 24/09/2025

Água Preta/PE, 02 de junho de 2025

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador: DFD269D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

ATA DE SESSÃO – CREDENCIAMENTO LEILOEIRO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025**

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

OBJETO - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO JUCEPE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, nas dependências da Sala de Licitações e Contratos, sede da Prefeitura Municipal de Água Preta, Estado de Pernambuco, reuniu-se o Agente de Contratação do Município, junto com os membros da equipe de apoio, para analisar e verificar a documentação apresentada via email, pelos senhores Leiloeiros interessados em participar do procedimento administrativo referente ao Credenciamento nº. 002/2025. Dando início a sessão, procederam à verificação das documentações de Habilitação, foram feitas as confirmações dos documentos de forma eletrônica (diligência de confirmação), para com todo material enviado pelos interessados. Não foi observado nenhuma irregularidade, ou falta de documento da parte dos participantes, concluindo-se que a documentação foi apresentada corretamente e dentro do prazo de validade, atendendo todos as exigências publicadas no edital do credenciamento. Assim sendo, declaramos todos os interessados participantes até a presente data, HABILITADOS no processo de credenciamento, e conforme previsto no Edital subitem 11.1, segue em ordem de protocolo a lista de todos os profissionais Leiloeiros. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada presente Ata, devidamente assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

Leiloeiros Credenciados:

GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE

CPF: 352.054.074-68

Endereço: Rua Bulhões Marques 19, sala 0612, edf. ZYKATZ, Bairro Boa Vista

Recife/PE – CEP 50060-050

Matricula JUCEPE nº 13/22

CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA

CPF: 011.738.564-63

Endereço: Estrada das Ubaias 20, sala 401, edf. Emp. UBA, Bairro Casa Amarela

Recife/PE – CEP 52070-013

Matricula JUCEPE nº 384

LUCIANO RESENDE RODRIGUES

CPF: 495.855.174-34

Endereço: Av. República do Líbano 251, Torre C, sala 811, Bairro Pina

Recife/PE – CEP 51110-160

Matricula JUCEPE nº 315/1998

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

CPF: 065.132.226-05

Endereço: Rua Treze de Maio 21, Código postal 071, Bairro Santo Amaro

Recife/PE – CEP 50100-160

Matricula JUCEPE nº 26700001818

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

CPF: 014.721.886-16

Endereço: Rua Almirante Tamandaré 250, Caixa postal 212, Bairro Boa Viagem

Recife/PE – CEP 51030-090

Matricula JUCEPE nº 2670000180

FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS

Agente de Contratação

PATRICIA ALVES DOS SANTOS

Equipe de Apoio

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES

Equipe de Apoio

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:B1DCF6C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Adm: Nº 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, NA RUA PROJETADA 01 DISTRITO DA USINA SANTA TEREZINHA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 201.583,29 (duzentos e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos): MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (44369249000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 201.583,29 (duzentos e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AGUA PRETA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ÁGUA PRETA (PE), segunda-feira, 2 de junho de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:0D753823

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO 021/2025/PMA - CREDENCIAMENTO 002/2025 –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

-Processo Nº: 021/2025/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 002/2025. Chamada Pública nº 002/2025.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidades presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

-Após o processamento do Credenciamento Nº 002/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte ordem: 1º CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO – CPF nº 029.345.274-17; 2º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – CPF nº 039.167.186-30; e, 3º CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA – CPF nº 011.738.564-63.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 87 3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 02 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:213AE8EF**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO Nº 010/2025/FMS**

-Processo Nº: 010/2025/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.

-Objeto Nat.: Compras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Insumos, equipamentos e reagentes de laboratório que serão utilizados no laboratório de análises clínicas da rede municipal de saúde de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 59.871,26

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 010/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(13977106000191) com o lote: 58 no valor total de R\$ 2.499,60 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**(20352354000102) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 36, 42, 43, 45, 47, 48, 52, 54, 55, 62 e 64 no valor total de R\$ 15.309,87 (quinze mil e trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos). **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR**(40069394000159) com os lotes: 1, 2, 9, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 59 e 60 no valor total de R\$ 35.356,74 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Itens desertos:11, 16, 29, 34, 46, 61, 63 e 65**Item fracassado:**35

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 02 de Junho de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretaria de Saúde(*)

Publicado por:

Eviton Santos de Melo

Código Identificador:83DA80BB**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2025/SECTUR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA vem comunicar que o Edital de Chamamento Público que regulamenta a concessão de apoio aos folguedos juninos às festividades de 2025 de acordo com as condições e exigências do presente edital com vistas à **seleção e ao incentivo financeiro de Quadrilhas Juninas Tradicionais de Rua** que foi prorrogado para o dia 04 de junho 2025.

A publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025/SECTUR** em epígrafe.

ONDE SE LÊ:**4. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de 20 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.

LEIA-SE:

As inscrições estarão abertas no período de 20 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025, obedecendo, o horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, e Lazer, no Prédio do Centro Histórico localizado à Praça Barão do Rio Branco, nº 51/55, Centro, Alagoinha – PE.

Alagoinha, 02 de junho de 2025.

JUNIOR MENDES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

José Roberto Inojosa de Farias

Código Identificador:A6A685F3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025- PMA**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 15.121.099.0001-57. OBJETO: Licenças ambientais pertinentes para o recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo município de Angelim/PE. Valor Global: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos reais), com parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (Seis mil, e quinhentos reais), O prazo total para execução dos serviços será de 07 (sete) meses, contados da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período. Angelim, 27 de maio de 2025.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO -

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:C219A942**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025 PMA****ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 250530PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA.** Valor: R\$632.058,90. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 16 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 16 de Junho de 2025. No site www.comprasaracoiaaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 02/06/2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:BF09B508

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250520DE00006. CDC
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE, no uso de suas atribuições legais, informa que a sessão pública inicialmente marcada para o dia 02 de junho de 2025, às 08h00, restou deserta, por ausência de propostas válidas apresentadas.

Dessa forma, com fundamento no art. 75 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica-se a reabertura do prazo para envio de propostas e realização de nova sessão pública referente à Dispensa Eletrônica nº 00006/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS PARQUES INFANTIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, com valor estimado de R\$ 89.781,34.

Nova data da sessão pública: 09 de junho de 2025

Horário de abertura: 08h00

Período de envio de lances: das 08h00 às 14h00 da mesma data

Local: www.comprasaraçoiaba.com.br

O Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico acima, no portal www.gov.br/pncp.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/2021; e demais normas pertinentes.

Araçoiaba/PE, 02 de junho de 2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:46841B38

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 020/2025**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Professora - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, em favor da servidora **MARIA EDINES ALVES DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 018, de 02 de maio de 2025, no que atine à fundamentação legal;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora a servidora **MARIA EDINES ALVES DA SILVA**, portadora do RG n.º 3.254.750 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 440.155.424-87, Efetiva no cargo de **PROFESSOR**

I, Classe C, Nível 5, referência 150h, registrado sob a Matrícula Funcional nº **001779**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020** c/c Art. 40, § 5º da CF/88, conforme os documentos do Processo ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde, registrado sob o número **016/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2025**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 26 de maio de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO

Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:

Edilson Jose de Sá

Código Identificador:11D4A007

**SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025 - VII
FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ARCOVERDE**

A Secretaria Municipal de Cultura de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata ao Edital nº 002/2025, que regulamenta o VII Festival de Quadrilhas Juninas de Arcoverde:

Onde se lê:

Artigo 5º – A ordem de apresentação será determinada através de sorteio, realizado no dia 02 (dois) de junho de 2025, no prédio da SECULT/Arcoverde.

Leia-se:

Artigo 5º – A ordem de apresentação será determinada através de sorteio, a ser realizado no dia 09 (nove) de junho de 2025, no prédio da SECULT/Arcoverde, com caráter interno, sem a presença de representantes das quadrilhas participantes.

O processo será registrado por meio de ata assinada pelos curadores do Festival, por dois funcionários da Secretaria de Cultura de Arcoverde e por um representante da Secretaria de Turismo, assegurando a lisura, transparência e regularidade do sorteio.

Arcoverde/PE, 03 de junho de 2025

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário de Cultura

Publicado por:

Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira

Código Identificador:E06B1EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 145/2025**

A Comissão Municipal de Licitações, através da Secretaria de Administração, torna público que, depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Chamamento Público supracitado, torna público, consoante disposto no subitem 8.1 do Edital, a Listagem dos (as) Leiloeiros (as) que efetuaram, tempestivamente, o Pedido de Credenciamento para definição do ordenamento do Cadastro de Leiloeiros (as), cujo resultado da análise fora o seguinte:

Ordem	Nome do (a) Leiloeiro (a)	CPF Nº	HABILITADO	INABILITADO	RAZÕES DA INABILITAÇÃO
1	CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO	029.345.274-17	X	-	-

2	GERVÁSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	352.054.074-68	X	-	-
3	CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA	011.738.564-63	X	-	-

Em oportuno, informamos que fica aberto o prazo legal de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso contra decisão de habilitação ou inabilitação, de acordo com o item 11 subitem 11.3 do edital.

Arcoverde/PE, 03 de junho de 2025

GILDINETE GALINDO CAVALCANTI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira

Código Identificador:21B4E45E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 30 DE MAIO DE 2025**

Designa Comissão de Coordenação Responsável pelo Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação das propostas apresentadas no edital Nº 001/2025 no âmbito da Lei de Nº14.399 de 8 de julho de 2022 – PNAB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica do Município de Barra de Guabiraba,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação das propostas submetidas ao Edital N 001/2025 da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação das Propostas submetidas ao Edital nº 001/2025, no âmbito da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – PNAB, composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Jessika Rebeka Torres De Azevedo — CPF nº 087.525.984-70 — Procuradora Geral do Município;
- **Membro:** Roberta Nayara Soares da Silva — CPF nº 094.260.954-97 — Controladora Geral do Município;
- **Membro:** Sebastião Lindoberg da Silva Campos — CPF nº 068.343.074-27 — Parecerista.

Art. 2º Compete à Comissão ora designada:

- Zelar pelo cumprimento integral das disposições constantes no Edital nº 001/2025 e na Lei Federal nº 14.399/2022 – PNAB;
- Analisar a conformidade documental das propostas apresentadas, bem como sua aderência aos critérios técnicos e legais;
- Emitir pareceres técnicos, jurídicos e administrativos sobre a admissibilidade, aprovação, reprovação ou necessidade de complementação das propostas;
- Proceder ao acompanhamento da execução dos projetos aprovados, monitorando o cumprimento dos objetos pactuados;
- Avaliar os resultados, a execução financeira e a conformidade dos relatórios de prestação de contas;
- Requisitar, sempre que necessário, informações, documentos, diligências ou esclarecimentos junto aos proponentes;
- Propor ao Chefe do Poder Executivo, quando for o caso, a adoção de medidas corretivas, saneadoras ou sancionatórias, em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º O exercício das atividades da Comissão será considerado serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos seus membros, sendo-lhes garantida a prioridade no acesso às informações necessárias ao fiel desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A Comissão poderá, mediante justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, convidar servidores públicos, especialistas ou representantes de órgãos técnicos, para colaborar em análises específicas, sem vínculo permanente e sem qualquer ônus adicional ao erário.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais serão dirimidos pela Comissão, ad referendum do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município de Barra de Guabiraba e divulgada no mural oficial da sede do Poder Executivo, bem como nos meios eletrônicos de comunicação institucional, para amplo conhecimento dos interessados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º A Comissão exercerá suas atribuições durante o período de execução dos editais vinculados à PNAB no exercício de 2024 e 2025, podendo ser reconduzida ou reconfigurada conforme necessidade administrativa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barra de Guabiraba - PE, 30 de maio de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:B6E502F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL BARREIROS/PE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS

C ONTRATAÇÃO DE EMPR E S A E S P E C I A L I Z A D A P A R A P R O D U Ç Ã O D E M A P E A M E N T O M U N I C I P A L, D E S E N V O L V I M E N T O D E S I S T E M A D E G E S T Ã O G E O E S P A C I A L, M O D E R N I Z A Ç Ã O / A T U A L I Z A Ç Ã O D O C A D A S T R O T É C N I C O C O M H O S P E D A G E M D O S S O F T W E R E S N A P R E F E I T U R A D E B A R R E I R O S S O B R E G I M E D E A L U G U E L. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 03/06/2025. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/06/2025** - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cotacaobarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h as 14:00h. Barreiros, 02 de Junho de 2025.

SILVIA CAROLINA FARIAS DE A SILVA –

Agente Administrativo.

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:D22A8FB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2025, Processo Licitatório 070/2025 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II e §2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda WALDONYS, durante os festejos do SÃO PEDRO do município de Belém do São Francisco/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. Pessoa Jurídica: W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.729.144/0001-71, estabelecida na Av Eusébio de Queiroz, nº 4569, Centro, Fortaleza - CE. Valor: R\$ 160.000,00.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F8C14E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2025, Processo Licitatório 071/2025 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II e §2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa MARCIO BELIZARIO SILVA ME (MBS PRODUÇÕES), para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda FORROZÃO TROPYKALIA, durante os festejos do SÃO PEDRO do município de Belém do São Francisco/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. Pessoa Jurídica: MARCIO BELIZARIO SILVA ME (MBS PRODUÇÕES), inscrito no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, estabelecida na Rua Sílvio Amaro, 201, Jardim Oasis, Iguatu CE. Valor: R\$ 160.000,00.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0B0E8795

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2025, Processo Licitatório 073/2025 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II e §2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda DAY ARAÚJO, durante os festejos do SÃO PEDRO do município de Belém do São Francisco/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. Pessoa Jurídica: NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.692.366/0001-34, estabelecida na Rua João Teixeira nº 35, Sala 17, Centro, São Lourenço da Mata – PE. Valor: R\$ 40.000,00.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:CF4D384F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2025, Processo Licitatório 072/2025 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II e §2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa ROTTA ENTRETENIMENTO, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda THALES PLAY, durante os festejos do SÃO PEDRO do município de Belém do São Francisco/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. Pessoa Jurídica: ROTTA ENTRETENIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 38.129.468/0001-53, estabelecida na Rua do Fonseca, 222, Ilha do retiro, Recife/PE, cep: 50.750-290. Valor: R\$ 150.000,00.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0D27425C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PORTARIA Nº 050 DE 30 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão Examinadora para Seleção Simplificada Técnicos-administrativos da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, mantenedora da Faculdade do Belo Jardim- FBJ e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, nomeado pela Portaria Nº 013/2025– PMBJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

PARECER Nº 126/2025 - PRC 1 PGM/PMBJ;
PARECER ASSESSORIA JURÍDICA DA AEB;
As demandas para suprir as necessidades operacionais e técnicas;
A necessidade de promover a eficiência e a eficácia no processo simplificado referente às ações administrativas do certame;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar Comissão Examinadora para Seleção Simplificada Técnico-administrativos para suprir as necessidades do quadro de servidores da Autarquia Educacional do Belo Jardim, que será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	CPF	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LEANDRO CARNEIRO MATOS	070.528.874-95	7141566	4.0023443.4	PRESIDENTE
MARCELO DE FREITAS ALVES	012.080.614-60	8209578	4.0021905.1	MEMBRO
GILDO DA SILVA SOUZA NETO	134.620.634-13	10249589	0.0023841.1	MEMBRO
MARIA IARA BEZERRA DA SILVA	708.778.314-91	3730242	0.0018623.1	MEMBRO
VALDOMIRO ALVES JÚNIOR	559.068.854-04	3301945	0.0007132.1	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão a elaboração do Termo de Referência e Edital, no qual deverão constar:

- O quantitativo de vagas disponíveis;
- A formação profissional exigida para cada função;
- O perfil dos profissionais;
- O cronograma de execução;
- Os documentos exigidos para a comprovação de formação profissional;
- Os documentos exigidos para a comprovação de experiência profissional;
- Os documentos exigidos para a identificação pessoal;
- Outras informações e/ou providências necessárias à perfeita compreensão e exequibilidade do objeto, sob a observância das normas legais e jurídicas inerentes.
- Promover todas as publicações exigidas em lei para legitimação do Processo Seletivo;

Art. 3º. A comissão terá como prazo 60 (sessenta) dias corridos para execução e finalização do Processo de Seleção Simplificado (PSS), mais 60 (sessenta) dias corridos para prestação de contas ao conveniente.

Art. 4º. Caso subsistam motivos suficientes para a continuação dos trabalhos relativos PSS, a critério do Diretor Presidente, o prazo fixado Art. 3º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período ou prazo inferior, necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Autarquia Educacional do Belo Jardim–
AEB, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor-Presidente Da AEB

Matrícula Nº 4.0023444.1

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:FDBDFE66

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PORTARIA Nº 051 DE 30 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professores da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, mantenedora da Faculdade do Belo Jardim - FBJ e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, nomeado pela Portaria Nº 013/2025– PMBJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

• Lei Municipal Nº 3.360/2021 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que tratam o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 97, VII, da Constituição Estadual e o art. 150 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professores para suprir as necessidades do quadro de professores da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, mantenedora da Faculdade do Belo Jardim - FBJ, com a seguinte composição:

SERVIDOR	CPF	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LINDHIANE COSTA DE FARIAS	869.078.834-49	4593628	0.0018686.1	PRESIDENTE
JUCIARA CARNEIRO GOUVEIA TENÓRIO	350.924.594-68	2514362	8.5000122.3	MEMBRO
JANDIRA DE ARAÚJO SEVERO	527.484.564-91	3247566	00000000	MEMBRO
MARIA IARA BEZERRA DA SILVA	708.778.314-91	3730242	0.0018623.1	MEMBRO
VALDOMIRO ALVES JÚNIOR	559.068.854-04	3301945	0.0007132.1	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão a elaboração do Termo de Referência e Edital, no qual deverão constar:

- O quantitativo de vagas disponíveis;
- A formação profissional exigida para cada função;
- O perfil dos profissionais;
- O cronograma de execução;
- Os documentos exigidos para a comprovação de formação profissional;
- Os documentos exigidos para a comprovação de experiência profissional;
- Os documentos exigidos para a identificação pessoal;
- Outras informações e/ou providências necessárias à perfeita compreensão e exequibilidade do objeto, sob a observância das normas legais e jurídicas inerentes.
- Promover todas as publicações exigidas em lei para legitimação do Processo Seletivo;

Art. 3º. A comissão terá como prazo 60 (sessenta) dias corridos para execução e finalização do Processo de Seleção Simplificado (PSS), mais 60 (sessenta) dias corridos para prestação de contas ao conveniente.

Art. 4º. Caso subsistam motivos suficientes para a continuação dos trabalhos relativos ao PSS, a critério do Diretor Presidente, o prazo

fixado Art. 3º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período ou prazo inferior, necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Autarquia Educacional do Belo Jardim–
AEB, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor-Presidente Da AEB

Matrícula Nº 4.0023444.1

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:F2BE8C7F

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 030/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e IDADE**, com proventos proporcionais pela média ao servidor, **JOSÉ HIDELMO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 0.0001623.1, no cargo de ‘AGENTE ADMINISTRATIVO’ nível único, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40. § 1º, III da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 151, III da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2024 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 003/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de junho de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:50B2000F

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 031/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e IDADE**, com proventos proporcionais pela média a servidora, **CICERA IZABEL DA SILVA SANTOS**, matrícula 0.0001877.1, no cargo de ‘ZELADORA’ nível único, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40. § 1º, III da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 151, III

da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2024 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 003/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de junho de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:1C643FEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS RESULTADO
DE CREDENCIAMENTO 001/2025**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, os nomes dos Credenciados para a confecção de máscaras carnavalescas, xilogravuras, balões juninos e demais itens de artesanato visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, conforme Processo n.º 002/2025 Credenciamento n.º 001/2025, cujo objeto o credenciamento para fins de contratação de serviços como artesão na confecção de máscaras carnavalescas, xilogravuras, balões juninos e demais itens de artesanato visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais. Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado do credenciado: **Antônio Alexandre da Silva (Pessoa Física)**, nas categorias: 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11,29,30 e 31.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores unitários: CATEGORIA 01: MÁSCARA DE ROSTO (Máscara de rosto decorativa de aproximadamente 25cm, produzida em papel colê, com acabamento em verniz) - R\$ 39,00, CATEGORIA 03: MÁSCARA DE ROSTO (Máscara de rosto simples de aproximadamente 25cm, produzida em papel colê) - R\$ 29,00, CATEGORIA 04: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de aproximadamente 50 cm, produzida em papel colê) - R\$ 65,00, CATEGORIA 05: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 60 cm, produzida em papel colê) - R\$ 81,25, CATEGORIA 06: MÁSCARA ((Máscara tradicional do papangu de 70 cm, produzida em papel colê) - R\$ 90,00, CATEGORIA 07: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 80 cm, produzida em papel colê) - R\$ 87,50, CATEGORIA 08: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 1m, produzida em papel colê) - R\$ 144,00, CATEGORIA 09: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 90cm, produzida em fibra) - R\$ 250,00, CATEGORIA 10: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 1,10m, produzida em fibra) - R\$ 383,33, CATEGORIA 11: MÁSCARA CABEÇÃO/ LA URSA (Máscara cabeção, com aproximadamente 33cm de comprimento, 34cm de altura e 24cm de largura) - R\$ 76,66, CATEGORIA 12: PAINEL PARA MÁSCARAS (Painel em compensado, com 135cm de largura, por 200cm de altura e 20mm de espessura, produzido com a finalidade de fixação aérea, de máscaras de 100cm) - R\$ 390,00, CATEGORIA 13: MÁSCARA DE PEDESTAL (Base de madeira de largura 10x10cm com aste central 15cm de altura com máscara de 13x10cm feita em papel colê ou papel machê) totalizando 28cm - R\$ 30,00, CATEGORIA 14: TROFÉU DE MADEIRA TIPO I (Base em madeira medindo 25cm X 9cm (C x L) com elemento fixo na parte superior da base. Elemento com dimensão 22cm X 15cm no formato retangular contendo uma mini máscara de papel machê) - R\$ 35,00, CATEGORIA 16: ESTANDARTE (Base de madeira com 32cm de altura, com estrutura superior em formato de cruz (elaborado em tiras de madeira 10mmx10mm). Elemento de estandarte decorativo em

tecido 21cm de altura e 13cm de largura com uma mini máscara de papangu no centro do mesmo. Previsão de adornos para composição e decoração do estandarte) - R\$ 70,00, CATEGORIA 17: XILOGRAVURA M (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 33x48cm) - R\$ 62,50, CATEGORIA 18: XILOGRAVURA M (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 33x48cm) - R\$ 60,83, CATEGORIA 19: XILOGRAVURA G (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 48x66cm) - R\$ 96,66, CATEGORIA 20: XILOGRAVURA G (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 48x66cm) - R\$ 95,00, CATEGORIA 21: XILOGRAVURA GG (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 66x96cm) - R\$ 155,00, CATEGORIA 22: XILOGRAVURA GG (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 66x96cm) - R\$ 150,00, CATEGORIA 23: XILOGRAVURA COM MOLDURA M (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 33x48cm com moldura em madeira e acabamento em vidro) - R\$ 162,50, CATEGORIA 24: XILOGRAVURA COM MOLDURA M (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 33x48cm com moldura em madeira e acabamento em vidro) - R\$ 160,83, CATEGORIA 25: XILOGRAVURA COM MOLDURA G (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 48x66cm com moldura em madeira e acabamento em vidro) - R\$ 236,66, CATEGORIA 26: XILOGRAVURA COM MOLDURA G (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 48x66cm com moldura em madeira e acabamento em vidro) - R\$ 235,00, CATEGORIA 27: XILOGRAVURA COM MOLDURA GG (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 66x96cm com moldura em madeira e acabamento em vidro) - R\$ 345,00, CATEGORIA 28: XILOGRAVURA COM MOLDURA GG (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 66x96cm com moldura em madeira e acabamento em vidro) - R\$ 340,00, CATEGORIA 29: BALÃO JUNINO 1m (Elemento com dimensão geral de 1m x 60cm, desenho de balão tradicional junino montado em estrutura de madeira 30mm x 30mm com fechamento em tecido, cores a ser definida pela SECTUR. Parte inferior com tiras de 25cm x 3cm) - R\$ 90,00, CATEGORIA 30: BALÃO JUNINO 60cm (Elemento com dimensão geral de 60cm x 35cm, desenho de balão tradicional junino montado em estrutura de madeira 30mm x 30mm com fechamento em tecido, cores a ser definida pela SECTUR. Parte inferior com tiras de 20cm x 2,5cm) - R\$ 47,50, CATEGORIA 31: BALÃO JUNINO 40cm (Elemento com dimensão geral de 40cm x 25cm, desenho de balão tradicional junino montado em estrutura de madeira 20mm x 20mm com fechamento em tecido, cores a ser definida pela SECTUR. Parte inferior com tiras de 15cm x 2cm) - R\$ 35,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

02 de julho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:B71074DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00025/2025. Processo Nº: 00042/2025. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **KAIK GOIS** para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra no dia 24 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **KAIK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.312.271/0001-25**. Valor R\$ 80.000,00

Bom Jardim, 30/05/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:4C42986B**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00026/2025. Processo Nº: 00046/2025. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda Forró Rei do Cangaço para apresentações de shows artísticos a serem realizados no Distrito da Encruzilhada, no dia 07 de junho de 2025, em comemoração ao Arraiá dos Servidores do Município e no Distrito de Bizarra no dia 28 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE.

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.320.663/0001-75**. Valor R\$ 30.000,00

Bom Jardim, 30/05/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:CF7F251E**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00044/2025. Processo Nº: 00027/2025. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **Jeff Ferraz** para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra no dia 28 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.350.303/0001-10**. Valor R\$ 30.000,00

Bom Jardim, 30/05/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:E90829EA**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00028/2025. Processo Nº: 00045/2025. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da artista **SUZY LIMA** para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito da Encruzilhada, no dia 07 de junho de 2025, em comemoração ao Arraiá dos Servidores do Município de Bom Jardim-PE.

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**. Valor R\$ 25.000,00

Bom Jardim, 30/05/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:7D5E92EE**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, informa a todos os interessados que será realizado neste município um Concurso Público, conforme determinado pela Portaria instituída e em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e as Leis Municipais. O concurso será organizado pela FACET CONCURSOS e visa selecionar candidatos por meio de provas escritas, práticas e de títulos, observando as especificidades de cada cargo, conforme descrito no edital.

Esta Resolução estabelece o regulamento do Concurso Público, destinado ao recrutamento e seleção de candidatos para preencher 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) vagas nos cargos a seguir:

Advogado (01 vaga);
 Agente Administrativo (30 vagas);
 Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial – AADEE (45 vagas);
 Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Infantil – AADEI (40 vagas);
 Agente Municipal de Segurança – Guarda Municipal (14 vagas);
 Assistente Social (03 vagas);
 Auxiliar de Farmácia (02 vagas);
 Auxiliar de Limpeza Urbana (10 vagas);
 Auxiliar de Saúde Bucal (05 vagas);
 Auxiliar de Serviços Gerais (40 vagas);
 Cirurgião Dentista – Ambulatorial (02 vagas);
 Cirurgião Dentista - PSF (04 vagas);
 Coveiro (04 vagas);
 Cozinheiro Hospitalar (02 vagas);
 Enfermeiro Plantonista (06 vagas);
 Enfermeiro PSF (08 vagas);
 Fisioterapeuta (07 vagas);
 Fonoaudiólogo (03 vagas);
 Médico Clínico Geral (01 vaga);
 Médico PSF (11 vagas);
 Merendeira (25 vagas);
 Motorista CNH Categoria “B” ou “C” (06 vagas);
 Motorista Transporte Escolar (12 vagas);
 Motorista Socorrista (02 vagas);
 Operador de Máquina Pesada Tipo A (02 vagas);
 Operador de Máquina Pesada Tipo B (02 vagas);
 Pedagogo (01 vaga);
 Porteiro Escolar (10 vagas);
 Professor I - Educação Fundamental (65 vagas);
 Professor I – Educação Infantil (30 vagas);
 Professor II – Artes (01 vaga);
 Professor II – Educação Física (01 vaga);
 Professor II – Geografia (01 vaga);
 Professor II – História (01 vaga);
 Professor II – Informática; (01 vaga);
 Professor II – Língua Portuguesa (01 vaga);
 Professor II – Matemática (01 vaga);
 Professor II – Música (01 vaga);
 Professor II - Tradutor de Libras (01 vaga);
 Profissional de Educação Física (02 vagas);
 Psicólogo (05 vagas);
 Psicopedagogo (01 vaga);
 Recepcionista (02 vagas);
 Técnico Agrícola (01 vaga);
 Técnica em Enfermagem Plantonista (08 vagas);
 Técnico em Enfermagem PSF (06 vagas);
 Terapeuta Ocupacional (01 vaga);
 Tratorista (02 vagas);
 Vigia (25 vagas).

O Concurso Público será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, de acordo com o processo licitatório e o contrato estabelecido. O Edital nº 01/2025 estará disponível no quadro de avisos do rol da Prefeitura

Municipal e no site da organizadora a partir da data de publicação deste aviso.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas de 03 de junho a 03 de julho de 2025, exclusivamente pela internet, no site da organizadora. O cartão de convocação estará disponível no site www.facetconcursos.com.br a partir de 24 de julho de 2025. É responsabilidade do candidato obter esse documento que contera todas as informações relacionadas a seu horário e local onde irá realizar sua prova, o documento deve ser impresso e poderá ser requerido no dia da prova.

A prova está prevista para ser realizada em 03 de agosto de 2025. Os horários e locais serão comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de convocação, disponibilizado no site da empresa na data mencionada, o Edital completo também será disponibilizado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:1BE2712C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para a execução de obras e serviços de engenharia, LOTE V: Relativo à Construção de uma Quadra Coberta no Distrito de Bentivi, no Município de Bonito/PE, com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação OEC2-Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353. Contratada: **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 39.357.688/0001-05, com sede na Rua Coronel José Pessoa, nº 17 Loja 201, Bairro Centro, CEP: 55.660.000, na cidade de Bezerros/PE. Contrato nº 205/2024. Valor Contratado: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Processo Administrativo nº 059/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 25 de outubro de 2024. Prazo de Execução: 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Bonito 25 de outubro de 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:FD2A5FD9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 717/2025

Designa e Nomeia a servidora Karolayne Thayse da Silva Santos para acompanhamento do fornecimento dos documentos e contratos da Secretaria de Saúde deste município,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar e nomear gestor de contrato, para acompanhamento e fiscalização dos contratos vigentes da Secretaria de Saúde do Bonito, com todas as atribuições e responsabilidades relacionadas a essa função.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa e nomeia Karolayne Thayse da Silva Santos, CPF: 708.***.***-84, RG: 9.***.***7 SDS- PE como Gestora de Contrato Medicamentos hospitalares e Material Médico Hospitalar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 02.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

RUY BARBOS

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:51A4197F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 719/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Sr. **JOSÉ ROBSON CABRAL MACIEL**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 033.***.***-69 e Cédula de Identidade Nº 5.***.***2 SDS/PE, para ocupante do cargo Chefe de Setor da Secretaria de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho 2025.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:C5765487

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 720/2025

Designa e Nomeia a servidor Thiago Alves Candido da Silva para acompanhamento do fornecimento parcelado de gás de cozinha da Secretaria de Saúde deste município,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar e nomear gestor de contrato, para acompanhamento e fiscalização dos contratos vigentes da Secretaria de Saúde do Bonito, com todas as atribuições e responsabilidades relacionadas a essa função.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa e nomeia Thiago Alves Candido da Silva, CPF: 122.***.***-35, RG: 9.***.***4 SDS- PE como Gestor de Contrato de fornecimento de Gás de cozinha, referente ao Processo Licitatório de nº 030/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Contrato nº 091/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 19/05/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

RUY BARBOS

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2E207623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO -
CONVOCAÇÕES REMANESCENTE

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2025.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025, Forma:
ELETRONICA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE
BREJÃO/PE.

O MUNICIPIO DE BREJÃO, através do seu representante legal, o **Sr. Prefeito SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, no exercício de suas atribuições legais, por meio deste ato, **FORMALIZA A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O Nº **36.339.407/0001-95**, com fundamento nos itens 10,11 e 12.2 do edital, bem como com base na orientação técnica conclusiva emitida pelo setor de engenharia deste município no parecer em anexo junto a este documento.

Após criteriosa análise da Proposta Readequada do Último Lance apresentada pela mencionada Empresa, contactou-se, conforme **PARECER TECNICO CONCLUSIVO** emitido pelo setor de engenharia, que a mesma **NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS TECNICOS MINIMOS EXIGIDOS NO EDITAL**, comprometendo, portanto, a viabilidade e a segurança da execução do objeto lícitado.

O GESTOR MUNICIPAL, considerando a análise técnica como elemento essencial para a validação das propostas, **ACATA INTEGRALMENTE AS CONCLUSÕES DO SETOR TECNICO DE ENGENHARIA**, por reconhecer a imprescindibilidade de assegurar a conformidade e a regularidade do certame.

Dessa forma, em consonância com a manifestação do setor de engenharia do Município de Brejão/PE, O GESTOR MUNICIPAL **DELIBERA** pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **AF ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA**, tornando-a inabilitada para as fases subsequentes do processo licitatório.

Considerando a desclassificação da empresa **AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.339.407/0001-95**, fica convocada a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº **05.545.366/0001-60**, CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR NO CERTAME, para caso aceite, apresentar proposta de preços reformulada, com base no último lance registrado no sistema banco nacional de contratações – BNC.

A proposta deverá observar as mesmas condições inicialmente ofertadas durante a sessão pública, respeitando o valor correspondente ao último lance apresentado. Dessa forma, o segundo colocado assumirá o compromisso de execução pelo valor de seu último lance registrado no sistema.

Nos termos do item 13.8 do edital, a licitante convocada terá o prazo de **02 (duas) horas**, contado a partir da convocação no sistema, para apresentar sua proposta de preços readequada. O não cumprimento desse prazo implicará a perda do direito de prosseguir no certame, além de sujeitar a empresa às sanções previstas no item 34.4 do edital. Ressaltamos que esta convocação tem como objetivo garantir a continuidade e a eficiência na execução do objeto lícitado, assegurando o pleno atendimento ao interesse público, com qualidade, segurança e responsabilidade.

Publique-se este ato nos meios oficiais e **dê-se ciência a empresas interessada.**

Brejão/PE, 02 de junho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:84E9D0AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições diárias em duas Cozinhas Comunitárias do Programa Tá na Mesa Pernambuco, no município de Buenos Aires/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa vencedora: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE** inscrita no CNPJ sob o nº 40.479.340/0001-61 com os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R\$: 236.703,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e três reais).

Buenos Aires - PE, 02 de junho de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:4AC499C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº
14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 –
(PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 003/2025. O Município de Buenos Aires/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **PNEUS** novos, destinados à manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota do transporte escolar municipal do município de Buenos Aires – PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **10h:00min do dia 03/06/2025 até às 09h:00min do dia 09/06/2025**. Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R\$: 61.374,74 (sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**. Horário da disputa: **09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 09 / 06/ 2025 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA**, com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município <https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/>, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletrônico www.bnc.org.br ou e-mail: educacao@buenosaires.pe.gov.br e prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires/PE, 02 de junho de 2025.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:48CCDD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. CONTRATO Nº 121/2025, **VALOR:** R\$14.040,60. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 02 de junho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6D402B21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. CONTRATO Nº 125/2025, **VALOR:** R\$7.405,13. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 02 de junho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:64C4A89E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. CONTRATO Nº 127/2025, **VALOR:** R\$12.866,45. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 02 de junho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:14152F9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. CONTRATO Nº 130/2025, **VALOR:** R\$16.537,04. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 02 de junho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:37D0E689

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. CONTRATO Nº 124/2025, **VALOR:** R\$3.469,43. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 02 de junho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:25AF8AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. CONTRATO Nº 126/2025, **VALOR:** R\$5.772,96. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 02 de junho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B09BC894

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. CONTRATO Nº 129/2025, **VALOR:** R\$7.454,04. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador: 7BDE355E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. CONTRATO Nº 122/2025, **VALOR:** R\$5.189,90. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 02 de junho de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador: 8D6FF543

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. CONTRATO Nº 123/2025, **VALOR:** R\$2.727,78. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 02 de junho de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador: 4B7BDE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. CONTRATO Nº 128/2025, **VALOR:** R\$4.533,32. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 02 de junho de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador: 92665F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 125

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Federal nº 6.999/1982 e na Resolução nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e consoante o disposto no art. 365 do Código Eleitoral;

Considerando o Ofício nº 3552/2025/SEMARE (Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco- TRE/PE);

RESOLVE:

Art. 1º. Atender à renovação da requisição da servidora desta Câmara, CAMILA MARIA QUEIROZ (matrícula 00170-6), deferida pelo TRE-PE, para auxiliar o Juízo da 10ª Zona Eleitoral- Olinda/PE.

Art. 2º. A presente renovação terá o prazo de um ano, e se dará sem ônus para o TRE/PE, ficando assegurados os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo de origem da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador: DD3D9860

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA

RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2025

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS
PROUNI CABO DE SANTO DE AGOSTINHO
FACHUCA

A FACULDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FACHUCA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.351/0002-79, com sede na Rua Sebastião Juventino, s/n- Destilaria - Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54510-097/Rua Vicente Francisco de Barros, nº 19, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.510-030, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pereira da Silva, Presidente da Instituição, doravante denominada FACULDADE, torna público que realizará o PROCESSO SELETIVO para a concessão de bolsas de estudo para alunos de Ensino Superior, sem fins lucrativos, do Programa Universidade para Todos – PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO, conforme

disposto na Lei Municipal nº 3.952, de 27 de dezembro de 2024; e sua Lei alteradora nº 3.968 de 28 de abril de 2025, bem como neste Edital, convida os interessados, doravante chamados CANDIDATOS, a participarem da pré-seleção.

1. DO OBJETO

1.1 Considerando o disposto no edital de nº 03, de 30 maio de 2025, a FACHUCA vem através deste proceder com a retificação do edital, conforme segue

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1 Ficam retificadas as cláusulas a seguir

“cláusula 11.2;

Onde se lê: O período de inscrição pelo Site será: **de 02/06 a 12/06/2025, de 00:00 do dia 02/06 às 23:59, do dia 12/06/2025.**

Leia-se: O período de inscrição pelo Site será: **de 02 de junho de 2025 à 12 de junho de 2025, até às 23:59.”**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2025

PROFº RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da FACHUCA

PROFª TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Membro da Comissão Organizadora

PROFº DEMETRIUS GUERINO SOUZA BAZAN
Membro da Comissão Organizadora

PROFª CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:D96F223D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0309/2025

Ementa: Retificar Portaria GAPRE nº 0201/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho. **Considerando** o Despacho SRH de 13/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 0201/2025 da servidora **NATALIA FLORENCIO JOAQUIM DA SILVA**, mat. **34.936** de 14 de abril de 2025.

Onde se lê, **Art. 1º: PROFESSOR II LIBRAS.**

Leia-se, **Art. 1º: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTÉRPRETE DE LIBRAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:65E1CC97

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0310/2025

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho. **Considerando** ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, **Considerando** a C.I nº 350/2025 – SME de 06/05/2025, C.I GGD nº 025/2025 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 05/05/2025, Requerimento feito pelo servidor **RENATO AUGUSTO AZEVEDO DOS SANTOS** de 06/05/2025 e Despacho SRH de 13/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, o servidor listado a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
33.421	RENATO AUGUSTO AZEVEDO DOS SANTOS	MUNICIPAL MADRE BEZERRA ARAUJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:69DC60D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0311/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho. **Considerando** ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968, **Considerando** o Despacho SRH de 13/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
31.745	ELVIS DOS SANTOS BARBOSA	TEC EM MAN DE COMPUTADORES	SEICT	FGA-2
30.548	GUSTAVO DA COSTA SAMPAIO GOMES	PROGRAMADOR	SEICT	FGA-2
32.282	DEBORA TAMIRYS MENDES DA SILVA	TEC EM MAN DE COMPUTADORES	SEICT	FGA-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D20BFB11

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0312/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 120/2025 – SMCRSP de 08/05/2025, Processo nº 38.593 de 12/05/2025 (feito pelo procurador FLAVIO FERNANDO MEIRELES), Requerimento feito pelo servidor HYGOR ALVES MEIRELES de 12/05/2025 e Despacho SRH de 13/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **HYGOR ALVES MEIRELES**, mat. **34.604**, do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:10A199FA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0313/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 382/2025 – SME de 12/05/2025, Requerimento feito pelo servidor DOUGLAS MIGUEL GOMES DA SILVA de 12/05/2025 e Despacho SRH de 13/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **DOUGLAS MIGUEL GOMES DA SILVA**, mat. **34.520**, do cargo de **AUX DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8945B776

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0314/2025

Ementa: Designa a servidora para a função de Inspetor Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988.

Considerando ainda, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90; O disposto nos artigos 50º e 51º da Lei Municipal nº 2.114, de 28 de junho de 2003 que institui o Código Sanitário do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 352/2025 – SMS de 16/04/2025 e Despacho SRH de 14/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Inspetor Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
77.158	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	GERENTE

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários, além de outras atividades previstas no Art. 51º da Lei Municipal nº 2.114, de 28 de junho de 2003 ou de outra legislação que vier a alterá-la ou substituí-la .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:212E2FE4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0317/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 370/25 – SMS de 14/05/2025, Requerimento feito pela servidora CINTIA GISELLE MARTINS FERREIRA de 13/05/2025 e Despacho SRH de 15/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a **CINTIA GISELLE MARTINS FERREIRA**, mat. **34.391**, do cargo de **TEC DE LABORATORIO DIARISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CBFC6230

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0318/2025

Ementa: *Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 047/2025 SEARH-COLEG de 16/04/2025, Processo nº 38.638 – SEARH de 14/05/2025 e Despacho SRH de 16/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **JOSE MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**, mat. **34.437**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE**, gratificação por titulação de **25%**, **símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3C358C27

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0319/2025

Ementa: *Concede função gratificada, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 187/2025 – SMASMDH de 28/04/2025 e Despacho SRH de 19/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.^a **ELAYNE FERREIRA VIANA DA SILVA**, mat. **33.047**, no cargo de **AGENTE REDUTOR DE DANOS**, função gratificada, **símbolo FGA- 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social Mulheres e Direitos Humanos - **SMASMDH**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio 2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7E552398

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0320/2025

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 351/2025 – SME de 07/05/2025, Processo nº 38.287 - SEARH de 09/04/2025, C.I nº 223/2025 – SEARH de 15/04/2025, C.I nº 025/2025 – SEARH/COLEG de 15/04/2025 e Despacho SRH de 19/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **ISRAEL DE JESUS SILVA REGO**, mat. **34.360**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E0BA2A99

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0321/2025

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 351/2025 – SME de 07/05/2025, Processo nº 38.255 - SEARH de 09/04/2025, C.I nº 025/2025 – SEARH/COLEG de 15/04/2025 e Despacho SRH de 19/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **CLEONICE APARECIDA DA SILVA**, mat. **33.956**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7BF56919

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0322/2025

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério

Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 351/2025 – SME de 07/05/2025, Processo nº 37.631 – SEARH de 20/02/2025, C.I nº 015/2025 – SEARH/COLEG de 31/03/2025 e Despacho SRH de 19/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS**, mat. **34.320**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NDT – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C98805C6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 0323/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 351/2025 – SME de 07/05/2025, Processo nº 38.321 – SEARH de 11/04/2025, C.I nº 025/2025 – SEARH/COLEG de 15/04/2025 e Despacho SRH de 19/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MIRIAN RAFAELLY MALAFAIA DA SILVA ALVES**, mat. **34.350**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:442EC0D0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 0324/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 351/2025 – SME de 07/05/2025, Processo nº 37.865 – SEARH de 14/03/2025, C.I nº 015/2025 – SEARH/COLEG de 31/03/2025 e Despacho SRH de 19/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **JULIANA CINTRA DE FARIAS ALBUQUERQUE**, mat. **34.353**, para o cargo de **PROFESSOR ENS**

FUNDAMENTAL, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:06806FBB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 0325/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 351/2025 – SME de 07/05/2025, Processo nº 37.968 – SEARH de 20/03/2025, C.I nº 179/2025 – SEARH/COLEG de 01/04/2025, C.I nº 015/2025 – SEARH/COLEG de 31/03/2025 e Despacho SRH de 20/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ELIZABHETT CHRISTINA CAVALCANTE DA COSTA**, mat. **34.322**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NDT – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:531EF5EF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 0326/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando o Despacho SRH de 21/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JAILTON PEDRO DA SILVA**, mat. **32.291**, no cargo de **PINTOR**, função gratificada, símbolo **FGA- 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:739B2864**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0327/2025****Ementa:** Retificar Portaria GAPRE nº 0093/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o Despacho SRH de 21/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 0093/2025 da servidora **ANA LAURA FERREIRA DOS SANTOS**, mat. 33.719 de 24 de março de 2025.

Onde se lê, **Art. 2º: 01 de março de 2025.**

Leia-se, **Art. 2º: 07 de janeiro de 2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:F2E2B191**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0328/2025**

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente e Coordenador Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando Despacho SRH de 21/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE E COORDENADOR ESCOLAR, as servidoras listadas a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
30.096	TATIANA CINTIA DE MELO	NOVA PONTE DOS CARVALHOS
31.609	PAULA FRASSINETTI TENORIO CAVALCANTI	NOVA PONTE DOS CARVALHOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:E58B2433**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0329/2025****Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.**

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando a C.I nº 313/2025 GAB-SEAGER/SEDUC de 24/04/2025, Folha de Despacho Protocolo C.I nº 313/2025 - COLEG/SEARH de 15/04/2025, requerido pelo servidor SOCRATES ILDEFONSO FARIAS DA SILVA, Nota Técnica nº 007/2025 – Assessoria Jurídica e Controle Interno de 22/04/2025 e Despacho SRH de 21/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PROFESSOR II NLP 01**, ocupado pelo servidor **SOCRATES ILDEFONSO FARIAS DA SILVA**, matrícula **33.569**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:750078D9**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0331/2025****Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 340/2025 SME de 05/05/2025 e Despacho SRH de 22/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	OBSERVAÇÃO
32.751	ALCIONE BANDEIRA FERREIRA	ETI MADRE IVA BEZERRA DE ARAUJO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL GRATIFICAÇÃO 90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:4D2E7E4F**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0336/2025****Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 387 – SMS de 19/05/2025, Requerimento feito pela servidora PAULA CRISTINA ALVES LEITÃO de 05/05/2024 e Despacho SRH de 23/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. **PAULA CRISTINA ALVES LEITÃO**, mat. **33.808**, do cargo de **MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:8EC26306

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0337/2025**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 401/2025 – SME de 20/05/2025, Requerimento feito pelo servidor MARCOS AURELIO DORNELAS DA SILVA de 19/05/2025 e Despacho SRH de 23/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **MARCOS AURELIO DORNELAS DA SILVA**, mat. **34.932**, do cargo de **PROFESSOR II HISTORIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C641D64D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0338/2025**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 401/2025 – SME de 20/05/2025, Requerimento feito pela servidora MICHELLE CORDEIRO DA SILVA CRUZ de 19/05/2025 e Despacho SRH de 23/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a **MICHELLE CORDEIRO DA SILVA CRUZ**, mat. **31.630**, do cargo de **PROFESSOR I NEP - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:DA72B2AB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0339/2025**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 412/2025 – SME de 23/05/2025, Requerimento feito pela servidora INGRID GEISA SANTOS NASCIMENTO de 23/05/2025 e Despacho SRH de 23/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a **INGRID GEISA SANTOS NASCIMENTO**, mat. **32.270**, do cargo de **PROFESSOR I NEP - 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:912C03E1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0340/2025**

Ementa: Demite o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204, inciso II, da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando C.I nº 285/2025 – SMDS de 06/05/2025, C.I nº 003/25 – SMDS/Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de 28/04/2025, C.I nº 292 – SMDS de 08/05/2025, Inquérito Administrativo 010/2024, Parecer SMAJ nº 70/2024 de 12/06/2024 que sob o ponto de vista estritamente jurídico, opina a Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, pela aplicação da pena de Demissão de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 2.376/07, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o Sr. **FLAVIO GERMANO VELEZ**, matrícula nº **729**, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B9AFC842**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0342/2025****Ementa:** Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 38.683 de 20/05/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 38.683 - COLEG/SEARH de 20/05/2025, requerido pela servidora JANAINA GALVAO BARBOSA e Despacho SRH de 27/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, ocupado pela servidora **JANAINA GALVAO BARBOSA**, matrícula **34.149**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:43AA4E6C**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0343/2025****Ementa:** Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando a C.I nº 382 – SMS de 16/05/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 382/2025 - COLEG/SEARH de 23/05/2025, requerido pela servidora NATALY REGINA DA SILVA e Despacho SRH de 27/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X60**, ocupado pela servidora **NATALY REGINA DA SILVA**, matrícula **33.450**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:8CC16371**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0344/2025****Ementa:** Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 312/2025 - SEARH de 26/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **ALINNE ANDRADE DE ARAUJO** ao cargo de **PROFESSOR II - ARTES**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:932B08BF**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0345/2025****Ementa:** Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 312/2025 - SEARH de 26/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BRUNO VINICIUS DE OLIVEIRA NEVES** ao cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:AC91A912**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0346/2025****Ementa:** Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 312/2025 - SEARH de 26/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELOIR GENECI CASTRO DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – INGLÊS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:07C57739

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0347/2025**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 312/2025 - SEARH de 26/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIANA GUEDES MACHADO** ao cargo de **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:0A62F1FF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0348/2025**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 312/2025 - SEARH de 26/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RAYANA MARIA DA SILVA RODRIGUES GOMES** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:0B9D310A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0349/2025**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 312/2025 - SEARH de 26/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **THAINA DA COSTA LIMA** ao cargo de **PROFESSOR II – PORTUGUÊS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:51EFAA8B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
AVISO DE DISPENSA N.º 001/2025**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU PAGAMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE QR CODE E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ETANOL CONTÍNUO E FRACIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA SEDE ACESSÍVEL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2025 às 14:00h** A proposta de Preços deverá ser entregue no CABOPREV, situada na Rua José Plech Fernandes, nº 14, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do CABOPREV <https://caboprev.pe.gov.br> ou através de

solicitação por e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br, fone: (81) 3521-2324.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2025.

ALISSON BRUNO MELO BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Alisson Bruno Melo Barreto

Código Identificador:19D30F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 012/2025.**

Ratifico e Homologo a Dispensa nº 012/2025 Aquisição de materiais, insumos e instrumentos odontológicos destinados à melhoria da qualidade dos atendimentos realizados pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB) da Estratégia Saúde da Família (ESF), nas duas policlínicas, no serviço de urgência e nos dois Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município do Cabo de Santo Agostinho, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, durante todo o período de 10 (dez) dias, conforme inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de R\$ 60.832,16 (sessenta mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP.

Renato Hugo Ramos de Freitas
Secretária

Cabo de Santo Agostinho - PE, 02 de junho de 2025.

Publicado por:

Ianã Carolina Basante de Albuquerque

Código Identificador:7C4FC7AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 013/2025.**

Ratifico e Homologo a Dispensa nº 013/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (ATENDIMENTO – SPA, SAMU, POLICLÍNICAS, MATERNIDADE, HOSPITAIS CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, CENTROS DE REFERÊNCIA E PACIENTES DO PROGRAMA DE ALTISMO/ HUMANIZA SUS), cuja base de dados é baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, durante todo o período de 10 (dez) dias, conforme inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de R\$ 60.380,00 (sessenta mil e trezentos e oitenta reais). Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP.

Renato Hugo Ramos de Freitas
Secretária

Cabo de Santo Agostinho - PE, 02 de junho de 2025.

Publicado por:

Ianã Carolina Basante de Albuquerque

Código Identificador:AB344870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 00009/2025 DE LICITAÇÃO
(ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00009/2025 para A contratação do artista Valquíria Santana, para a festa de Santo Antônio, justificase pela necessidade de promover as comemorações do Ciclo Junino, especialmente nesta data que representa uma tradição no município do cabo de Santo agostinho, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101006/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.453.655/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GENERAL POLIDORO, nº 352, VARZEA, cidade de Recife – Pernambuco, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 50.000,00 ((cinquenta mil reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Cabo de Santo agostinho, 02 de Junho de 2025

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:

Ianã Carolina Basante de Albuquerque

Código Identificador:4D6C20E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 00010/2025 DE LICITAÇÃO
(ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00010/2025 para Constitui objeto da presente inexigibilidade a apresentação artística da cantora Priscila Senna, para a Festa de Santo Antônio, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 na praça 9 de julho as 20:30h, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101003/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 34.284.509/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA EDILSON BRASIL SOARES, nº 830, SAPIRANGA-COITE, cidade de Fortaleza – Ceará, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 250.000,00 ((duzentos e cinquenta mil reais))**, em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Cabo de Santo Agostinho – PE, 02 de Junho de 2025

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo

Publicado por:

Ianã Carolina Basante de Albuquerque

Código Identificador:074AC652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 00011/2025 DE LICITAÇÃO
(ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00011/2025 para A realização do ciclo junino (São João) constitui tradição cultural consolidada no município do cabo de santo agostinho, sendo evento de grande relevância turística, social e econômica, responsável por promover o intercâmbio cultural, estimular a economia local e proporcionar lazer à população. Para tanto, é necessário compor uma grade de atrações artísticas que atendam às expectativas do público e assegurem a atratividade do evento, tal como a contratação da cantora renomada **Raphaella Santos**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101004/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 35.442.671/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ALUISIO DE AZEVEDO, nº 200, SANTO AMARO, cidade de Recife –

Pernambuco, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Cabo de Santo Agostinho – PE, 2 de Junho de 2025

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Iná Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:7D0857B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO DO
CICLO JUNICO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO DO CICLO JUNINO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO 2025 RESULTADO PREMILINAR**

A Secretaria Executiva de Cultura torna público o resultado preliminar das inscrições habilitadas no Edital de Chamamento do Ciclo Junino do Cabo de Santo Agostinho 2025. Os proponentes não habilitados deverão comparecer presencialmente à sede da Secretaria Executiva de Cultura, localizada no Palácio da Cultura, s/n, Centro do Cabo, na próxima segunda-feira, a partir das 10h, para obter informações e orientações sobre eventuais pendências. Em caso de dúvidas, também é possível entrar em contato pelo WhatsApp: (81) 9 9737-1934.

ARTISTA/GRUPO	CATEGORIA	PRODUTORA/REPRESENTANTE
BRINCUCA	BACAMARTEIRO	ENERSON ANTONIO DA SILVA
ADRIANO SYDEON	BANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
ALEIXO DOS 8 BAIXOS	BANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
AVANI DE OLIVEIRA GUIMARÃES	BANDA	AVANI DE OLIVEIRA GUIMARÃES
BANDA FLOR DE ARAÇÁ	BANDA	JOSE BEZERRA DE ARAÚJO FILHO
BANDA LEO SHOW	BANDA	LEONARDO JOSE DE LIMA
BANDA PRESENTIMENTO	BANDA	RONALD GABRIEL XAVIER DA SILVA/ TV CULTURAL
DEIVISSON JONATAS BATISTA DOS SANTOS	BANDA	DEIVISSON JONATAS BATISTA DOS SANTOS
DENILSON VIEIRA DA SILVA	BANDA	DENILSON VIEIRA DA SILVA
FALCON PROMISSOR	BANDA	VAGNER GOMES DE ARAÚJO RIBEIRO
GLÓRIA PAULINO DA SILVA	BANDA	GLÓRIA PAULINO DA SILVA
JOÃO SALES	BANDA	JOAO BATISTA SALES DA SILVA
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA COSTA	BANDA	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA COSTA
MARY PAIVA	BANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
MESTRE ZEZINHO	BANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
MARIA DO MONTE SERRAT PEREIRA	BANDA	MARIA DO MONTE SERRAT PEREIRA
RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	BANDA	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
ROBINHO DO ACORDEON	BANDA	CLEITON RBSON DO NASCIMENTO SILVA
SEVERINO DOS 8 BAIXOS	BANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
TRUVINCA DOS 8 BAIXOS	BANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
BANDA DE PÍFANOS DO ZABUMBA MESTRE CHIMBA	BANDA DE PÍFANO	JOAN ARTUR DE OLIVEIRA LIRA
BOI CALEMBÁ PERNAMBUCANO	BOI	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
BOI DA LUA	BOI	LUAN HENRIQUE DA SILVA PAIVA
BOI ESTRELA	BOI	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
LUCAS KDT	CANTOR	LUCAS CADETE DOS SANTOS
CIRANDA PRAIEIRA PERNAMBUCANA	CIRANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
CIRANDA DE PONTEZINHA	CIRANDA	RICARDO SERAFIM DOS SANTOS
COCO DO MESTRE JUAREZ	COQUISTA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA

COCO DE PONTEZINHA	COQUISTA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
COCO DE RODA DO CABO	COQUISTA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
COCO DE ZÉ MOLEQUE	COQUISTA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
DIÉ DO COCO	COQUISTA	DANIEL ROBERTO DA SILVA JUNIOR
JARDEL GÍRIA	COQUISTA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
RAÍZES DE MASSANGANA	COQUISTA	LUAN HENRIQUE DA SILVA PAIVA
CIA DE DANÇA SBLACK	DANÇAS POPULARES	RODRIGO ARAUJO DA SILVA
BRILHART	DANÇAS POPULARES	RENASCER PRODUÇÕES
QUADRILHA JUNINA BACAMARTE	QUADRILHA JUNINA	RENASCER PRODUÇÕES
QUADRILHA JUNINA ROJÃO	QUADRILHA JUNINA	RENASCER PRODUÇÕES
QUADRILHA JUNINA UNIÃO	QUADRILHA JUNINA	RENASCER PRODUÇÕES
QUADRILHA JUNINO XODÓ	QUADRILHA JUNINA	RENASCER PRODUÇÕES
TRIO PEDACINHO DE FLOR	TRIO PÉ DE SERRA	JOSE BEZERRA DE ARAÚJO FILHO

Cabo de Santo de Agostinho, 30 de maio de 2025

ROGERIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Iná Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:BD32E599

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 026/2025 - PROCESSO Nº
031//2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - SECRETÁRIO
DE GOVERNO E TURISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO 026/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto a contratação da empresa **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**, para apresentação artística da cantora **KÁTIA CILENE**, nas festividades juninas de Cachoeirinha/PE no dia 07 de junho de 2025, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021., em conformidade com o **Processo nº 031//2025**, na modalidade de **Inexigibilidade nº 007/2025**.

O **Contrato nº 026/2025** foi celebrado em favor da empresa **WILLAME ANDRANDE SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.490.221/0001-05**, pelo **valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais.)**. O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 19 de maio de 2025

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:EDBE82AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025 - PROCESSO Nº 032/2025
- INEXIGIBILIDADE ° 008/2025 - SECRETÁRIO DE
GOVERNO E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto Contratação da empresa **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA- PUBLICIDADE&REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MÚSICAIS**, para apresentação do cantor ASSISÃO nas festividades juninas de Cachoeirinha/PE no dia 24 de maio de 2025, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o **Processo nº 032/2025**, na modalidade de **Inexigibilidade nº 008/2025**.

O **Contrato nº 027/2025** foi celebrado em favor da empresa **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS MÚSICAIS**, inscrita no CNPJ nº 12.802.872/0001-52, pelo valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **02(dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 19 de maio de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:2B92D01C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 029/2025 - PROCESSO Nº 035/2025
- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 - SECRETÁRIO DE GOVERNO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 029/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto contratação da empresa **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**, para apresentação da cantora **MONICA ALMEIDA** nas festividades juninas de Cachoeirinha/PE no dia 07 de junho de 2025, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o **Processo nº 035/2025**, na modalidade de **Inexigibilidade nº 010/2025**.

O **Contrato nº 029/2025** foi celebrado em favor da empresa **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.490.221/0001-05, pelo valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:264894B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 267 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 267, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designa membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeirinha-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, Sr. André Pedro Valença de Melo Raimundo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Art. 63, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 917, de 01 de outubro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Andréa Jordana Alves Monteiro Leandro e Thais Paula Sena Papa, para exercerem, respectivamente, os Cargos de Presidente e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Nomear as representações abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que ficará assim composto:

PRESIDENTE DO CMDCA

Maria Andréa Jordana Alves Monteiro Leandro

CPF: 037.584.244-61

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Thais Paula Sena Papa

CPF: 093.035.434-67

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Maria Andrea Jordana Alves Monteiro

Suplente: Wictor Raimundo Silva

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Ana Lúcia Matos Diniz Oliveira

Suplente: Thiago Gonçalves Silva

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Laís de Macêdo Ferreira Santos

Suplente: Andrelucia Aline Tavares Cintra de Souza

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – APAE Cachoeirinha

Titular: Sílvia Magnolia Souza Xavier

Suplente: Vilma da Silva Souza

II – Igreja Beth Shalom

Titular: Robério Alexandre Espíndola e Silva

Suplente: Raquel Rodrigues Ferreira Ramos

III – Associação Esportiva Júlio Simões – Instituto Esperança

Titular: José Victor Júlio Simões Cintra

Suplente: Anderson José da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 02 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:13B3F3DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - FMS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025 – FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.627/0001-04, VENCEDORA DO OBJETO. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.546.875,00

CAETÉS/PE, 02 de junho de 2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:68556DDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

O MUNICÍPIO DE CAETÉS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 010/2025 - PMC, Pregão na forma Eletrônica nº 008/2025 – PMC**, cujo objeto trata-se da aquisição de kits de uniforme escolar (camiseta, calça, casaco e tênis) para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 03/06/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 02 de junho de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:717E0E4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 133/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025. DISPENSA Nº
004/2025**

CPL. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Município de Camocim de São Félix/PE.** Contratada: **CARTONAGEM SÃO JOAQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** – CNPJ: 08.311.738/0001-81. Valor: R\$ 60.423,67. Vigência. 02.06.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 02 de junho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:513CE2F0

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE PROCESSO
Nº 065/2025 DISPENSA Nº 004/2025 TERMO DE
AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, em relação à **Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Município de Camocim de São Félix/PE**, conforme esta Dispensa de Licitação, passa a dispor o seguinte:

Compulsando o presente processo, vislumbro que foram satisfeitas todas as exigências necessárias à contratação do Objeto deste Processo, através da Empresa **CARTONAGEM SÃO JOAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/ME: 08.311.738/0001-81**, cujo valor global é de **R\$ 60.423,67 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS VINTE TRÊS REAIS E SESSENTA SETE CENTAVOS)**, a serem pago em parcelas conforme solicitação, pelo período de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei 14.133/2021.

Em relação ao valor da contratação ficou evidenciado que o preço proposto pela referida Empresa é o preço praticado no mercado, portanto justificado o preço da contratação.

Assim,

RECONHEÇO e HOMOLOGO esta contratação por **Dispensa de Licitação** e autorizo a contratação direta com vistas à **Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Município de Camocim de São Félix/PE**, no valor global de **R\$ 60.423,67 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS VINTE TRÊS REAIS E SESSENTA SETE CENTAVOS)**, o fazendo com suporte legal no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Camocim de São Félix/PE, 02 de junho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:75CFF7E3

**GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO
ART. 57, INCISO V DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA E NAS
LEIS MUNICIPAIS DE Nº 356 DE 06 DE JULHO DE 2009 E NA
LEI 520 DE 22 D**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o Sr. **DIRLEY VALDEREZ DO NASCIMENTO SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 90.828.35 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 108.438.964-93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:D101956F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 006/2025 - RATIFICAÇÃO**

Termo de homologação/ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece, homologa e ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 006/2025, a qual se deu através do processo Nº.

016/2025, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA**, CNPJ: **33.976.258/0001-87**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ISRAEL PERUANO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025, NOS FESTEJOS DO “SÃO JOÃO DA GENTE” NO POVOADO MANIÇOBA DE CAPOEIRAS/PE, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Capoeiras, 02 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:DCE628A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº **099/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARROS PIPAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO DE 8.000 (OITO MIL) LITROS (8 M³) DE ÁGUA A SER TRANSPORTADO E DISTRIBUÍDO PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**. Contratado: **EDIMAR RODRIGUES DA SILVA** de CNPJ Nº **60.411.079/0001-75**. Valor total R\$ **53.129,87** (cinquenta e três mil cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). Data de assinatura do contrato: **30/05/2025**. Prazo de duração **03 (três) meses**.

CARNAÍBA – PE, 30 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:44BF05C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS 094/2025 A 098/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº **094/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** de CNPJ Nº **53.571.459/0001-01**. Valor total R\$ **9.664,00** (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Data de assinatura do contrato: **29/05/2025**. Prazo de duração **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 29 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº **095/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES**

DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Contratada: **GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA** de CNPJ Nº **19.904.871/0001-68**. Valor total R\$ **17.132,00** (dezesete mil cento e trinta e dois reais). Data de assinatura do contrato: **29/05/2025**. Prazo de duração **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 29 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº **096/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **MLF DOS SANTOS PAPELARIA E SERVIÇOS** de CNPJ Nº **58.086.733/0001-70**. Valor total R\$ **18.925,00** (dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura do contrato: **29/05/2025**. Prazo de duração **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 29 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº **097/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** de CNPJ Nº **57.217.661/0001-90**. Valor total R\$ **21.545,00** (vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Data de assinatura do contrato: **29/05/2025**. Prazo de duração **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 29 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº **098/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **T. I. TECNOLOGIA LTDA** de CNPJ Nº **42.950.835/0001-52**. Valor total R\$ **30.000,00** (trinta mil reais). Data de assinatura do contrato: **29/05/2025**. Prazo de duração **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 29 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:606B31DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº039/2025 – Pregão Eletrônica 018/2025 – Comissão: Pregoeiro. Objeto: **VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA)**

ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULÁVEL E 01 (UM) TRATORITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRONEGOCIO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R\$58.254,83 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Início do acolhimento das propostas: 03/06/2025 às 12h00min. Limite para acolhimento das propostas: às 08h00 min do dia 17/06/2025. Início da sessão de disputa: às 08h30 min do dia 17/06/2025. Edital completo no site: <https://bnc.org.br> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE situada na Av. Pres. Kennedy, 283 - Centro Carnaíba - PE, CEP 56820-000 e E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 03/06/2025 - Gracieli Mireli Cassiana Miguel. Processo Nº: 006/2025 - Pregão Eletrônica nº. 005/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. NAT.: Fornecimento - Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRONICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Valor estimado total de R\$ 585.815,84 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Início do acolhimento: 03/06/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/06/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min dia 16/06/2025. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 02 de Junho de 2025 -

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA -

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:8D761852

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA ERRATA

Na publicação do dia 02/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 34, referente ao AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 037/2025, 038/2025 E 039/2025, no que diz sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.**

Onde se lê: **AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 037/2025, 038/2025 E 039/2025.**

Leia-se: **AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 087/2025, 088/2025 E 089/2025.**

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 02 de junho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:58E54ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: HELLEN LAIZ DA SILVA BEZERRA-ME, CNPJ nº 58.033.067/0001-02.

OBJETIVO: contratação de empresa prestadora de serviço de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual e gerenciamento das redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube) da Contratante na rede mundial de computadores, o que inclui administrar os perfis divulgando mensagens, notícias, fotos, e informações definidos e/ou repassados pela Contratante, responder perguntas e apresentar dados estatísticos que possam aperfeiçoar a política de comunicação do município de Carnaubeira/PE, pelo período de 12(doze) meses, diariamente conforme a necessidade de cada dia dos serviços a ser prestados, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Gabinete, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempresa - ME e Microempreendedor Individual - MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 Concorrência nº 013/2025

VALOR: de R\$ 397.999,92 (trezentos noventa sete mil novecentos noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA: 30/05/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F2950B2A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo Licitatório nº 026/2025, de 23 de maio de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual e gerenciamento das redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube) da Contratante na rede mundial de computadores, o que inclui administrar os perfis divulgando mensagens, notícias, fotos, e informações definidos e/ou repassados pela Contratante, responder perguntas e apresentar dados estatísticos que possam aperfeiçoar a política de comunicação do município de Carnaubeira/PE, pelo período de 12(doze) meses, diariamente conforme a necessidade de cada dia dos serviços a ser prestados, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Gabinete, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempresa - ME e Microempreendedor Individual - MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: HELLEN LAIZ DA SILVA BEZERRA-ME, CNPJ nº 58.033.067/0001-02, classificada itens 1,2,3,4,5,6,7, 8,9,10,11,12, totalizando o valor global de R\$397.999,99 (trezentos noventa sete mil novecentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 30 de maio de 2025.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3CC5DEB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 315/2025**

PORTARIA Nº 315/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. CLÉLIO TORRES DE PAIVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 052.258.294-06, do cargo efetivo de MOTORISTA CAT. “C” AMBULÂNCIA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 26 de maio de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:9C2BF995

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 316 /2025**

PORTARIA Nº 316 /2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JUMELICE MARIA TEIXEIRA, matrícula nº 15176, ocupante do cargo de Professora, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses, referente ao 2º decênio, no período de 15/05/2025 a 15/07/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 02 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:E5DE9FB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 317/2025**

PORTARIA Nº 317/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDILENE TOMÉ DE CARVALHO, matrícula nº 11901, ocupante do cargo de MERENDEIRA, Licença-Prêmio pelo período de 03 (três) meses, referente ao 3º decênio a contar de 07/05/2025 a 07/08/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 02 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:AB92CC89

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 318/2025**

PORTARIA Nº 318/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a permuta entre as servidoras MICHELLE PEREIRA DOMINGOS, funcionária do Município de Carpina/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 40265 e TEREZA CARLA CORREIA TAVARES, funcionária do Município de Vicência/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 1524.

Art. 2º - A permuta terá início em 1º de fevereiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, sendo formalizada pela presente portaria.

Art. 3º - A permuta será realizada com ônus para os respectivos municípios de origem das servidoras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8BD4DBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 319/2025

PORTARIA Nº 319/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a permuta entre as servidoras DULCE AVELINO DE SOUZA, funcionária do Município de Carpina/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 21730 e BERTIANE DA SILVA FERREIRA HERCULANO, funcionária do Município de Vicência/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 1252.

Art. 2º - A permuta terá início em 1º de fevereiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, sendo formalizada pela presente portaria.

Art. 3º - A permuta será realizada com ônus para os respectivos municípios de origem das servidoras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:E18F1280

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 320/2025

PORTARIA Nº 320/2025

Dispõe sobre o retorno da servidora Ana Lúcia de Assis da Silva de Licença sem Vencimentos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora ANA LÚCIA DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 21.438, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, ao exercício de suas atividades laborais, a partir de 18/05/2025, após o término de sua Licença sem Vencimentos, concedida por meio da Portaria nº 355/2023, de 18/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:E19E9F11

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 321/2025

PORTARIA Nº 321/2025

Dispõe sobre o retorno da servidora Rubenita Bento da Silva de Licença sem Vencimentos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno antecipado da servidora RUBENITA BENTO DA SILVA, matrícula nº 801487, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, ao exercício de suas atividades laborais, a partir de 06 de maio de 2025, em virtude do encerramento antecipado de sua Licença sem Vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:7AF7119D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 322/2025

PORTARIA Nº 322/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora ANDRÉIA GOUVEIA BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 12.226, ocupante do cargo de PROFESSORA, a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao 3º Decênio, a contar de 19/05/2025 a 19/08/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 02 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B0ADFCED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 121/2025

Contrato nº 121/2025 - Processo Administrativo 15.05.25.001, Processo Licitatório 027/2025, Inexigibilidade 027/2025. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA

DOS FORROZEIROS DO BRASIL, CNPJ: 14.676.364/0001-09, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "FLÁVIO LEANDRO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro PE. Contratada: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL, inscrita no CNPJº 14.676.364/0001-09, com sede na Avenida Edmundo Dantas, 620, Centro, Exu/PE, CEP: 56.230-000. Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Cedro (PE), DATA 26/05/2025, ASS JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:75F5D7B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução dos serviços de fiscalização e acompanhamento em obras provenientes de recursos federais, estaduais e Eventualmente, obras de relevância em recursos próprios, conforme seleção e determinação da administração pública do município de Condado-PE.

Valor Total: Valor mensal de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), consubstanciando o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Valor Total: Valor mensal de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), consubstanciando o valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil).

Condado, 22 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário Municipal

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:CC65A20B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025**

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Primavera - Número da Proposta: 10280.1220001/24-001, Novo PAC), Rua Projetada 03, s/n, Atalibal Victor, Cep: 55.315-000, Correntes/PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada semi-integrada, com material e mão de obra e projetos executivos da empreiteira, conforme projeto básico contido no anexo VII do edital. Contrato nº 047/2025, celebrado em 27/05/2025, entre a Prefeitura Municipal de Correntes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49, e a empresa FERREIRA E MORAES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.704/0001-63.

O valor global é de R\$ 1.704.155,56 (Um milhão, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O

prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Correntes/PE, 02/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

aviso DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Primavera - Número da Proposta: 10280.1220001/24-001, Novo PAC), Rua Projetada 03, s/n, Atalibal Victor, Cep: 55.315-000, Correntes/PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada semi-integrada, com material e mão de obra e projetos executivos da empreiteira, conforme projeto básico contido no anexo VII do edital.

ADJUDICA-SE a Concorrência Eletrônica, tendo como empresa vencedora FERREIRA E MORAES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.704/0001-63, com valor global de R\$ 1.704.155,56 (Um milhão, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Correntes/PE, 02/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

aviso DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Primavera - Número da Proposta: 10280.1220001/24-001, Novo PAC), Rua Projetada 03, s/n, Atalibal Victor, Cep: 55.315-000, Correntes/PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada semi-integrada, com material e mão de obra e projetos executivos da empreiteira, conforme projeto básico contido no anexo VII do edital.

HOMOLOGA-SE a Concorrência Eletrônica, tendo como empresa vencedora FERREIRA E MORAES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.704/0001-63, com valor global de R\$ 1.704.155,56 (Um milhão, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Correntes/PE, 02/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3B2E0F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025**

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Correntes – Pernambuco, conforme Número da Proposta: 10280.1220001/24-002, NOVO PAC através da execução indireta sob o regime de empreitada semi-integrada, com material e mão de obra e projetos executivos da empreiteira, conforme projeto básico contido no anexo VII em diante deste edital. "UBS - RUA PROJETADA, S/N, POVOADO DE OLHO D'ÁGUA DE GÔES, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE. Contrato nº 043/2025, celebrado em 16/05/2025, entre a Prefeitura Municipal de Correntes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49, e a

empresa WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.683/0001-42.

O valor global é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Correntes/PE, 02/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

aviso DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025 Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Correntes – Pernambuco, conforme Número da Proposta: 10280.1220001/24-002, NOVO PAC através da execução indireta sob o regime de empreitada semi-integrada, com material e mão de-obra e projetos executivos da empreiteira, conforme projeto básico contido no anexo VII em diante deste edital. “UBS - RUA PROJETADA, S/N, POVOADO DE OLHO D’ÁGUA DE GÔES, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE.

ADJUDICA-SE a Concorrência Eletrônica, tendo como empresa vencedora WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.683/0001-42, com valor global de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Correntes/PE, 02/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

aviso DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025 Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Correntes – Pernambuco, conforme Número da Proposta: 10280.1220001/24-002, NOVO PAC através da execução indireta sob o regime de empreitada semi-integrada, com material e mão de-obra e projetos executivos da empreiteira, conforme projeto básico contido no anexo VII em diante deste edital. “UBS - RUA PROJETADA, S/N, POVOADO DE OLHO D’ÁGUA DE GÔES, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE.

HOMOLOGA-SE a Concorrência Eletrônica, tendo como empresa vencedora WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.683/0001-42, com valor global de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Correntes/PE, 02/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:EF05DE6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025**

Contrato nº 064/2025. Processo Administrativo nº 043/2025 - PMC.
Objeto: contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao Dia dos Namorados 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA ME**

CNPJ: 34.284.509/0001-25

Valor: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Vigência: **02/06/2025 até 02/07/2026**

Cortês/PE, 02 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:66E87053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 013/2025. Processo Administrativo nº 043/2025.** Ata de Inexigibilidade para contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao Dia dos Namorados de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.

Contratado: **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA ME**

CNPJ: 34.284.509/0001-25

Valor: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

Cortês/PE, 02 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:ACB97C26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

28.376.930 LEZILDO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 28.376.930/0001-63 , referente a apresentação artística de CIRANDA BELA ROSA DO MESTRE BI, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

S R DE OLIVEIRA MELO, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.919.669/0001-60, referente a apresentação artística de MESTRE ANDERSON MIGUEL E A CIRANDA RAIZ DA MATA NORTE, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

conforme resultado do Processo Licitatório nº 018/2025 o qual tem como objeto a contratação de apresentação artística em virtude da tradicional ciranda de Campo de Buraco, neste Município de Cumaru - PE, que acontecerá no dia 14 de junho de 2025.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 02 de junho de 2025.

SUELY MARIA DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador: 771F4547**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE torna público a seguinte ERRATA:

Na matéria publicada na edição **3852** no dia 29 de maio de 2025, publicação com código identificador **C4CE98B7****Onde-se ler:**

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 28 de maio de 2024.

Leia-se:

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 28 de maio de 2025.

Publique-se na forma da Lei.**Cumaru, 02 de junho de 2025.****ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO**

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador: D7C3B307**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 PRÉ-
QUALIFICAÇÃO 004/2025 AVISO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZOS**

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS SOCIETY, COM SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE. Como não foi possível concluir as análises no tempo estipulado em edital, serão prorrogados os prazos: da divulgação dos resultados dos Pré-Qualificados para a data de 05 de junho de 2025; o prazo recursal para as datas de 06 a 10 de junho de 2025; o prazo para as contrarrazões para as datas de 11 a 13 de junho de 2025. Informações através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 02 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -

Prefeito do Município de Cupira -PE.

Publicado por:

Andreia Maria da Silva Melo

Código Identificador: 33B0171B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ERRATA A PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
DO CONTRATO Nº 060/2023 PMC****ERRATA A PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2023-PMC****CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE do dia 09/12/2024, do órgão **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023. ALTERA-SE DATA/ANO. Onde se lê: "07/08/2024". Leia-se: "07/08/2025".** Demais condições na publicação original permanecem inalterados. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com; ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 02/06/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA -

Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador: DB5E0FD8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2025**

Pregão Eletrônico nº 009/2025. Processo Licitatório nº 035/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços técnicos por empresa especializada na implantação de ações de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) para execução dos trabalhos nos NUIC – Núcleos Urbanos Informais Consolidados do Município de Dormentes, situado no Estado de Pernambuco. Valor estimado: R\$ 1.042.305,06 (um milhão quarenta e dois mil trezentos e cinco reais e seis centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços até o dia 13 de junho 2025, até às 23:59 horas. Início da disputa: às 09:00 horas do dia de 16 junho de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 02 de junho de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –

Pregoeira.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador: 4C945FB6**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2025****DORMENTES - PE, 02 de junho 2025**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, no Centro de Convivência do Idoso – CCI, das 8h às 16h, tendo como tema central: *20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.*

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal de Dormentes - PE

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8EF0B84A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ESCADA
PORTARIA Nº 037/2025- GGP**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora Conceição Lyra da Trindade Silva, matrícula funcional nº 54.093, investida no cargo de Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos no art. 40 § 1º, III da Constituição Federal com a redação da ECF nº 103/2019 c/c o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022 e art. 3º, I da Lei Complementar nº 2.593/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de junho de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:3AB5BB5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2025.**

DECISÃO

A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de tudo que dos autos consta, relata, para em seguida decidir:

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em virtude das faltas injustificadas pelo servidor **GETÚLIO VARGAS PIMENTEL** no qual foi auferido abandono de cargo público, o que ensejou a instauração do presente PAD.

O parecer jurídico opinou, considerando as provas constantes no processo, pela demissão do servidor, face ao enquadramento da desídia cometido como ato de abandono de cargo público, sujeitando-se a penalidade de demissão, de acordo com o artigo 204, II, da Lei 6.123/68.

Ante o exposto, considerando ainda o parecer jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, que passam a fazer parte integrante da presente fundamentação, **DECIDO PELA DEMISSÃO DO SERVIDOR INDICIADO**, em virtude da caracterização do abandono de cargo, aderindo como fundamentação todos os termos expostos no Parecer Jurídico, sendo esta penalidade prevista no dispositivo retro mencionado, sendo concedido ao servidor prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual recurso.

Escada, 02 de junho de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:326F885D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

CONTRATO Nº 525/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, Objeto: FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO (TELHADO E SOLO), INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: VOLT ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 34.621.857/0001-40, inscrição estadual Nº 29.497.058-4 estabelecido, Arse 41, Alameda 02, 08, Lote 11-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO 0, Valor: R\$ R\$ 3.997.233,00 (Três milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e três reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 30/05/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hemerson Galvão de França

Código Identificador:33D4B810

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 529/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: GENIVALDO MUNIZ DE SOUZA GONÇALVES 40185744877, CNPJ: 21.641.624/0001-68, Valor: R\$ 104.200,00 (Cento e quatro mil e duzentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 30/05/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:2309097F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 530/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE EXU-PE,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 51.481.991/0001-02, Valor: R\$ 158.388,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 30/05/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:80AF111E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – Abertura realizada em 30/05/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Licitante Vencedor: **GENIVALDO MUNIZ DE SOUZA GONÇALVES 40185744877, CNPJ: 21.641.624/0001-68**, End.: Rua Eufrásio Alencar, 157 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu-PE, 30 de maio de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:ED6182B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – Abertura realizada em 30/05/2025 às 11:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 51.481.991/0001-02, End.: Avenida Raimundo Canuto, 383 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 30 de maio de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C207E760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 052/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 034/2025, Data da Adjudicação: 30/05/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Fornecedor Vencedor: GENIVALDO MUNIZ DE SOUZA GONÇALVES 40185744877, CNPJ: 21.641.624/0001-68, End.: Rua Eufrásio Alencar, 157 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 104.200,00 (Cento e quatro mil e duzentos reais).

Exu-PE, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C5DE6FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria nº 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 053/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 035/2025, Data da Adjudicação: 30/05/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE EXU-PE. Licitante Vencedor: 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 51.481.991/0001-02, End.: Avenida Raimundo Canuto, 383 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 158.388,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais). Exu-PE, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5F9387C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025, realizado pelo Setor de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**, o objeto licitado ao licitante: GENIVALDO MUNIZ DE SOUZA GONÇALVES 40185744877, CNPJ: 21.641.624/0001-68, Endereço: Rua Eufrásio Alencar, 157 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 104.200,00 (Cento e quatro mil e duzentos reais).

Exu (PE), 30 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:91B38A13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, realizado pelo Setor de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, o objeto licitado a licitante: 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 51.481.991/0001-02, Endereço: Avenida Raimundo Canuto, 383 – Centro – Exu-PE , Valor: R\$ 158.388,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Exu-PE, 30 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:0D8583DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **RATIFICAR** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, referente ao processo nº 096/2023, Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP nº 01/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CIMEV, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 21.314.353/0001-36, localizado na Rua Benedito Barbosa 167, Centro – Corinto/MG, que objetiva o **FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE**

ENERGIA FOTOVOLTAICO (TELHADO E SOLO), INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO, com base nos elementos constantes, a qual sugere a contratação de: VOLT ENERGIA LTDA, CNPJ: 34.621.857/0001-40 sediada na Quadra 110 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Sn, lote 04 – Sala 05 A – Plano Diretor, Sul – Palmas/TO, CEP: 77006-014, Valor: **R\$ 3.997.233,00 (Três milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e três reais).**

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hemerson Galvão de França

Código Identificador:8689A0C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025.**

PROCESSO Nº: 00039/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2025. Processo Nº: 00039/2025. AGC. Serviço. Contratação artística da dupla "Edy & Nathan" para apresentação no dia 21 de junho de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: N R de Moraes Producao Musical. CNPJ: 23.226.695/0001-20. Valor R\$80.000,00.

Feira Nova, 27/05/2025.

JÚLIO CÉSAR PESSOA.

Secretário Municipal de Gestão Administrativa.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:681C1C6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2025**

EDITAL CMDCA FERREIROS Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS PERNAMBUCO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DE FORMA PERMANENTE.

I. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SUA JUSTIFICATIVA:

1.1 O instrumento visa tornar pública o chamamento das Organizações da Sociedade Civil filiadas/registradas ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferreiros, ou que venham se cadastrar, e com filial no Município de Ferreiros, para apresentarem projetos, sem limite de quantidade ou orçamento, visando obter certificado de autorização para captação de recursos, visando seu financiamento, tendo como intermediador o Fundo Municipal da Infância e Juventude de Ferreiros.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MIROSC), observando-se ainda o disposto na Lei nº 8.069/90 e na Leis Municipais nº 668/2003 e 1.110/2022 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

II. DO OBJETO:

2.1 Receber e avaliar projetos, apresentados por Organizações da Sociedade Civil filiada ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferreiros, até a data da publicação deste Edital, visando a emissão de certificado de autorização para captação de recursos para o seu financiamento.

III. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Este Edital torna público, com sua divulgação, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Ferreiros, qual seja ferreiros.pe.gov.br, Portal da Transparência do Município, bem como no Diário Oficial da AMUPE e prédios públicos do município, o chamamento às Organizações da Sociedade Civil filiada ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Ferreiros, até a data da publicação deste Edital, para apresentarem projetos, visando obter certificado de autorização para captação de recursos, visando seu financiamento, tendo como intermediador o Fundo Municipal da Infância e Juventude de Ferreiros.

3.2 As condições para participação deste edital estão regidas neste instrumento e ainda nas Legislações de nos 8666/1993, 13.019/2014, e 14.133/2021.

3.3 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, o CMDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções nos termos das Leis apontados no item anterior:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Consoante o Marco Regulatório, serão usados como critérios de seleção: objetos; metas; custos; indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados, sendo priorizadas propostas que contemplem um ou mais dos seguintes eixos temáticos, considerando as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelecem orientações para a realização de ações de proteção a crianças e adolescentes.

4.2 Os projetos apresentados precisam ter como princípio básico orientador a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, preferencialmente apresentando um ou mais dos seguintes focos:

4.2.1 Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral;

4.2.2 Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos;

4.2.3 Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido;

4.2.4 Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação;

4.2.4 Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes;

4.2.5 Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público;

4.2.6 Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

4.3 A proposta inscrita poderá ser referente a uma ação em andamento ou que ainda não tenha sido iniciada, devendo, ainda, observar, em termos de qualidade técnica:

4.3.1 Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes à Educação sejam garantidos;

4.3.2 Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido;

4.3.3 Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e comunicação com o público-alvo;

4.3.4 Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação dos familiares das crianças e dos adolescentes;

4.3.5 Existência de parcerias e articulações que a organização executora da proposta manterá junto às escolas com outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo; e

4.3.6 Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.

4.4 Os projetos deverão ser remetidos, via ofício, ao CMDCA, impressos em papel A4, e remetido, ainda, no formato PDF para o e-mail cmdcaferreirospe@gmail.com, na forma como reza do item 5.1.10;

V. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos, conforme Lei nº 13.019/2014:

5.1.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.4 Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 18 (dezoito) meses de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.5 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726,

de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.6 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente,

prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

5.1.7 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.8 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.9 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

5.1.10 Apresentar, em via física, e remeter em formato PDF, para o e-mail cmdcaferreirospe@gmail.com:

Ofício, em papel timbrado da Organização emitente, assinado pelo responsável legal da Organização;

Projeto, que visa angariar financiamento, de livre formato, devendo, todavia, constar síntese, público alvo, quantidade de beneficiados, orçamento previsto detalhado e impactos esperados;

Cópia simples da inscrição no CNPJ/MF;

Comprovante de Domicílio da Sede;

Breve histórico e fotos das atividades já desenvolvidas, metodologias adequadas, e, se houver, Plano de Trabalho da Instituição;

Cópia simples e legível do Estatuto Social;

Cópia simples e legível do Regimento Interno;

Ata da Eleição da atual Presidência e Diretoria;

Cópias simples e legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Comprovante de Quitação Militar e Eleitoral e comprovante de residência do(a) presidente e do(s) vice-presidente.

Certidão Negativa do Município;

Certidão Negativa do Estado;

Certidão Negativa da União;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa do TST;

VI. DO FINANCIAMENTO

6.1 Logrando êxito na captação de recursos para a execução, comprovada esta documentalmente, e sendo creditados os valores atinentes a esta na conta do Fundo da Infância e Juventude, qual seja 13.112-1, da agência 0446-4, do Banco do Brasil, os valores recebidos serão transferidos para conta indicada pela Organização executora, de sua titularidade, ficando retidos ao Fundo Municipal da Infância e Juventude o percentual de 10% do valor recepcionado.

VII. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Será de até 24 meses, contados do repasse do recurso.

7.2 Não haverá impeditivo para renovação/ampliação da execução do projeto, com novos recursos, desde que sinalizado pelo financiador e aceito pela Organização executora.

7.3 A medida que os projetos forem apresentados, serão de imediato incluídos na pauta da Sessão Ordinária subsequente, sendo concedido à Organização pleiteante o prazo de 15 minutos para apresentação do Projeto, que será submetido ao Plenário para sua aprovação.

7.4 Se aprovado, deverá o CMDCA emitir Resolução constando a aprovação, com as publicidades de praxe (sítio eletrônico, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE), bem como emitir o Certificado de Autorização de Captação;

7.5 Caso reprovado, pode a Organização pleiteante indagar os motivos da reprovação, podendo empreender as devidas adequações e apresentar um novo requerimento.

VIII. DA GESTÃO DA PARCERIA

8.1 A Administração Pública designará um gestor da parceria, responsável por:

Operacionalizar a celebração da parceria;

Avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico;

Controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

Apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados no Marco Regulatório.

IX. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Ferreiros/PE constituirá uma Comissão de Monitoramento e Avaliação - um órgão colegiado, de composição diversa e decisões coletivas. Ela deve ser constituída em ato publicado em meio oficial, e deve ter assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo. Sua função é:

Acompanhar e controlar a execução técnica e orçamentária do projeto;

Receber e avaliar os relatórios de monitoramento enviados pela Organização Executora;

X. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deverá ser realizada na estreita observância das regras previstas no MROSC, além de prazos e normas constantes do Instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho, de forma trimestral, ao CMDCA.

10.2 O MROSC estabelece o controle de resultados como o elemento principal da análise da prestação de contas, apresentado pelo Relatório de Execução do Objeto e pelos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que devem ser analisados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada ao Conselho.

No controle de resultados é verificado o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados, além do acompanhamento das despesas e formas de execução.

10.3 Quando a organização não atinge as metas pactuadas, a administração pública solicita e avalia também o Relatório de Execução Financeira. O Relatório de Execução do Objeto não tem um formato específico, pois varia de acordo com o projeto, e deve ser acordado previamente.

10.4 A prestação de contas apresentada pelas Entidades de Atendimento parceiras deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, devendo ter descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

10.5 O Gestor de Projetos emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

10.7 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os Pareceres Técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

Os resultados já alcançados e seus benefícios;

Os impactos sociais;

O grau de satisfação do público-destinatário;

A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

10.8 As prestações de contas serão avaliadas como:

REGULARES, quando expressarem de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

REGULARES COM RESSALVA, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

IRREGULARES, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos, metas e número de atendido (as) estabelecido no Plano de Trabalho;

Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica; e

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.

11.2 Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pelo Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferreiros.

11.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que deve dar-se no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ferreiros, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE. Ferreiros, aos 19 de maio de 2025.

GILDA ZINO DA PAIXÃO CLAUDINO

Presidente

CMDCA Ferreiros - PE

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:F1E59F59

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 015/2025**

PROCESSO FMSF Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 010/2025. Ata de Registro de Preço 007/2025 Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, vencedora dos itens (26, 44, 54, 57), com o valor global de **R\$ 25.791,80 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos); PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.925.036/0001-63, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 73), com o valor global de **R\$ 791.983,50 (setecentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 02/06/2025.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:130B8223

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Processo nº 004/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Registro de Preços nº 004/2025. Compra. Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender o Hospital Municipal

e às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R\$ 135.515,00. Data e local da Sessão de Abertura: 13/06/2025 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login> . Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL. Frei Miguelinho/PE; 30/05/2025.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Maria Luiza de Lucena

Código Identificador:ADC0D693

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 (DATA POSTERIOR AO CORPUS CHRISTI) E NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de 19 de junho de 2025, data comemorativa ao Corpus Christi.

CONSIDERANDO a tradicional festividade junina no Nordeste.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), e nos dias 23 (segunda-feira), 25 (quarta-feira), 26 (quinta-feira) e 27 (sexta-feira) de junho de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 02 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:ABFAB459

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA 0236 2025 - DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO**

PORTARIA Nº 236/2025 de 22 de maio de 2025.

EMENTA – Designa Agente de Contratação e dá outras providências, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Agente de Contratação da AESGA.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação, nomeado no artigo primeiro desta Portaria, para atuar como Pregoeiro nas Licitações na modalidade pregão a serem realizadas por esta Autarquia.

Art. 3º O servidor nomeado para Pregoeiro por compor a Comissão de Contratação será remunerado apenas por uma única gratificação, devendo o mesmo optar pela de maior valor consoante com o art. 13, § 1º da Lei 5.188/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 junho de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as disposições contidas na Portaria nº 017/2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:A0E96BEA

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA 0237 2025 - CONCEDE LICENÇA MEDICA**

PORTARIA Nº 0237/2025 de 22 de maio de 2025.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, Professor, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de a partir de 08 de maio de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 07 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:6735CD4A

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA 238 2025 - EXONERACAO CARGO
COMISSIONADO**

PORTARIA Nº 0238/2025 de 22 de maio de 2025.

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Lei Municipal nº 4.495/2018.

CONSIDERANDO, o requerimento do Professor João Carlos Pinto de Barros, o qual alude a sua exoneração do cargo comissionado de Coordenador Adjunto de Cursos, símbolo CCAA 2, lotado na AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Professor **João Carlos Pinto Barros**, portador do RG nº 58***95 SSP/PE e CPF nº040.602.***-**, do Cargo Comissionado Autárquico de Coordenador Adjunto de Cursos, com vigência a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:6B996010

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0231/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.**

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0230/2025 que concede 10 (dez) dias de férias, no período de **21 a 31 de maio de 2025**, a servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, Auxiliar Administrativa, designada para a Função de Confiança Autárquica de Secretária de Administração da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Atribuir ao servidor efetivo **Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1**, Auxiliar Administrativo, a responsabilidade de assumir a função de Secretário de Administração da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, qual seja de 21 a 31 de maio de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:49CFFA21

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0232/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Crislane Ranyele Peixoto Pontes Monteiro, mat. 1144-1**, Assessor Acadêmico Institucional, para o período de 11 de junho a 10 de julho de 2025, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Crislane Ranyele Peixoto Pontes Monteiro, mat. 1144-1**, Assessor

Acadêmico Institucional no período de 11 de junho a 10 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo 11.01.2024 a 10.01.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 12 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:46E4FB9B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0233/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 09 a 18 de junho de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **09 a 18 de junho de 2025**, referente ao período aquisitivo 17.04.2024 a 16.04.2025, devendo o servidor retornar às atividades funcionais no dia 19 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:643D6654

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0244/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025.**

EMENTA – Prorroga validade de processo seletivo regido pelo Edital CESP A 003/2024, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os termos contidos no Edital CESPA nº 003/2024, que regulamentou a seleção simplificada para provimento temporário no cargo de Professor para áreas vinculadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina;

CONSIDERANDO, que o referido Edital no item 11, previu que o prazo de validade da seleção simplificada seria de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade da Administração;

CONSIDERANDO que o Resultado Final foi homologado em 20 de maio de 2024, restando ainda, nesta data, candidatos classificados no Eixo: Saúde Coletiva e Humanidades – MISCO 1 e 2.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a validade do Edital CESPA nº 003/2024 conforme previsão editalícia já mencionada, fundamentando a motivação deste ato, na existência de candidatos classificados no Eixo: Saúde Coletiva e Humanidades – MISCO 1 e 2 e na possibilidade de, caso haja futuras necessidades, realizar novas convocações para fins de celebração de contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D2F8E4D7

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0245/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025**

EMENTA – Concede quinquênio a Professores, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2028 de 23 de agosto de 2018, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o adicional de 5% (cinco por cento), a título de quinquênio, sobre o vencimento base dos Professores efetivos abaixo relacionados:

Mat.	Professor	Admissão
420-1	Elisangela de Sousa Branco	19.03.2009

542-1	Jailton de Melo Elias	05.04.2010
527-1	Maria Isabella Barbosa da Costa Felliipe	03.02.2010
486-1	Marcos Igor Cameiro de Freitas	01.08.2009

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao mês em que foi assegurado o direito ao adicional por tempo de serviço correspondente ao terceiro quinquênio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C0EC97BB

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 234/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.**

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0233/2025 que concede 10 (vinte) dias de férias, no período de 09 a 18 de junho de 2025, ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Tesoureiro da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Atribuir ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA, a responsabilidade de assumir a função de Tesoureiro da AESGA, durante o afastamento do servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, qual seja de 09 a 18 de junho de 2025, devendo o servidor optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:979774F6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.344/2025**

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins de Araújo

EMENTA: Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Garanhuns o Evento “Encantos do Natal”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Evento “Encantos do Natal” declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Garanhuns, realizado entre os meses de outubro a janeiro.

Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial do Evento “Encantos do Natal”, todos os bens, práticas e domínios da vida social, tais como: músicas, apresentações e decorações natalinas, bem como o tradicional Desfile do Papai Noel, enaltecendo a cultura do natal.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 30 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:98F76F3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.345/2025

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o Dia Municipal do Educador Social, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns-PE, o **Dia Municipal do Educador Social**, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 30 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:471A47A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.346/2025

Autoria: Vereador Erivan Pereira Pita

EMENTA: Institui o Dia de São José no Calendário Oficial do Município de Garanhuns a ser vivenciado anualmente no dia 19 de março e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia de São José** no Calendário Oficial do Município do Garanhuns.

Parágrafo único. O Dia de São José não será considerado feriado civil.

Art. 2º O Dia de São José será celebrado anualmente no dia 19 do mês de março.

Art. 3º São objetivos desta Lei difundir e valorizar essa manifestação religiosa e cultural de grande tradição no Município de Garanhuns.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a apoiar iniciativas que visem à realização, valorização e divulgação do Dia de São José junto às instituições religiosas e a sociedade civil organizada.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 30 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:5E92FCE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.347/2025

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Garanhuns, o dia 24 de abril como o “**Dia Municipal da Luta da Comunidade Surda pelo Uso da Língua Brasileira de Sinais e por uma Educação Bilíngue**”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Garanhuns, o dia 24 de abril como o “**Dia Municipal da Luta da Comunidade Surda pelo Uso da Língua Brasileira de Sinais e por uma Educação Bilíngue**”, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º O dia ora instituído tem como objetivo:

I – valorizar e reconhecer a luta histórica das pessoas surdas pelo direito ao uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

II – promover a reflexão sobre a educação bilíngue para surdos, respeitando suas especificidades linguísticas e culturais;

III – incentivar ações que fortaleçam a inclusão e o protagonismo da comunidade surda no âmbito educacional e social;

IV – estimular a formação continuada de profissionais da educação quanto ao atendimento às necessidades dos estudantes surdos.

Art. 3º A partir da publicação desta Lei, a Rede Municipal de Educação de Garanhuns deverá promover, em todas as suas unidades escolares, atividades alusivas à data, tais como:

I – palestras, rodas de conversa e seminários com educadores, especialistas, estudantes surdos e suas famílias;

II – apresentações culturais com participação da comunidade surda;

III – exposições, atividades lúdicas, oficinas de Libras e demais ações educativas voltadas à valorização da cultura surda.

Art. 4º As atividades poderão ser organizadas em parceria com instituições públicas e privadas, associações de surdos, universidades, centros de atendimento educacional especializado e demais órgãos ligados à educação e aos direitos humanos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 30 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:8C49063C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.348/2025

Autoria: Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa

EMENTA: Considera a Vale das Colinas Vinhos & Vinhedos como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A **Vale das Colinas Vinhos & Vinhedos** passa a ser considerada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 30 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:5F1E49CB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.349/2025

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Institui a Política Municipal de Qualificação Técnica e Profissional e dispõe sobre a preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Política Municipal de Qualificação Técnica e Profissional gratuita e dispõe sobre a preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Garanhuns.

Parágrafo único. A Política Municipal de Qualificação Técnica e Profissional de que trata o "caput" visa a assegurar às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar condições para o exercício efetivo dos direitos e garantias fundamentais que lhe são conferidos pela Constituição Federal, em consonância com o disposto nos artigos 2º, 3º, 8º e 9º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º A Política de que trata o Artigo 1º desta Lei deve alcançar as seguintes medidas:

I - promover a capacitação técnica das mulheres vítimas de violência por meio da disponibilização de cursos profissionalizantes gratuitos de acordo com seu interesse, habilidade e diagnóstico da equipe multidisciplinar prevista nos artigos 29 e 32 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

II - promover campanhas de divulgação dos cursos profissionalizantes e técnicos oferecidos às vítimas de violência, bem como da importância da denúncia das agressões; e

III - atender a previsão de políticas integradas nos termos do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, por meio de estabelecimento de convênios e parcerias entre todas as esferas do poder público, com as universidades para desenvolvimento de pesquisas, estatísticas e diagnósticos que auxiliem na escolha dos cursos a serem ofertados.

Art. 3º Fica estabelecida a priorização e preferência de vaga em curso de qualificação técnica e profissional gratuitos, oferecidos pelo município, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam em medida protetiva.

Art. 4º O Poder Executivo poderá reservar até 10% (dez por cento) das vagas em programas já existentes, em parceria com as esferas federal e estadual, sendo que no caso das vagas não serem preenchidas poderão ser ofertadas ao público em geral.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, por meio de mecanismos e ferramentas de comunicação, divulgar a Política Municipal de Qualificação Técnica e Profissional gratuita, bem como a preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município.

Art. 6º A qualificação técnica e profissional gratuita às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deve obedecer às políticas definidas pelo Poder Executivo.

Art. 7º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá incentivar os órgãos da Administração Pública a promoverem o atendimento especial às vítimas de violência doméstica e a disponibilizarem cursos de qualificação técnica e profissional voltados para as necessidades e para os costumes da região.

Art. 8º O Poder Executivo poderá realizar parcerias com empresas públicas e privadas para realização dos cursos profissionalizantes, bem como viabilizar a contratação pelas empresas locais dessas mulheres devidamente capacitadas e cadastradas através da Secretaria da Mulher.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 30 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:258D7531

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1387/2025-GP**

“Dispõe sobre revogação da portaria 1093/2025-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, com vigência retroativa a **03 de maio de 2025**, a **PORTARIA Nº 1093/2025-GP**, concernente a **retificação da PORTARIA Nº 1087/2025-GP**, de **02 de maio de 2025**, da servidora **AMANDA LUIZA PEIXOTO**, portadora do CPF nº **066.580.364-89**, matrículas nº 7.602 / 10.992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de maio de 2025**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7F68CBFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1388/2025-GP**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1087/2025-GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1087/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **AMANDA LUIZA PEIXOTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, portadora do CPF nº. **066.580.364-89**, matrícula nº. **10.992**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência a partir de **03.05.2025** a **03.05.2027**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **AMANDA LUIZA PEIXOTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, portadora do CPF nº. **066.580.364-89**, matrícula nº. **10.992**, lotado(a) na Secretaria

Municipal de Educação, **prorrogação da licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência a partir de **03.05.2025** a **03.05.2027**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de maio de 2025**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FA53A204

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 040/2024 - Processo Licitatório nº 031/2024**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **Data e Hora da Retomada 04/06/25. Hora da Retomada: 12:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 02 de junho de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:06DBEFEE

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 072/2025

Processo Administrativo Nº 015/2025– Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “JORGE VERCILLO”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o **FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS**, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: ELO PRODUÇÕES MUSICAIS, CNPJ: 36.688.231/0001-87

Prazo de Contrato: 06 (seis) meses, sendo a execução na data de 19/07/2025.

Valor global: R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Assinatura: 28/05/2025.

Detalhamento do valor:

IMPOSTO GERAL R\$24.000,00

LOGÍSTICA DO ARTISTA E SUA EQUIPE R\$ 23.000,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 3.000,00

PRODUÇÃO/EQUIPE DE TRABALHO 20.000,00

CACHÊ DO ARTISTA/BANDA R\$ 90.000,00
TOTAL (EM REAIS) R\$ 160.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
 Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
 Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:444DB345

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 087/2025

Processo Administrativo Nº 018/2025– Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “MANEVA”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: MNV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 21.765.100/0001-89

Prazo de Contrato: 05 (cinco) meses, sendo a execução na data de 24/07/2025.

Valor global: R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Assinatura: 27/05/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ DO ARTISTA R\$77.000,00

CACHÊ DOS MÚSICO E/OU BANDA R\$ 37.500,00

TRANSPORTE DA ARTISTA/EQUIPE AÉREOS E TRANSLADOS R\$ 40.000,00

HOSPEDAGEM DO ARTISTA/EQUIPE 8.000,00

ALIMENTAÇÃO DO ARTISTA/EQUIPE R\$ 3.000,00

ABASTECIMENTO DO CAMARIM R\$ 5.500,00

IMPOSTOS-ISS 5% R\$ 9.000,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 180.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
 Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
 Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:457BB1D9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 087/2025

Processo Administrativo Nº 018/2025– Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “MANEVA”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: MNV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 21.765.100/0001-89

Prazo de Contrato: 05 (cinco) meses, sendo a execução na data de 24/07/2025.

Valor global: R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Assinatura: 27/05/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ DO ARTISTA R\$77.000,00

CACHÊ DOS MÚSICO E/OU BANDA R\$ 37.500,00

TRANSPORTE DA ARTISTA/EQUIPE AÉREOS E TRANSLADOS R\$ 40.000,00

HOSPEDAGEM DO ARTISTA/EQUIPE 8.000,00
ALIMENTAÇÃO DO ARTISTA/EQUIPE R\$ 3.000,00
ABASTECIMENTO DO CAMARIM R\$ 5.500,00
IMPOSTOS-ISS 5% R\$ 9.000,00
TOTAL (EM REAIS) R\$ 180.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
 Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
 Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C09B14B4

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 090/2025

Processo Administrativo Nº 022/2025– Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “CONDE SÓ BREGA”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ: 39.721.242/0001-00

Prazo de Contrato: 05 (cinco) meses, sendo a execução na data de 10/07/2025.

Valor global: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais). **Assinatura:** 26/05/2025.

Detalhamento do valor:

DIÁRIA DA ALIMENTAÇÃO R\$ 1.200,00

TRANSPORTE R\$ 2.500,00

IMPOSTOS E TRIBUTOS R\$ 12.000,00

PRODUÇÃO 5.000,00

EMPRESARIO R\$ 9.600,00

CACHÊ LIQUIDO R\$ 29.700,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 60.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
 Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
 Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9021ED0F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2025

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Processo Licitatório nº 013/2025**, cujo objeto trata-se do Registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos de pequeno porte destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE. **Data e Hora da Retomada 03/06/2025. Hora da Retomada: 13:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 02 de junho de 2025

SAMARA FERREIRA PONTES
 Pregoeira

Publicado por:
 Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:67117F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REUNIÃO DE MONITORAMENTO QUE OCORRERÁ NO DIA 10 DE JUNHO**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **educlicitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 02 DE JUNHO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:45F1CCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

CONTRATO Nº 025/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº. 15.395.315/0001-52. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Escola Municipal EFITI Silvino Almeida de Oliveira, localizada na Rua Oscar Francisco, s/n, Bairro Magano, Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.485.875,10 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Garanhuns, 29 de maio de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FD66806B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
018/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar dos estudantes das redes municipal e estadual, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ R\$ 4.799.929,01 (Quatro milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e nove reais e um centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03/06/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18/06/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 18/06/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: <https://gloriadogoita.pe.gov.br/>, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE. Glória do Goitá, 03 de junho de 2025.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:ABE76F22

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 414/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 500/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JOSELITA COELHO DA SILVA BARBOSA**, brasileira, matrícula 618017122, inscrita no CPF sob o n.º ***.379.814-**, o enquadramento para Professora, Classe de Licenciatura Plena + Especialização, Referência “A”, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D81D91C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 943/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 672/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **CRISTIANE MARIA DE SOUSA**, brasileira, matrícula 5854, inscrita no CPF sob o nº ***.385.804-**, o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe VI, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AAB09297

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 796/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 635/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **EDUARDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE DIAS**, brasileiro, matrícula 618047421, inscrito no CPF sob o n.º ***.474.944-**, o enquadramento para Professor, Classe de Licenciatura Plena + Especialização, Referência “B”, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6D436277

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 410/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 340/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARLI RODRIGUES GOMES**, brasileira, matrícula 618013622, inscrita no CPF sob o n.º ***.101.714-**, o enquadramento para Professor, Classe de Licenciatura Plena + Especialização, Referência “A”, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5E013340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 616/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 669/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MAGDA BEZERRA DE ARAUJO BRAGA**, brasileira, matrícula 5148, inscrita no CPF sob o n.º ***.126.004-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:96B1B304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 522/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 602/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JOSEANE MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, matrícula 618053021, inscrita no CPF sob o n.º ***.587.994-**, o enquadramento para Merendeira, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3A66E528

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 992/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 597/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO TORGA FLOR EVARISTO**, brasileiro, matrícula 627113522, inscrito no CPF sob o n.º ***.617.424-**, o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:9B7BD80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA (CMS)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025 FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade de Contratação: Contrato de locação de imóvel, através da Inexigibilidade de Licitação nº 353/2025.

Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Processo Licitatório: nº 382/2025

Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.

Contratada (s): ABEL LEITÃO DE FARIAS FILHO, CPF: 145.9**.*-**-**.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a locação de imóvel localizado na Rua 33, nº10, Centro, Município de Goiana/PE, CP: 55.900-000, Inscrição Imobiliária nº1.5021.007.02.0375.0001.3, área de terreno 89,30m² e área construída 178,60m², para funcionamento e acomodação da sede do CRESCER- CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiana/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, da proposta do LOCADOR e dos demais documentos que instruem o Processo nº 382/2025, que são partes integrantes e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

Preço Global: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentaria: 10.122.0079.2218.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PARA SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PF

Fonte de recurso: 1500- Recursos Próprios

Ficha: 646

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:2747EDB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – COMDI DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – COMDI

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Granito – COMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 160/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 368, de novembro de 2017, e em conformidade com a legislação federal pertinente, reunido ordinariamente em 26 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 06 de junho de 2025, no Auditório da EREM Governador Miguel de Arraes de Alencar, localizado no bairro Centro, no Município de Granito/PE, com o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia”.

Art. 2º Designar a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes membros:

- Jozuer Januário da Silva – Presidente do COMDI;
- Ádla Priscila Alves da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;
- Maria Luiza Brito de Alencar Gonçalves – Assistente Social e Assessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;
- Liziana Mônica de Oliveira P. Justino – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Maria Santafé de Oliveira Peixoto – Membro do COMDI;
- Cirene Pessoa Coelho – Membro do COMDI;
- Maria Cilézia Peixoto Duarte – Membro do COMDI;
- José Itamar Peixoto Xavier – Pessoa idosa, integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito, 27 de maio de 2025.

JOZUER JANUÁRIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI

Publicado por:

Mikaelly Ramos Barros

Código Identificador:F7105D35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
PORTARIA Nº 141/2025 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FATOS DETERMINADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a resolução nº 564/2025, solicitando a constituição de Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO a existência de fato determinado devidamente descrito na resolução, relacionado a possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos e com prazo certo para apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravata, a Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de investigar os seguintes fatos:

I - Evento de Abertura do Ano Letivo 2025, por suposta ausência de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade devidamente fundamentada, bem como, falta de formalização de doação ou patrocínio pela empresa C S C da Nóbrega - Assessoria Educacional LTDA e indícios de direcionamento na contratação posterior da

mesma empresa via Inexigibilidade nº 028/2025 (Processo Licitatório nº 062/2025), sugerindo possível favorecimento e conflito de interesses;

II - Apuração de indícios de nepotismo e favorecimento de parentes na celebração Contrato nº 119/2025 - AFT Consultoria e Contabilidade Pública LTDA;

III - Apuração de supostas irregularidades na celebração do Contrato nº 06/2025 – Terramaq Peças e Serviços LTDA, por indícios de superfaturamento ou fraude, evidenciados pela nota fiscal nº 171, que apresenta serviços idênticos em oito ônibus;

IV- Investigação de supostas irregularidades na execução de contratos relacionados a aquisição de alimentos, material de expediente e descartáveis, em virtude de notícia de fatos relacionados a subcontratação indevida e pagamento por material não recebido.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, obedecendo à proporcionalidade partidária, sendo designados os membros titulares e suplentes:

I - Presidente: Rafael Luiz Prequé Moura de Oliveira

II - Relatora: Iranice Batista de Lima

III - Membro: Tadeu Orlando do Nascimento Santos

IV - 1º Suplente: Eduardo de Freitas Sales

V - 2º Suplente: Silmara Cristiane da Silva Carvalho

VI - 3º Suplente: Valeriano Bezerra da Silva

Art. 3º A CPI terá prazo de até 120 dias, prorrogável por igual período, conforme o Regimento, para conclusão dos trabalhos, contados da data da sua instalação, podendo ser prorrogado mediante deliberação do Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gravatá/PE, 02 de junho 2025

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -

Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:

Eric de Souza Ferraz Gonçalves

Código Identificador:63CAE428

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PL Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Na publicação realizada na Edição nº 3853, sob código identificador 7E595626 no dia 30/05/2025, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2025 – Pregão Eletrônico Nº 007/2025.

ONDE SE LÊ:

(...) “ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 013/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DO ALTO DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Aristides Muniz, 70, Loja 0803 Emp. Center CM4, Boa Viagem, Recife/PE. **Lote Único. Valor:** R\$769.990,00 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa

vencedora em 29 de maio de 2025. Viviane Facundes da Silva – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos. “ (...)

LEIA-SE CORRETO:

(...) “ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 013/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DO ALTO DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Aristides Muniz, 70, Loja 0803 Emp. Center CM4, Boa Viagem, Recife/PE. **Lote Único. Valor:** R\$769.990,00 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 02 de junho de 2025. Marllon Vinícius de Lima Barbosa – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer. “ (...)

Gravatá, 02 de junho de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Gerente de Licitação/PMG

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:DF5453D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – DISPENSA Nº 017/2021. OBJETO: A prorrogação do prazo de **vigência contratual** por mais **12 (doze) meses**, abrangendo o período de **07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026**, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** PEIXOTO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.859.150/0001-32. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2025.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:1A503978

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025A/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025A/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020. OBJETO: A prorrogação do prazo de **vigência contratual** por mais **12 (doze) meses**, abrangendo o período de **16 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026**, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** E ELIAS G DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.607.018/0001-96. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:34B60607

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020. OBJETO: A prorrogação do prazo de **vigência contratual** por mais **12 (doze) meses, abrangendo o período de 16 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026**, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** E ELIAS G DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.607.018/0001-96. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:C5393224

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020. OBJETO: A prorrogação do prazo de **vigência contratual** por mais **12 (doze) meses, abrangendo o período de 16 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026**, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** E ELIAS G DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.607.018/0001-96. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:93F94266

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATO Nº 15/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. OBJETO: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), pelo período de 12 (doze) meses, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40. **VALOR:** R\$ 63.472,50 (sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** CRISLLAINE GEYSICA DOS SANTOS BEZERRA, inscrita na Matrícula sob o nº 106.308. **FISCAL DO CONTRATO:** ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA, inscrita na Matrícula sob o nº 105.576. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:E8D291AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023

CONTRATO Nº 177/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.558.134/0001-05. **VALOR:** **R\$ 4.232.096,59** (quatro milhões e duzentos e trinta e dois mil e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, Matrícula nº 1022698-1. **FISCAL DO CONTRATO:** NAYARA TAINÁ SANTOS DE MELO, Matrícula nº 1018537. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:C7E40978

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA

DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 – SECOM

CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - SECOM

A Secretaria de Educação do Município de Gravatá, torna público o **Edital de Credenciamento nº 001/2025** para **Chamada Pública nº 001/2025**, visando a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING, COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010 e conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Prazo para apresentação da documentação: de 03/06/2025 as 08:30 até 18/06/2025 as 08:30h.

Envio da documentação: cpl@gravata.pe.gov.br

Solicitação do edital e outras informações: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RODOLFO DE LIMA

Secretária de Comunicação Social e Imprensa

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:8BE04222

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55/2025**

PORTARIA No 055/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. EDJANE MARIA DE SANTANA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS E CONVENIOS, símbolo CC-06, lotado no Gabinete da Prefeita, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:87287B52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 56/2025**

PORTARIA No 056/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JOSE ELVIS DA SILVA ALVES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC-01, lotado no Gabinete da Prefeita, deste município.

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. MARIA EDUARDA SOARES SOUTO DA COSTA, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, símbolo CC-01, lotado no Gabinete da Prefeita, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:033CD474

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57/2025**

PORTARIA No 057/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. BRUNO ALVES BRANCO, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:3DDFAE3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 58/2025**

PORTARIA No 058/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:8D584BB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 59/2025**

PORTARIA No 059/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JULIO CESAR DE SOUZA MUNIZ, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, símbolo CC-04, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:98F2B1A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 60/2025**

PORTARIA No 060/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. MARCOS ALBERTO ALVES FILHO, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A99C9B24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61/2025**

PORTARIA No 061/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. MARLON GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO, símbolo CC-02, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:ADD0A94A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62/2025**

PORTARIA No 062/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. RONALDO TENORIO PINTO, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEP. DE MATERIAL E PATRIMONIO, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E9EB0A69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63/2025**

PORTARIA No 063/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. WELLTINA SUELEN RAMOS FIGUEREDO, para exercer o cargo de DIRETOR DE CONTROLE DE RECEITAS E DESPESAS, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5F0FDECE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64/2025**

PORTARIA No 064/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JOALDIR BORGES DA SILVA, para exercer o cargo de SECRETARIO ADJUNTO DE ESPORTES, símbolo CC-07, lotado na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:B77902D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 65/2025

PORTARIA No 065/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JOSE ERIVALDO GOMES DE ARAUJO, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MATADOURO, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Agricultura, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:A6B786A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 66/2025

PORTARIA No 066/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. ROSINALDO CORDEIRO DA ROCHA, para exercer o cargo de SECRETARIO ADJUNTO DE

AGRICULTURA, símbolo CC-07, lotado na Secretaria de Agricultura, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:867C21F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 67/2025

PORTARIA No 067/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. VALDEMIR LEITE DE SOUZA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Agricultura, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:F9762833

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 68/2025

PORTARIA No 068/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. IGOR FERRO RAMOS, para exercer o cargo de TECNICO DE LICITAÇÃO, símbolo CC-06, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E8EA7F4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 69/2025**

PORTARIA No 069/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JOSE JAMERSON DA SILVA FITTIPALDI, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO, símbolo CC-02, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:63A80761

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 70/2025**

PORTARIA No 070/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JOSE RUBENS LIMA COSTA, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO, símbolo CC-02, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:BE5D469B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 71/2025**

PORTARIA No 071/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. LUIZ FELIPE ALVES DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de CHEFE DE ARRECADAÇÃO DE MERCADO, FEIRA LIVRE E DO MATADOURO, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DAAC4CDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 72/2025**

PORTARIA No 072/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. VICTOR HUGO SANTOS SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DE ARRECADAÇÃO DE MERCADO, FEIRA LIVRE, E DO MATADOURO, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:7959E755**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73/2025****PORTARIA No 073/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JOSE EDIMILSON DE LIMA, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Obras, e Serviços Urbanos, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:F877448B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 74/2025****PORTARIA No 074/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. IVON CARLOS FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COORD POLITICA E DE GOVERNO, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Coordenação Política e de Governo, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:50F75C4F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 75/2025****PORTARIA No 075/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JOSE EVERALDO DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE ASSISTENCIA TECNICA SAE, símbolo CC-02, lotado na Secretaria de Obras, e Serviços Urbanos deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:72DCA105**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 76/2025****PORTARIA No 076/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. MARCOS ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de SECRETRARIO DE TRANSPORTES, símbolo CC-05, lotado na Secretaria de Transportes, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:94658C3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 77/2025****PORTARIA No 077/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. PEDRO HENRIQUE PONTES FEITOZA, para exercer o cargo de SECRETARIO ADJUNTO DE TRANSPORTES, símbolo CC-07, lotado na Secretaria de Transportes, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E574C38E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 78/2025****PORTARIA No 078/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JOSE ADILSON LEONEL RAMOS JUNIOR, para exercer o cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE, símbolo CC-04, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:FEE46805

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 79/2025****PORTARIA No 079/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. KATIA ELIANE DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE DIV. DE CONT. REC. E DESPESAS, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:2594AD22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 80/2025****PORTARIA No 080/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. KELLYNE AGIELE DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RENDAS, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:37A3B66A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025, PROCESSO Nº 020/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **JB PRODUTORA LTDA.** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **OS TRALHAS**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA **03 DE MARÇO DE 2025**, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 00:00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H40MIN. **CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** **JB PRODUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**. **VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.064; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** **90 (noventa) dias contados da data de assinatura.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador: 2C6B6118

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU **CONTRATADA:** E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 542.850,61 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais, e sessenta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 0301; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 030101,030100; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.016,2.013,2.020,2.014; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.3000; **FONTE DE RECURSO:** 1.600.0000,1.500.1002; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de março de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador: 48888368

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES, TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MUNICÍPIOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 0207; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020702; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.058; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de março de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador: A9CB9B36

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2023 - REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº. 005/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor, do fiscal, a renovação, por 12 (doze) meses, e o reajuste proporcional a 6,461410%, de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), do valor total do Contrato nº **049/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **08/02/2025 a 08/02/2026.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. **CONTRATADA:** **IPDETROIT ELECTRONICS LTDA**, CNPJ Nº **14.222.080/0001-34**. **VALOR DO ADITIVO:** **R\$ 27.167,52 (vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais, e cinquenta e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0206, Unidade: 020602, Ação Governamental: 2.037, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador: FF2D7D68

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2023 - CONFORME PROCESSO Nº 003/2023 - DISPENSA Nº 001/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 7,302010% do contrato nº 125/2023, de acordo com o índice de IGP-M(FGV), referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AZULÃO, Nº 836, AGAMENON MAGALHÃES, IGARASSU-PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANA LÚCIA DE MENEZES COSTA, IDENTIDADE Nº ***.915 SDS/PE, CPF Nº 069.***.***-04, PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, com efeitos entre **28/02/2025 e 28/02/2026.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** Srª **ANA LÚCIA DE MENEZES COSTA**, inscrita no CPF **069.***.***-04**. **VALOR DO ADITIVO:** O valor mensal de **R\$ 5.365,10** (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais, e dez centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 64.381,20** (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais, e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0203, Unidade: 030300, Ação Governamental: 2.133, Despesa Orçamentária: 3.3.90.36.00, Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador: 18319AFF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2023 - REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº. 005/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12 (doze) meses, e alteração do fiscal do Contrato nº 263/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**. Iniciando seus efeitos em 30/05/2025 a 30/05/2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA FAZENDA. **CONTRATADA:** TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79. **VALOR DO ADITIVO: R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0207, Unidade: 020701, Ação Governamental: 2.054, Despesa Orçamentária: 3.3.90.35.00, Fonte: 1.500.0000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:93E42BAF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
296/2023 - REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº.
019/2023 – PROCESSO Nº. 019/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de aproximadamente 4,596750%, de acordo com o Índice de preço ao Consumidor Amplo (IPCA) e a renovação por 12 (doze) meses do Contrato nº 296/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Iniciando seus efeitos em 13/06/2025 à 13/06/2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.509,77** (doze mil, quinhentos e nove reais, e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0206, Unidade: 020601, Ação Governamental: 2.084, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:78D01408

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
548/2021 - CONFORME PROCESSO Nº 024/2021 - DISPENSA
Nº 005/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do valor do contrato em que passa a ter o valor anual de **R\$ 76.558,68 (Setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** de acordo com o índice de IGPM (FGV) e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 548/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RUA DOLORES BRODERODES JOSÉ FERREIRA Nº 83, LOTEAMENTO ENCANTO IGARASSU, QUADRA V, LOTE 21, SANTA RITA-IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA UBS-BEIRA MAR II, NO TÉRREO E NO PAVIMENTO SUPERIOR O COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-CRMI, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em 20/12/2024 com termino em 20/12/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** Sr. (a) LUCIANA ESTEVÃO DA SILVA LIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.***.***-80. **VALOR DO ADITIVO:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.379,89** (Seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 76.558,68** (Setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.016 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.600.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:BCCFE2EF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025,
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.

OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA QUE SERVE AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO SERVIÇO DE PACIENTES TFD E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.**CONTRATADA:**RALLY MOTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº12.384.034/0001-06.**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 552.688,89 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.016; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 (doze) meses contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:9416C90F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DA ADESAO Nº 004/2025 AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 E SEMANA SANTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATADA:** B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.288.236/0001-29. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 1.481.046,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:40F5FE2E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025, DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ: 37.928.022/0001-26. **VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 897,92 (oitocentos e noventa e sete reais, e noventa e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0403 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040300 AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.027 DESPESA ORÇAMENTARIA:

3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:26D32E06

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025, DECORRÊNCIA DA ADESÃO 006/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE. **CONTRATADA:** BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ: 11.210.951/0001-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.034.392,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302/0302/0302/0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030201/030200/030200/030200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.005/2.009/2.009/2.009 **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.32.00/3.3.90.32.00/3.3.90.32.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.542.0000/1.542.0000/1.542.0000/1.542.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:7878D5EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 005/2025 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, APOIO OPERACIONAL, CONTROLE E MONITORAMENTO DO TRÁFEGO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ DE IGARASSU. **CONTRATADA:** RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.944/0001-89 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.281.483,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0218; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021800; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.114; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:9ABA4C77

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA ESTRADA DE NOVA CRUZ, Nº 2312, NOVA CRUZ, IGARASSU/PE, CEP: 53600-000, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE-PIRAJUÍ, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: EDMILSON DIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 921.***.***-20. **Com o valor mensal de R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).** Atribuindo o valor total do contrato de **R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101 **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.014; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36.00; **FONTE 1.600.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:7097A099

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** PROCON. **CONTRATADA:** SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA, inscrito no CNPJ: 14.563.405/0001-42. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 489,33 (quatrocentos e oitenta e nove reais, e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0205; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.031 **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:418224D6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, COMISSÃO: CPL I;

A Secretaria de Educação torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 004/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA NA CRECHE TIA EMOCY KRAUSE, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** em favor da empresa: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 09.478.284/0001-09, vencedora do processo, perfazendo o valor total global de **R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais),** com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 02 de junho de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:7B08C192

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA PORTARIA Nº 5990

ERRATA PORTARIA Nº 5990/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,** no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Onde se lê: Declarar Vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 17 de maio de 2025, conforme COTA nº 43/2025, ocupado por **Paulo Sérgio Ribeiro**, CPF: 077.817.454-93, matrícula: 006417, lotado na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Leia-se: Declarar Vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 02 de junho de 2025, conforme COTA nº 43/2025, ocupado por **Paulo Sérgio Ribeiro**, CPF: 077.817.454-93, matrícula: 006417, lotado na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 02 de junho de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C999438C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA O ELETRÔNICA Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Igaracy/PE

Aviso de Licitação
Concorrência o Eletrônica Nº 003/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica nº 0003/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO I, NA SEDE DE IGUARACY – PE – FNDE – CRECHE TIPO 1, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 960980/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1094530-39/2024-FNDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 5.314.128,09 (cinco milhões trezentos e quatorze mil cento e vinte e oito reais e nove centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 20 de junho de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:30h:00min. do dia 20 de junho de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Igaracy, 02 de junho de 2025.

GLADSTONE RAMOS DA SILVA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1327D7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250527PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada na locação de retroescavadeira 4x4. Valor: R\$299.000,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 18 de Junho de 2025. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 03/06/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:929DBD40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2025.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250527PE00014. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira/PE. Valor: R\$175.139,80. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 16 de Junho de 2025. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 03/06/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:8387428E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250129CE00002. CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTES: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.290.148/0001-69. Tendo como RECORRIDA: COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob o nº 11.602.733/0001-12. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de escola com 9 (nove) salas de aula, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme projeto padrão e especificações técnicas estabelecidas pelo órgão. À vista das informações constantes do relatório do Agente de

Contratação, conheço do Recurso Administrativo; DECIDO pela manutenção da decisão do Agente de Contratação. ADJUDICO o fornecedor: COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob o nº 11.602.733/0001-12, com o valor total de R\$ 9.042.047,67 (nove milhões, quarenta e dois mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250129CE00002. CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de escola com 9 (nove) salas de aula, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme projeto padrão e especificações técnicas estabelecidas pelo órgão.

Ingazeira, 02 de junho de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B0D1D07C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE
ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE SUPLENTE CPPAD

PORTARIA SAD Nº 031/2025 de 02 de junho de 2025

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico municipal, especialmente o disposto na Lei 1.494, de 16 de julho de 2008 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear como **SUPLENTE** da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, o servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Matrícula
LEANDRO PEREIRA DE ARAÚJO	70161

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhões
Código Identificador:6FD3BD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA TERMO ADITIVO (CÓDIGO IDENTIFICADOR
D72C3018)

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 087/2025. Processo nº 070/2025 - Dispensa de Licitação nº 005/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a capacitação e qualificação – O SEBRAE oferece cursos, oficinas e consultorias que podem ser disponibilizados gratuitamente ou a baixo custo para os empreendedores ipojuanos e a gestores públicos municipais, aumentando a qualificação da mão de obra local. Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO-SEBRAE/PE. CNPJ: 09.829.524/0001-64. Valor total: R\$ 99.224,14. Vigência: 06/05/2025 a 05/05/2026.

LEIA-SE:

Contrato nº 087/2025. Processo nº 070/2025 - Dispensa de Licitação nº 005/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: Constitui objeto do presente

contrato a capacitação e qualificação – O SEBRAE oferece cursos, oficinas e consultorias que podem ser disponibilizados gratuitamente ou a baixo custo para os empreendedores ipojuanos e a gestores públicos municipais, aumentando a qualificação da mão de obra local. Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO-SEBRAE/PE. CNPJ: 09.829.524/0001-64. Valor total: R\$ 99.244,14. Vigência: 06/05/2025 a 05/05/2026.

Ipojuca - PE, 02 de junho de 2025.

PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:B9DACFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 20.750.009/0001-27. Vigência: 18/03/2025 a 17/03/2026. Ipojuca (PE), 18/03/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:E8F210C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: Adeildo Luiz de França. CPF: xxx.269.56x-xx. Vigência: 03/05/2025 a 02/05/2026. Ipojuca (PE), 03/05/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:954BE23D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/PMI-SME/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: LOCASERV-LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 20.750.009/0001-27. Vigência: 29/01/2025 a 28/01/2026. Ipojuca (PE), 29/01/2025.

DEOCLECIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:F4C7E3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001-AD-Ipojuca-2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: Meira e Luna Contabilidade LTDA. CNPJ: 16.455.124/0001-00. Vigência: 25/05/2025 a 24/05/2026. Ipojuca (PE), 23/05/2025.

PEDRO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA LEÃO

Agência de Desenvolvimento Econômico do Ipojuca

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:CAFA483E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 79/2025 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a intenção de contratar pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel, a fim de atender às necessidades administrativas de instalação da unidade de Depósito de Bens Inservíveis.

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

- **Localização:** Nossa Senhora do Ó – Ipojuca/PE.
- **Características físicas:** com área construída de aproximadamente 1.200,00 m², tendo estrutura física compatível com a finalidade de depósito (galpão, armazém ou similar), acesso para caminhões e veículos utilitários e instalações elétricas adequadas.
- **Finalidade:** O imóvel será destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento do Depósito de Bens Inservíveis.

Disponer de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Disponer de boas condições para instalação e funcionamento.

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de [mínimo 3 dias úteis], enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no endereço no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

PROPOSTAS

A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no Termo de Referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca, 02 de junho de 2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação do Ipojuca

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C5F8551A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
ERRATA AO TERMO DE FOMENTO

ONDE SE LÊ:

Termo de fomento nº 001/2025-SMDS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste termo de fomento a Provisão de serviços de formação esportiva, social e educacional para o Programa Esporte em Tempo de Inclusão no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Ipojuca, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 27 de abril de 2026. OSC: INSTITUTO GERAÇÃO 4 – G4, CNPJ: 14.390.824/001-20 R\$ 1.719.913,38 (um milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e treze reais e trinta e oito centavos).

LEIA-SE:

Termo de fomento nº 002/2025-SMDS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste termo de fomento a Provisão de serviços de formação esportiva, social e educacional para o Programa Esporte em Tempo de Inclusão no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Ipojuca, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 27 de abril de 2026. OSC: INSTITUTO GERAÇÃO 4 – G4, CNPJ: 14.390.824/001-20 R\$ 1.719.913,38 (um milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Ipojuca (PE), 02/06/2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:4820E326

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 4403 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 4403/2025 de 2 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora MARCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 66849/1, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pelo prazo compreendido entre 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sendo com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:2C35CFFF

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 013/GAB/SMS, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Sra. GESSYANNE VALE PAULINO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por contratados nas Ata de Registro de Preços abaixo relacionada, que serão conduzidos pela Comissão para instauração de procedimento para apuração e aplicação de penalidade - CAAP, designada pela Portaria nº 006/2025/GAB/SMS, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nº DO PROCESSO	EMPRESA/ CNPJ	Nº DA ARP	CONDUTA
004/2025	Impacto comercial Ltda/ 54.540.842/0001-65	001/FMS/2025	Deixar de entregar materiais conforme contratado

Ipojuca/ PE, 28 de maio de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:9502536D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais bem como do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$753.930,00 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 13 de junho de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h do dia 13 de junho de 2025 (horário de Brasília). Edital e informação na Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi/PE. E-mail: licitacoes.pmipe@gmail.com, O Edital está disponível gratuitamente nos sítios website: www.ipubi.pe.gov.br e <https://bnc.org.br>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Ipubi, 02 de junho de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 027/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:EC755D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, cujo objeto é o fornecimento de recarga de gás glp 13kg (gás de cozinha) e vasilhame e recarga de gás glp 13 kg (gás de cozinha), com a finalidade de atender as demandas das

Secretarias Municipais de IPUBI/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 323.656,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 16 de junho de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h do dia 16 de junho de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 02 de junho de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 027/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:CA726BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0024/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente, para Aquisição de Tablets a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Ipubi, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 17 de junho de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h do dia 17 de junho de 2025 (horário de Brasília). Edital e informação na Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi/PE. E-mail: licitacoes.pmipe@gmail.com, O Edital está disponível gratuitamente nos sítios website: www.ipubi.pe.gov.br e <https://bnc.org.br>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Ipubi, 02 de junho de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 027/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:3C63BEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para aquisição de utensílios para cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, para o exercício de 2025, pelo período de 12 (doze) meses- Valor estimado do presente objeto é de R\$128.139,20 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 18 de julho de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h do dia 18 de junho de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 02 de junho de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação/pregoeiro
Portaria Nº 027/2025

Publicado por:
 Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:9DC15290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Materiais Permanentes Equipamentos Eletrônicos para manutenção das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Ipubi, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 463.340,00 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 19 de junho de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h do dia 19 de junho de 2025 (horário de Brasília). Edital e informação na Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi/PE. E-mail: licitacoes.pmipec@gmail.com, O Edital está disponível gratuitamente nos sites www.ipubi.pe.gov.br e https://bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Ipubi, 02 de junho de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
 Agente de Contratação/Pregoeiro
 Portaria nº 027/2025

Publicado por:
 Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:01660CBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 25/2025

PORTARIA Nº 025/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias ao Servidor Ademir de Sousa Alves, nomeado em caráter efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CE – 01, Matrícula nº 7019-1, no período de 01 de junho a 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
 -Presidente-

Publicado por:
 Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:5E7731F0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 09/2025

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

EMENTA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaíba-PE para instituir o instrumento “Ato da Presidência” como forma de formalização de decisões administrativas do Presidente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Itaíba aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica incluído o Art. 226-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaíba, com a seguinte redação:

Art. 226-A O Presidente da Câmara poderá expedir, no exercício de suas competências administrativas, atos normativos denominados “Ato da Presidência”, para disciplinar matérias de gestão interna, organização dos serviços da Câmara, movimentação de pessoal, administração orçamentária e patrimonial, e demais providências de natureza administrativa.

§1º O Ato da Presidência será numerado, datado, publicado no mural da Câmara e disponibilizado no meio oficial de divulgação da Casa.

§2º O Ato da Presidência não poderá dispor sobre matérias sujeitas à deliberação do Plenário, salvo se houver autorização expressa na Lei Orgânica ou neste Regimento.

§3º Os atos administrativos do Presidente emitidos com base neste artigo têm eficácia imediata, salvo disposição em contrário.

§4º A Secretaria Administrativa manterá arquivo digital atualizado de todos os Atos da Presidência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de junho de 2025.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:E804FED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 186/2025

ALTERA A PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico em período de gozo de licença prêmio e a publicação de portarias diversas para o mesmo intervalo de tempo; e

CONSIDERANDO a impossibilidade legal de suspensão do gozo de afastamento a título de licença prêmio em virtude de licença médica,

Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria de Atos de Pessoal nº 154 de 05 de maio de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O gozo da referida licença tem início no dia 06 de junho de 2025 e término no dia 02 de dezembro de 2025”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de maio de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
 Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C96D50C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 303/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE IPTU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o Sr. Antonino Gutemberg Lopes Ramos, CPF nº 111.xxx.xxx-20, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de IPTU, CC – 5, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:092E74AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 304/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ALVARÁ E ISSQN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. George Renan de Albuquerque Missias, CPF nº 067.xxx.xxx-02, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Alvará e ISSQN, CC-5, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B8851F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 305/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DA SECRETARIA GERAL DE

CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Emília Vitória Rodrigues Gomes de Melo, CPF nº 127.xxx.xxx-66, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Fiscal, CC-4, da Secretaria Geral de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 214/2025.

Itaíba-PE, 02 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:589D8D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 306/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR, DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Wanderson de Souza Almeida, CPF nº 071.xxx.xxx-97, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, CC-2, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:06DAD139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 307/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Adília Gomes, CPF nº 286.xxx.xxx-49, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 141/2025.

Itaíba-PE, 02 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:2F62AC29

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 308/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Fernando Rafael Dantas de Vasconcelos, CPF nº 052.xxx.xxx-36, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação de Convênio, CC-5, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 209/2025.

Itaíba-PE, 02 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:51F75604

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 309/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Jaelison Ramos Pereira, CPF nº 708.xxx.xxx-84, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento Contábil, CC-4, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:A45C84DA

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00063/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2025, para Contratação do fornecimento de materiais pedagógicos adequados voltados para avaliação do SAEB, visando atender as demandas da rede municipal de ensino deste Município de Itapetim/PE, para o restante do ano letivo de 2025. Lotes 1, 2: Editora e Distribuidora Divertoteca Ltda, pelo valor de R\$221.854,68.

Itapetim, 30/05/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:9498425C

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00064/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2025, para Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, a serem utilizados pelos servidores públicos no desempenho de suas atividades. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena, pelo valor de R\$123.891,00. Itapetim, 02/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:F77AD836

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00070/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de água mineral e gás de cozinha, visando atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças, deste Município de Itapetim/PE. Valor: R\$77.690,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Junho de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://itapetim.pe.gov.br/>, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 02/06/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.

Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:645E0CD9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00099/2025. Processo Nº: 00063/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Contratação do fornecimento de materiais pedagógicos adequados voltados para avaliação do SAEB, visando atender as demandas da rede municipal de ensino deste Município de Itapetim/PE, para o restante do ano letivo de 2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2020 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo. FICHA: 191 – Recursos Vinculados ao MDE 2083 – Fundeb. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo. FICHA: 251 – Transferências do FUNDEB. Contratado: Editora e Distribuidora Divertoteca Ltda. Valor R\$221.854,68. Vigência: de 30/05/2025 a 30/05/2026.

Itapetim, 30/05/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F8E6893A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00100/2025. Processo Nº: 00064/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, a serem utilizados pelos servidores públicos no desempenho de suas atividades. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º. 593/24, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAIS DE CONSUMO FICHA:61.. Contratado: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena. Valor R\$123.891,00. Vigência: de 02/06/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 02/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D16C3C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025.

Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE RAIOS-X, PARA ATENDER NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE.** Item 1: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R\$ 14.496,30 Itens 2, 3: **Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli.** CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R\$ 60.590,60.

Itapissuma, 02/06/2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:2660A179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE POSSUAM INTERESSE EM PROCEDER COM A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE

Credenciamento: 04/06/2025 A 04/06/2026

(81) 9 8972-9365

Local do credenciamento: <https://bnc.org.b>

Itapissuma, 06 de maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:E4012ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL ESPORTIVO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “**MATERIAL ESPORTIVO**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 06/06/2025

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 02 de Junho de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoel da Silva
Código Identificador:F0E02880

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 06/06/2025
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 02 de Junho de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:BD1111E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA UNIDADES DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dispensa Nº DV00003/2024 – Processo Administrativo nº 00010/2024. ADITAMENTO: acréscimo de valor contratual. Fundamento: Art. 124, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Décima do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº 00047/2024 – J J DE LIMA SANTOS - 1º Aditivo – acresce o valor contratual em RR\$2.493,75 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), passando contrato a ter o valor de R\$12.468,75 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SEXTENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), conforme ofício, solicitado pelo Secretário de Saúde, além de Parecer Jurídico.

Jataúba/PE, 28 de Maio de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário De Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:3104AC88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250529CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PÁTIOS PARA MÚLTIPLOS USOS A SEREM EXECUTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE FREITAS BARROS E NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ELOY, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Valor: R\$297.026,53. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Junho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 02/06/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:12C53FE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

EM TEMPO: TERMO ADITIVO Nº 003/2025

-Processo Nº: 019/2023/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

-Objeto: **Contratação de Pessoas Físicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender as famílias rurais cadastradas no programa de abastecimento de água potável.**

-Contrato Nº: 037/2023/PMJ.

-Contratado: **CLÊNIO DIOMÉDIO DOS SANTOS**, CPF nº 262.812.518-81.

- **Valor anual:**

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57 II, Lei nº 8.666/93**, a vigência contratual de 31/03/2025 À 31/12/2025.
JATOBÁ -PE, 31 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:45090509

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

EM TEMPO: TERMO ADITIVO Nº 003/2025

-Processo Nº: 019/2023/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

-Objeto: **Contratação de Pessoas Físicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender as famílias rurais cadastradas no programa de abastecimento de água potável.**

-Contrato Nº: 013/2023/PMJ.

-Contratado: **CLÁUDIO ROBERTO ARAÚJO SILVA**, CPF Nº 652.123.804-30

- **Valor anual:**

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art.57 II, Lei nº 8.666/93**, a vigência contratual de 31/03/2025 À 31/12/2025.
JATOBÁ -PE, 31 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7E569503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

EM TEMPO: TERMO ADITIVO Nº 004/2025

-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**
-Contrato Nº: 031/2022/PMJ.
-Contratado: LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 284.275.868-41.

- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**, a vigência contratual de 31/03/2025 Á 31/12/2025. JATOBÁ -PE, 31 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5EB29F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

TERMO ADITIVO Nº 004/2025

-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**
-Contrato Nº: 026/2022/PMJ.
-Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF: 580.301.904-68.

- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**, a vigência contratual de 31/03/2025 Á 31/12/2025. JATOBÁ -PE, 31 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6CACBF7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

EM TEMPO: TERMO ADITIVO Nº 004/2025

-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**
-Contrato Nº: 021/2022/PMJ.
-Contratado: **GILSON ALBERTO DE SÁ**, CPF: 537.214.975-20.

- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**, a vigência contratual de 31/03/2025 Á 31/12/2025. JATOBÁ -PE, 31 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D3CFBFEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

EM TEMPO: TERMO ADITIVO Nº 004/2025

-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**
-Contrato Nº: 025/2022/PMJ.
-Contratado: PAULO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, CPF 103.251.604-65.

- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**, a vigência contratual por mais 31/03/2025 Á 31/12/2025. JATOBÁ -PE, 31 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AF29F397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO Nº 004/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

EM TEMPO: TERMO ADITIVO Nº 004/2025

-Processo Nº: 011/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**

-Contrato Nº: 022/2022/PMJ.

-Contratado: JOSÉ EDIO DA SILVA, CPF: 159960935-53.

- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**, a vigência contratual de 31/03/2025 À 31/12/2025. JATOBÁ -PE, 31 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:2E7EEEEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025-FME

PROCESSO Nº 004/2025/FME

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75. II 14.133/2021 do Caput**, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: Aquisição de forma parcelada, de mobiliário de creche para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Jatobá/PE, foi declarado “fracassado” no Processo Licitatório Nº 002/2025 - FME, Dispensa Eletrônica Nº 001/2025.

O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br/> Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema <https://bnc.org.br/> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 03/06/2025 08:00H RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 06/06/2025 07:30H ABERTURA DE PROPOSTAS 06/06/2025 07:30H INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 06/06/2025 08:00H

Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: <https://bnc.org.br/>

Valor estimado dos serviços é de: **R\$ 58.690,04 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa Reais e Quatro Centavos).**

JATOBÁ/PE, 02 de junho de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:0B6FEFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Pregão Eletrônico Nº 005/2025

IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Órgão/Entidade: PMJ

Processo Nº: 011/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.

Valor: R\$ 690.569,18 (Seiscentos e Noventa Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dezoito Centavos).

Acolhimento de propostas: 03/06/2025 às 08:00h - 13/06/2025 às 08:30h)

Abertura de propostas: 13/06/2025 às 08:00h)

Abertura da sessão pública: 13/06/2025 às 08:30h)

O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço <https://bnc.org.br/>

O procedimento Trata-se de medida essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a eficiência da gestão municipal, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema <https://bnc.org.br/>, conforme instruções contidas no endereço

Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

GIRLEIDE MARIA MANDU

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:2C70A9DD

GABINETE DO PREFEITO ATO DE REVOGAÇÃO DE PORTARIA

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal com o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. ”

Decide REVOGAR a Portaria nº **101/2025**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Art. 1º. Revoga-se a Portaria de nº **101/2025**.

Art. 2º. Esta revogação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Revogação de Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1º, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Port. 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CE4A313F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 108/2025

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **Marília Suzanne da Silva Romão Almeida**, CPF nº: XXX.XXX.714-32 do cargo de Superintendência de Processos e Licitação de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 25 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:487A037B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE N 109/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **Suely Barros de Carvalho**, CPF nº: XXX.XXX.324-68 ao cargo de Diretor de Departamento de Suprimentos e Licitações da Assistência, CC-7, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 20 de maio de 2025, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6007A9B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 111/2025

Ementa: Dispõe sobre designação de Servidores para atuar como Fiscais de Contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 9º, da Lei Federal nº 9.637/98 e pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidores para atuarem como fiscais, para acompanhar e fiscalizar, a execução no contrato de gestão, a ser celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Jatobá-PE e Organização Social de Saúde, que tem por objeto a prestação dos serviços para atuação em unidade hospitalar e unidades básicas de saúde, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Designar os seguintes fiscais de contrato:

I – Nayara Roberta Delgado Barbosa, Mat. 3964, para atuar como Fiscal de Contrato, responsável pela fiscalização da execução do objeto na unidade Hospitalar.

II - Flávia da Paixão de Araújo Santana, Mat. 3264, para atuar como Fiscal de Contrato, responsável pela fiscalização da execução do objeto nas unidades básicas de Saúde.

III – Gustavo Ferreira da Silva, Mat.2932 para atuar como Fiscal Administrativo, responsável pela fiscalização administrativa do contrato, em especial, no que tange a folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá-PE, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2A4103E5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 112/2025

Ementa: Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de gestão celebrado com a OSS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 2º, do art. 8º, da Lei Federal nº 9.637/98 e pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do contrato de gestão celebrado com a OSS(Organização Social de Saúde).

Natália da Silva Diniz de Souza Santos, Mat. 3284. Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde, atuará como Presidente.

Alessandro Silva Feitosa, Mat. 3976, Secretária Executiva de Atenção Primária, atuará como membro.

Eduardo Gomes de Sá Júnior, Mat. 603, Secretário Municipal de Finanças, atuará como membro.

Ana Paula Alves dos Santos, Mat. SIAPE 1260862, Odontóloga, atuará como membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar o contrato de gestão celebrada com organizações sociais em saúde, conforme Lei Federal nº 9.637/98, e Lei Municipal nº 587/2025 e Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Port. 001/2025.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:73AE7D3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 113/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, o Sr. Rogério Ferreira Gomes da Silva, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fatos relatados pela CI nº 068/2025 e anexos, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, assim como, a comunicação inscrita nº 028/2025, da Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, a sua finalidade é apurar suposta infringência ao disposto no art. 132, II, da Lei Municipal nº 019/1997.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo – Saúde, incumbida de instruir o processo administrativo de nº 001/2025 – PAD SAÚDE, analisar a defesa e proferir Relatório.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 001/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:DAD4C175

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00006/2025- FME**

Contrato Nº: 00006/2025. Processo licitatório: Nº 0006/2025. Credenciamento Nº 00001/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025 para os alunos dos centros educacionais e das escolas municipais de João Alfredo- PE. Contratado: Cosmo Macedo de Santana. Valor Contratado: R\$ 39.995,91. Data da Assinatura: 28/02/2025. Vigência 10 meses.

João Alfredo/PE, 28 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA SANTOS E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:

Didier William Epifanio de Brito

Código Identificador:7B3E5D3B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00007/2025- FME**

Contrato Nº: 00007/2025. Processo licitatório Nº 0006/2025 Credenciamento Nº 00001/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025 para os alunos dos centros educacionais e das escolas municipais de João Alfredo- PE. Contratada: Andreza de Arruda Silva. Valor Contratado: R\$ 39.999,82. Data da Assinatura: 28/02/2025. Vigência 10 meses.

João Alfredo/PE, 28/02/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:

Didier William Epifanio de Brito

Código Identificador:12673EA7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00008/2025- FME**

Contrato Nº: 00008/2025. Processo licitatório Nº 0006/2025. Credenciamento Nº 00001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025 para os alunos dos centros educacionais e das escolas municipais de João Alfredo- PE. Contratado: Associação Cumunitaria de Moradores e Desenvolvimento Rural de Quatro Contas e Sítio

Novo. Valor Contratado: R\$ 482.083,21. Data da Assinatura: 28/02/2025. Vigência: 31 de dezembro 2025.

João Alfredo/PE, 28/02/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:

Didier William Epifanio de Brito

Código Identificador:BF192760

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00016/2025- FME**

Contrato Nº: 00016/2025. Processo Nº: 00007/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de João Alfredo– PE, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Contratado: C Mendes Xavier Junior Magazine. Valor R\$1.209.520,90. Vigência: de 23/04/2025 a 23/04/2026.

João Alfredo, 23/04/2025

ALESSANDRA SANTOS E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:

Didier William Epifanio de Brito

Código Identificador:F87CFAEB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00017/2025- FME**

Contrato Nº: 00017/2025. Processo Nº: 00007/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de João Alfredo– PE, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Contratado: Comercial São Vicente Distribuidor Eireli. Valor R\$760,00. Vigência: de 23/04/2025 a 23/04/2026.

João Alfredo, 23/04/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:

Didier William Epifanio de Brito

Código Identificador:28660BB1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00018/2025- FME**

Contrato Nº: 00018/2025. Processo Nº: 00007/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de João Alfredo– PE, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Contratado: Rodrigues Comercio de Alimentos Ltda. Valor R\$ 676.957,00. Vigência: de 23/04/2025 a 23/04/2026.

João Alfredo, 23/04/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:

Didier William Epifanio de Brito

Código Identificador:73A7B0FA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00019/2025- FME**

Contrato Nº: 00019/2025. Processo Nº: 00007/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de João Alfredo– PE, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Contratado: J P S Comercio e Servicos Em Geral Ltda. Valor R\$103.575,46. Vigência: de 23/04/2025 a 23/04/2026.

João Alfredo, 23/04/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:

Didier William Epifanio de Brito

Código Identificador:A83E3D86

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00020/2025- FME**

Contrato Nº: 00020/2025. Processo Nº: 0001/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de notebooks destinados a Secretaria de Educação, Tecnologia e Inovação do município de João Alfredo–PE. Contratado: Licitainfo Ltda. Valor R\$ 322.140,00. Vigência: de 30/04/2025 a 30/04/2026.

João Alfredo, 30/04/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:

Didier William Epifanio de Brito

Código Identificador:13BDE9D8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00021/2025- FME**

Contrato Nº: 00021/2025. Processo Nº: 000011/2025. CDC. Dispensa Nº DV00005/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos básicos complementares de engenharia para construção de duas escolas a serem construídas no sistema construtivo concreto/pvc, assim como planilha orçamentária, planilha de quantitativos, memória de cálculo, composições unitárias de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, neste município. Contratado: Lucineide Maria da Silva Assis Ltda. Valor R\$100.010,69. Vigência: de 30/04/2025 a 30/07/2025.

João Alfredo, 30/04/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:

Didier William Epifanio de Brito

Código Identificador:0C01F9FA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00022/2025- FME**

Contrato Nº: 00022/2025. Processo Nº: 00013/2025. CDC. Dispensa Nº DV00006/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga de link dedicado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação do município de João Alfredo por um período de 12 meses. Contratado: Clicknet Telecom Provedor de Internet Ltda. Valor R\$61.854,00. Vigência: de 05/05/2025 a 05/05/2026.

João Alfredo, 05/05/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:FC229362

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00023/2025- FME**

Contrato Nº: 00023/2025. Processo Nº: 00010/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas destinados aos alunos da educação de jovens e adultos, da rede municipal de ensino do município de João Alfredo-PE. Contratado: Impacto Comercial Ltda. Valor R\$430.150,00. Vigência: de 06/05/2025 a 31/12/2025.

João Alfredo, 06/05/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:7A472FDE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00024/2025- FME**

Contrato Nº: 00024/2025. Processo Nº: 00015/2025. CDC. Dispensa Nº DV00007/2025. Serviço. Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil, para informação de ECF, RAIS, IRPJ, DCTF e atualizações cadastrais dos conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE, junto a Receita Federal. Contratado: Eronildo Barbosa da Silva Contabilidade. Valor R\$23.499,96. Vigência: de 08/05/2025 a 08/05/2026.

João Alfredo, 08/05/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:1134EE6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**

CONTRATO Nº 082/2025. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ: nº 32.482.767/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.482.767/0001-90, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “CAPIM COM MEL”, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R\$ 100.000,00. VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 27/09/2025.**

LEONEL DOS SANTOS SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D18BFDEA

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

CONTRATO Nº 050/2025. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MÚSICAIS, inscrita no CNPJ: nº12.802.872/0001-52. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MÚSICAIS, INSCRITA NO CNPJ: 12.802.872/0001-52, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: “ASSISSÃO”, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R\$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 27/07/2025.**

LEONEL DOS SANTOS SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9B86143E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 244/2025**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOÃO LUCAS EDIELSON DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, vinculado à Secretaria para Assuntos Jurídicos, conforme disposto na Lei Municipal nº 835/2024.

Art. 2º – A nomeação de que trata o artigo anterior terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01.05.2025

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:46F26BB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 245/2025**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA JACIARA DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE TURISMO, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, conforme disposto na Lei Municipal nº 835/2024.

Art. 2º – A nomeação de que trata o artigo anterior terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01.05.2025

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:56B601F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL N. 248/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para funcionária efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e fundamento legal na constituição federal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de 22 de janeiro de 2025 da Secretaria Para Assuntos Jurídicos.

CONSIDERANDO a Comunicação interna nº 066/2025 expedida pelo setor de Recursos Humanos datada em 22/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a pedido, licença maternidade à servidora SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 21227, funcionária efetiva deste município no cargo de Assistente Social.

Art. 2º – A licença que trata o artigo anterior tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos, a partir de 08/05/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:3591B3FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº: 233/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância à Lei Federal nº 13.709 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as práticas administrativas do Município aos preceitos legais estabelecidos pela LGPD, especialmente quanto à proteção dos dados pessoais de cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme determina o art. 41 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MANOEL PEDRO GONÇALVES FILHO, matrícula nº: 2015845, ocupante do cargo de OUVIDOR, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, como **Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

Art. 2º - Art. 2º Compete ao(à) Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III – orientar os servidores e os contratados da Administração Pública Municipal sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - O(a) Encarregado(a) atuará como canal de comunicação entre o Município de Lagoa de Itaenga/PE, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 4º - O(a) servidor(a) designado(a) deverá zelar pela confidencialidade, segurança, integridade e legalidade no tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Municipal.

Art. 5º - A respectiva nomeação não gera ônus para o Município, visto que a atividade designada não possui caráter remuneratório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:E2EA0752

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 207/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Ofício 051/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que trata sobre a alteração de servidores no cargo provimento em comissão de coordenação de Atenção Básica protocolado na Secretaria de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Servidora SHIRLEY MARIA DE SOUSA do cargo comissionado de COORDENADOR (A) DA ATENÇÃO BÁSICA, que foi nomeada através da portaria 057/2025.

Art. 2º – **NOMEAR** GLAUCY BEATRIZ RODRIGUES CAVALCANTE, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A) DA ATENÇÃO BÁSICA, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 835/2024.

Art. 3º A Exoneração e Nomeação que tratam os artigos anteriores terão efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/04/2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:BD51C7D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 235/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Ofício nº: 021, datado de 13.5.2025, emitido pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, deste Município, o qual trata de desligamento de colaborador.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o Sr. EVANDRO LUIZ SANTANA SILVA, matrícula nº: 2016115, do cargo comissionado de Coordenador de Obras Públicas, onde o mesmo era nomeado pela Portaria nº: 164, datada de 18.2.2025.

Art. 2º – A Exoneração de que trata o artigo anterior terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 30.4.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:CD34B4F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 243/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem no a lei 832/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ROSIMERE MARIA DA SILVA**, Matrícula de nº 11052; para ocupar o cargo de **VICE DIRETOR(A) ESCOLAR**, lotado no colegio Municipal João Viera Bezerra, vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal Complementar nº. 832/2024.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria são retroativos a data 01/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:A2901898

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 247/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor efetivo o Sr. JACIEL OLIVEIRA DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerido pelo servidor efetivo o Sr. JACIEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº: 0004134, portador do RG. nº. 999716 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº: 294.903.324-53, na função de Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Policlínica São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 27.5.2025 e encerramento no dia 27.8.2025, pelo período de três (03) meses.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:77FE1B90

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 249/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a nomeação da Srª. ROSIKELLE JOSEFA DE MORAES, a qual foi nomeada pela Portaria nº: 083, datada de 13.1.2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente;

CONSIDERANDO o caráter discricionário do ato de exoneração, que se insere no âmbito da conveniência e oportunidade administrativas, não configurando sanção nem exigindo motivação específica.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a Srª. ROSIKELLE JOSEFA DE MORAES, matrícula nº: 219463, do cargo comissionado de Coordenador(a) Central de Processamento de Dados, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal nº: 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:F28FD661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº
019/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

O Município de Lagoa do Carro/PE, através do Departamento de Esportes, em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:
05/06/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: contratacadireta.lagoa@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: contratacadireta.lagoa@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Lagoa do Carro, 02 de junho de 2025

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:6A489842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 014/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS: R\$ 41.619,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/06/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 13/06/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 02/06/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:D9881EE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO REGIMENTO
INTERNO E DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE
LAGOA DO OURO

PORTARIA Nº 11/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VEREADORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 37 do Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município às normas constitucionais, legais e às boas práticas legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Ouro, com a finalidade de estudar, propor alterações e modernizações nos referidos instrumentos legais.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes vereadores:

I – Vereador– Leonardo Lima do Nascimento - Presidente

II – Vereador Lenivaldo Costa Barros– Membro

III – Vereador Juliane Souza de Lima – Membro

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias], prorrogável por igual período, para apresentar relatório com propostas de alteração e/ou consolidação do Regimento Interno e da Lei Orgânica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, aos 02 maio de 2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHAES

Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:79F188CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 CREDENCIAMENTO Nº
004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024, realiza a Chamada Pública nº 003/2025, visando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS), DE FORMA PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXCEDENTE DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor global estimado: R\$ 595.768,00 . Entrega dos documentos: 03/06/2025 à 13/06/2025 até às 13 horas. Local: Rua do Progresso, nº 68, Centro, Lagoa do Ouro/PE, ou via e-

mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com Edital disponível: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal: www.lagoadoouro.pe.gov.br; plataforma eletrônica: bnc.org.br; no Portal pncp.gov.br
Lagoa do Ouro/PE, 02 de Junho de 2025.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:640EC7BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATO Nº 073/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER (CONTRATANTE) E A EMPRESA P.R COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Fornecimento de materiais (tecidos e aviamentos) para o Ciclo Junino 2025 - Quadrilhas Juninas, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: R\$ 52.813,65 (cinquenta e dois mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 90 dias. Assinatura: 02/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 02 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:4E5C3B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: Assinatura anual do sistema de Banco de Preços, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Valor global: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 04 de Abril de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Abril de 2025.

CHRISTIAN MARLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:2DCF40B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2023. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA CONTABILIZE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria financeira e contábil, para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro. Prazo: 12 meses. Assinatura: 13 de Março de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de Março de 2025.

MARIA SUELY ALVES BETE

Presidente do Instituto

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:85F46241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2023. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA CONTABILIZE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria financeira e contábil, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa do Ouro. Prazo: 12 meses. Assinatura: 13 de Março de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de Março de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:4DD38148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2019. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BRADESCO S.A. Objeto: Serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas em concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro. Prazo: 3 meses. Assinatura: 09 de Janeiro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 09 de Janeiro de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:A099F3E8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

Processo Licitatório Nº 009/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E ALMOÇO/JANTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Secretaria Municipal das Juventudes, Vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa dos Gatos/PE. **Contratada: SKLEICYANE SANTOS SILVA VALENTIM - CONSULTORIA E TREINAMENTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.750.697/0001-96, Endereço: Rua Vila São João, nº 64, São Francisco, Caruaru-PE. Valor Global do Contrato: **R\$ 27.521,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e um reais)**. Vigência de 30 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026. Lagoa dos Gatos, 30 de maio de 2025.

SCHEMAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:6F7EB5A1**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR 2.000 CESTAS BÁSICAS, MONTADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, cumprindo determinação da Lei Municipal nº 321/2021, 31 de março de 2021, para amenizar a situação de insegurança alimentar vivenciada pelos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratado: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58. **Valor R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).** Vigência: de 27 de agosto de 2024 e encerrando em 26 de agosto de 2025. Lagoa dos Gatos, 27 de agosto de 2025.

SCHEMAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:20421ED5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025**

Processo Licitatório Nº 009/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E ALMOÇO/JANTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Secretaria Municipal das Juventudes, Vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa dos Gatos/PE. **Contratada: SKLEICYANE SANTOS SILVA VALENTIM - CONSULTORIA E TREINAMENTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.750.697/0001-96, Endereço: Rua Vila São João, nº 64, São Francisco, Caruaru-PE. Valor Global do Contrato: **R\$ 4.153,00 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais).** Vigência de 30 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026. Lagoa dos Gatos, 30 de maio de 2025.

BRENNALÚCIA DE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:79EDB9C1**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ATA 003 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE
TÉCNICA CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Análise Técnica reuniu-se na Sala da Licitação para proceder com a análise e julgamento da proposta de credenciamento de habilitação do proponente, no âmbito do Edital de Chamada Pública Credenciamento/Inexigibilidade Nº 001/2025. A reunião foi composta pelos membros Edeilton Rogues de Oliveira, José Danilo Lins da Silva e Airton Correia de Melo Junior.

Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que os proponentes **ROBERTO JADSON DA SILVA**, portador do CPF:076.292.514-08, RG:8.498.178, nascido em 04 de janeiro de 1992; **JOSÉ SIVALDO DA SILVA**, portador do CPF:055.322.734-30, RG:7.139.291, nascido em 16 de setembro de 1985; **LUCIANO SENA DE LIRA**, REGISTRO GERAL-CPF/PERSONAL NUMBER: 493.910.384-68, nascido em 22 de julho de 1963;

ANTONIO ADRIANO VALENÇA, portador do CPF: 820.068.574-87, RG: 4.337.702, nascido em 01 de janeiro de 1971; atenderam integralmente aos requisitos exigidos pelo edital supracitado. Dessa forma, a Comissão deliberou pelo deferimento de seu credenciamento, considerando-o devidamente habilitado para os fins propostos.

A Comissão destacou a relevância da transparência e do fiel cumprimento dos critérios especificados no edital, assegurando a imparcialidade e a integridade do processo de credenciamento. A análise minuciosa da documentação reforça o compromisso com a legalidade e a igualdade de tratamento entre os proponentes.

Além disso, foi definido que os registros e arquivos examinados durante a reunião serão armazenados conforme as normas aplicáveis, garantindo a rastreabilidade e a adequada prestação de contas do processo. Assim, possíveis questionamentos poderão ser devidamente esclarecidos com base nos registros mantidos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e está ata lavrada, a qual, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

EDEILTON ROGUES DE OLIVEIRA**JOSÉ DANILO LINS DA SILVA****AIRTON CORREIA DE MELO JUNIOR****Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:E0226110**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
PORTARIA Nº 52 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público de provas para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental da Câmara Municipal Lagoa Grande.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LAGOA GRANDE - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de provas nº 001/2024, cuja execução ocorreu a cargo do IDHTEC - Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, e sob a fiscalização da Comissão Especial do Concurso, nomeada por meio da Portaria nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público de provas para o provimento dos cargos de Técnico de Controle Interno, Técnico de Contabilidade, Agente Administrativo, Assistente Especial de Ouvidoria, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante, conforme relação do resultado final do aludido concurso público constante do site oficial da banca examinadora, IDHTEC, e publicado nos quadros de avisos da Câmara Municipal.

Art. 2º Determinar ao setor competente a cumprir fielmente as normas legais e as demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades desta Edilidade, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Art. 3º O prazo de validade do referido concurso público é de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal Lagoa Grande.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 2024.

JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande

Publicado por:

Abnilto Alves do Amaral

Código Identificador:215DA7DC

GABINETE DO PREFEITO REGULAMENTO 11º FESTIVAL REGIONAL ANARRIÊ DE QUADRILHAS JUNINAS 2025

11º FESTIVAL REGIONAL ANARRIÊ DE QUADRILHAS JUNINA – 2025 REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, através da Secretaria de Educação e Cultura (SEDUC) e do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte, realizará o 11º FESTIVAL REGIONAL ANARRIÊ DE QUADRILHAS JUNINA – 2025, e estabelece o seguinte regulamento.

CAPÍTULO 1 – DA PARTICIPAÇÃO

DA FINALIDADE

O 11º Concurso Regional de Quadrilhas Juninas de Lagoa Grande, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar as manifestações culturais e integração entre cidades e estados vizinhos, pelos princípios culturais dos festejos juninos, da convivência social, da educação e da cidadania.

DO OBJETO

1.1. Serão premiadas as 03 (três) quadrilhas melhor classificadas no 11º Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina.

As inscrições serão realizadas por intermédio do preenchimento dos anexos 1, 2 e 3, no período de **27 a 03 de junho de 2025**, encaminhada para o email: decult.pmlg@gmail.com.

Cada quadrilha selecionada, pagará uma taxa de R\$: 300,00 (trezentos reais) depositado na conta do FMC – Fundo Municipal de Cultura: Banco do Brasil Agência: 3918-7

Conta corrente: 24.175-X

Após a inscrição, a comissão organizadora selecionará 10 quadrilhas juninas para participar do 11ª edição do festival.

O resultado preliminar será divulgado no dia **04/06/2025**.

Os selecionados terão prazo de 02 dias úteis após o resultado para pagamento da inscrição, o descumprimento será desclassificado e substituído pela quadrilha junina suplente.

O resultado final será homologado, publicado e divulgado no dia **09/06/2025** no site da prefeitura de Lagoa Grande/PE.

O sorteio será realizado dia **10 de junho 2025 as 9:00 horas através da plataforma Google Meet**. Os escritos receberão o link 15 minutos antes de iniciar a transmissão.

A quadrilha escrita que não comparecer no festival, **será punida e impedida de participar nos próximos 02 (dois) anos, bem como NÃO será permitido reenbolso**, salvo em casos de justificativas plausíveis que serão analisadas pela comissão organizadora.

Caberá aos grupos juninos participantes assegurar aos seus brincantes e equipe/pessoal de apoio o transporte e a guarda dos respectivos materiais: trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários e etc, ficando a prefeitura de Lagoa Grande isenta de quaisquer responsabilidades será considerada ausente e automaticamente **DECLASSIFICADA**.

O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo Presidente (a) e a Comissão organizadora.

A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha junina, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD, DVD ou pen-drive.

Problemas na reprodução do CD, DVD ou pen-drive não serão de responsabilidade da comissão organizadora do festival.

Cabe a Prefeitura de Lagoa Grande disponibilizar equipamentos de som compatíveis com os grupos regionais. Caso a quadrilha junina opte por usar o seu próprio equipamento, a PREFEITURA não se responsabilizará por qualquer falha que venha ocorrer durante a apresentação do grupo.

É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotécnica, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**. Será feita exceção ao uso de chumbinho de massa, fogos de papel picado, serpentina e tubo de fumaça.

CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO

O 11º Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina deverá ser realizado **no dia 18 de junho de 2025, a partir das 18h, na Concha Acústica Municipal**, na Avenida da Uva e do Vinho, Centro Lagoa Grande/PE, cumprindo-se rigorosamente os horários de apresentação já definidos por meio de sorteio com a participação dos representantes das quadrilhas juninas.

Na hipótese de atraso nos horários de apresentação por responsabilidade da comissão organizadora do festival, seja qual for a razão, fica assegurado às quadrilhas juninas a manutenção da ordem previamente estabelecida.

Será exigida quantidade mínima de 12 (doze) pares de brincantes por quadrilha junina.

Os grupos devem estar concentrados atrás da Concha Acústica Municipal, na Avenida da Uva e do Vinho, Centro de Lagoa Grande, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação, bem como **APRESENTAR-SE** à comissão organizadora.

Cada quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por **42 (quarenta e dois)** minutos, assim distribuídos:

10 (dez) minutos para montagem de cenário e passagem de som, **NÃO** estando incluso neste tempo a montagem e conexão dos instrumentos; **27 (vinte e sete) minutos** para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento, sendo admitido até **01 (um)** minuto excedente do tempo determinado. A partir dessa tolerância, o grupo perderá **01 (um)** ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha; **05 (cinco) minutos** após o término da apresentação para retirada de cenários, equipamentos musicais e saída do espaço de apresentação.

Tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora, cabendo a locução do evento avisar quando a quadrilha completar 25 minutos de apresentação.

A organização irá sinalizar com as **bandeiras: Verde** (para começar) **vermelha** (para finalizar) o tempo de apresentação de cada quadrilha.

Havendo atraso da quadrilha junina, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente (a) de Mesa iniciar a contagem de tempo no horário previsto.

No caso da quadrilha junina com atraso, e não realizar sua apresentação no tempo que lhe restar, independentemente de quanto seja ou esgotado esse tempo de apresentação.

CAPÍTULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora do 11º Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina será constituída por **03 Jurados da LIGA DE QUADRILHA E 02 PRODUTOR CULTURAL INDICADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA**, maiores de 21 (vinte e um) anos.

A comissão organizadora indicará o/a Presidente(a) de Mesa no 11º Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina.

É totalmente vedada a participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de integrantes e diretores de quadrilhas juninas participantes do certame.

A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro da Comissão Julgadora, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo.

No caso da ausência de 02 (dois) membros da Comissão Julgadora no decorrer do festival a será substituído pelo Diretor Municipal de

Cultura e um técnico indicado pela Secretaria de Educação do Município.

A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do festival.

CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior e a menor nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 03 (três) notas restantes.

Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquestos:

Quadrilha: Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;

Marcador: Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;

Rainha: Animação, Desenvoltura e Figurino;

Noiva: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;

Noivo: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;

Repertório: Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

Parágrafo 1º - No subquesto coreografia, cada quadrilha terá que apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo menos **10 (dez) passos tradicionais**. Caso não apresente esses passos, perderá 01 (um) ponto no quesito coreografia.

Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o critério de desempate considerará a maior nota obtida pela quadrilha nos seguintes quesitos e seus respectivos subquestos, na seguinte ordem:

No Quesito Quadrilha: Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;

No Quesito Marcador: Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;

No Quesito Rainha (Adulta): Animação, Desenvoltura e Figurino;

No Quesito Noiva: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;

No Quesito Noivo: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;

No Quesito Repertório: Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados.

Os jurados atribuirão, para cada subquesto julgado, notas em escala de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas.

Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: Marcador, Rainha, Noivo, Noiva, Repertório Musical.

As planilhas de votação serão fornecidas pela comissão organizadora e devem atender a todos os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

CAPÍTULO 5 – DO PRÊMIO

As 03 (três) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

1º Lugar Geral – maior pontuação geral; R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2º Lugar Geral - segunda maior pontuação geral; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3º Lugar Geral - terceira maior pontuação geral; R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo 1º - Os quesitos individuais (Casamento, Noiva, Noivo, Marcador, Rainha e Repertório Musical) serão premiados com troféus.

Parágrafo 2º - O local para a entrega da premiação (troféus) das quadrilhas deverá ser no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. A premiação em dinheiro as quadrilhas vencedoras deverá combinar com comissão organizadora a forma de entrega do prêmio até o 3º dia útil seguinte.

CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão desclassificadas as quadrilhas juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material, bem como aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, nudez, desrespeito ou agressão às comissões, a outras quadrilhas e/ou ao público presente.

A quadrilha que desrespeitar será impedida de participar nas próxima 02 edição do Festival regional anarriê de quadrilha junina no município de Lagoa Grande podendo responder judicialmente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo comissão organizadora e representante do departamento de cultura do município, ouvindo a Comissão Julgadora.

Lagoa Grande/PE, 26 de maio de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura, Turismo e Esporte Portaria 136/2025

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Quadrilha: C.N.PJ/CPF:

Endereço: Cidade: Bairro Centro CEP: Responsável: RG:

CPF:

Telefones: Email: Nº de componentes individual da quadrilha: Nº de componentes individual da comissão Técnica:

APRESENTAÇÃO

Tema: _____

Sonoplastia: () CD () Regional

Caso a sonoplastia seja executada ao vivo, identifique as necessidades técnicas como número de microfones, pedestais, entradas de áudio para instrumentos:

Casamento matuto: () sim () não Cenário: () sim () não

HISTÓRICO DA QUADRILHA:

Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento de Participação do Concurso de Quadrilhas Juninas da Prefeitura de Lagoa Grande/PE.

Lagoa Grande/PE, de de 2025.

Assinatura do Responsável

ANEXO 02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E/OU OBRA

(No caso de Coletivos, cada integrante deverá preencher individualmente um termo).

Pelo presente documento, eu, residente na , inscrito(a) no CPF sob o nº e RG nº, diante designado Autorizante, autoriza a Prefeitura de Lagoa Grande/PE, designado Autorizado, caso a minha inscrição seja aprovada para participação no 11º Festival Anarriê Regional de Quadrilhas Juninas 2025, a utilizar a minha imagem, nomes e/ou obras em anúncios, catálogo, folders, blogs, fachadas, banners, outdoors, internet e todas as mídias digitais a seguir:

O Autorizante, plenamente ciente de que todas as formas de publicidade da Autorizada são de caráter educativo, cultural ou

publicitário, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretratável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;

A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras;

A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Fica eleito o foro da cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir qualquer demanda decorrente deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Lagoa Grande/PE, de de 2025.

Responsável:

Testemunhas:

1ª CPF:

2ª CPF:

ANEXO 3 DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 12 ANOS

Eu, nacionalidade:

, estado civil:, residentena rua:, Bairro:, cidade:, titular da cédula de identidade RG nº e CPF nº, como representante legal do menor abaixo referido,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE

A participação de, sob o nº do RG, com data de nascimento em e anos de idade, a participar do evento denominado “Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Juninas”, organizado pela Prefeitura de Lagoa Grande/PE.

Data, dia e local

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral.

, de de 2025.

Assinatura do Responsável Legal

DÚVIDAS:

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Email: decult.pmlg@gmail.com

Contatos:

(87) 9.9675-1380 WhatsApp (Edivaldo)

(87) 9.9823-3687 WhatsApp (Jeane)

(87) 9.9927-0518 WhatsApp (Bruno)

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador: 6C30FAF5

CATEGORIA (A)

CATEGORIA - A: Seleção de projetos culturais destinados ao ARTESANATO, FOTOGRAFIA OU CULINARIA.			
AGENTE CULTURAL	TÍTULO PROPOSTA	DA	PONTUAÇÃO FINAL
MARIA RAMONY DOS SANTOS LEAL	ARTE RECICLAVEL		87
LEIDINALVA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	BOLSA LEIDINHA		86,5
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	SOCORRO ARTESANATO		84,5
GILSON OLIVEIRA	GILSON ARTES		84
JUDEIR BARBOSA DOS SANTOS	ALÉM DALENTE		84
ROMILDA DE SOUSA E SILVA	R DECORAÇÃO		83,8
LEYDE LAURA LEITE DA SILVA	CROCHÊS		83,5
ANDRESSA FERNANDA DA SILVA	BOLO ANDRESSA		83
EVERALDO DE SOUZA RAMOS	FOTOGRAFIA EM AÇÃO		82,5
SÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	FOTOGRAFIA MÓVEL		82

CATEGORIA (B)

CATEGORIA - B: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A CANTORES, MÚSICOS, ABOIADORES OU POETAS.			
AGENTE CULTURAL	TÍTULO PROPOSTA	DA	PONTUAÇÃO FINAL
FRANCISCO DE ASSIS ALVES ATAÍDES	FRANK ACORDEON	DO	80
ALDENOR ALVES DE FRANÇA	BANDA FORRÓ JEITO MALÍCIA		79,8
CÍCERO INÁCIO DE SOUZA	BANDA FANTASIAS DE AMOR		79,6
EDILSON RODRIGUES DAMASCENO	DILCINHO MORAES		79
ANDRÉ PEREIRA NUNES SANTOS	ANDRÉ RIOS		79
JOSÉ ALAN DE OLIVEIRA	MÚSICA, O DOM PARA AJUDAR.		77,5
ANTÔNIO CARLOS LOURENÇO DA SILVA	JUNIOR O PLAY		77
VALDEMIR PEREIRA DE BRITO	WALDEMIR CAMARGO FORROZEIRO		76,5
RENATO MELO DA SILVA	RENATO MELO VOZ E VIOLÃO		76,5
ÍTALO HERBERT SANTOS SILVA	ÍTALO CANTOR		75,5
JANEIDE MOTA DOS SANTOS	VÍDEO CLIPE DA MINHA MÚSICA “CHIFROLÊNCIA”		73,7
VITÓRIA ROCHA SANTOS	VITÓRIA BEDSON		72,5
MAYCON DA SILVA SANTOS	MAYCON PEGADA DE VAQUEIRO		72
JOÃO BOSCO RODRIGUES DA CRUZ	BOSCO GUITARRA	DA	72
MÁRCIO CAETANO DOS SANTOS DA SILVA	MÁRCIO CAETANO		72
JOSÉ HILTON GOMES VIEIRA	FORROZÃO GIRASSOL		71
IVAE LTON ALCANTARA CARVALHO	IVAE LTON ALCANTARA		70,5
WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS	MEU CANTO, MINHA HISTÓRIA- WELLINGTON NASCIMENTO		70,2
LUCINÉIA GOMES DO AMARAL SILVA	NEIA AMARALL		70
JUCIMAR GOMES SOUSA	MÚSICO DE APOIO		68
SUPLÊNCIA-CATEGORIA B COMPARECER NO SETOR DE CULTURA NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO			
NILTON CEZA DOS SANTOS	LEO BEDSON		79
REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	NORDESTINOS DE CORAÇÃO		77,5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DE SUPLÊNCIA
CATEGORIA B - PNAB - LAGOA GRANDE - PE - EDITAL
1/2025

PNAB - LAGOA GRANDE - PE

RESULTADO FINAL

EDITAL 1/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA (C)

CATEGORIA - C: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A GRUPOS COLETIVOS TRADICIONAIS				
AGENTE CULTURAL	TÍTULO PROPOSTA	DA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO FINAL
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS POR VERMELHOS	EXPOSIÇÕES DE PAIXÃO		85	APROVADO
VANESSA ESTER DOS SANTOS BISPO	JAMMO JAMMO		85	APROVADO
LUCIMARIA BORGES DE LIMA RIBEIRO	GRUPO REISADO		83,9	APROVADO
MARCÍLIO JACKSON DE SOUZA OLIVEIRA	JUNINA REI DO SERTÃO		83,5	APROVADO

CATEGORIA (D)

CATEGORIA - D: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A TODAS AS CATEGORIAS CULTURAIS				
AGENTE CULTURAL	TÍTULO PROPOSTA	DA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO FINAL
JURACI ALMEIDA DA SILVA VIEIRA	GRUPO: ARTESANATO, DANÇA E MÚSICA COM DONA JURACI		88	APROVADO
JOSÉ RONALDO NUNES RODRIGUES	TRILHAS DA REFORMA AGRÁRIA		86,7	APROVADO
MAURA PEREIRA BORGES DE LIMA	FAZEDORA DE CULTURA (CANTO DE REISADO)		86,5	APROVADO
JOSÉ RONALD FERRAZ SILVA	AUTO DE NATAL		86,3	APROVADO
VILMA MARIA GOMES DO AMARAL	ARTE CROCHÊ		82	APROVADO
DIONNATA SANTANNA	ARTISTA ON-LINE		82	APROVADO
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	PRODUTOR FRANCISCO BARRADÃO		79	APROVADO
ISABEL DIAS CORDEIRO	ISABEL FOTOGRAFIAS		78,5	APROVADO
JHONATAN EVANGELISTA FELIPE	JHONATA CARDOSO		73	APROVADO
ENZOL RAVICK FILGUEIRA DE LIMA	ENSINO BÁSICO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL		72	APROVADO

CATEGORIA (E)

CATEGORIA - E: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS NO ÂMBITO DO HIP HOP E DANÇA DE RUA				
AGENTE CULTURAL	TÍTULO PROPOSTA	DA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO FINAL
BRUNO RICARDO GOMES SILVA	ABENÇOADO		77,5	APROVADO
JOSEAN PEREIRA BORGES	CAPOEIRA		72,3	APROVADO

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:9EF507F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE

AVISO DE DISPENSA Nº 028/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. n.º 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e paisagismo nos canteiros da Av. Miguel Arraes, Av. Hélio Ferreira, e no jardim da Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, com fornecimento de vegetação, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado R\$ 59.366,00 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais). Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 06/06/2025 até às 14h na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpplagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpplagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande, 02 de junho de 2025.

ADEMAR NONATO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:CE3AB0D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Processo Licitatório nº 012/2025.Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de kits personalizados, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município.**Valor:** Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 13 de junho de 2025 às 10h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpplagoagrande2025@gmail.com. Lagoa Grande-PE, 02 de junho de 2025.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:ECF3D3F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 009/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE, que ocorrerá no dia 15 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos da Fundo Municipal de Cultura, com presença ilimitada de público.CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: LG LIDER EVENTOS LTDA. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 24 de abril, por Edivaldo Barbosa dos Santos, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 02 de junho de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:02A6B80F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PML Nº 004/2025.

Processo Licitatório PML nº 032/2025, Chamamento Público nº 004/2025, tendo por Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes no Município de Lajedo/PE. Início do cadastramento 03 de junho de 2025, no setor de licitações, situado na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º Andar - Centro - Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta-feira. Informações pelo e-mail: cpplml@lajedo.pr.gov.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732. Lajedo, 02/06/2025.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:9F6B0895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2022 - FME

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 005/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE”, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Contratada: A M DE SOUZA ARAGÃO ME. CNPJ: 05.823.516/0001-50. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R\$ 134.904,00. Nova Vigência: 16/03/2025 a 16/03/2026.

Limoeiro, 13 de Março de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:28C00475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE OPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 172/2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILVAN QUEIROZ LUCENA**, inscrito no CPF sob o 397.687.038-22, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Operação - símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de junho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:88FEAC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE OPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 172/2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO PAULO DE MELO SANTANA**, inscrito no CPF sob o 107.864.444-60, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Operação - símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de junho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:70F1531E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pelo servidor, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício SMEE nº 568/2025, o Parecer Jurídico e a inexistência de necessidade de substituição funcional;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de um (um) mês, ao servidor **LINALDO GOMES MARIANO**, matrícula nº 82.703, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02/06/2025 a 02/07/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de junho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:357A57AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025. PROCESSO Nº: 044/2025 - PREFEITURA.** Compra. :CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE VAQUEIRO KARKARÁ, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE PELA EMPRESA NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 25.173.110/0001-86, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, NA CAVALGADA DE MACAPARANA 2025, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - R DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 25.173.110/0001-86. Valor R\$100.000,00.

Macaparana, 29 de maio de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E96A0863

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 553/2025

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Machados."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 66, inciso XI; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 0532, de 14 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Machados-PE, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 0532/2003, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) SECRETARIA DE SAÚDE

Titular:Letícia Mylena da Rocha Silva.
Suplente:Maria Solange de Araújo Lira.

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular:Sheila Cristina Barbosa de Oliveira.
Suplente: Danielle Shirley de Moraes.

c) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular:Enilda Gabrielly de Lima Figueirêdo.
Suplente: Eduarda Rafaela da Silva Lira.

d) SECRETARIA DE CULTURA

Titular:Leylla Gabrielle Dias Andrade.
Suplente:Kailane da Silva Oliveira.

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO

Titular: Aline Rita da Silva.
Suplente:Edielma Carla Nascimento de Oliveira.

b) 1º IGREJA BATISTA EM MACHADOS

Titular:Wellington Antônio da Silva.
Suplente:Maria do Carmo Freitas de Moura.

c) ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE MACHADOS

Titular:José da Silva Filho.
Suplente:Edilson Ramos da Silva.

d) ASSOCIAÇÃO PAI E SILVA

Titular:Silvio da Silva Cunha.
Suplente:Alessandra da Silva Rocha.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 23 de maio de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:A219158B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 554/2025

"Dispõe sobre nomeação do Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Machados."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 66, inciso XI; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 0532, de 14 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ENILDA GABRIELLY DE LIMA FIGUEIRÊDO, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Machados-PE, bem como GESTORA do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, nos termos do Art. 10º da Lei Municipal nº 0532/2003.

Art. 2º - NOMEAR, Letícia Mylena da Rocha Silva, como Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Machados-PE, nos termos do Art. 10º da Lei Municipal nº 0532/2003.

Art. 3º - NOMEAR, Leylla Gabrielle Dias Andrade, como Secretário-geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Machados-PE, nos termos do Art. 10º da Lei Municipal nº 0532/2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 23 de maio de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
-Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:EBBB56A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2025 SEDUC

PORTARIA Nº 002/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ALANA CAROLINA MONTEIRO DE MENEZES**, matrícula nº. 32.697, da função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino de Moreno, da Escola Municipal Auta de França, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:41834886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2025 SEDUC

PORTARIA Nº 003/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **JOSELY MARIA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 26.345, exonerar da função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino de Moreno, da Escola Municipal ASSEMBLÉIA DE DEUS, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:81C16C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2025 SEDUC

PORTARIA Nº 004/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Secretária Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **FERNANDA ANDRÉA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº. 28.590, para assumir a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Argemiro Nepomuceno, a partir do dia 02/01/2025, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 064/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:01447EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2025 SEDUC

PORTARIA Nº 005/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **CÂNDIDA NOÊMIA TAVARES**, matrícula nº. 32.702, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal 05 de Julho, a partir do dia 03/02/2025, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 132/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:3705DE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2025 SEDUC

PORTARIA Nº 006/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **BERNADETE COUTINHO SILVA**, matrícula nº. 28.647, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Noemi Guerra, a partir do dia 06/02/2025, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 200/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:A247BD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 007/2025 SEDUC

PORTARIA Nº 007/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 002/2025, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **EDILEUZA PEREIRA DE SENA, matrícula nº. 28.400**, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Argemiro Nepomuceno, a partir do dia 10/03/2025, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 234/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Março de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:4858AF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 008/2025 SEDUC

PORTARIA Nº 008/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Secretária Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ANDREIA DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº. 32.684**, para assumir a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Noemi Guerra, a partir do dia 10/03/2025, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 240/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E4C08DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 009/2025 SEDUC

PORTARIA Nº 009/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ODILLE DIAS MOREIRA MENEZES, matrícula nº. 32.753**, da função de **SECRETARIA ESCOLAR** na Rede Municipal de Ensino de Moreno, da Escola Municipal Assembleia de Deus, a partir do dia 31/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:55208FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 010/2025 SEDUC

PORTARIA Nº 010/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Diretora Adjunta na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 002/2025, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **ODYLLE DIAS MOREIRA MENEZES, matrícula nº. 32.753**, para assumir a função de **DIRETORA ADJUNTA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Assembleia de Deus, a partir do dia 01/04/2025, com carga horária de **200h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 259/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:CC6CC2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 011/2025 SEDUC

PORTARIA Nº 011/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ROBSON DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 32.576**, da função de **DIRETOR ADJUNTO** na Rede

Municipal de Ensino de Moreno, da Escola Municipal Baltazar Moreno, a partir do dia 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 Abril de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação

Mat. 27.156

Publicado por:

Jennifer Soares Pompeu da Silva

Código Identificador:278C51F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2025 SEDUC**

PORTARIA Nº 012/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Diretora Adjunta na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 002/2025, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **ANA PAULA GRIJP XAVIER, matrícula nº. 31.117**, para assumir a função de **DIRETORA ADJUNTA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Baltazar Moreno, a partir do dia 02/05/2025, com carga horária de **200h/a** (duzentas) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 269/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação

Mat. 27.156

Publicado por:

Jennifer Soares Pompeu da Silva

Código Identificador:067478D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2025 SEDUC**

PORTARIA Nº 013/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Secretária Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **CHRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS RATIS, matrícula nº. 27.459**, para assumir a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal AUTA DE FRANÇA, a partir do dia 05/05/2025, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 278/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação

Mat. 27.156

Publicado por:

Jennifer Soares Pompeu da Silva

Código Identificador:4F4C449B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2025 SEDUC**

PORTARIA Nº 014/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Membro da Equipe de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **APARECIDA LISIANE DIONÍSIO DA SILVA, MATRÍCULA 28.594**, para assumir a função de **MEMBRO DA EQUIPE DE ENSINO**, junto a Secretaria de Educação - SEDE, a partir do dia 06/05/2025, com carga horária de **180 h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação de função, conforme encaminhamento nº 280.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação

Mat. 27.156

Publicado por:

Jennifer Soares Pompeu da Silva

Código Identificador:D953A0AD

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº.
224/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 224/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025**

Objeto: Contratação de serviços de Agente de Integração, por meio de procedimento licitatório, para atuação como mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior e médio/técnico, no ensino público e privado do País, para preenchimento de vagas de estágio obrigatório e não obrigatório no âmbito da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Valor Geral Estimado: R\$ 1.531.368,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO por item.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 03/06/2025 às 09h00min - até 16/06/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2025 às 09h10min.

INÍCIO DA DISPUTA: 16/06/25 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 02 de junho de 2025.

GIVALDO TORRES

Pregoeiro– PMM

Portaria nº 010/2025

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:8FD6A8C7

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESAO Nº. 002/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 051/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 454/2025 - Adesão Nº. 002/2025** cujo objeto é a **ADESAO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 40/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE DESIGN GRÁFICO oriundo do Processo Administrativo nº 19973.106576/2023-13 - PREGÃO ELETRÔNICO 90.001/2024 do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 04.198.254/0001-17, no valor total de R\$ 9.596,00 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais).**

Fundamentação Legal: Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 02 de Junho de 2025.

ITALO THIERRY JOSE VERAS DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Governo

Mat. 36.321

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:65AA9C41

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 065/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 794/2025 - Inexigibilidade Nº. 020/2025** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE ENTREGA DAS GUIAS DE PAGAMENTO DE IPTU, TRSD E TFF, DO EXERCÍCIO DE 2025, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, no valor total de 59.262,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I (Lei nº 14.133/2021)

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 02 de Junho de 2025.

JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO

Secretário Municipal da Fazenda

Mat. 36.289

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:49CCDD42

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARE DA MATA/PE
CREDENCIAMENTO 002/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº:
002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO
(PERÍODO DE 14/02/2025 À 30/05/2025)**

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.814.269/0001-86, neste ato representado pela sua Gestora a Sra. Márcia Maria Almeida Campos Diogo de Andrade, **RATIFICA** o resultado do Chamamento Público Nº 002/2025, destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços confecção de próteses dentárias suprimindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de Nazaré da Mata – PE.

1 – **EMPRESA:** RM Assistência Hospitalar LTDA ME CNPJ: 07.105.647/0001-27. **Situação:** Habilitado.

2 - **EMPRESA:** Givaldo Mariano do Nascimento Serviços CNPJ: 14.429.737/0001-39. **Situação:** Habilitado.

3 - **EMPRESA:** Gertulio Siqueira Protético LTDA. CNPJ: 49.137.054/0001-92. **Situação:** Inabilitado por não apresentar os seguintes itens do Edital: 09.02.04, 09.06.

Nazaré da Mata, 02 de Junho de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata

Publicado por:

Gesania Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:3E483FD8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1168/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-5 – ALLEF ANTONIO PRAZERES FARIAS, Inscrito no CPF/MF sob nº 708.078.754-81, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:470789E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1219/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, símbolo CC- S,**

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA, a partir de 20 de março de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:154FA37D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1761/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR JAQUELINE DAYANE DE LIRA** CPF/MF **097.016.924-89**, classificada e aprovada na **70º (septuagésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:06C7FFB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1799/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **VANDERSON DOUGLAS TAVARES SANTOS**, matrícula nº 74348-8/1, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **18 de fevereiro de 2025**, conforme processo administrativo nº 3532/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AFAA5DCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1800/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR GILSON SOLONO FERREIRA JÚNIOR** CPF/MF **124.618.394-33**, classificado e aprovado na **00001º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4E6A30C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1801/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, por força de decisão judicial emanada da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, exarada no Processo nº0005728-54.2025.8.17.2990, resolve **NOMEAR STTEPHANNY ALVES DE ALBUQUERQUE GONZALEZ**, CPF/MF **097.030.624-58**, classificada e aprovada na **298º posição**, para provimento de cargos nas vagas em Concorrência Mães ou Tutores de Crianças Incapacitantes, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENFERMEIRO (PSF), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A61BD37E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1802/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR ELISÂNGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS** CPF/MF **061.312.124-46**, classificado e aprovado na **056º posição**, para provimento de cargos em concorrência de vagas para pessoas com deficiência (PCD), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de FISIOTERAPEUTA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6D1B79E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1803/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS** CPF/MF **047.911.794-20**, classificada e aprovada na **00001º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo

de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:53B9B327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1804/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR ENDRIO HENRIQUE LEITE DE LIMA CPF/MF 104.568.974-29**, classificado e aprovado na **00002º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F371D43A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 041/2025**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 647.929,74 em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Esportes e Juventude.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Patrimônio e Cultura, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Esportes e Juventude,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 2.299.754,20 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA
13.391.3038.4.137	Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural
4.4.20.93-2700-26508	Indenizações e Restituições 6.413,84
27	SECRETARIA DE OBRAS

27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA
15.451.3051.3.053	Requalificação do Sistema Viário Municipal
4.4.90.92-2700-26055	Despesas de Exercícios Anteriores 244.567,90
29	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
29.001	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA
27.812.3027.4.074	Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes
4.4.20.93-2700-26483	Indenizações e Restituições 396.948,00
	TOTAL 647.929,74

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 647.929,74 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos “1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União”, demonstrado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações a seguir:

Fonte	Saldo Inicial (a)	Créditos Abertos no Exercício (b)	Crédito Aberto neste Decreto (c)	Saldo Final (a - b - c)
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.019.170,90	901.873,41	647.929,74	29.469.367,75
Total	31.019.170,90	901.873,41	647.929,74	29.469.367,75
Balanço Patrimonial de 2024.				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 16 de abril de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 16 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:06607D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 050/2025**

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas na administração pública direta e indireta, devem-se fazer os ajustes necessários na despesa pública, de forma a se adequar à realidade dos fatos;

CONSIDERANDO a arrecadação das receitas de algumas fontes de Recursos estão em valores inferiores às estimativas previstas nas metas bimestrais de arrecadação estabelecidas na programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme Decreto nº 005/2025, de 24 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica limitada a emissão de empenhos e movimentação financeira das fontes que apresentaram déficit de arrecadação nos montantes verificados conforme tabela abaixo:

1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos	8.921.851,72
1.501.0000 Outros Recursos Não Vinculados	2.715.000,00
1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	221.490,83
1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	10.540,32
1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.198.149,63
1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.414,11
1.604.0000 Recursos do SUS destinados ao vencimento dos ACS e dos ACE	30.216,00
1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	204.326,71

1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	725.354,89
1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social	396.540,55
1.752.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito	1.237.539,56
1.801.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.043.779,85
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	480.548,49

Art. 2º. Fica revertida a limitação de empenhos da fonte 1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR no valor de R\$ 850.037,20 pela arrecadação da receita neste valor.

Art. 3º. Caso seja reestabelecida a receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 19 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:2C1CD11C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 038/2025

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025000805-4; Contribuinte:MAX DOUGLAS REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA-ME ; Inscrição Municipal: 065543-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500025258; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:09h47m, do dia 16 de janeiro de 2025; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:SET/2023 a DEZ/2024. Período Apurado (Competências): SET/2023 a AGO/2024 e OUT/2024. Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:1BC33241

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 039/2025

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025005800-0; Contribuinte:LOBA EVENTOS E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA; Inscrição Municipal: 104433-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 400015250; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:09h09m, do dia 10 de abril de 2025; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:JAN/2024 a MAR/2025. Período Apurado (Competências): JAN/2024 a MAR/2025.

Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:A1211D4E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 040/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025005801-9; Contribuinte:LOBA EVENTOS E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA; Inscrição Municipal: 104433-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 400016257; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:09h08m, do dia 10 de abril de 2025; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: JAN/2024 a MAR/2025; Parcela(s) em aberto: 1/2025; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:94146232

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 035/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025006091-9; Contribuinte:MARIA DO SOCORRO FREITAS DE MELO; Inscrição Municipal: 087535-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500178259; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 16h14m, de 20 de março de 2025. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado:MAR/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:D10E3B9C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 036/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025005458-7; Contribuinte: C MELO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP; Inscrição Municipal: 059375-3; Número

do Auto de Infração/Intimação: 500679240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 07h09m, de 17 de novembro de 2025. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado: MAR/2020 a DEZ/2022. Período de Ausência de DS: MAR/2020 a DEZ/2022.. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador: B744C81D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 037/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025005457-9; Contribuinte: J & M PROTEÇÃO LTDA; Inscrição Municipal: 088062-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500186251; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 17h30m, de 11 de abril de 2025. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado: ABR/2020 a SET/2024. Período de Ausência de DS: ABR/2020 a SET/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador: 6E459213

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 041/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025006090-0; Contribuinte: FERNANDO ANTONIO DA SILVA; Inscrição Municipal: 085192-2; Número do Auto de Infração/Intimação: 500176256; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 09h13m, de 20 de março de 2025. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado: MAR/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador: 2C367586

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
020/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE ADAMS GARCES DE CASTRO,

da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 152/2025, proferido na data de 19 de maio de 2025, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 66.629-7, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.001831-9, de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD, contendo a seguinte EMENTA: “Reclamação contra Lançamentos do IPTU e da TRSD. Arts. 271, 271-A, I, 272, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE”. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. Olinda, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador: 48D9FA26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da CI Nº 05/2025 – DAF

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Keyla Maria Falcão Pessoa de Melo Matias, matrícula nº 74.730-0, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas do Departamento de Administração e Finanças.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - **RESPONSABILIZAR**, integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 30 de maio de 2025.

Atenciosamente,

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador: DB59E437

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025

Portaria nº 198/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que **atenderam** ou **não atenderam** aos critérios de documentação estabelecidos no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 188/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 29/05/2025, e dos candidatos que **não compareceram**, conforme descrito no quadro abaixo:

a) MÉDICO NEURO PEDIATRA

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
VICTOR HUGO SOARES PEREIRA	107.743.414-67	01º	NÃO COMPARECEU

b) MÉDICO GINECOLOGISTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ROBERTA MACIEL ALMEIDA DE ANDRADE	078.880.064-77	01º	Solicitou final de fila

c) MÉDICO CLÍNICO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
TALITA DAMARIS OLIVEIRA DA SILVA	080.231.324-82	03º	NÃO COMPARECEU
GABRIEL ALMEIDA ARAÚJO	111.858.694-84	04º	NÃO COMPARECEU
ADRIANO CLEMENTINO FERREIRA	062.817.464-06	05º	NÃO COMPARECEU
MARINA ARTEIRO COSTA REIS	106.289.444-89	06º	NÃO COMPARECEU
KEILA SOUSA COSTA CISNEIROS	035.493.784-75	07º	PENDENTE
DULCE MARIA SIMÕES DE TORRES BANDEIRA DOWNEY	052.012.954-79	08º	PENDENTE
EDSON JOSÉ BELTRÃO FIGUEIREDO FILHO	020.057.754-95	09º	PENDENTE
MICHELLE LIMA DE CARVALHO SILVA	076.498.464-07	10º	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Junho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:D98C6F20

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2025

PORTARIA Nº 199/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO que a candidata **Roberta Maciel Almeida de Andrade** foi aprovada na 01º (primeira) posição do concurso público supramencionado, para o cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA;

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada através do Ato nº 1738/2025, publicado no Diário Oficial Municipal em 21/05/2025;

CONSIDERANDO que no dia 02/06/2025 a candidata solicitou reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO que esse tipo de solicitação de reposicionamento já foi objeto de análise anterior pela Procuradoria Geral do Município, que exarou o parecer opinando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o pedido de reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, de **Roberta Maciel Almeida de Andrade**, CPF: 078.880.064-77, candidata aprovada no 01º (primeiro) lugar, ampla concorrência, do concurso público de Edital nº 002/2024 de 29/08/2024, para o cargo de Médico Ginecologista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 02 de Junho de 2025.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:16F3A26B

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA celebrou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, cujo objeto é a prorrogação do contrato administrativo nº 09/2023 por mais 12 (doze) meses consecutivos, com início a partir de 09/06/2025. e término em 08/06/2026, cujo objeto versa sobre a execução dos serviços de coleta, operação, transporte e destinação de materiais recicláveis, tornando público o segundo termo aditivo da contratada COOCENCIPE - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, inscrita no CNPJ sob o 11º 23.236.866/0001-00. Assinam o contrato o Sr. PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM, Secretário de Gestão Urbana e a Srª ANDERSON LUIZ PAULINO DA SILVA como contratado.

Olinda, 02 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:

Felipe de Souza Brandão

Código Identificador:DA1F6B6A

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2025 – PMO – CPL

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEPAC

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo relacionado abaixo, relativo a contratação para apresentação no Ciclo Artístico de Olinda de 2025, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Credor	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
473/2025	461/2025	AFT MELCOP FOTO (Exibição Documentário dia 24.05.2025)	19.159.091/0001-30	4.200,00

Olinda, 02 de junho de 2025

LUIZA ADOLPHO ALVES E SILVA

Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

Código Identificador:83B3F09E

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021 celebrado entre a PREFEITURA DE OLINDA pela Secretaria de Saúde , e a Empresa R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP, representada legalmente pela SRAº FABIOLA MONTEIRODE VASCONCELOS CPF Nº046.458.734-40 locadora Objeto. A prorrogação de reajuste , referente ao contrato de Nº212/2021, contamos a partir 03/04/2025. Olinda 28 de Maio de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS –

Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D192E21A

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.60/2025 SDSDH**

PORTARIA Nº 060/2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º -Designar a servidora Sra. Mídianda Silva Pereira matrícula nº 74687/8, para a função de Fiscal do contrato nº 018/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa DAYVSON MAGNO DA FELICIDADE.

Art. 2º -Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5º da Lei municipal nº 6.336/2023

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 02 de junho de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:592DC393

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.61/2025 - SDSDH**

PORTARIA Nº 061/2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º -Designar a servidora Sr. Jacson Oliveira de Lima matrícula nº 74686/0, para a função de Fiscal do contrato nº 019/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa INOVACAO SOCIAL CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º -Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5º da Lei municipal nº 6.336/2023

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 02 de junho de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:ECC170BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
- PMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - PMO**

O MUNICÍPIO DE OROCO/PE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO/PE, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha, liquefeito de petróleo – GPL, em forma de recargas, e aquisição de vasilhames (botijões de 13kg), destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, suas Secretarias e Fundos.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de junho de 2025, às 09h05min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Até as 09h05min do dia 16 de junho de 2025.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Até às 23h59min do dia 10 de junho de 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 208.164,16

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 10114767000103-1-000021/2025

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico supracitado. O certame será regido pelas condições estabelecidas no Edital.

Orocó/PE, 02 de Junho de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:F1FA52C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 38, DE 09 DE MAIO DE 2025.

FORMALIZA A CRIAÇÃO DAS CRECHES ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Constituição Federal**, pela **Constituição do Estado de Pernambuco** e pela **Lei Orgânica Municipal** e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o atendimento a educação infantil no município, garantindo o acesso à educação básica desde a primeira infância;

CONSIDERANDO que os Municípios têm o dever constitucional de garantir o acesso à educação infantil (o que inclui a creche, mesmo não sendo uma etapa obrigatória, conforme já definido pelo Supremo Tribunal Federal em 22/09/2022 - Tema 548: RE 1008166)

CONSIDERANDO a demanda crescente por vagas em unidades de ensino infantil neste município;

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Ivone de Medeiros Lima, solicitando a criação de Creches municipais para atender a crescente demanda por vagas de educação infantil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica formalizada a criação da Creche Escola Belarmino Jose da Silva, que funcionará no Povoado do Juá, zona rural de Ouricuri-PE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se

Ouricuri/PE, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:172D0F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

Ao Sr. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 061/2025, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa **1 DOC TECNOLOGIA S.A** inscrita no **19.625.833/0001-76**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OURICURI/PE**, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:90910AC9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

A Sra. Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 060/2025, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa **1 DOC TECNOLOGIA S.A** inscrita no **19.625.833/0001-76**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OURICURI/PE**, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5ADC2F22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

A Sra. Ivone de Medeiros Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 062/2025, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa **1 DOC TECNOLOGIA S.A** inscrita no **19.625.833/0001-76**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e Seiscentos reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA**

PREFEITURA DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:768D7B93

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

A Sra. Ana Maria Parente de Brito, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 063/2025, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa **1 DOC TECNOLOGIA S.A** inscrita no **19.625.833/0001-76**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURICURI/PE**, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1CDB548D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDECA PALMARES Nº 04/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES/PE-COMDECA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.281/95 e após deliberação em reunião Ordinária no dia 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Publicar a composição da Comissão de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2025, composta em reunião plenária ordinária no dia 13/05/2025.

Presidente - Iracema veloso Correia Silva – Secretaria de Saúde

1º Secretária - Karen Raphaella Domingos Guerra – Procuradoria Municipal

2º Secretária - Cláudia de Fatima dos Santos – Associação Social Paróquia Palmares - ASPP

Membros:

Francisco de Assis A de Oliveira - Associação Social Paróquia Palmares-ASPP

Mariana Thereza Coelho de Azevedo Silva – Igreja Católica

Fernando Sebastião Alves – Federação de Ass. de Moradores dos Palmares

Sérgio Bezerra da Silva – Rotary Club

Dênya Santos Nascimento Vidal – Igreja Católica

Benice Maria do Amaral – Escola Particulares

Roberta Emanuelle Bastos de Oliveira – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

IRACEMA VELOSO C SILVA

Presidente COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F4C02CF

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
002/2024-SAAE- PROC 002-2023-PE 001-2023**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2024-SAAE. Processo licitatório nº 002/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de 10,09% (IPCA). Contratado: OFILOC LOCADORA LTDA CNPJ: 05.351.022/0001-10. Vigência: 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026. Valor do aditivo: R\$ 4.398,84

Palmares, 02 de maio de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente SAAE -Palmares

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:623EC936

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
002/2023-SAAE-PROC 002-2023 PE 001-2023**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2023-SAAE. Processo licitatório nº 002/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de 10,09% (IPCA). Contratado: OFILOC LOCADORA LTDA CNPJ: 05.351.022/0001-10. Vigência: 16 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026. Valor do aditivo: R\$ 4.398,84

Palmares, 16 de maio de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente SAAE -Palmares

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:D7D19EBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, MAILSON DO
NASCIMENTO NUNES BEZERRA**

PORTARIA No.175/2025– GP.

Alteração de lotação do servidor, MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO que o servidor é cedido do município de Brejão para Palmeirina, através do Termo de cedência.

CONSIDERANDO a Portaria nº 174/2025-GP, a qual o servidor pediu exoneração no cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação do Servidor o Sr. **MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade de nº 7.757.483 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 056.310.644-13, que passa agora ser lotado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de junho de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:AB9FE8B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
DESIGNA, SUBSTITUTA PARA O CARGO DE PROFESSOR
DE 200 H/A, ELISÂNGELA DE MENDONÇA SILVA.**

PORTARIA No .166/2025– GP.

Designa, substituta para o cargo de Professor de 200 h/a, **ELISÂNGELA DE MENDONÇA SILVA**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2025-SAG/GRH, a qual concedeu 30 dias de Licença Médica, a partir do dia 14/03/2025 à 12/04/2025, ao Servidor **Jailson dos Santos Alves**, Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe A, da Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira.

CONSIDERANDO o Ofício nº030/2025, informando a substituição do servidor, pois o mesmo está de Licença Médica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 087/2025-SAG/GRH, a qual concedeu 30 dias de Licença Médica, a partir do dia 14/04/2025 à 13/05/2025, ao Servidor **Jailson dos Santos Alves**, Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe A, da Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira;

CONSIDERANDO o Ofício nº042/2025, informando a substituição do servidor, pois o mesmo está de Licença Médica.

CONSIDERANDO a necessidade em caráter de urgência do serviço, para a reposição das aulas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Sra. **ELISÂNGELA DE MENDONÇA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 8.994.016 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 106.506.644-93, atualmente ocupante do cargo de **Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais**, para exercer a substituição por motivos de Licença Médica do Professor de Língua Portuguesa 200 h/a, na Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira, durante o período de 14/03/2025 à 12/04/2025, e em seguida de 14/04/2025 até 13/05/2025 e mais o período de 14/05/2025 à 30/05/2025, pois o professor não retornou as suas aulas.

Art. 2º - O disposto do Art. 1º terá caráter provisório, para efeito de substituição do Sr. **Jailson dos Santos Alves**, titular do Cargo de

Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe A, durante o período de sua licença médica, até o retorno de suas atividades.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2025.

Art. 4 º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

Publicado por:

Arthur de Lima Santana

Código Identificador:2584987A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO

EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO, MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA

PORTARIA No 174/2025– GP.

Exoneração do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr. **MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade de nº 7.757.483 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 056.310.644-13, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº. 031/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de junho de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita –

PORTARIA No 174/2025– GP.

Exoneração do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr. **MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade de nº 7.757.483 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 056.310.644-13, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº. 031/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de junho de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

Publicado por:

Arthur de Lima Santana

Código Identificador:24CD1612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS SERVIDORES.**

PORTARIA No.170/2025– GP.

Rescisão de contratos temporários dos servidores.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Ofício nº043/2025, Encerramento Antecipado dos Contratos Temporários, no dia 30/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir os contratos temporários, dos servidores, conforme representação dos segmentos.

ANTÔNIO FREDERICO AREIAS REGIS, inscrito no CPF sob o n. ° 064.625.504-57 e portador da Carteira de Identidade de nº 8817612 SDS/PE, ocupante do cargo de Médico Ambulatorial, vinculado à Secretaria de Saúde, no dia 30/05/2025.

CARYCIA ARCELINA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ° 126.914.864-86 e portadora da Carteira de Identidade de nº 9.974.943 SDS/PE, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria de Saúde, no dia 30/05/2025.

DIÊGO PIMENTEL DE SANTANA, inscrito no CPF sob o n. ° 013.588.194-32 e portador da Carteira de Identidade de nº 6.929.413 SDS/PE, ocupante do cargo de Médico Plantonista, vinculado à Secretaria de Saúde, no dia 30/05/2025.

DIMAS JOSÉ DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n. ° 169.206.514-91 e portador da Carteira de Identidade de nº 1.431.817 SDS/PE, ocupante do cargo de Médico Ambulatorial, vinculado à Secretaria de Saúde, no dia 30/05/2025.

KAUÊ RAMOS BRITO, inscrito no CPF sob o n. ° 086.517.644-21 e portador da Carteira de Identidade de nº 8.159.083 SDS/PE, ocupante do cargo de Médico Plantonista, vinculado à Secretaria de Saúde, no dia 30/05/2025.

ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF sob o n. ° 531.967.754-53 e portador da Carteira de Identidade de nº 3.039.105

SDS/PE, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, vinculado à Secretaria de Saúde, no dia 30/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 30 de maio de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:F9413F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, ELIZANDRA CORDEIRO DA SILVA

PORTARIA No.167/2025– GP.

Rescisão de contrato temporário da servidora, ELIZANDRA CORDEIRO DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir o contrato temporário a pedido da servidora **ELIZANDRA CORDEIRO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 9.531.670 SDS/PE e inscrita no CPF sob o n.º 117.940.984-10, ocupante do cargo de Psicóloga Clínica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde no dia 29/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 29 de maio de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:CA835DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO SERVIDOR, ANTÔNIO PASCOAL COSTA

PORTARIA No.168/2025– GP.

Rescisão de contrato temporário do servidor, ANTÔNIO PASCOAL COSTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Ofício nº002/2025, Redução de Contrato Temporário, no dia 30/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir o contrato temporário do servidor **ANTÔNIO PASCOAL COSTA**, portador da Carteira de Identidade de nº 956325 SSP/PE e inscrito no CPF sob o n.º 073.378.924-20, ocupante do cargo de Advogado, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Administração no dia 30/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 30 de maio de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:62D1A8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO SERVIDOR, ROMILDO DE MATOS AMARAL

PORTARIA No.169/2025– GP.

Rescisão de contrato temporário do servidor, ROMILDO DE MATOS AMARAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Ofício nº009/2025, Redução de Contrato Temporário, no dia 30/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir o contrato temporário do servidor **ROMILDO DE MATOS AMARAL**, portador da Carteira de Identidade de nº 1469797 SSP/PE e inscrito no CPF sob o n.º 858.290.214-04, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo no dia 30/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 30 de maio de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:F37C5A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 911288/2021/MDR/CAIXA
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: Lucena Engenharia LTDA, CNPJ nº 15.130.631/0001-00.

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução da obra de implantação e qualificação viária – pavimentação em paralelepípedos graníticos.

JUSTIFICATIVA: Chuvas intensas e atraso no fornecimento de materiais, comprometendo o andamento adequado da obra.

VIGÊNCIA: De 08 de novembro de 2024 a 07 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.

JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:41C63CA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
062/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Paneas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.605.752/0001-08.

OBJETO: Renovação contratual para prestação de serviços especializados no sistema integrado de gestão tributária.

VALOR MENSAL: Reajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 5.316,50 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 63.798,00 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais).

REAJUSTE: Percentual de 6,33%, com base no IGPM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/01/2025 a 06/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

KASSE JHONES DA SILVA SANTOS

Secretário de Finanças

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:11C8C99F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

Edital de Chamamento Público da Sociedade Civil para Composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Passira/PE, no Âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O MUNICIPAL DE PASSIRA, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais torna público o presente Chamamento para a composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada em 26 de junho de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Passira, e na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições aos interessados em participar da composição da **Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Passira/PE**, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, sob a coordenação e presidência da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais, cujos objetivos da Conferência são:

I – Discutir e deliberar sobre os princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a política urbana do Município de Passira;

II – Viabilizar a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município de Passira;

III – Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre a política de desenvolvimento urbano de Passira.

SEÇÃO II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º. A Conferência Municipal da Cidade de Passira/PE será coordenada por uma Comissão Organizadora, formada por representantes eleitos entre os interessados em sua organização, escolhidos a partir dos segmentos ou entidades listados abaixo, em conformidade com a Portaria MCID nº 175/2024, respeitando a seguinte proporcionalidade:

I – Gestores administradores públicos e legislativos (42,3%);

II – Movimentos populares (26,7%);

III – Trabalhadores, por suas entidades sindicais (9,9%);

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (9,9%);

V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais (7%);

VI – Organizações não governamentais (4,2%).

§ 1º. A participação na Comissão Organizadora não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

§ 2º. Os representantes do segmento de gestores e administradores públicos e legislativos serão indicados pela Prefeitura Municipal de Passira.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora da Conferência da Cidade de Passira:

I –Elaborar o Regimento da 1ª Conferência da Cidade de Passira, respeitando as diretrizes e as definições do regimento interno da Conferência Nacional e da Conferência Estadual, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:

a) credenciamento;

b) organização;

c) pauta;

d) metodologia de debate da temática;

e) grupos de debate;

f) deliberações.

g) entre outras ações que se façam necessárias.

II –Elaborar os documentos sobre o tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 1ª Conferência da Cidade de Passira;

III –Elaborar e aprovar o projeto de divulgação da 1ª Conferência da Cidade de Passira;

IV –Elaborar a programação e a pauta da 1ª Conferência da Cidade de Passira;

V –Planejar a infraestrutura para a realização da 1ª Conferência da Cidade de Passira, os recursos humanos e materiais necessários para seu andamento;

VI –Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência da Cidade de Passira atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

VII –Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 1ª Conferência da Cidade de Passira;

VIII –Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Nacional das Cidades;

IX –Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 1ª Conferência da Cidade de Passira;

X –Preencher o formulário da Conferência da Cidade de Passira, conforme art. 48, §3º do Regimento Interno publicado na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

XI –Elaborar o relatório final da Conferência da Cidade de Passira, conforme o art. 48 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

XII –Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 1ª Conferência da Cidade de Passira para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades;

XIII –Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Passira na 7ª Conferência Estadual das Cidades.

§1º. A Comissão Organizadora da Conferência da Cidade de Passira poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão

responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal da Conferência das Cidades.

§ 2º. Compete à Comissão Organizadora dirimir dúvidas e questionamentos que possam surgir no decorrer da Conferência.

§ 3º. Os casos omissos, divergentes e conflitantes que possam surgir no decorrer da Conferência deverão ser decididos pelas Comissão Organizadora da Conferência da Cidade de Passira, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

SEÇÃO III – DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

Art. 4º. O processo de inscrição para as vagas de que trata este Edital compreenderá as fases e o calendário apresentado no quadro a seguir:

Fases do Processo de Inscrição	Prazos
Inscrição dos candidatos	09/06/2025 até 13/06/2025
Análise das inscrições, resultado preliminar da análise de inscrições e eleição	16/06/2025
Prazo geral para recursos	18/06/2025
Resultado definitivo da eleição	19/06/2025

Art. 5º. As inscrições poderão ser realizadas:

I – Presencialmente, mediante preenchimento de formulário específico, disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Passira, localizado na Rua Maria Pereira da Silva, nº 87, Centro, das 8h às 13h.

§1º. Só serão aceitas as inscrições efetuadas no prazo estabelecido.

§2º. Os candidatos serão responsáveis pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos apresentados.

Art. 6º. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

I – Documento de identificação pessoal (RG e CPF);

II – Comprovante de endereço atualizado;

III – Documentos que comprovem a atuação da entidade ou do movimento social no segmento para o qual se inscreve, como:

a) Estatuto social, ata de fundação, contrato social, ou outro documento que comprove sua constituição;

b) Relatórios de atividades, registros fotográficos, ou outras evidências de atuação na área urbana;

IV – Descrição do segmento que representa, incluindo:

a) Área de atuação;

b) Objetivos institucionais;

c) Tempo de atuação;

d) Atuação relacionada ao desenvolvimento da política urbana no Município;

e) E-mail para comunicações oficiais.

SEÇÃO IV – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Art. 7º. Poderão se inscrever:

I – Pessoas maiores de 18 anos;

II – Domiciliadas no Município de Passira/PE;

III – Que não ocupem cargo eletivo no Executivo ou Legislativo, em qualquer instância (municipal, estadual ou federal);

IV – Que não ocupem cargo comissionado nos Poderes Executivo ou Legislativo em qualquer esfera;

V – Representantes de entidades, conselhos ou movimentos sociais que apresentem documentos comprobatórios de sua existência e atuação;

VI – Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Parágrafo único. A comprovação de domicílio será feita por meio de comprovante de endereço ou declaração própria.

SEÇÃO V – DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

Art. 8º. Os candidatos habilitados concorrerão às seguintes vagas, conforme o segmento escolhido, totalizando 13 vagas:

I – Movimentos populares (07 vagas);

II – Trabalhadores, por suas entidades sindicais (02 vagas);

III – Empresários relacionados à produção e financiamento do desenvolvimento urbano (02 vagas);

IV – Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais (01 vagas);

V – Organizações não governamentais (01 vaga).

Art. 9º. Será realizada reunião presencial no dia 16 de junho de 2025, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Passira/PE, para eleição dos representantes por segmento.

Art. 10º. A escolha dos representantes será feita por voto direto e secreto, conforme os critérios definidos neste edital.

SEÇÃO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados até o dia 18 de junho de 2025, mediante protocolo presencial na Prefeitura de Passira-PE.

Art. 12. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais.

Art. 13. Este edital está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Passira/PE e no mural da sede da Prefeitura.

Art. 14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira/PE, 02 de junho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador: 1B64ECCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0019/2025

Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Aposentado]

Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0019/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Aposentado]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) GONCALO FERREIRA DE LIMA, falecido em 18/04/2025, portador(a) do RG 429843, SDS/PE, CPF 305.999.624-53, Inativo no cargo de AUX DE SERVICOS GERAIS, Matrícula Funcional 892, nos termos do Artigos 26, 27, inciso I, 28, §3º, inciso VI, Art. 29 e 30, caput, parágrafo único da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, número 007/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma: I - JOSEFA ANA MARTINS DE LIMA, cônjuge, portador(a) do RG nº 3343774 - SDS/PE e do CPF nº 682.881.664-15, nascido(a) em 23 de Fevereiro de 1947, com duração vitalícia.

Art. 2º - Neste ato, revogam-se as Portaria nº 0018/2025, de 05 de maio de 2025 e Portaria nº 0014/2025, de 05 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2025, nos termos do Artigo 27, inciso I, da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passira/PE, em 30 de maio de 2025.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO

Diretor Presidente

PASSIRAPREV

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador: D5C6E302

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 409 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

EMENTA: *Regulamenta a Lei Municipal nº 900/2019 e autoriza a concessão de auxílio uniforme aos servidores de carreira regidos pela Lei Municipal nº 562/2005.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 900/2019 e pela Lei Municipal nº 562/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão do auxílio uniforme aos servidores de carreira regidos pela Lei Municipal nº 562/2005, conforme previsão da Lei Municipal nº 900/2019.

Art. 2º. O uso do uniforme é obrigatório para os seguintes servidores:

- I – Guardas Municipais;
- II – Guardas Municipais Inspectores;
- III – Agentes de Trânsito;
- IV – Inspectores de Trânsito.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã estabelecer a normatização e a padronização dos uniformes.

Art. 3º. O auxílio uniforme será concedido no valor total de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a ser pago em duas parcelas iguais de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), sendo a primeira no mês de maio e a segunda no mês de dezembro do exercício de 2025.

Parágrafo único. O servidor beneficiário deverá apresentar prestação de contas da aplicação do auxílio a Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã, no prazo e na forma estabelecidos em normativo próprio.

Art. 4º. O auxílio uniforme possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração ou aos proventos dos servidores, tampouco sofrendo incidência de contribuição previdenciária.

Art. 5º. A quantia recebida a título de auxílio uniforme deverá ser integralmente destinada à aquisição dos seguintes itens:

- I – Gândola tática operacional;
- II – Calça tática operacional;
- III – Camisa acolchoada em dray sport;
- IV – Boné tático;
- V – Torçãl;
- VI – Coturno ou bota batedor;
- VII – Cinto de lona com fivela;
- VIII – Porta-treco (bormal);
- IX – Cinto tático;
- X – Apito tático;
- XI – Camisa azul com gola careca;
- XII – Capa de colete;
- XIII – Algema.

Parágrafo único. Cada item deverá ser adquirido na quantidade mínima de 1 (um) por servidor.

Art. 6º. Os servidores beneficiários deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da segunda parcela, entregar ao Comando da Guarda Municipal as peças do uniforme anterior que estiverem danificadas, avariadas ou sem condições de uso, para fins de descarte adequado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até a prestação de contas relativa à segunda parcela do auxílio.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 30 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:DFA682AB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 411 DE 08 DE MAIO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP), para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso XVI, pelo Código Tributário Nacional e pela Lei nº 710/2013 (Código Tributário Municipal):

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Limpeza Pública (TLP) serão lançados, para o exercício de 2025, em conformidade com o Código Tributário Municipal e consoante as disposições do presente Decreto.

Art. 2º. Para adimplemento à vista do IPTU, o contribuinte que pagar até o vencimento, terá desconto de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único: Esse desconto é exclusivo ao IPTU e à competência de 2025.

Art. 3º. O pagamento dividido poderá ser realizado em até 05 (cinco) parcelas, cujo primeiro vencimento será em 30 de agosto de 2025.

§1º Em caso de feriado ou final de semana, o vencimento será antecipado para o primeiro dia útil imediatamente anterior.

§2º A parcela do IPTU não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§3º A TLP deverá ser paga em uma única parcela, independentemente do valor lançado.

Art. 4º. Fica autorizada a atualização linear da base de cálculo do IPTU e da TLP, para este exercício, no importe de 8,5% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) – correspondente ao índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 08 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:BD4347F0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 412 DE 12 DE MAIO DE 2025

Ementa: Regulamenta a concessão de auxílio financeiro a agremiações de quadrilhas juninas durante o Ciclo Junino de 2025, no âmbito do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e considerando o disposto no Chamamento Público nº 002/2025 – Edital de Apoio às Quadrilhas Juninas,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de auxílio financeiro, sob a forma de subvenção social/cultural, às agremiações de quadrilhas juninas participantes do Ciclo Junino de 2025, como forma de estímulo à realização das festividades típicas no âmbito municipal.

Art. 2º Os auxílios financeiros serão concedidos conforme os critérios, condições e valores definidos neste Decreto e no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, que passa a integrar este Decreto para todos os fins.

Art. 3º O valor global destinado ao auxílio financeiro no exercício de 2025 será de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), observada a seguinte distribuição:

GRUPO	QUANTIDADE DE PARES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE GRUPOS
1	22 ou mais	14.000,00	07
2	18 a 21	12.000,00	04
3	16 a 17	10.000,00	02
4	12 a 15	8.000,00	03
Total	-	-	16 (R\$ 190.000,00)

Parágrafo único. Os critérios de seleção, distribuição dos valores e demais condições para a concessão do auxílio constam do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 811/2017 e nº 901/2019.

Art. 4º A Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais ficará responsável pela análise, instrução e guarda da documentação das agremiações beneficiárias, nos termos do Edital.

Art. 5º Os valores indicados neste Decreto correspondem a montantes brutos, sobre os quais incidirão os tributos e contribuições devidos, conforme legislação aplicável.

§1º É vedada a utilização dos recursos de que trata este Decreto para pagamento de:

- I – Despesas com pessoal e encargos sociais permanentes;
- II – Serviços da dívida;
- III – Despesas correntes não vinculadas diretamente às ações apoiadas;
- IV – Taxas de administração.

§2º Considera-se como despesas com pessoal e encargos sociais aquelas relativas ao quadro funcional permanente, excetuadas contratações eventuais diretamente vinculadas à execução do projeto.

Art. 6º Para recebimento do auxílio, os proponentes selecionados deverão providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial ou privada, responsabilizando-se pelas eventuais despesas e tarifas decorrentes.

§1º A prestação de contas deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o encerramento das atividades do Ciclo Junino, nos termos do calendário cultural municipal e conforme determinações da Lei Municipal nº 901/2019.

§2º O proponente deverá apresentar relatório final de resultados, relatório fotográfico ou de imagens e demais documentos comprobatórios, inclusive notas fiscais e recibos originais, conforme Edital.

§3º O descumprimento das obrigações pactuadas, inclusive quanto à prestação de contas, implicará obrigação de devolução integral dos valores recebidos, atualizados monetariamente, sem prejuízo de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 7º A participação no presente programa implica o compromisso de realizar atividades culturais (apresentações, oficinas, palestras, entre outras) promovidas ou apoiadas pelo Município, inclusive em parceria com a Rede Municipal de Educação e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à preservação e promoção da cultura local.

Art. 8º Os interessados deverão cumprir as exigências do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 e protocolar sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo estabelecido.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente, sob a rubrica:

- Órgão: Fundo Municipal de Cultura
- Projeto/Atividade: 13.122.1301.0805 – Subvenção às Entidades Culturais
- Elemento: 33.50.43

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 12 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:388A8A34

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 413 DE 30 DE MAIO DE 2025

Ementa: Regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA criado pela Lei Municipal nº 922/2019.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79; X da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.346/2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 922, de 18 de outubro de 2019, que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN do Município de Paudalho;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Paudalho, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, sendo um órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo de interação do governo municipal com a sociedade civil, conforme previsto na Lei Municipal nº 922, de 18 de outubro de 2019.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA do Município de Paudalho está vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 2º Além do previsto no artigo 13 da Lei Municipal nº 922/2019, compete ainda ao CONSEA:

I - Organizar e coordenar, em articulação com o SISAN do Município, a implementação e convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome, de redução de obesidade e de Segurança Alimentar e Nutricional, instituídos pelos Governos Estadual e Federal;

VI - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - Sugerir, estimular e zelar pelo desenvolvimento de pesquisas e capacitação de recursos humanos;

X - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º O CONSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência de convocação por parte da Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA.

Art. 3º O CONSEA será composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de sua composição será de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, garantindo-se a representação regionalizada e de gênero.

§ 1º O mandato dos membros do CONSEA será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva.

§ 2º A presidência do CONSEA caberá a um(a) representante da sociedade civil, em respeito ao princípio da organização jurídica do Estado.

§ 3º A representação governamental no CONSEA será designada dentre os integrantes da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN municipal.

§ 4º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou do CONSEA.

§ 5º A representação da sociedade civil será exercida por instituições que tenham efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 6º Poderão compor o CONSEA, na qualidade de observadores os representantes de conselhos e afins, organizações não governamentais, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA.

§ 7º O CONSEA se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

§ 8º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como a representação governamental, serão designados por meio de Portaria do (a) Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º A participação no Conselho de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º O CONSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 (três) membros, dos quais 02 (dois) entre representantes da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho e 01 (um) representante do Governo Municipal.

§ 1º Cabe à comissão elaborar, organizar e coordenar o processo eleitoral observando os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, submetendo assim ao pleno do CONSEA para sua aprovação.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término do mandato atual, para deflagrar o processo eleitoral.

Art. 6º O CONSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidente;

III - Vice-Presidente;

IV - Secretaria Executiva;

V - Comissões Temáticas, conforme o regimento interno do CONSEA.

Art. 7º O CONSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

Art. 8º O CONSEA contará com um Vice-Presidente, eleito dentre os membros da sociedade civil.

Art. 9º No prazo de 30 (trinta) dias, após a designação dos conselheiros, a Comissão Eleitoral convocará reunião do conselho, durante a qual será eleito (a) novo (a) Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo.

Art. 10 Ao Presidente incumbe:

I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA;

II - Representar externamente o CONSEA;

III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA;

IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; (Sugestão: Rever "Secretário-Geral" para "Secretário-Executivo", conforme Art. 6º, IV e Art. 12)

VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como

estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA.

Art. 11 Ao Vice-Presidente incumbe:

I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - Manter o CONSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 12 Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA contará, em sua estrutura organizacional Municipal, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 13 Compete à Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente e o Vice-Presidente do CONSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA;

III - Assessorar e assistir a Presidência do CONSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA;

V - Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo do Conselho.

Art. 14 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

Art. 15 Poderão participar das reuniões do CONSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 O CONSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, nos termos do seu Regimento Interno, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 O funcionamento do CONSEA e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 30 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:E9D49705

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 414 DE 30 DE MAIO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do Chamamento Público para credenciamento de atrações artísticas locais no Município de Paudalho/PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 para Credenciamento de Atrações Artísticas Locais,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o chamamento público para credenciamento de atrações artísticas locais, visando incentivar e viabilizar a apresentação de artistas locais durante o exercício de 2025, mediante estímulo do Poder Público Municipal.

Art. 2º O pagamento das apresentações artísticas realizadas nas festividades culturais do Município, fornecido pela Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, será disciplinado por este Decreto.

Art. 3º O valor global a ser despendido a título de contraprestação financeira para o exercício de 2025 será de até R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os critérios para seleção dos contemplados, bem como a definição dos respectivos valores a serem pagos, estão previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 para Credenciamento de Atrações Artísticas Locais, que integra este Decreto, e em conformidade com as Leis Municipais nº 811/2017 e nº 901/2019.

Tabela Única de Valores:

Categorias	Unidade	Quantidade	Valor do Cachê	Valor Total
Trio Pé de Serra	Und	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Banda Infantil (até 10 integrantes)	Und	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Banda Musical (até 4 integrantes)	Und	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Banda Musical (de 5 até 8 integrantes)	Und	20	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
Banda Musical (acima de 8 integrantes)	Und	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Orquestra de Frevo (até 10 integrantes)	Und	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
Duplas e Artistas Individuais (Repentista, Embolador, Violeiro, DJ/MC etc.)	Und	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Representantes da Cultura Popular - Grupo	Und	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
Artes Cênicas (grupo teatral, grupo de dança, grupo circense)	Und	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 355.000,00

Art. 4º Os valores previstos neste Decreto são brutos e sujeitos à tributação, conforme a legislação vigente, devendo ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e contribuições previstos na legislação aplicável.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos de que trata este Decreto para o pagamento das seguintes despesas:

I – despesas com pessoal e encargos sociais do quadro permanente ou temporário do Município;

II – serviços da dívida pública;

III – quaisquer outras despesas não diretamente vinculadas aos investimentos ou ações apoiadas;

IV – pagamento de taxas de administração.

§ 2º Para fins do disposto no inciso I, consideram-se despesas com pessoal e encargos sociais aquelas relativas ao quadro funcional municipal, não se incluindo eventuais contratações temporárias específicas para execução do projeto.

Art. 5º Para o recebimento dos recursos, os proponentes selecionados deverão, caso necessário, abrir conta bancária em instituição financeira pública ou privada, responsabilizando-se por todas as despesas, inclusive tarifas relativas à manutenção ou ao encerramento da conta.

Parágrafo único. O proponente selecionado que descumprir qualquer das obrigações assumidas ou deixar de apresentar os documentos exigidos deverá restituir ao Tesouro Municipal os recursos recebidos, devidamente atualizados, na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

Art. 6º Os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Cultura e

Turismo, após a publicação deste Decreto, observando integralmente as determinações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 para Credenciamento de Atrações Artísticas Locais.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente do Município, conforme previsto no referido Edital, na seguinte dotação:

- Atividade: 13.392.1301.2822.0000

- Elemento de Despesa: 3.3.90.36 / 3.3.90.39

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Paudalho/PE, 30 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:884F3A92

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2025.

“Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Paudalho e o Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho - COOPCAPA”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, inscrita no CNPJ sob o n. 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida, R. Raul Bandeira, 21 - Centro, Paudalho - PE, 55825-000, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.220.504-00, com endereço Residencial na Rua João Alfredo, 41, Centro, Paudalho/PE, CEP 55.825-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA**, organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua Estação Engenho Condado, nº 160, Zona Rural, Engenho Orá, Paudalho-PE, CEP 55.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.867.862/0001-38, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ROZIANE GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 847.798.374-72, doravante denominada **CONVENIENTE**, acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Federal nº 8.726/2016 e as demais normas aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho intitulado **“Gerenciamento de Resíduos Recicláveis das Festividades Juninas ano 2025”**, que visa ao adequado gerenciamento, coleta, separação e destinação de materiais recicláveis durante as festividades de São João no Município de Paudalho em 2025, realizada no período de 12 a 15 de junho e 26 a 29 de junho de 2025. As ações têm como finalidade promover a sustentabilidade ambiental e a inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis, em alinhamento com as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 14.236/2010), e, especialmente, com a Lei Municipal nº 1.111/2024, que dispõe sobre a Política de Gestão de Incentivos à Coleta Seletiva de Resíduos e Reciclagem no Município de Paudalho e dá outras providências. O referido **Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável deste Termo**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a consecução do objeto deste Termo, a **CONCEDENTE** repassará à **CONVENIENTE** o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devidamente transferido em cota única.

Parágrafo Primeiro. A despesa decorrente da execução do presente Termo de Fomento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da **CONCEDENTE**: Programa 13.122.1301.0805 – Elemento de Despesa 33.50.43, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo Segundo. Os recursos serão utilizados exclusivamente para custear as despesas especificadas no Plano de Trabalho, incluindo, quando for o caso e em estrita conformidade com a Lei nº 13.019/2014, despesas com pessoal e encargos sociais da equipe envolvida diretamente na execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Compete à **CONCEDENTE**:

Realizar o repasse dos recursos financeiros nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, verificando o cumprimento das metas e a boa e regular aplicação dos recursos, por meio de relatórios e visitas técnicas;
Prestar apoio institucional e técnico à **CONVENIENTE**, quando solicitado e cabível, para a consecução do objeto;
Analisar e aprovar a prestação de contas da **CONVENIENTE**, nos prazos e termos da legislação vigente;
Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas ou da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Compete à **CONVENIENTE**:

Executar o objeto deste Termo de Fomento integralmente e fielmente, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade ou desvio na sua aplicação;

Gerir os recursos transferidos em conta bancária específica, realizando todas as movimentações financeiras por meio eletrônico, de modo a permitir a identificação do beneficiário final;

Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, nos prazos e na forma estabelecidos na Cláusula Sexta deste Termo e na legislação aplicável;

Permitir e facilitar o acesso da **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo a toda a documentação referente à execução do Termo, bem como aos locais de execução das atividades;

Manter a regularidade jurídica e fiscal da organização, apresentando certidões negativas de débito sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;

Comunicar imediatamente à **CONCEDENTE** qualquer alteração em sua estrutura diretiva ou estatutária que possa afetar a execução da parceria;

Assumir todas as responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, eximindo a **CONCEDENTE** de qualquer ônus ou responsabilidade nesse sentido;
Divulgar a parceria com o Município de Paudalho em suas ações e materiais de comunicação, conforme orientações da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data da sua assinatura por ambas as partes até **a execução da contrapartida da instituição.**

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENIENTE** deverá apresentar a prestação de contas de todas as ações realizadas, com Termo de Aceitação emitido pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, o qual deverá ser entregue no Setor de Convênio do Município para análise da aplicação dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias após efetuado o depósito, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 13.019/2014 e as normas complementares emitidas pela **CONCEDENTE**.

A **CONVENIENTE** terá que apresentar o relatório de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do crédito.

A **CONVENIENTE** obriga-se a manter os documentos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pela **CONCEDENTE** ou bilateralmente pelas partes, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes, mediante Termo de Rescisão;

Pelo não cumprimento, pela **CONVENIENTE**, das obrigações assumidas neste Termo, no Plano de Trabalho ou na legislação aplicável, que configure inexecução total ou parcial do objeto;

Pelo não cumprimento, pela **CONCEDENTE**, das obrigações de repasse financeiro, sem justa causa;

Por superveniência de caso fortuito ou força maior, que impeça a execução do objeto;

Em qualquer das hipóteses previstas no Art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo Único. A rescisão unilateral pela **CONCEDENTE** será precedida de notificação à **CONVENIENTE**, concedendo-lhe prazo para regularização, e respeitará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das cláusulas do presente Termo de Fomento, do Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável deste instrumento, ou das normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas regulamentações, sujeitará a **CONVENIENTE** às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou cumulativamente:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com a administração pública de qualquer esfera de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONVENIENTE**.

Parágrafo Segundo. A **CONVENIENTE** estará sujeita, ainda, às responsabilidades civis e criminais cabíveis, bem como à obrigação de ressarcir o erário, devidamente atualizado, caso haja comprovação de desvio de finalidade ou má aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho - PE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Paudalho/PE, 30 de maio de 2025.

Prefeita Constitucional

Concedente

**COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA**

Conveniente

Testemunhas:

RG.:

RG.:

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador: 11994B3C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 575 - FME DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 575 - FME DE 06 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1061/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **SILVANA GONCALVES DA SILVA**, Mat.: 10.274, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 306.075.824-72, RG 2.295.696-SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 06 de maio de 2025 a 06 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 06 de maio de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:A283CB53

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 577 - FME DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 577 - FME DE 07 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1126/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **FABIANA NUNES DO NASCIMENTO FERREIRA**, Mat.: 48.139, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 044.628.894-28, RG 5.919.498-SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 07 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 07 de maio de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:89C446C6

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 583 - FME DE 14 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 583 - FME DE 14 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1126/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **ULISSES JOSE VIEIRA DE FREITAS** Mat.: 44.494, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 880.590.144-04, RG 3740099-SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 14 de maio de 2025 a 12 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 14 de maio de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:EAA3C3C2

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 587 - FME DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 587 - FME DE 19 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1159/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **ANA MARIA FARIAS DE ALMEIDA**, Mat.: 41.207, brasileira, portadora do CPF

(MF) nº 387.913.744-72, RG 2.741.284-SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 19 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 19 de maio de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:43A03B10

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 588 - FME DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 588 - FME DE 19 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1136/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **RITA DE CASSIA DE SOUSA LEAL**, Mat.: 42.900, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 836.236.204-91, RG 4.068.904-SSP/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 19 de maio de 2025 a 17 de junho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 19 de maio de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:7B5A3340

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 590 - FME DE 20 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 590 - FME DE 20 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1173/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA GORETE DA SILVA**, Mat.: 10.651, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 507.439.454-68, RG 3.055.240-SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 20 de maio de 2025 a 15 de novembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 20 de maio de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:240E1A72

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO N.012/2025 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 012/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0011/2025 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (um) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH 0KM, PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL , Conforme termo de referência . Valor ACEITAVEL:R\$77.492,06 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 13/06/2025 às 09:00hs: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909 Pedra , 02 de junho de 2025

ROSINEY DA SILVA-

Pregoeira

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:C7B130A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA PROCESSO N.013/2025

RESULTADO DE CREDECIAAMENTO

PROCESSO Nº 0013/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona urbana e zona rural aos Hospitais e

Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Iati Caruaru, Pedra ,Serra Talhada e Venturosa ,conforme termo de referência .

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ,designada pela PORTARIA 106/2025 Comunica que depois de concluída a análise dos documentos de habilitação do edital de chamamento publico supracitado, torna publico o resultado do credenciamento,de acordo com o ite 4 do edital Ficando assim os MEI- Abaixo credenciados

RANDOR TIBURCIO DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o n.º 60.896.110/0001-05

RONY RAMOS DOS SANTOS , inscrita no CNPJ sob o n.º 42.634.678/0001-76;

ADELSON TAVARES CAMPO VERDE , inscrita no CNPJ sob o n.º 41.946.651/0001-56;

CARLOS ALBERTO DA SILVA ,inscrita no CNPJ sob o n.º 41.858.012/0001-39;

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03(TRES) dias para interposição de recurso, conforme o item 16.1 edital.

Desta forma, a Comissão irá publicar o presente resultado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO PEDRA (<https://pedra.pe.gov.br/jc>) AMUP

PEDRA,02 DE junho DE 2025.

ROSINEY DA SILVA

Presidente CPL.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:5AC397D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
065/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 025/2025-PMP**

-Processo Nº: 065/2025/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 025/2025/PMP.

-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES MULTICULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 8.662.659,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de junho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 13 de junho de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 13 de junho de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 13 de junho de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cpmpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 02 de junho de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:E003B1FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025/FMS**

-Processo Nº: 012/2025/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 026/2025/FMS.

-Contratado: **UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**

-CNPJ/MF nº 52.946.774/0001-03

-Valor Contratado: R\$ 30.457,60 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 61, 67, 74, 75 e 76.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 29 de Maio de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:94B56D4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025/FMS**

-Processo Nº: 012/2025/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 028/2025/FMS.

-Contratado: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

-CNPJ/MF nº 10.978.106/0001-18

-Valor Contratado: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 70.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 29 de Maio de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:5BE15E0F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025/FMS**

-Processo Nº: 012/2025/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 029/2025/FMS.

-Contratado: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

-CNPJ/MF nº 07.897.039/0001-00

-Valor Contratado: R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 30, 53 e 59.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 29 de Maio de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:49E878D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025/FMS**

-Processo Nº: 013/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 030/2025/FMS.
-Contratado: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**
-CNPJ/MF nº 18.861.730/0001-42
-Valor Contratado: R\$ 39.697,90 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº1, 2 e 3.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de Junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A8B9BA75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025/FMS**

-Processo Nº: 014/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de reagentes de laboratório que serão utilizados no laboratório de análises clínicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 032/2025/FMS.
-Contratado: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**
-CNPJ/MF nº 34.637.297/0001-12
-Valor Contratado: de R\$ 15.618,00 (quinze mil e seiscentos e dezoito reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 2, 4 e 5.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de Junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9D240481

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025/FMS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025 CONVOCAÇÃO DOS 2º
COLOCADOS**

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa: **J. M. MEDICAMENTOS LTDA. ME**, estabelecida à Rua MARIA ANDRADE, 253, Bairro CENTRO, Cidade POÇÃO, Estado - PE, CEP: 55.240-000, declarada vencedora dos itens nº 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10 e 11, com o valor global de **R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Ocorre que a empresa supra não fez mediante aos pedidos o fornecimento ao município os itens vencidos na licitação em questão,

mesmo após notificação não retornou nenhuma resposta ou esclarecimento o que ensejou no encerramento unilateral do contrato. Passado o prazo de recurso, sem a apresentação do mesmo pela empresa, convoca-se as segundas colocadas, as empresas:

LUCAS DE ASSIS NEVES - CNPJ/MF nº 43.173.599/0001-78, para QUERENDO, assumir os itens nº 02 e 6;

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP - CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, para QUERENDO, assumir o item nº 03;

VERVANA HORTI FRIOS - CNPJ/MF nº 28.384.489/0001-61, para QUERENDO, assumir os itens nº 04, 07 e 10;

OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 20.743.363/0001-24, para QUERENDO, assumir o item nº 08;

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF nº 01.884.446/0001-99, para QUERENDO, assumir o item nº 11;

Ficamportanto, Notificadas as empresas acima identificadas para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 02 de Junho de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:EEFC5E76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2025**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

RAYSA JULIANA DE LIMA SILVA, CPF nº 142.247.034-24, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, símbolo ASS-3, na **ASSESSORIA ESPECIAL 3**, junto a Secretaria de Saúde, com efeitos a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:BDA61C2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2025**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

ATHAMIRES SOARES DA SILVA, CPF nº 065.670.094-70, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA**, símbolo CC-3, na **Chefia de divisão de farmácia**, junto a Secretaria de Saúde, com efeitos a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:2ABC4F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação nº 006/2025 para locação de imóvel, para funcionamento do PSF FERNANDO SALES DOS SANTOS, localizado na AV: Rio Branco, 678, centro Quipapá/PE de propriedade do Sr. Hammuraby Pnuel dee Moura Silva, com valor mensal de R\$ 700,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, v, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas, Quipapá 02/06/2025.

MARCELA FERREIRA APOLONIO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:1FC70E6E

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação nº 013/2025 para locação de imóvel, para funcionamento do Departamento Administrativo no Distrito da Vila do Cruzeiro, localizado na Rua Antonio Izidio da Silva, 06 Distrito da Vila do Cruzeiro, Município de Quipapá/PE, de propriedade do Sr. Celio Simões Pontes, com valor mensal de R\$ 2.000,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, V, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas, Quipapá 02/06/2025.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:526B6C6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA BETÂNIA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58 inciso VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora concursada a Sr.^a **MARIA BETÂNIA SILVA** - matrícula nº 252, brasileira, portadora do **RG nº 4.600.874 SDS/PE** e do **CPF nº 945.751.344-49**, detentora do Cargo de PROFESSOR I, N-III/CLASSE F (PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU) 30 h/a semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88; nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI, Art. 34 e de acordo com o disposto no Art.10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, e esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quixaba-PE, em 02 de junho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhanuel Cordeiro Nunes
Código Identificador:67798A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA JANE MARGARETE NOVO DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58 inciso VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos calculados ao tempo de contribuição, à servidora concursada a Sr.^a **JANE MARGARETE NOVO DE MEDEIROS**, matrícula nº 48, brasileira, portadora do **RG nº 1.612.193 2ª VIA SESDS/PB** e do **CPF nº 789.347.294-49**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 h/a semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual faz jus a aposentadoria com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “B” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 1º da Lei 10.887/2004, c/c art.17 e 39 da Lei Municipal 156/2005.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, e esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quixaba-PE, em 02 de junho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:ED064EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA / Riacho das Almas-PE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Regulamenta a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente para o exercício de 2026. Do Município de Riacho das Almas-PE.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1222/2018 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990),

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 13 de maio de 2025, na qual foi apresentado, discutido e aprovado o Plano de Ação e Aplicação 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2026, conforme anexo integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar que os recursos do FMDCA sejam aplicados de acordo com as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no referido Plano, em consonância com as políticas públicas municipais e com os direitos assegurados à criança e ao adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Riacho das Almas-PE, 13 de maio de 2025

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:E534C806

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMI / Riacho das Almas-PE

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Regulamenta a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - FMDI para o exercício de 2026. Do Município de Riacho das Almas-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMI, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/2007 e pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003),

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMI realizada em 14 de maio de 2025, na qual foi apresentado, discutido e aprovado o Plano de Ação e Aplicação 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, referente ao exercício de 2026, conforme anexo integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar que os recursos do FMDI sejam aplicados de acordo com as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no referido Plano, em consonância com as políticas públicas municipais e com os direitos assegurados à pessoa idosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Riacho das Almas-PE, 14 de maio de 2025

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:3C017D98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

Contrato Nº: 019/2025 – PMR. Chamada Pública nº 01/2025. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Ribeirão/PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO ENGENHO PROGRESSO – CNPJ Nº 20.744.059/0001-00. Valor total: R\$ 457.972,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais). Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026.

Ribeirão/PE, 23 de maio de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:2B0FEC29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025 - PREFEITURA – PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº. 005/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Rio Formoso/PE, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO: REVOGADO

Rio Formoso-PE, 28 de maio de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:639F1CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2025 - EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto da

presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, Produtos de Padaria, Hortifrutigranjeiros, Polpa de Frutas e Industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos e Secretarias Municipais do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II e proposta final.

Empresa vencedora:

LOTES	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01;02;03;04;05;06;07;08;09 e 10	REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAIS LTDA	58.130.836/0001-90	R\$ 585.931,15
VALOR GLOBAL	R\$ 585.931,15 (quinhentos e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos).		

Rio Formoso-PE, 02 de junho de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BC45181B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATO Nº 048/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) JULIANA IRACI GOMES DA ROCHA SANTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 037.891.994-60, portador da cédula de identidade nº 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, JULIANA IRACI GOMES DA ROCHA SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Romão Bem Sampaio, nº 00207, Santo Antônio, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 013.240.084-74, portadora da Cédula de Identidade nº 6.762.774 - SDS/PE, PIS/PASEP 16218422985, neste ato denominado CONTRATADA, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de História, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 22/04/2025 a 21/06/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O(A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.073,00 (dois mil e setenta e três reais), acrescido de R\$ 470,00 (seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos) referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

- 1 - Lecionar o total de 100 (cem) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos da Educação Infantil e Especial, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Docente da Educação Infantil e Especial, 15 (quinze) horas/aulas na disciplina de Atividade de Extensão Acadêmica I, 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado em Educação Infantil e Educação Inclusiva e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Alfabetização e Letramento, no curso de História, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa. O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
-

- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a CONTRATADA, por infringência das normas regimentais da CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 22 de abril de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA

Presidente -AEDS

JULIANA IRACI GOMES DA ROCHA SANTOS.

Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:17F21FD7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014, DE 28/05/2025 – FACHUSC

Institui, em caráter extraordinário, a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso de Psicologia para avaliação da atividade acadêmica final da aluna Marisa Milene Neto Muniz.

A DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

A necessidade de instituir, em caráter extraordinário, uma Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Graduação em Psicologia;

O período excepcional decorrente de antecipação de término do Curso de Psicologia da aluna supracitada, obtida por força de decisão judicial em razão de aprovação em concurso público e convocação

para assumir vaga como Psicóloga na Rede Estadual de Educação de Pernambuco.

A importância de garantir a qualidade e a regularidade do processo de elaboração e avaliação do TCC;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter extraordinário, a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Psicologia da FACHUSC.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I- Presidente: Profa. Esp. Cintia Irinea de Oliveira;

II- Membro Titular: Profa. Esp. Hélio Wesley dos Santos Silva; e

III- Membro Titular: Profa. Esp. Patrícia Duarte Nogueira Tavares.

Art. 3º Compete à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

I- Definir e divulgar as normas e os procedimentos específicos para a submissão e avaliação do referido TCC, em consonância com o Regulamento de TCC da Instituição e as diretrizes do Curso de Psicologia;

II- Zelar pelo cumprimento do prazo estabelecido para apresentação e defesa do TCC;

III- Avaliar e aprovar os resultados finais do TCC da aluna em epígrafe;

IV- Resolver os casos omissos relacionados ao processo de TCC.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 28 de maio de 2025.

MARIA GILDA DA SILVA

Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1F9D0413

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 049/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu o servidor **JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO**, Matrícula 1953-1 em 06/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias ao servidor referente ao ano de 2024;

Art. 2º- O gozo dos 30 (trinta) dias de férias é referente ao exercício do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e será pelo período de 03/06/2025 a 02/07/2025;

Art. 3º- Conceder o pagamento de 1/3 de férias referente ao exercício de 2024, sendo realizado na folha de pagamento do mês de Maio/2025;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.

Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1B5DB2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 085/2025 – Pregão Eletrônico Nº 024/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R\$ 7.341.312,00 (Sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 03/06/2025 às 08:00 até dia 18/06/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 18/06/2025 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 02/06/2025

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Pregoeira

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador: DA43D493

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

Inexigibilidade Nº 002/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, prestação de contas, de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal para o Fundo Municipal de Saúde do município de Saloá/PE.

O FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71, situada à Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, SALOÁ/PE, neste ato, representada por seu Secretário, o Sr. **Carlos Roberto de Melo Ouro Preto**, cadastrado no CPF sob o nº *****, daqui em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.147.868/0001-54, situada à Rua Lourdes Casé Porto, 51 – sala 209 – 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **Jocieder de Araújo Mineiro**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº *****e documento de identificação nº *****SDS/PE, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 10/2024, realizado sob modalidade Inexigibilidade nº 002/2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, por igual período de 08/04/2025 a 08/04/2026, e com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas

testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 08 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá

CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71

Carlos Roberto de Melo Ouro Preto

CPF sob o nº *****

Secretário de Assistência Social

Contratante

CAAM – Consultoria e Assessoria em Administração Municipal

CNPJ nº 39.147.868/0001-54

JOCIEDER DE ARAÚJO MINEIRO

CPF nº ***** e RG nº *****

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Marcos Flávio Alves de Melo

Código Identificador: DBBDB49A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

Inexigibilidade Nº 002/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, prestação de contas, de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal para o Fundo Municipal de Saúde do município de Saloá/PE.

O FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.714/0001-00, situada à Avenida Getúlio Vargas, 24 Centro, SALOÁ/PE, neste ato, representada por seu Secretário, o Sr. **Paulo Cabral Silva Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº *****, portadora da Cédula de Identidade nº *****– SDS/PE, daqui em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.147.868/0001-54, situada à Rua Lourdes Casé Porto, 51 – sala 209 – 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE., neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **Jocieder de Araújo Mineiro**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº *****e documento de identificação nº *****SDS/PE, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 10/2024, realizado sob modalidade Inexigibilidade nº 002/2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, por igual período de 08/04/2025 a 08/04/2026, e com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 08 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Saloá
CNPJ nº 10.822.714/0001-00
PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR -
CPF nº ***** RG nº *****
Contratante

CAAM – Consultoria e Assessoria em Administração Municipal
CNPJ nº 39.147.868/0001-54
JOCIEDER DE ARAÚJO MINEIRO
CPF nº ***** e RG nº *****
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:
2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:C0C8C9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
Inexigibilidade Nº 002/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, prestação de contas, de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal para o Fundo Municipal de Saúde do município de Saloá/PE.

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº *****, e portador da Cédula de Identidade nº *****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.147.868/0001-54, situada à Rua Lourdes Casé Porto, 51 – sala 209 – 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **Jocieder de Araújo Mineiro**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº *****e documento de identificação nº *****SDS/PE, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 10/2024, realizado sob modalidade Inexigibilidade nº 002/2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 033/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, por igual período de 11/04/2025 a 11/04/2026, e com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 11 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Saloá
CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
CPF sob nº *****
Contratante

CAAM – Consultoria e Assessoria em Administração Municipal
CNPJ nº 39.147.868/0001-54
JOCIEDER DE ARAÚJO MINEIRO
CPF nº ***** e RG nº *****
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:
2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D68BB3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 41/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de Software de arrecadação de tributos e de nota fiscal de serviços eletrônica de acordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência.

Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante o Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº *****, e portador da Cédula de Identidade nº *****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como Contratado a empresa **SÉRGIO RICARDO B CARDOSO-ME**, sede à Rua Joaquim Florêncio, nº 176 – São Cristóvão – Arcoverde/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 26.742.864/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Sergio Ricardo Batista Cardoso, inscrito no CPF sob o nº ***** e no documento de identidade nº ***** Detran/PE, com fulcro no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023**, resolvem, na forma da Lei nº 14.333 de 01 de abril 2021 e suas alterações posteriores, firmar o

presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 41/2023, por igual período de 28/04/2025 a 28/04/2026, e com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ – PE, 27 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Saloá
CNPJ SOB O Nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração
CPF SOB Nº *****
Contratante

SERGIO RICARDO B CARDOSO
CNPJ Nº 26.742.864/0001-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:
2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador: 743198A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.455.714/0001-00. **CONTRATADO:** REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, cadastrada no CNPJ: 21.488.092/0001-70. **OBJETO:** Contratação da empresa REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora da produção musical do artista/banda REY VAQUEIRO, para apresentação nas Festividades Juninas deste Município de Saloá/PE. Conforme Termo de Referência e proposta apresentada pela referida empresa. **VALOR TOTAL:** 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO 20 – SECRETARIA DE CULTURA 10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0042.2107.0000 – PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS FOLCLÓRICAS. 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Saloá/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador: D239305D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025 04/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.455.714/0001-00; **CONTRATADA:** ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 23.626.845/0001-92. **OBJETO:** realização do show “A VONTADE” com as bandas LUAN FORRÓ ESTILIZADO, RAÍ SAIA RODADA e ZEZO na Comemoração das Festividades Juninas a realizar-se no dia 06 de julho de 2025, neste Município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa dias) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO 20 – SECRETARIA DE CULTURA 10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0042.2107.0000 – PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS FOLCLÓRICAS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador: 7F01A9FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00045/2025. CDC. Credenciamento Nº 00005/2025. Serviço. Credenciamento de músicos, cantores, bandas e/ou grupos musicais, de renome local ou regional para apresentações musicais neste Município, para apresentação durante os festejos juninos das diversas localidades do município de Sanharó. Valor: R\$ 309.910,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/06/2025 às 10:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE.

Sanharó, 30/05/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador: A760D9B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 142/2025 29 DE MAIO
DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS A JOSE GILSON CINTRA MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Gilson Cintra Melo, matrícula nº 1269, agente comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 16 de junho e término em 15 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 29 de maio de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador: EC14B35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 143/2025 01 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE FERIAS A JACKSON BARBOSA DE ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jackson Barbosa de Almeida, matrícula nº 1895, motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de junho de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador: 824D47AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 144/2025 01 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE FERIAS A LUCIANO FERREIRA DE FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luciano Ferreira de Freitas, matrícula nº 1346, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de junho de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador: A580DB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 145/2025 01 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE FERIAS A GUSTAVO CAVALCANTI DE ASSIS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gustavo Cavalcanti de Assis, matrícula nº 10134, chefe da Divisão de Imóveis e Bens Duráveis da Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A pedido de servidor, as férias ora concedida, será gozada em 02 (dois) períodos, sendo: o primeiro com início em 01 de julho e término em 20 de julho de 2025 e o segundo, com início em 21 de janeiro e término em 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de junho de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador: 88CF05EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 146/2025 01 DE JUNHO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A PAULA
FRANCENETE DE OLIVEIRA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Paula Francinete de Oliveira, matrícula nº 1591, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de junho e término em 31 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de junho de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador: 95A6D994

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2025**

Santa Terezinha/PE 02 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Bairro São José – Etapa 01, delegando à Secretaria Municipal de Administração a realização das etapas da REURB-S, com fundamento no art. 13, inciso I, e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária de interesse social no núcleo urbano informal consolidado Bairro São José – Etapa 01, com vistas à inclusão social, à garantia do direito à moradia e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a política urbana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do art. 30, inciso VIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro São José – Etapa 01, localizado no Município de Santa Terezinha/PE.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica designada como responsável pela condução, coordenação e execução das etapas administrativas e técnicas necessárias à efetivação da REURB-S, nos termos dos arts. 13, inciso I, e 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração:

I – a identificação e delimitação da área objeto da REURB-S;
II – a elaboração ou contratação dos estudos técnicos, urbanísticos, jurídicos e sociais exigidos pela legislação;

III – a interlocução com os órgãos e entidades competentes para obtenção de pareceres e anuências, quando aplicável;

IV – a promoção das notificações, publicações e demais atos administrativos pertinentes ao procedimento de regularização;

V – a coordenação do cadastramento dos ocupantes e interessados;

VI – a proposição de medidas complementares para a efetivação da titulação dos beneficiários.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE

Em 02 de junho de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador: C79149BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2025**

Dispõe sobre a convalidação do ato de nomeação do servidor Everton Rogério Pereira do Nascimento para o cargo efetivo de Auxiliar de Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes à Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público regido pelo Edital nº 01/2009, homologado em 4 de janeiro de 2010, que previu o provimento de **03 (três)** cargos efetivos de **Auxiliar de Controle Interno**, com validade prorrogada até 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o candidato **Everton Rogério Pereira do Nascimento**, CPF nº 075.623.004-70, foi aprovado na **quarta colocação** para o referido cargo;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em **primeiro lugar**, **Juliana Alves da Silva**, RG nº 7.167.360 SDS/PE, **não atendeu à convocação** da Administração Municipal para assumir o cargo, conforme declarado pelo então Secretário de Administração, Sr. Antônio Severino da Silva, por meio da **Declaração exarada em 30 de abril de 2019**.

CONSIDERANDO as **diversas tentativas de convocação** da candidata, conforme registrado em documentos oficiais, todas **sem sucesso**, conforme evidenciado pela correspondência constante dos arquivos administrativos;

CONSIDERANDO que, diante da vacância de uma das três vagas inicialmente previstas e da inércia da candidata mais bem classificada, a Administração Municipal, visando à continuidade do serviço público, **procedeu à nomeação do quarto colocado**, sem que houvesse extrapolação do número de cargos legalmente criados;

CONSIDERANDO que o **Acórdão T.C. nº 1008/2020**, proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo nº 1820134-9, reconheceu a **ausência de respaldo legal na nomeação**, em razão de suposta inexistência de vaga, mas **expressamente admitiu a possibilidade de convalidação** do ato, uma vez que não houve lesão ao interesse público, tampouco prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que, **atualmente**, encontram-se providos apenas **03 (três) cargos de Auxiliar de Controle Interno**, número este que corresponde **exatamente ao total de cargos criados por lei**, inexistindo excesso ou ilegalidade material ou funcional;

CONSIDERANDO que o servidor **Everton Rogério Pereira do Nascimento** exerceu suas atribuições ao longo dos anos com

regularidade, sem interrupções ou impedimentos funcionais, mantendo vínculo estável com a Administração;
CONSIDERANDO, por analogia, o disposto no **art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999**, que admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis, especialmente nos casos em que ausentes má-fé, lesividade ao erário ou prejuízo à função pública;

CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração de **garantir segurança jurídica aos atos administrativos pretéritos** e assegurar a regularidade dos registros funcionais de seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **convalidado**, com efeitos retroativos à data da sua publicação original, o ato de nomeação do servidor **Everton Rogério Pereira do Nascimento**, CPF nº 075.623.004-70, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Controle Interno**, conforme Portaria nº 238/2011, tendo em vista o reconhecimento de que a nomeação observou os princípios da legalidade e da razoabilidade, e que à época havia vaga decorrente da **não apresentação da candidata classificada em primeiro lugar**.

Art. 2º Esta Portaria será juntada à **pasta funcional do servidor** e será considerada para todos os efeitos administrativos e legais como medida de regularização formal da nomeação, nos termos do Acórdão T.C. nº 1008/2020 e do art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 3º Publique-se e encaminhe-se cópia desta Portaria à **Gerência de Admissão de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, nos termos do Ofício nº 0501656TCEPE/GAPE, para os fins de registro e controle.

São Benedito do Sul, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:0C406748

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE ERRATA DA RATIFICAÇÃO - PROC. 025/2025 -
 INEXIGIBILIDADE 018/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; comunica que na publicação da matéria da **RATIFICAÇÃO** do Processo nº 025/2025, Inexigibilidade nº 018/2025, da Secretaria de Cultura, deste Município, publicada no dia 02 de Junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME**; CNPJ: 43.119.757/0001-01 com o objeto: **Contratação direta de Show artístico musical com a Cantora: A MALVADONA**, para uma apresentação musical nas festividades Juninas, do município. **ONDE SE LER:** “ para uma apresentação musical no dia 21 de junho de 2025, nas festividades juninas no Município de São Bento do Una - PE; **LEIA-SE:** “ para uma apresentação musical no dia 23 de junho de 2025, nas festividades juninas no Município de São Bento do Una - PE. São Bento do Una, 03/06/2025 -

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA -
 Editor de Publicação da C.PL.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:BB0D8A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** do Processo Licitatório nº **008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço -** Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una - PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017-05/2025. Empresa: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 “A”, Bairro Centro, Iati/PE. **Valor Total R\$: 1.620.765,450. Data da Assinatura:** 29/05/2025.

São Bento do Una, 29 de maio de 2025.

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:C7519008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO 095/2025 - PROC. 013/2024 -
 CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
 Extrato de contrato nº 095/2025 - Processo 013/2024 - Credenciamento 001/2024 - Pref.
 Contrato nº095/2025 - Processo 013/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: **Contratação de serviços musicais com o Artista: DANIEL MELLO**, para (01) uma apresentação no dia 21/06/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, que acontecerá no Casarão Alceu Valença, neste Município. Contratado e representante: **DANIEL SIQUEIRA FERREIRA**; inscrito no CNPJ: sob o nº 58.724.932/0001-67. Valor Global R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 02/06/2025 -

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE -
 Secretária Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:4F99DD9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **019/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da empresa: **IGAPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.463.706/0001-58, localizada na Rua Doutor Valois Correia, nº 79, Matriz, CEP 55.602-060, Vitória de Santo Antão - PE; representante exclusivo dos cantores **RICARDO FRANÇA E BRUNINHO - OS HOMENS DO FORRÓ**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 14 de JUNHO de 2025, nas Festividades Juninas da Vila do Espírito Santo neste Município de São Bento do Una - PE, no valor Global de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº

026/2025, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 28 de maio de 2025.

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE

Secretária de Turismo, Cultura e Esportes

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira

Código Identificador:B9437D8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/2025 DISPENSA Nº 004/2025 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 004/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR** o processo cujo objeto é a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, tendo como vencedora a empresa: **RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA (RPCM ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.716/0001-53, com sede na Rua Conselheiro Joao Francisco Da Silva, n. 79, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.296-000, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Una, 26 de maio de 2025.

SRA. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária de Educação

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:14856E7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA Nº 004/2025 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 004/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam,

fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o processo cujo objeto é a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, tendo como vencedora a empresa: **RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA (RPCM ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.716/0001-53, com sede na Rua Conselheiro Joao Francisco Da Silva, n. 79, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.296-000, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Una, 26 de maio de 2025.

SRA. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária de Educação

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:6EA97F4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
009/2025 DISPENSA Nº 004/2025 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 004/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **AVISO DE RESULTADO** o processo cujo objeto é a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, tendo como vencedora a empresa: **RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA (RPCM ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.716/0001-53, com sede na Rua Conselheiro Joao Francisco Da Silva, n. 79, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.296-000, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Una, 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:C5798DE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
009/2025 DISPENSA Nº 004/2025 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 004/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR** o processo cujo objeto é a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, tendo como vencedora a empresa: **RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA (RPCM ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.716/0001-53, com sede na Rua Conselheiro Joao Francisco Da Silva, n. 79, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.296-000, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Una, 26 de maio de 2025.

SRA. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:D23A835E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA Nº 004/2025 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 004/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, **PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA IDENTIFICADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA.**

Contrato Administrativo nº 195-05/2025. Empresa: RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA (RPCM ENGENHARIA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.716/0001-53, com sede na Rua Conselheiro Joao Francisco Da Silva, n. 79, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.296-000. Valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Data da Assinatura: 30/05/2025.**

São Bento do Una, 30 de maio de 2025.

SRA. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:4030888E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025. **Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos integrantes da frota deste fundo municipal de educação, pelo período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos**, conforme termo de referência e anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R\$ 240.679,74** (duzentos e quarenta mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 13 de junho de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às **09h20min do dia 13 de junho de 2025. INÍCIO DA DISPUTA:** será às **09h30min do dia 13 de junho de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone (81) 97914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 03 de junho de 2025

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:4F987D5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2025 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET.
001/2024 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; VALOR –
REALINHAMENTO - CONTRATO 127/2024 – PROC. 001/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - FMS.**
2º Termo Aditivo ao contrato nº 127/2024; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em dez meses, com cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA. CNPJ: 40.892.270/0001-79. Realinhamento do item (36), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R\$ 546,65 (quinhentos e quarenta e seis reais sessenta e

cinco centavos), baseado no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 28.992,95 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 29.539,60 (duzentos e onze mil seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos). –

São Bento do Una, 30/05/2025.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0348413F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 046/2025 - PROC. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - PROC. ADM. 005/2025 - ADESAO DE ATA 003/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 046/2025 – Processo Licitatório 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 - FMS.
Contrato nº046/2025 – Processo 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, para atender e suprir, as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) **CHERUBIN COMERCIAL LTDA**; inscrita no CNPJ: sob o nº 54.065.238/0001-24. Valor Global R\$ 34.613,85 (trinta e quatro mil seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 28/05/2025 a 28/05/2026 -

São Bento do Una, 28/05/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B51154CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 049/2024 - PROC. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - PROC. ADM. 005/2025 - ADESAO DE ATA - 003/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 049/2025 – Processo Licitatório 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 - FMS.
Contrato nº049/2025 – Processo 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, para atender e suprir, as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) **B T COMERCIO INTELIGENTE LTDA**; inscrita no CNPJ: sob o nº 45.329.312/0001-81. Valor Global R\$ 47.532,00 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 28/05/2025 a 28/05/2026 -

São Bento do Una, 28/05/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3FA2FBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 231/2025.

O Excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **ANTONIO LAWRENCE BERNARDO DE SOUZA**, Mat. Nº 091129, por estar assessorando e presidir a comissão avaliadora de imóveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CF2AFC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 233/2025.

O Excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. Nº 111742, por estar assessorando o prefeito em suas viagens, eventos e reuniões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:817DA2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 234/2025.

O Excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **CIBELE SILVA DO NASCIMENTO**, Mat. Nº 111390, por estar assessorando no departamento financeiro da Assistência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:38E19F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 235/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **CICERO CLAUDSON OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. Nº 111737, por estar assessorando a Secretaria de Finanças nas Execuções fiscais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:568C97C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 236/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **CLAUDIA LUCIA DA SILVA TEIXEIRA**, Mat. Nº 095673, por estar assessorando na parte administrativa da secretaria de saúde deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:55DBFE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 237/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **DEBORA LUCIA BARBOSA DE ANDRADE GOMES**, Mat. Nº 111734, por estar assessorando na área administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores de São Bento do Una - PREVUNA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:01375A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 238/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **DENIS CHARLES DEMETRIO ALVES**, Mat. Nº 111733, por estar assessorando o setor de Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:0CAD5EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 239/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **EDSON JOSE CAVALCANTI DE ALMEIDA**, Mat. Nº 111659, por estar dando apoio aos mutirões de limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:99F9C96A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 240/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **EDVALDO VALENCA CAVALCANTI JUNIOR**, Mat. Nº 111027, por esta assessorando o projeto “Novo musica na escola”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:BA4DEE36

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 241/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **ELIENE XAVIER DE ANDRADE**, Mat. Nº 095681, por estar assessorando em rotinas administrativas do serviço de enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:87699785

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 242/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **ELIZABETE DE MELO ARAUJO**, Mat. Nº 094302, pois a mesma está assessorando o processamento de dados do Programa SISVAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:0E85792D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 243/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **EMMELY MARIA OLIVEIRA ALMEIDA**, Mat. Nº 111374, por estar assessorando nas demandas financeiras do FUNDECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4912B578

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 244/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **FABIANA ALVES SOARES**, Mat. Nº 095693, por estar dando apoio no atendimento ao público no setor de recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:34DBA14D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 245/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **FRANCIS POMPEU MACIEL DA SILVA**, Mat. Nº 111740, por estar assessorando na captação de imagens, e criações gráficas na área de comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:848FD993

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 246/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **IVANILDO VALENCA CAVALCANTE JUNIOR**, Mat. Nº 111264, por estar assessorando a operação de Terraplanagem e aração de terras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:372BB358

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 248/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JAILSON LIMA DA SILVA FILHO**, Mat. Nº 111375, por estar assessorando no acompanhamento da gestão de frota dos veículos da assistência social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:0B953C40

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 249/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JOAO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Mat. Nº 111382, por esta assessorando a Secretaria de Administração nas suas demandas externas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:792A07A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 250/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, Mat. Nº 111408, por estar assessorando na secretaria de educação nas atividades do setor financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A1F454BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 251/2025.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JOSE BARTOLOMEU MARTINS DE ANDRADE**, Mat. Nº 111541, por estar assessorando no setor de contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:523FF4D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 252/2025.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JOSE DE SOUZA LEMOS**, Mat. Nº 092766, por estar assessorando na coordenação de limpeza urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:912EFF4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 253/2025.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JOSE TIAGO MARINHO**, Mat. Nº 096163, por estar acompanhando com as máquinas na limpeza urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6FC1A87B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 254/2025.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JOSEILDO BESERRA MEDEIROS**, Mat. Nº 111736, por estar assessorando na coordenação de planejamento estratégico deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:75E78A4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 255/2025.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JOSENALDO AMORIM DA SILVA**, Mat. Nº 111265, por estar assessorando na coordenação de abastecimento de água, em toda zona rural e urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4C68008B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 256/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JOSENILDO DE ALMEIDA SILVA**, Mat. Nº 096469, por estar assessorando as demais secretarias deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:07323069

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 257/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JULIANA CORDEIRO LOPES E LIMA**, Mat. Nº 093282, pois a mesma está assessorando na compra, distribuição e controle de materiais e produtos de limpeza disponibilizados para os funcionários em suas tarefas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:31AC9CC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 258/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **KARLA VIVIANNE LIMA GALVAO**, Mat. Nº 092978, por estar assessorando no planejamento da assistência, no provimento de recursos físicos, humanos, materiais e financeiros, na secretaria de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B4F7D5AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 259/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **KENNEDY MACEDO MELO**, Mat. Nº 093411, por estar prestando auxílio e manuseando a alimentação de planilhas na secretaria de cultura deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A5445115

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 260/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **KLEBER FABIANO FARIAS DE LIMA**, Mat. Nº 094371, por estar assessorando na coordenação do programa UNA-SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:86DE449F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 261/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **LADJANE MARIA GUIMARAES DE FARIAS**, Mat. Nº 094826, por estar assessorando no atendimento ao público na sede da secretaria de assistência social deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:56535DF3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 262/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MARCIA DE MELO ARAUJO**, Mat. Nº 093122, por estar assessorando no processamento das informações do TFD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E9360075

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 263/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA**, Mat. Nº 105014, por estar assessorando na fiscalização e manutenção de contratos no setor de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:EB94F885

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 264/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MARCIO VASCONCELOS BRAGA**, Mat. Nº 111665, por está acompanhando as festividades e campeonatos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6C653A6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 265/2025.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MARIA ALDENICE DA SILVA SOUZA SANTOS**, Mat. Nº 111326, por está assessorando nas demandas de acolhimento da população que se encontra em tratamento fora do domicílio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6B34ACF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 266/2025.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE MACEDO**, Mat. Nº 091138, por estar assessorando no desenvolvimento e planejamento financeiro da secretaria de finanças deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:1950259F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 267/2025.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MARIA SUELI MACIEL MACEDO**, Mat. Nº 090537, por estar dando apoio no atendimento ao público na sede da secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E8750CBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 268/2025.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MARIA VALDENICE DE MELO VALENCA**, Mat. Nº 090070, por estar prestando auxílio financeiro e contábil na tesouraria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2BD90B2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 269/2025.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MARIA VERONICA DE MELO VALENCA**, Mat. Nº 092898, por estar assessorando nos tramites administrativos do hospital municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E2342752

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 270/2025.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MARLENE DA SILVA LINS**, Mat. Nº 094337, por estar assessorando na parte administrativa da secretaria de assistência social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5106990B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2025 – PL Nº 023/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R\$ 102.428,00 (cento e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais)**. Início de recebimento de proposta: dia 03/06/2025 até 17/06/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 17/06/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 17/06/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 02/06/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7AA802EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de São José da Coroa Grande/PE. INÍCIO DA SESSÃO: No dia 09/06/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

até as 15h30min (horário de Brasília). Aviso de Dispensa disponibilizado em: <<http://licitar.digita1.com.br>>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:E18B2BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEAPS-
PE-001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Material de Expediente, Para Suprir as Necessidades da Secretaria de Assistência e Proteção Social e Seus Serviços a População, no valor estimado de R\$ 889.829,63 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Junho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 2 de Junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C6D013E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-
PE-004/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços objetivando a instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para atender diversos setores da Prefeitura no valor estimado de R\$ 389.641,26 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 2 de Junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0FDC9D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-20002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em rede de adutora simplificada em zona rural, incluindo disponibilização de equipe técnica, veículo de apoio e motorista para eventuais acionamentos de carro-pipa municipal.

Considerando que:

- O art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o aviso de licitação deverá ser publicado em jornal diário de grande circulação local, além de outros meios oficiais;
- Constatou-se, em sede de controle de legalidade, que a publicação do aviso do Edital não foi realizada em jornal de grande circulação, limitando-se à divulgação em meios oficiais (Diário Oficial e PNCP), o que comprometeu a publicidade ampla e irrestrita do certame;
- A ausência da referida publicação compromete os princípios da publicidade, isonomia e competitividade, pilares basilares do regime licitatório, e macula a legalidade do processo;
- O art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, como é o caso da falha na publicidade essencial;

RESOLVE:

REVOGAR, com fulcro no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-003/2025, por vício insanável na fase de divulgação do certame, notadamente a ausência de publicação do aviso em jornal de grande circulação local.

Determina-se:

- I – A comunicação formal aos licitantes, por meio do Portal de Compras e dos meios oficiais;
 - II – A reavaliação do processo de planejamento da contratação, com vistas à sua futura republicação em conformidade com os preceitos legais e regulamentares vigentes;
 - III – A juntada deste despacho aos autos, para fins de controle e prestação de contas.
- Publique-se. Cumpra-se.

São José do Belmonte/PE, 02 de junho de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:662BA3B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMDEMA Nº 01 DE CONVOCAÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES NO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –
COMDEMA QUADIÊNIO 2025-2028

EDITAL COMDEMA Nº 01 DE CONVOCAÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES NO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –
COMDEMA QUADIÊNIO 2025-2028

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA/SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, através do poder executivo, convocam os órgãos públicos, a sociedade civil local e os empreendedores locais com atuação na ÁREA AMBIENTAL, para

participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho, para o quadriênio 2025/2028, com base no disposto neste Edital .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo de eleição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA/SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, será regido por este Edital, e composto por 08 Instituições envolvendo os segmentos do poder público, sociedade civil local e empreendimentos locais, sendo-lhes atribuído igual número de vagas, distribuídas de acordo com o presente Edital.

Art. 2º - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - O processo de composição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos neste edital, com as inscrições no período de 03 a 09 de junho de 2025.

2. DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 4º - O COMDEMA tem por finalidade contribuir para DEFESA DO MEIO AMBIENTE no município de SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, compatível com as exigências para o desenvolvimento sustentável da região.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DAS VAGAS POR SEGMENTO

Art. 5º - O CONSELHO será composto por representantes de órgãos públicos, da sociedade civil local e dos empreendedores locais, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

Art. 6º – As inscrições das instituições interessadas em concorrer às vagas que constituem o CONSELHO serão realizadas segundo os segmentos abaixo relacionados, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários, conforme o caso e que se caracterizem como potenciais colaboradores para a melhor gestão do meio ambiente local, que se apresentarão mediante ofício :

I – Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Município;

II – Organizações não-governamentais ambientalistas e/ou sociais;

III – Organizações formais da população residente, incluídas as populações tradicionais;

IV – Organizações profissionais, sindicatos ou Conselhos de Classe;

V – Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

VI – Entidades Empresariais

VII – Instituições particulares vinculadas à área de pesquisa e educação;

VIII – Organizações que representem os interesses dos empreendedores locais.

Art. 7º - A representação dos órgãos públicos deverá contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

Art. 8º - A representação da sociedade civil local deverá contemplar entidades organizadas profissionais e de classe, as organizações não-governamentais com atuação comprovada no município.

Art. 9º - A representação dos empreendedores locais deverá contemplar as pessoas jurídicas de direito privado que combina recursos físicos e humanos para produzir bens e serviços com fins lucrativos e cuja atuação envolva direta ou indiretamente o meio ambiente.

Art. 10 – O Conselho deverá obedecer ao critério de paridade entre os representantes de Órgãos Públicos dos três entes da Federação, representante da Sociedade Civil Local e dos Empreendedores Locais com os quantitativos previsto na Lei Complementar Municipal nº 047/2015.

Art. 11 - O COMDEMA é composto por seis entidades governamentais e seis entidades não-governamentais.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

Art. 12 – As informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento são:

I. Setor Público:

a) Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);

c) Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados pela instituição a conselheiros (RG, CPF).

II. Sociedade Civil Local:

- a) Cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores;
- b) Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);
- c) d) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;
- e) Cópia da ata da eleição da última diretoria;
- f) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF)

III. Empreendedores Locais:

- a) Cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores;
- b) Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);
- c) Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;
- d) Cópia do CNPJ atualizado;
- e) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da Instituição;
- f) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela instituição;

5. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Art. 13 – Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

Art. 14 – Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso isso não seja verificado, a inscrição será considerada inválida.

Art. 15 - O ofício de adesão ao pleito deverá ser assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, o qual deve ser protocolado nos locais de inscrição no momento da entrega dos documentos.

Art. 16 – A inscrição a que se refere o ITEM 5 deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, diretamente no email : meioambiente@saojosedegito.pe.gov.br, de segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Art. 17 – A documentação exigida deverá ser entregue em envelope a ser lacrado no local de inscrição.

Art. 18- Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Habilitação e demais documentos serão analisados pela Comissão e será divulgada a lista dos habilitados no espaço físico e murais do município.

Art. 19 – Os habilitados terão direito a participar, votar e ser votado na Plenária de conclusão do Processo Seletivo de Composição executiva do Conselho.

6. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 20 – Em caso de indeferimento da habilitação, caberá exclusivamente a participante inabilitada recorrer.

Art. 21 – Do ato de indeferimento da habilitação das candidaturas caberá recurso à Comissão no prazo de 48 horas, mediante preenchimento do formulário do (Formulário para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado nos locais de inscrição.

Art. 22 – O processo de votação ocorrerá em audiência pública, conduzido pelo por comissão mista indicada pelo conselho no ato da posse.

Art. 23 – Os votos serão contados na plenária e recontados se necessário.

Art. 24 – No caso de empate entre as instituições de envio de adesão, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida votação entre as instituições empatadas.

Parágrafo único – Caso prevaleça o empate, após a segunda votação será considerada eleita a entidade com mais tempo de existência.

Art. 25 – Após a apuração, serão divulgados os resultados.

Parágrafo único – A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pelo membro da Comissão eleitoral ou outra pessoa presente a ser designada para exercer a função de Secretário, assinada pela própria Comissão.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 26 – O Prefeito Municipal homologará o resultado da eleição e nomeará as instituições e os membros, titular e suplente, que irão compor o Conselho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – A estrutura do Conselho, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem

como o seu funcionamento, serão definidos em Regimento Interno do Conselho.

Art. 28 – A inscrição implicará na aceitação das normas do processo eleitoral do Conselho contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

Art. 29 – É de inteira responsabilidade da instituição candidata, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição.

Art. 30 – Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMDEMA, que vierem a ser publicados.

Art. 31 – Os casos omissos serão resolvidos por Comissão constituída com finalidade específica.

São José do Egito, 02 de junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:

Wendel Nunes de Lima

Código Identificador:6BCE1580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

SRP Nº 010/2025.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 640.914,20 (seiscentos e quarenta mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 12:00 horas do dia 03/06/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 18/06/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 13:00 horas do dia 18/06/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101.

São Lourenço da Mata, 02 de junho de 2025.

JOSELANE MARIA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Joselane Maria Silva

Código Identificador:C3E42CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

SRP Nº 012/2025.

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos eletrônicos do tipo tablet para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde – ACS do município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 860.685,00 (Oitocentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 03/06/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 18/06/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 18/06/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101.

São Lourenço da Mata, 02 de junho de 2025.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F9AC63A7

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 385/2025**

PORTARIA Nº 385/2025

Designa os membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de São Lourenço da Mata nos termos da Lei Municipal nº 2.187/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 2.187/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de São Lourenço da Mata, com as atribuições previstas na Lei nº 2.187/2007.

Art. 2º - O Conselho será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme designações abaixo:

Representantes do Poder Público

I – LAIS RANGEL GALVÃO– SMFPGT
Suplente: JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA

II – ELIANE SANTOS XAVIER DAS NEVES– SME
Suplente: MAURICIO COSME LIMA

III – JOSÉ TARCISIO DA LUZ JÚNIOR– SMS
Suplente: PAULO HENRIQUE SALES DE ALMEIDA

IV – MARVIO FERREIRA SILVA – SMDSMTPC
Suplente: PEDRO JUSTINO BARBOSA

V – LEIDSON RAMOS DE SOUZA – SMI
Suplente: ARMANDO MOURA GUEDES

VI – MAURIVAN ADRIANO TENORIO – SMDEAMA
Suplente: GERSON VICENTE DA SILVA

VII – LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS – Poder Legislativo
Suplente: ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO

Representantes da Sociedade Civil

VIII – MICHEL SATURNINO BARBOSA– CODAI/UFRPE
Suplente: OMAR CESÁR DE BRITO RAMOS- Colégio Anglo Líder

IX – FERNANDA MORAES E SILVA – CDL
Suplente: ANDERSON COUTINHO-Instituto Juventude Criativa

X – MARCOS ANTONIO SOARES DE ALBUQUERQUE – AMORA

Suplente: CAMILA GUEDES VALADARES-Associação de Condomínios da Reserva São Lourenço – ACRSL

XI – DIONIZIO MELO– IPA

Suplente: KAIO FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO-Cooperativa de Catadoras (es) de Materiais Recicláveis – CADRECICLA

XII – BEATRICE DE BRITO MIRANDA– OAB

Suplente: ERIKA MARIA PEREIRA SALES DE ARAÚJO-Granjinha Eco Camping

XIII JOYCE MARIA DE SANTANA– Engaja Mundo

Suplente: LUCIANE PEREIRA DO NASCIMENTO-Projeto Patinha

XIV – GUSTAVO DE LIMA SILVA– Associação Pernambucana de Engenheiros (os) Florestais –APEEF

Suplente: WELLIGTON FERREIRA DA SILVA-Associação Amigos da Várzea Fria

Art. 3º O Conselho deverá adotar as providências necessárias ao desempenho de suas funções e à realização de suas reuniões, conforme regulamentação própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 23 de maio de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:0C8FA984

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **RESOLUÇÃO Nº09/2025 – CMAS/SÃO LOURENÇO DA MATA**

Resolução Nº09/2025 – CMAS/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre a instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 32º, inciso X, da Lei Municipal nº 3.077 de 06 de setembro de 2024 que altera a Lei nº 1.889 de 08 de março de 1996, resolve:

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, no endereço: Rua Dr Pedro Augusto Correa de Araújo s/n- Centro-São Lourenço da Mata-PE, no horário das 8 às 17h . Tendo como tema “ **20 anos do SUAS: Construção, Proteção e Resistência**”.

Art. 2º- Integram a Comissão Organizadora os seguintes:

I - Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:

- Lucila Paula Alves da Silva
- Rute Fabricio Silva
- Joselita Melo

II - Conselheiros do Governo Municipal:

- Marinês Farias
- Márvio Ferreira Silva
- Rizete Serafim Costa

Art. 3º- Compete à Comissão Organizadora:

I - Subsidiar o plenário do CMAS para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
 II - Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
 III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
 IV - Elaborar a proposta metodológica e programação da Conferência;
 V - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes da Conferência;
 VIII - Discutir e orientar a elaboração do relatório final da Conferência que será enviado ao Estado; e
 IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
Art. 4º- As funções dos membros da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.
Art.5º- Para operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, contará com apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Promoção à Cidadania.
Art.6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de junho de 2025.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
 Presidente CMAS

Publicado por:
 Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:FCA32E32

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2025 – CMAS/SÃO LOURENÇO DA MATA

Resolução Nº 10/2025 – CMAS/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 32º, inciso X, da Lei Municipal nº 3.077 de 06 de setembro de 2024 que altera a Lei nº 1.889 de 08 de março de 1996, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 174, de 14/11/24, em seu artigo 1º em que, convoca ordinariamente a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de São Lourenço da Mata, no Auditório do Centro Social Urbano, localizado na Rua Dr Pedro Augusto Corrêa de Araújo, s/n- Centro- São Lourenço da Mata-PE-CEP:54735-200, no **dia 04 de julho de 2025, das 08:00 hs às 16:00 hs.**

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: “ **20 anos do SUAS: Construção, Proteção e Resistência**” e eixos temáticos:
eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
eixo 2 – aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;
eixo 3 – integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS;
eixo 4 – gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
eixo 5 – sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Artigo 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), garantindo a paridade entre Governo e ONG's.

Artigo 4º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 5º - Para organização do evento será criado Comissão Organizadora.

Artigo 6º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de junho de 2025.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:93B0EB2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PMSVF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 35/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como adjudicadas as empresas **YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**(53307127000114) com o item: 32 no valor total de R\$ 1.195,20 (um mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).**F J C ALVES**(57080860000108) com o item: 88 no valor total de R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais).**VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**(49287699000101) com o item: 86 no valor total de R\$ 6.829,00 (seis mil e oitocentos e vinte e nove reais).**R&A ELETROELETRÔNICO LTDA**(24112017000107) com os itens: 33, 43, 44, 78, 79, 80, 91 e 94 no valor total de R\$ 26.943,55 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**(41043317000192) com os itens: 7, 10, 13, 15 e 45 no valor total de R\$ 96.605,00 (noventa e seis mil e seiscentos e cinco reais).**FRANCIELE ELETRO LTDA**(47646580000152) com o item: 57 no valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(32593430000150) com o item: 26 no valor total de R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais).**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**(18861730000142) com os itens: 61 e 62 no valor total de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais).**GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**(57927269000135) com os itens: 23, 25, 29 e 30 no valor total de R\$ 130.943,00 (cento e trinta mil e novecentos e quarenta e três reais).**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**(21062777000150) com os itens: 1, 2, 5, 6, 14, 49, 51, 52, 56, 59, 70, 87, 100 e 102 no valor total de R\$ 260.868,48 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**(37090234000187) com os itens: 83, 84 e 97 no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(09442524000107) com os itens: 11, 27, 73, 74 e 77 no valor total de R\$ 21.708,23 (vinte e um mil e setecentos e oito reais e vinte e três centavos).**VICK PLASTICOS COMERCIO E SERVICO**

LTDA(53517880000134) com o item: 28 no valor total de R\$ 17.782,00 (dezessete mil e setecentos e oitenta e dois reais).**PROSPERAR PRODUTOS EIRELLI(30802043000151)** com o item: 50 no valor total de R\$ 5.071,02 (cinco mil e setenta e um reais e dois centavos).**ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAIS LTDA(54237493000107)** com os itens: 20, 58, 63, 72, 92, 96 e 101 no valor total de R\$ 45.397,88 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA(53571459000101)** com os itens: 18, 19, 35, 36, 81, 95 e 98 no valor total de R\$ 25.440,09 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e nove centavos).**T. I. TECNOLOGIA LTDA(42950835000152)** com os itens: 34, 39, 40, 42, 60, 82, 85 e 90 no valor total de R\$ 245.730,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e trinta reais).**KNERD DISTRIBUIDORA LTDA(41621094000101)** com os itens: 37 e 38 no valor total de R\$ 16.331,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e um reais).**AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA(46221464000129)** com os itens: 53 e 54 no valor total de R\$ 54.185,82 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELLI EPP(00478911000129)** com os itens: 3 e 4 no valor total de R\$ 93.026,50 (noventa e três mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA(51659136000149)** com os itens: 64 e 89 no valor total de R\$ 3.505,93 (três mil e quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos).**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA(46368367000163)** com os itens: 21 e 48 no valor total de R\$ 28.268,16 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).**ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(10372487000197)** com os itens: 31, 66, 67, 68, 75 e 76 no valor total de R\$ 112.030,00 (cento e doze mil e trinta reais).**AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA(27679382000188)** com o item: 99 no valor total de R\$ 62.270,00 (sessenta e dois mil e duzentos e setenta reais).**RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA(02889655000198)** com os itens: 16, 22, 41 e 47 no valor total de R\$ 12.974,60 (doze mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA(29583709000149)** com o item: 71 no valor total de R\$ 4.289,40 (quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Itens desertos: 9, 24 e 46

Itens fracassados: 8, 12, 17, 55, 65, 69 e 93

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 30 de maio de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador: 36135D35

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 081/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO o artigo 26 da Lei municipal nº 724 de 06 de abril de 2004, que cria o Instituto Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer – IPSESVI;

CONSIDERANDO que, para atingimento de seus objetivos e finalidades, o IPSESVI, deverá ser administrado por uma Diretoria Executiva;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo qualificados para compor a Diretoria Executiva do Instituto Previdência deste Município – IPSESVI/RPPS como segue:

Nomear a Servidora **ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA**, Efetiva, matrícula nº 100904, CPF: 657.599.584-53, RG: 1.047678 SSP/PE, função de Diretor Presidente.

Nomear o Servidor **ARLAN DE AMORIM PAZ COSTA**, efetivo, matrícula nº 112541, CPF: 066.241.154-40, RG: 7.695.313 SDS/PE, função de **Gerente de Previdência e Benefícios**.

Nomear o Servidor **CARLOS EDUARDO DIAS DE FRANÇA**, efetivo, matrícula nº 10897, CPF: 090.085.324-76, RG: 7.872.290 SDS/PE, função de **Gerente Administrativo-Financeiro**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador: 51C16726

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e Constitucionais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão especial, para movimentar os recursos provenientes do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de São Vicente Férrer – IPSESVI, autarquia municipal;

Resolve:

Art. 1º – Instituir uma Comissão Especial composta por dois (2) membros, com a finalidade de movimentar os recursos provenientes do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de São Vicente Férrer – IPSESVI, situado à margem da PE-89 – nesta cidade.

Art. 2º – Os membros da comissão que se refere o artigo anterior, são os seguintes:

Titular – **ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA**
CPF: nº. 657.599.584-53
Cargo: **Diretor Presidente – Designada**.

Titular – **CARLOS EDUARDO DIAS DE FRANÇA**
CPF: nº 090.085.324-76
Cargo: **Gerente Administrativo-Financeiro – Designado**.

Art. 3º – Os recursos do IPSESVI – Autarquia Municipal – com contas no FUNDO FINANCEIRO e no FUNDO PREVIDENCIÁRIO – CNPJ nº 06.265.282/0001-35, serão movimentadas na Conta Corrente nº **17.080-1** (conta FOPAG) vinculada à agência nº 1877-5 do **BANCO BRADESCO** e nas Contas Correntes nºs **8.310-0** (FINANCEIRO), **12.185-1** (PREVIDENCIÁRIO), **13.730-8** (COMPREV), **17.052-6** (TX ADM), **17.053-4** (RESERVA TX ADM), vinculadas à agência nº 2669-7 do **BANCO DO BRASIL** – São Vicente Férrer-PE.

Art. 4º – Os Membros acima indicados devem assinar conjuntamente os atos praticados junto à instituição bancária indicada, tais como: **ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, CANCELAR CHEQUES – CONTA CORRENTE**, Efetuar movimentação financeira no RPG, Liberar Arquivos de pagamento no gerenciador financeiro / AASP, **EMITIR CHEQUES, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, ENDOSSAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS**, Efetuar pagamento pelo meio eletrônico, Emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar pagamento para outra titularidade, **REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRADA CHEQUES DEVOLVIDOS, REQUISITAR CONTINUAÇÃO DA PORTARIA PORTARIA Nº. 082/2025**

CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO/USUARIO/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em Contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:F30CF8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
DISPENSA Nº 020/2025

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLETÂNEA DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR INDIVIDUAL: S. R. DA SILVA LIVROS - ME inscrita no CNPJ Nº **12.363.679/0001-62**, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, nº 2166, Vila Moreira, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.030-400, neste ato representada por Sergio Reis da Silva, inscrito no CPF sob o nº 118.781.398-27 e RG nº 21.223.019 SSP/SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1 Conjunto de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 4 a 10 anos de idade. Com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras dificuldades, por meio de sua interatividade este acervo tem em suas habilidades pedagógicas: (compreensão corporal, conhecimentos de vogais, compreensão das cores primárias, estímulos de fala, reconhecimento de alimentos, percepção de texturas, identificação de objetos, conceitos simples e compostos, percepção visual, atenção seletiva, coordenação motora fina e grossa, psicomotricidade, controle inibitório, quantificação, funções cognitivas, compreensão das formas geométricas, organização, estímulos sensoriais, memória e outras habilidades. Acompanha apostila do professor e baú personalizado com rodas e identificação do acervo com nome e adesivo.	COLETÂNEA	07	R\$ 7.800,00	R\$ 54.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 54.600,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Art. 75. É dispensável a licitação,
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 02 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F6F92742

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
DISPENSA Nº 021/2025

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA

ACERVO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR INDIVIDUAL: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ Nº **14.290.921/0001-40**, com endereço na Avenida Vereador João Sanches Filho, 1761, Parque das Árvores, Birigui-SP, CEP: 1.206-494, neste ato representada por Fernando Rosendo Peres Junior, inscrito no CPF sob o nº 406.111.928-10 e RG nº 41.390.979-7 SSP/SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1 Acervo Educativo Psico Social - Leitura e Escrita Criativa com Instrumentos de Aprendizagem de Expansão e Imaginação com aplicação no Ensino Fundamental. Contém 55 exemplares manuais, estimulando o gosto pela leitura, o desenvolvimento da imaginação e o pensamento crítico dos estudantes do Ensino Fundamental. Com títulos que transitam entre clássicos da literatura infantil e juvenil, contos populares, fábulas, narrativas contemporâneas e textos informativos com linguagem literária, este acervo promove uma experiência rica, diversificada e significativa com o texto literário para faixa etária do Ensino Fundamental. Acompanha treinamento com instrução de uso e aplicabilidade por corpo técnico capacitado junto a Rede Municipal de Educação.	Unid	31	R\$ 1.911,63	R\$ 58.900,00
TOTAL GERAL				R\$ 58.900,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Art. 75. É dispensável a licitação,

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 02 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:EA0EB993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DE VAQUEJADA PADRE JOÃO CÂNCIO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.795.810,20 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **18 de junho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado.

Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 02 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:AA3DF101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 067/2025 - DISPENSA Nº. 022/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO FUNCIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE NECESSITAM E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR ESTIMADO: 62.627,18 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 06 de junho de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **09 de junho de 2025 às 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 02 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS

Agente de Contratação

Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B2650C12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Sirinhaém, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade

Dispensa, na forma Eletrônica, cujo o objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa

jurídica especializada para fornecimento de periféricos e equipamentos de informática, para

atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Sirinhaém. Orçamento estimativo

R\$ 61.417,58. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 05/06/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: no dia 09/06/2025 a partir das 14:00. Edital e anexos

disponibilizado em: <<https://licitanet.com.br/>>, INFORMAÇÕES: camara@sirinhaem.pe.leg.br.

Mércia Carolina Soares da Silva, Agente de Contratações. Sirinhaém/PE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Agripino Thomé da Silva Neto
Código Identificador:D18EA991

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se a publicação do PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 005/2025, que tem como objeto o Registro de Preços de aquisição de enxovais e colchões para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sirinhaém -PE. LEIA-SE valor estimado: R\$ 739.146,00 (setecentos e trinta e nove mil e cento e quarenta e seis reais). Limite para acolhimento das propostas: 09h30 do dia 18 de junho de 2025. Início da sessão de disputa: 10h00 do dia 18 de junho de 2025

Sirinhaém/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:DBFA0900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 412 DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM- PE.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO, PREFEITO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei 001, de 1º de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Portaria nº 51, de 02 de abril de 2024, a qual dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Apuração de Infrações Ambientais no âmbito do Município de Sirinhaém-PE; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros que compõem a referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Apuração de Infrações Ambientais no âmbito do município de Sirinhaém – PE, abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO	TITULARIDADE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Bruna Albuquerque Marinho da Costa	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Presidente
Secretaria Municipal de Tributos	Júlio César da Silva Cabral	Secretário Executivo	Membro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Gabriel Vanderley	Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente	Membro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Adelson Euzébio dos Santos	Secretário de Infraestrutura	Membro
Secretaria Municipal de Governo	Wilken Thiago Souza	Secretário de Governo	Membro
Gabinete do Prefeito	Samuel Paula de Brito	Chefe de Gabinete	Membro
Secretaria de Serviços Públicos	Ismeraldo Tomé dos Santos Junior	Secretário de Serviços Públicos	Membro
Procuradoria Jurídica	Abnair Vitor da Silva	Procuradora do Município	Membro

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas na Portaria nº 51, de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:6D278946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESIGNAÇÃO - 413

PORTARIA Nº 413/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva MARILENE MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 520.926.584-68, ocupante do cargo de Agente Administrativo para desempenhar **CUMULATIVAMENTE** as funções comissionadas de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CC-2 e PREGOEIRA – CC-2**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 02 de junho de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:A73C7CF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 001/2025**

Pregão Eletrônica Nº 014/2024

Processo Nº: 047/2024. Contrato: 111/2024. Contratada: Empresa Proservice Prestadora De Serviços LTDA, Cnpj nº 18.152.431/0001-39, Objeto: ajustamento do quantitativo em 25% do (ITEM 1) contrato de serviços ginecológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando o valor do ajuste de R\$ 17.760,00, e valor Global do contrato será R\$ 88.800,00 com base legal no Art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 28/04/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8017509B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 043/2023**

Nº Processo: 028/2023. Contratado: FERREIRA & SOUZA ADVOGADAS ASSOCIADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.465.963/0001-85. Objeto: Rescisão Amigável feita por acordo entre as partes do Contrato nº 043/2023, firmado em 08/05/2023, para contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujos profissionais responsáveis (devidamente inscritos na OAB) pela prestação dos serviços tenham experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE na elaboração de folha de pagamento mensal, no manuseio de sistemas SAGRES – Pessoal, no sistema de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, na elaboração da Relação Anual De Informações Sociais – RAIS, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, no Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social – SEFIP, no auxílio à confecção de contratos diretos de prestação de serviço, bem como assessoria continuada nas áreas previdenciárias, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores, Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pelo diretor(a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência, ainda mais no assessoramento na fase preparatória do processo licitatório e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, TRs com emissão de parecer jurídico prévio, nos conformes da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Ofício do Secretário Municipal de Administração. Data de Rescisão: 24/01/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D1E01A4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2024**

Contrato nº 057/2024, Processo Licitatório nº 020/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Contratada: Realiza Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 46.246.766/0001-51. Objeto do 2º Aditivo: Alteração qualitativa das etapas inicialmente previstas, sem impacto financeiro e com aprimoramento técnico da solução contratada, de acordo com a tabela em anexo ao parecer técnico da equipe de engenharia. Respaldo legal: Lei 14.133/2021. Em 23/05/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A4E9B4CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2025**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR o tempo de serviços de 5 (cinco) anos 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviço prestado pelo servidor JOSE JACO SANTANA DA SILVA, matrícula 411, à Prefeitura Municipal de Solidão, exercendo a função de Agente de Edemias, onde não houveram contribuições previdenciárias de acordo com a documentação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS DO ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EBBA8850

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2025**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR o tempo de serviços de 2 (dois) anos 4 (quatro) meses de serviço prestado pelo servidor GENAILSO GOMES DA CRUZ, matrícula 017, à Prefeitura Municipal de Solidão, exercendo a função de Agente de Edemias, onde não houveram contribuições previdenciárias de acordo com a documentação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS DO ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:598A9A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a Contratação de empresa para o fornecimento de Garrafas Plásticas, para atender as necessidades das festividades juninas do município de Surubim-PE, convocamos a empresa **ANTONES BERNARDINO DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ de nº 47.688.535/0001-60, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail sac.comercialnovopreco@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 02 de junho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:09CFDA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ
PORTARIA Nº 024/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **GLEYDESTONY RAMON DE CARVALHO PEREIRA VELMONNT**, CPF/MF nº 085.172.914-25, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE DE CONTRAÇÃO**, da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:B894527B

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ
PORTARIA Nº 025/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSE JUAREZ DA SILVA**, CPF/MF nº094.129-964-38, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE**

CONTRAÇÃO, da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:F8C34FE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2025 DO CONTRATO Nº 030/2024. F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.613.414/0001-00. OBJETO: O presente Termo é aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente Contratação de Serviços de para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE LEVES E DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA. Processo nº 021/2024, Pregão Eletrônico n. 004/2024. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, tendo início em 0304/2025 até 31/12/2025. Data: 02/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:86CEBE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2025 DO CONTRATO Nº 070/2024. DUQUE COMÉRCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.857.439/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, (GÁS DE COZINHA)13KG, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE, JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Data: 30/12/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5B9DE9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 008/2025 DO CONTRATO Nº 017/2021. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo ao Contrato para aditar quantitativo dos combustíveis entre as secretarias, mantendo o valor total geral do contrato e último aditivo de valor, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema

informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para Prefeitura Municipal de Tacaratu- PE, juntamente com fundos municipais de educação, saúde, assistência social e o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Processo nº 008/2021, Pregão nº 003/2021. DO VALOR: O valor do presente termo de aditivo ao contrato, se altera em R\$ 6.628.714,26 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). Data: 16/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8CBE08D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 009/2025 DO CONTRATO Nº 017/2021. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETO O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para Prefeitura Municipal de Tacaratu- PE, juntamente com fundos municipais de educação, saúde, assistência social e o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Processo nº 005/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, tendo início em 01/06/2025 até 31/12/2025. Data: 20/05/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C6CFCBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2025 DO CONTRATO Nº 028/2024. ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 70.233.549/0001-01. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente a SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU. Processo nº 018/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, de 27/03/2025 até 26/03/2026. Data: 25/03/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5110617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2025 DO CONTRATO Nº 071/2024. CM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.853/0001-36. OBJETO: O

presente Contrato tem por objetivo editar para suprir valores conforme CLAUSULA SEGUNDA contratação de empresa de engenharia civil para conclusão de serviços de urbanização das ruas Cícero Vicente de Lima, João Vicente de Lima, Pedro Francelino da Silva no Município de Tacaratu - PE. Processo nº 070/2024 - Concorrência 004/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO: A Prefeitura fará uma supressão de valor de R\$ - 118.562,65 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) passando o contrato de R\$ 422.079;38 (quatrocentos e vinte dois mil setenta e nove reais e trinta e oito centavos), para R\$ 303.516,73 (trezentos e três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), perfazendo uma redução de - 28,09%. Data: 10/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:987289B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2025 DO CONTRATO Nº 072/2024. JAVA CONSTRUTORA LTDA – EPP com CNPJ nº 43.108.172/0001-96. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo editar para suprir valores conforme CLAUSULA SEGUNDA contratação de empresa de engenharia civil para conclusão de serviços de urbanização das ruas Cícero Vicente de Lima, João Vicente de Lima, Pedro Francelino da Silva no Município de Tacaratu - PE. Processo nº 070/2024, Concorrência 004/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO: A Prefeitura fará uma supressão de valor de R\$ - 117.364,57 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) passando o contrato de R\$ 620.000;00 (seiscentos e vinte mil reais), para R\$ 502.635,43 (quinhentos e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), perfazendo uma redução de - 28,09%. Data: 30/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BD28E742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2025 DO CONTRATO Nº 069/2024. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17. OBJETO: aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme Termo de Referência. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Data: 30/12/2024.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:15022E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2025 DO CONTRATO Nº 005/2024. F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.613.414/0001-00. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente Contratação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TFD DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU - PE. Processo nº 001/2024, Pregão Eletrônico n. 001/2024. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido

contrato, tendo início em 27/03/2025 até 31/12/2025. Data: 26/03/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B48D7944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2025 DO CONTRATO Nº 010/2024. CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.921.643/0001-48. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) AMBULÂNCIAS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE. Processo nº 006/2024, Pregão Eletrônico n. 005/2024. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, tendo início em 10/07/2025 até 31/12/2025. Data: 09/07/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CED4EB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 009/2025 DO CONTRATO Nº 006/2019. AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, inscrita no CNPJ 10.788.677/0001-90. OBJETO: serviços de transporte de passageiros hipossuficientes para tratamento fora do domicílio – TFD através de venda de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho TACARATU – Recife - TACARATU. Processo nº 005/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 01/06/2025 até 31/12/2025. Data: 20/05/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:12C747B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R\$180.111,65. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 02/06/2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:187BDF6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 021/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N.º 021/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 045/2025.

Nº Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
014/2025	ONEMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.847.950/0001-94	Contrato n.º 009/2025, oriundo do Processo FMS n.º 011/2025, Dispensa n.º 004/2025.	Inexecução parcial do objeto do contrato.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 02 de junho de 2025.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:283DEF91

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 022/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N.º 022/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 045/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Processo Licitatório	Conduta
013/2024	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.097.841/0001-70	Processo Licitatório PMT Nº 014/2025, Pregão Eletrônico PMT (SRPC) Nº 011/2025	Apresentação de documento falso.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 02 de junho de 2025.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Ellen Gabrielly Vieira Silva

Código Identificador:DECE553B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

Processo Licitatório PMT Nº 049/2024

Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 019/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.456.480/0001-78.

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DATA DA ASSINATURA:16/05/2025

Secretaria de Administração

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:B83EBAB9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

Processo Licitatório PMT Nº 049/2024

Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 019/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: MSP TECNOLOGIA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.619.644/0001-51.

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 21.552,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA:16/05/2025

Secretaria de Administração

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:F3F935C4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

Processo Licitatório PMT Nº 049/2024

Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 019/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.491.006/0001-59.

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA:16/05/2025

Secretaria de Administração

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:C9D8F6C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

Processo Licitatório PMT Nº 046/2024

Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 017/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.387.531/0001-02.

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.413,34 (Dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA:20/05/2025

Secretaria de Administração

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:A39C505E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Processo Licitatório PMT Nº 046/2024

Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 017/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.856,80 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/05/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1AC09551

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024
Processo Licitatório PMT Nº 046/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 017/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.427.828/0001-14

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.363,07 (Três mil, trezentos e sessenta e três reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/05/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3D080D19

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
Processo Licitatório PMT Nº 046/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 017/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.571,60 (Três mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/05/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4825DFF1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024
Processo Licitatório PMT Nº 046/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 017/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR:J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.253.522/0001-05

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.679,48 (Mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/05/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:72DF2EF8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024
Processo Licitatório PMT Nº 046/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 017/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.860,45 (Três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/05/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:58229470

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

Processo Licitatório PMT Nº 046/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 017/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: ML UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.249.309/0001-15

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R\$3.688,70 (Três mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
 Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 6F9E42BD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024
Processo Licitatório PMT Nº 046/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 017/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.209.485/0001-32

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R\$1.631,20 (Mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
 Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: E8C37399

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024
Processo Licitatório PMT Nº 046/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 017/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.730.284/0001-81

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R\$2.941,94 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
 Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 2FDF709F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024
Processo Licitatório PMT Nº 046/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 017/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.730.284/0001-81

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R\$2.919,00 (Dois mil novecentos e dezenove reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
 Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: DA502E3C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024
Processo Licitatório PMT Nº 046/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 017/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: STAR BALANCAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.639.693/0001-46

OBJETO: é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.966,00 (Sete mil novecentos e sessenta e seis reais.).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D5FA5A4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 216/2025.**

PORTARIA GP N.º 216/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **IVANICE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.064.104-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PROFESSORA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 dois) meses, tendo início no dia 02/06/2025 e término no dia 02/08/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 26 de maio de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:22157853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 217/2025.**

PORTARIA GP N.º 217/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de efetivo de PROFESSOR I ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, o Senhor **ROMERO MARCILIO BARROS MATIAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: XXX.229.814-XX, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 01/06/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 29 de maio de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:96AE7E4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 218/2025.**

PORTARIA GP N.º 218/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE GESTÃO conforme Lei Complementar Municipal nº 35/2025, Símbolo T-AGE, o Senhor **ADENILSON ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.002.294-XX, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, com efeitos a partir do dia 02/06/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 29 de maio de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:87A8ECB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 219/2025.**

PORTARIA GP N.º 219/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR NÍVEL 3, o Senhor **CEZAR GOMES VIDAL**, inscrito no CPF: XXX.116.444-XX, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 02/06/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 29 de maio de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:8C27F1A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 220/2025.**

PORTARIA GP N.º 220/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO em conformidade com as razões expostas no relatório final da comissão,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, ao servidor GERALDO BARBALHO DE SOUSA CARNEIRO, inscrito no CPF: XXX.917.044-XX, onde exerce a função de ODONTÓLOGO, matrícula funcional nº 000046, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em razão de ter cometido infração de ABANDONO DE CARGO, conforme art. 204, II da lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de maio de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:B7548718

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 221/2025.

PORTARIA GP N.º 221/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO em conformidade com as razões expostas no relatório final da comissão,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, ao servidor FRANCISCO DE MORAIS CARDOSO FILHO, inscrito no CPF: XXX.018.394-XX, onde exerce a função de DENTISTA, matrícula funcional nº 000044, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em razão de ter cometido infração de ABANDONO DE CARGO, conforme art. 204, II da lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de maio de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:BESCA364

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA SMS Nº 020/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 35, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de alteração da Comissão de Processo administrativo, ficam revogadas, as Portarias SMS nº 007/2025, nº 008/2025 e nº 009/2025, publicadas no Diário Oficial, edição 3839, em 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 02 de junho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:8F053DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA SMS Nº 022/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 35, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos, em razão do servidor público J.O.F., bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração;

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
JOAO BEZERRA DE SALES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL	982994
GILVAN TOMAZ DE ALMEIDA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL	982997
ANGELAMORAIS DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	902615

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 02 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:9C7AF50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA SMS Nº 023/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 35, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos, em razão do servidor público A.A.S., bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração;

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
JOAO BEZERRA DE SALES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL	982994
GILVAN TOMAZ DE ALMEIDA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL	982997
ANGELAMORAISDE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	902615

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 02 de junho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:

Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior

Código Identificador:DD9AE88D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.067, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Institui o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, com base no artigo 12 da Lei Federal nº 13.022/2014, e em consonância ao disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1.616/2018, integrado à estrutura da Secretaria de Ordem Social, como instrumento da capacitação e aperfeiçoamento profissional especializado do Município de Toritama.

§1º Compete ao Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal o gerenciamento do processo de seleção e de aprendizagem, mediante critérios e metodologias para o desenvolvimento das ações de ensino profissional, com o objetivo de preparar o ingresso, prover formação, capacitação, aperfeiçoamento, reabilitação e especialização técnica, tática, operacional, doutrinária e profissional, aos servidores da área de segurança pública, defesa social, defesa civil, disciplinamento urbano e trânsito com o fim de torná-los aptos a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, doutrinárias, técnicas, metodológicas e tecnológicas.

§2º O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, conforme interesse público, poderá atender as outras áreas do Poder Público Municipal, conforme necessidades apontadas por outras secretarias e desde que autorizadas pela Secretaria de Ordem Social – SOS.

Art. 2º São atribuições do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal de Toritama, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

I- Definir, implementar e coordenar as políticas e as ações de capacitação de pessoal técnico especializado e profissional do sistema de segurança pública do Município de Toritama com base nas diretrizes nacionais de segurança pública;

II- Executar as ações de capacitação nos níveis de formação, ensino, aprendizagem, pesquisa, treinamento, qualificação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal técnico especializado e profissional do sistema de segurança pública, defesa social, trânsito e outras áreas, conforme interesse público do Município de Toritama provendo pessoas e materiais para o seu funcionamento;

III- Realizar, executar, coordenar, planejar cursos de formação, capacitação, estágios e treinamentos dos órgãos e instituições do sistema de segurança pública, defesa social, trânsito e outras áreas, conforme interesse público do Município de Toritama, em especial da Guarda Civil Municipal de Toritama;

IV- Atestar e certificar a formação, capacitação e capacidade técnica dos alunos participantes de cursos de formação, capacitação, estágios e treinamentos dos órgãos e instituições do sistema de segurança pública, defesa social, trânsito e outras áreas, conforme interesse público do Município de Toritama;

V- Realizar avaliação psicológica do efetivo profissional ou de alunos de cursos de formação, capacitação, estágios e treinamentos dos órgãos e instituições de segurança pública municipal, inclusive para fins de obtenção de porte de arma, em consonância com a legislação vigente, por intermédio de profissional especializado, seja do quadro próprio da administração pública municipal ou contratado especificamente para tal e, ainda, por intermédio de empresa ou instituição sem fins lucrativos eventualmente contratada a qual se responsabilizará pela execução;

VI- Realizar o processo de levantamento de necessidades de capacitação dos órgãos e instituições subordinados ao sistema de segurança pública municipal do Município de Toritama, bem como atender a de outras áreas de acordo com as necessidades do Município;

VII- Avaliar a eficiência e a eficácia das ações de ensino, pesquisa, capacitação, formação, treinamento, desenvolvimento e qualificação realizados pelos discentes;

VIII- Proceder à análise de correlação entre a formação, a capacitação, o treinamento, o cargo e o ambiente organizacional para fins de concessão de progressão por capacitação e incentivo à qualificação;

IX- Proceder à análise, verificação e avaliação de servidores da Guarda Civil Municipal, Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, ou de outras áreas, outros órgãos e instituições, que eventualmente encontrem-se em treinamento, em especial sua capacidade administrativa e operacional, além de avaliar o nível de capacitação na avaliação situacional, na utilização de técnicas, táticas, no emprego de doutrinas, armamento ou equipamento específico, para fins de habilitação;

X- Analisar requerimentos de afastamento e de licença para capacitação de servidores, verificando a consonância com o plano de desenvolvimento dos servidores;

XI- Propor contratos, parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas para fins de capacitação dos servidores;

XII- Aceitar, matricular, cancelar matrícula, suspender e excluir alunos e autorizar ou não a participação nos diversos níveis de formação, cursos, estágios, treinamentos e capacitações;

XIII- Fomentar e promover a pesquisa visando a evolução do conhecimento dos servidores, órgãos e instituições do sistema de segurança pública e congêneres no âmbito do Município de Toritama;

XIV- Elaborar e atualizar normas técnicas e de funcionamento relativas à sua área de atuação;

XV- Realizar, supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar, diretamente ou por entidade sem fins lucrativos, contratada com essa específica finalidade, os concursos para os cargos de natureza efetiva da Guarda Civil Municipal de Toritama, bem como da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU;

XVI- Promover a formação e o ensino continuado também por intermédio da modalidade educacional do ensino a distância (EAD), adotando, no que couber, as regras aplicáveis à educação presencial;

XVII- Realizar o processo seletivo, inclusive simplificado, para preenchimento de função de Professor ou Instrutor, mediante portaria da Secretaria de Ordem Social;

XVIII- Estabelecer sistema padronizado de avaliação das disciplinas ministradas;

XIX- Realizar avaliação do corpo docente e corpo discente;

XX- Planejar e organizar as informações de contato interno e externo e sistematizar os dados obtidos para aprimoramento do processo de inteligência da seleção, formação e complementaridade dos alunos e candidatos;

XXI- Gerenciar os atos atinentes à investigação ético-social, para a realização de cursos bem como nos concursos públicos de ingresso às carreiras de Guarda Civil Municipal e da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU;

XXII- Obter, produzir e analisar dados para produção de conhecimentos destinados à tomada de decisões de nível estratégico, no âmbito de suas atribuições;

XXIII- Captar, organizar e manter as informações necessárias à existência de bancos de dados seguros e eficazes para a consecução dos fins almejados;

XXIV- Produzir dados estatísticos para identificação das necessidades de aperfeiçoamento e controle das atividades de seleção, formação e complementaridade dos policiais municipais e dos agentes de trânsito;

XXV- Identificar e apontar as consequentes providências a serem adotadas mediante cada caso concreto avaliado, elaborando relatórios para subsidiar os procedimentos;

XXVI- Auxiliar na educação e conscientização dos policiais municipais e dos agentes de trânsito;

XXVII- Analisar temas e questões relativos aos Direitos Humanos que tenham incidência na atuação da Guarda Civil Municipal e na Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU;

XXVIII- Elaborar estudos e pareceres;

XXIX- Elaborar trabalhos científicos e apresentar minutas de atos que visem incrementar a política de Direitos Humanos no âmbito da atuação da Guarda Civil Municipal e da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU de Toritama;

XXX- Providenciar e controlar a abertura e permanente atualização de prontuários e assentamentos sobre a vida escolar dos alunos;

XXXI- Providenciar e controlar a elaboração de boletins de frequência dos alunos;

XXXII- Providenciar e controlar a elaboração das atas das notas dos alunos e de sua média final de classificação;

XXXIII- Proceder à orientação técnica e pedagógica dos professores e instrutores;

XXXIV- Expedir atestados de frequência, certidões, declarações e Certificados de Conclusão de Cursos;

XXXV- Realizar exames psicotécnicos, com vista à obtenção de porte ou registro de arma para policiais municipais e servidores do sistema de segurança pública e ainda para integrantes de outras instituições, mediante convênio ou termo de cooperação pertinentes, por intermédio de servidor próprio ou mediante contratação de empresa ou serviços profissionais, devidamente habilitado;

XXXVI- Armazenar produtos controlados permanentes e de consumo para utilização nos cursos, estágios e treinamentos;

XXXVII- Utilizar, quando disponível ou mediante contratação, instalações adequadas para a prática de tiro, virtual e/ou real;

XXXVIII - Elaborar manuais de aluno, definir regras e normas de convivência e fiscalizar o cumprimento das determinações relativas ao comportamento, postura e relacionamento dos alunos, professores e instrutores;

XXXIX- Exercer o controle disciplinar, atitudinal, comportamental; e de frequência de candidatos/alunos, professores, instrutores e colaboradores, tomando as providências necessárias e adequadas;

XL- Auxiliar a Procuradoria-Geral, acompanhando e providenciando as informações necessárias no âmbito de atuação, em eventuais processos judiciais;

XLI- Auxiliar a Procuradoria-Geral, providenciando as informações necessárias no seu âmbito de atuação, para atendimento a questionamentos oriundos das Autoridades Públicas, Conselhos Profissionais e Ministério Público;

XLII- Informar diretamente, quando tal ato não requisitar necessariamente representação municipal, sobre questionamentos oriundos de Autoridades Públicas, Conselhos Profissionais e Ministério Público;

XLIII- Solicitar, requerer e participar de processo para o credenciamento e registro junto ao Conselho Estadual de Educação ou de órgãos e entidades do Governo Federal;

XLIV- Solicitar, requerer, apresentar projetos e participar de processo, junto a órgão e entidades dos Governos Estadual e Federal, bem como junto a qualquer órgão ou instituição pública ou privada para recebimento de recursos destinados à consecução de suas competências e atribuições; e

XLV- Excluir, desligar, suspender e aplicar punições a alunos, professores ou instrutores que não cumprirem as regras e normas de convivência ou que venham a cometer ato incompatível com o decoro e conduta exigíveis a tais posições.

Art. 3º O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal será chefiado por um Diretor, nomeado por ato do Prefeito Municipal, cabendo àquele dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades da área, conforme legislação em vigor.

§1º O Diretor do CEPSPM será um servidor de carreira do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Toritama, de livre nomeação e

exoneração, que fará jus a uma gratificação de gestão de até 100% do salário-base deste.

§2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, por ato administrativo, o cargo que dispõe este artigo.

Art. 4º A administração Pública poderá conceder uma ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação, ao aluno, regularmente matriculado no curso de formação da Guarda Civil Municipal ou que esteja participando de curso, estágio, formação, capacitação, no Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal ou em outra instituição, desde que no interesse do sistema de segurança pública do município.

§ 1º A ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação para aluno do curso de formação da Guarda Civil Municipal terá natureza indenizatória, e quando concedida será fixada por ato do Poder Executivo Municipal, sobre o qual não incidirão quaisquer descontos.

§2º A ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação para o servidor que esteja participando de curso, estágio, formação, capacitação fora do município, terá natureza indenizatória, e quando concedida será fixada por ato do Poder Executivo Municipal, considerando-se a natureza, duração e localização do curso, estágio, formação ou capacitação e sobre o qual não incidirão quaisquer descontos.

§3º O Poder Executivo Municipal, ao conceder e fixar o valor da bolsa ou auxílio formação prevista nos parágrafos anteriores, observará a modalidade de ensino, se presencial ou a distância do curso, estágio, formação ou capacitação que servidor ou candidato/aluno esteja realizando.

§4º Concedida a ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação, a mesma deverá ser paga mensalmente e somente no período que durar o curso, estágio, formação ou capacitação, sendo permitido utilizar-se do mesmo momento de pagamento da folha regular dos servidores municipais ou realizar em folha em separado.

§5º No caso de eliminação ou desistência do aluno a ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação, será devida proporcionalmente ao tempo de permanência no curso, estágio, formação ou capacitação.

§6º O período superior a 15 (quinze) dias será contado como 01 (um) mês para efeito de pagamento da ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação.

§7º O período de até 15 (quinze) dias será contado como 15 (quinze) dias para efeito de pagamento da ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação.

§8º O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal fornecerá ao órgão competente a relação e dados necessários dos alunos para implementação da ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação de que trata este artigo, informando a data de início e término para efeitos de pagamento, bem como a incidência de fato que enseje o cancelamento na forma do §4º deste artigo.

§9º O Poder Executivo fica autorizado a regular, no que couber, a forma e concessão da ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação.

Art. 5º O aluno obriga-se a cumprir as determinações do diretor, dos coordenadores, supervisores e instrutores do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, devendo ainda seguir as normativas e regras de convivência, segurança e do manual do aluno, sob pena de cometimento de grave falta disciplinar, inclusive com imediato desligamento.

§1º O aluno que não atingir os índices e metas estabelecidos será reprovado no curso, estágio ou capacitação que estiver participando.

§2º É facultado ao Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal estabelecer regras e normas objetivando a recuperação do aluno, que, não sendo atingidos os índices ou metas estabelecidas, será o aluno reprovado no curso, estágio ou capacitação que estiver participando.

§3º O aluno que faltar com o respeito para com qualquer professor, instrutor, servidor ou para com outro aluno, será desligado do curso, estágio ou capacitação que estiver participando.

§4º É proibido ao aluno ausentar-se das salas de aula ou local de instrução sem a expressa autorização do professor, instrutor ou das esferas de direção do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, sob pena de cometimento de grave falta disciplinar, inclusive com desligamento do curso, estágio ou capacitação que estiver participando.

§5º É proibido ao aluno o porte e utilização, em sala de aula, nos locais de instrução ou nas dependências do Centro de Ensino e

Pesquisa de Segurança Pública Municipal de aparelhos de comunicação ou eletrônicos, em especial de aparelhos celulares e rádios, sem a expressa autorização do professor, instrutor ou das esferas de direção do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, sob pena de cometimento de grave falta disciplinar, inclusive com desligamento do curso, estágio ou capacitação que estiver participando.

§6º Excetua-se da proibição constante do parágrafo anterior a utilização em momento de intervalos e folgas concedidas e somente no alojamento ou área externa do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal.

§7º É proibido ao aluno o porte de equipamentos e utilização de uniformes que não os definidos e autorizados nas dependências do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal sob pena de cometimento de grave falta disciplinar, inclusive com desligamento do curso, estágio ou capacitação que estiver participando.

§8º A Secretaria Municipal de Ordem Social fica autorizada a expedir, no que couber, os regulamentos e normas disciplinares, regulamentos de cursos, instruções ou estágios e manuais de aluno, conforme for o caso e a necessidade, inclusive aqueles que forem necessários para definição da apuração do desvio comportamental, apuração de faltas, aplicação de punições para alunos, instrutores e/ou professores.

Art. 6º O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal poderá se valer de professores, instrutores e colaboradores, oriundos de instituições de segurança pública das esferas federal, estadual ou municipal ou ainda pessoas físicas com notória capacitação, os quais serão empregados nas atividades de ensino, na condição de colaborador técnico científico.

§1º O Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria de Ordem Social poderá realizar contratações de empresas e pessoas físicas para atendimento das necessidades do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, inclusive instituições sem fins lucrativos para realização e gestão de cursos, estágios, capacitações e instruções.

§2º As contratações previstas no parágrafo anterior deverão ser realizadas preferencialmente com instituições públicas congêneres ou, quando privadas, preferencialmente com instituições sem fins lucrativos, visando a consecução dos objetivos do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal e o atendimento do interesse público, e serão realizadas, sendo observadas a necessidade de celeridade, disponibilidade e da melhor gestão dos recursos, atendidos os requisitos legais e princípios da administração pública.

§3º O professor, instrutor ou colaborador, quando selecionado diretamente pelo Centro de Ensino, exercerá suas atividades na condição de colaborador eventual, de natureza transitória e eventual, não gerando qualquer outro vínculo ou obrigação com a administração pública.

§4º O professor, instrutor ou colaborador contratado, ainda que prestador de serviço de empresa ou instituição sem fim lucrativo, mesmo que voluntário, obriga-se a cumprir as determinações do diretor do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, devendo, ainda, seguir as normativas e regras de convivência, segurança e atendimento das normas pedagógicas e metas estabelecidas para cada disciplina, sob pena de imediato desligamento.

§5º O servidor público municipal de Toritama, efetivo ou comissionado poderá atuar na condição de professor ou instrutor, mediante autorização de sua chefia imediata, desde que haja compatibilidade ou compensação de horários.

§6º O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal poderá dispensar, por ato discricionário do Diretor, e a qualquer tempo, o professor, instrutor ou colaborador eventual, sem que para tanto seja necessário qualquer justificativa ou argumento.

§7º O professor ou instrutor que for dispensado ou desligado somente fará jus ao recebimento das aulas efetivamente ministradas.

Art. 7º Os professores, instrutores, coordenadores, superiores e colaboradores serão remunerados com o pagamento de horas aula, no limite da carga horária da disciplina ou cadeira que estiver ministrando, no conjunto de horas totais ministradas mensalmente.

§ 1º O valor da hora aula, para professor/instrutor titular, professor/instrutor adjunto, coordenadores, supervisores e auxiliares

será fixada e reajustada, por ato do Poder Executivo Municipal, mediante proposta da Secretaria de Ordem Social.

§2º A hora aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos

§3º Para efeitos de totalização e facilitação do pagamento, poderá ser utilizado o critério de pagamento das horas totais por cadeira ou disciplina ministrada, devendo o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal informar à Secretaria de Administração o critério adotado e dados para lançamento.

Art. 8º O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, fornecerá ao órgão competente a relação e dados necessários dos instrutores/professores, titulares ou secundários, coordenadores, supervisores e auxiliares de instrução, bem como a carga horária total das aulas ministradas, indicando o valor a ser recebido para efeitos de pagamento, cabendo ao órgão competente as providências relativas ao cadastramento em folha e efetivo pagamento.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a conceder Suprimento Especial de Fundos, para bens permanentes, serviços e consumo, a fim de atender às necessidades imediatas do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal.

§1º O Poder Executivo fica autorizado a fixar e a reajustar o valor do Suprimento Especial de Fundos, por proposta da Secretaria de Ordem Social.

§2º O Poder Executivo fará previsão orçamentária própria para atender ao estabelecido neste artigo.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias ou suplementadas se necessárias.

Parágrafo único. O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal poderá utilizar verbas oriundas do Fundo Municipal de Segurança Pública.

Art. 11. O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal utilizará, preferencialmente, o espaço físico dos prédios municipais, podendo utilizar outros espaços mediante a necessidade acadêmica.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal poderá expedir os atos próprios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Parágrafo único. O Secretário de Ordem Social delegará as atividades competentes dos cargos para servidores já efetivados no quadro de servidores municipal, ou cargos já existentes que estejam vacantes, a fim de iniciar os trabalhos do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

Código Identificador:A2E8E751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.068, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do programa “Esporte é Vida” com intuito de promoção do desporto no Município de Toritama-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o seguinte programa de apoio e incentivo ao desporto:

I - Programa “Esporte é Vida”.

Art. 2º O Programa “Esporte é Vida” tem por finalidade fomentar o esporte amador e profissional, por meio do incentivo à prática desportiva e da valorização de atletas locais, podendo abranger:

- I - fornecimento de uniformes, calçados, vestuário e materiais esportivos;
- II - entrega de troféus, medalhas e certificados de participação;
- III - pagamento de ajuda de custo diretamente aos atletas, para despesas com alimentação, transporte e alojamento;
- IV - apoio financeiro e logístico à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal;
- V - pagamento de premiações por participação em eventos desportivos;
- VI - promoção de eventos desportivos.

Art. 3º A execução do programa de que trata esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

§1º A liberação dos recursos destinados à implantação e à manutenção do programa dependerá de prévia disponibilidade orçamentária e financeira e demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador: DAE09466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **LEI Nº 2.069, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Institui a Conferência Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações da iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º São objetivos primordiais da política pública de assistência social:

- I - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
- II - contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; e
- III - assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família/indivíduo, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A política pública de assistência social deve realizar-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento das condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Art. 3º São considerados serviços socioassistenciais, governamentais e não governamentais aqueles que realizam:

I - proteção social básica, a qual tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinando-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras);

II - proteção social especial, a qual é destinada às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras.

Parágrafo único. As ações de proteção social especial de que trata o inciso II deste artigo dividem-se em:

I - ações de proteção social especial de média complexidade, que são considerados os serviços que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos;

II - ações de proteção social especial de alta complexidade, que são considerados os serviços que garantem proteção integral (moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou impossibilitados do convívio familiar.

Art. 4º Às entidades ou serviços socioassistenciais não governamentais que visem à obtenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social é obrigatória a apresentação dos documentos listados em resolução própria deste Conselho.

CAPÍTULO II **DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 5º Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados usuários da assistência social, por delegados representantes da sociedade civil organizada do Município e por delegados representantes do Poder Executivo do Município, que se realizará a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante regimento interno próprio.

Art. 6º A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social no período de até cinquenta dias anteriores à data de sua realização, respeitando-se o prazo de dois anos estabelecido no art. 5º desta Lei.

Art. 7º Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social, usuários e representantes da sociedade civil organizada, serão eleitos nas pré-conferências municipais e nas reuniões próprias das instituições convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal de Assistência Social, anteriores à realização da Conferência, garantida a participação de, no mínimo, um representante/delegado de cada instituição/organização com direito à voz e voto.

Parágrafo único. As disposições regulamentares e complementares deste artigo serão emitidas em edital de chamamento da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Os representantes do Poder Executivo Municipal na Conferência Municipal de Assistência Social, em número de dez, serão indicados pelo Prefeito Municipal mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de até cinco dias anteriores à realização da Conferência.

Art. 9º Compete à Conferência Municipal de Assistência Social:

- I - avaliar a situação da política de assistência social no Município;
- II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de assistência social no biênio subsequente ao de sua realização;
- III - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social, quando provocada;

- IV - aprovar seu Regimento Interno;
 V - aprovar e dar publicidade a suas resoluções, registradas em documento final; e
 VI - promover a participação dos usuários.

Art. 10. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 11. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 12. O CMAS é composto por 10 (dez) membros, formado paritariamente por órgãos governamentais e sociedade civil da área de Assistência Social assim distribuídos:

- I- 05 representantes (Titulares e Suplentes) indicados pelo Poder Executivo Municipal dentre as Secretarias Municipais com interesses afins, preferencialmente as Secretarias de Assistência Social, Educação, Fazenda, Ordem Social e Saúde;
 II- 05 representantes da Sociedade Civil, eleitos por convocação própria em assembleia, dentre representantes (titulares e suplentes) dos serviços não governamentais socioassistenciais em funcionamento no Município, sempre primando pela territorialidade e pela diversidade, sendo:
- a) um representante do serviço não governamental socioassistencial de proteção social básica e/ou proteção social especial;
 - b) dois representantes dos usuários e/ou organizações de usuários;
 - c) um trabalhador da política municipal de assistência social; e
 - d) um representante de organizações não governamentais da sociedade civil.

§1º O titular do órgão público responsável pela coordenação da política municipal de assistência social, na qualidade de representante do Executivo Municipal e integrando uma das vagas mencionadas no inciso I deste artigo, será membro nato do CMAS.

§2º As representatividades mencionadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deste artigo, pertencem às entidades com inscrição definitiva neste Conselho, cabendo a estas a indicação dos cargos de titular e suplentes (a vaga do titular será da entidade mais votada e a do suplente será a segunda mais votada e caberá às respectivas instituições indicarem, de imediato, os conselheiros quando houver necessidade de substituição do seu representante na composição do CMAS).

§3º Em caso de vacância dos representantes previstos, na alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, os serviços/entidades e/ou fóruns poderão realizar assembleias para indicar representantes para eleição complementar.

§4º Os serviços mencionados no inciso II do caput deste artigo, bem como os conselheiros municipais de assistência social, devem ter atuação no Município de Toritama.

§5º Os representantes dos órgãos governamentais no CMAS serão indicados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo, dentre as Secretarias mencionadas no inciso I do caput deste artigo.

§6º A função de conselheiro do CMAS não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao município.

§7º Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao CMAS ou participação em diligências ordenadas por este.

§8º Os conselheiros titulares do CMAS serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

§9º Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMAS têm a obrigação de comunicar o seu suplente, bem como à Secretaria Executiva, para que esta possa convocá-lo para substituição.

Art. 13. Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:

- I - os 05 (cinco) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos a cada biênio por convocação própria em assembleia;
 II - os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal dentre os titulares ou servidores dos órgãos da administração direta e/ou indireta, respeitadas as disposições contidas no inciso I do Art. 12 desta Lei.

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA

Art. 14. Compete ao CMAS:

- I - aprovar a política municipal de assistência social, em consonância com a política nacional de assistência social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e as diretrizes propostas pelas Conferências de Assistência Social e demais normativas da área;
 II - acompanhar e realizar o controle da execução da política municipal de assistência social;
 III - aprovar o Plano Municipal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual da Unidade Orçamentária denominado Fundo Municipal de Assistência Social;
 IV - aprovar o Pacto de Aprimoramento de Gestão;
 V - aprovar o Plano Integrado de Capacitação de recursos humanos para a área da assistência social;
 VI - normatizar as ações e regularizar a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios de natureza pública e privada no campo da assistência social, de acordo com as diretrizes propostas pelas Conferências de Assistência Social e pela Política Nacional de Assistência Social, inclusive com a definição de critério de qualidade de atendimento e de partilha de recursos, e demais normativas da área;
 VII - estabelecer as diretrizes, apreciar e aprovar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a serem subsidiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e definir os critérios de partilha para o repasse de recursos;
 VIII - estabelecer as diretrizes, apreciar e aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a fiscalização por meio do acompanhamento da execução orçamentária e financeira anual dos seus recursos;
 IX - apreciar e aprovar proposta orçamentária de assistência social para compor o orçamento municipal;
 X - normatizar as inscrições de entidades e organizações de assistência social no CMAS, a partir das normatizações do CNAS e legislações afins;
 XI - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o cancelamento de registro de entidades beneficentes e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
 XII - zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Nacional e Municipal;
 XIII - propor os critérios para a celebração de contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos entre os gestores e entre os órgãos governamentais e sociedade civil na área de assistência social;
 XIV - fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais aprovados;
 XV - requisitar do órgão gestor diagnóstico de cobertura de atendimento, assim como de qualidade dos serviços prestados para o estabelecimento de prioridades para este Conselho;
 XVI - publicar em Diário Oficial, no Portal da transparência e/ou em periódicos de circulação no território a súmula das resoluções, bem como os demonstrativos das contas aprovadas do FMAS;
 XVII - regulamentar as normas estabelecidas pelo CNAS, de acordo com o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;
 XVIII - fiscalizar e avaliar os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais do município, especialmente no que tange às condições de acesso da população usuária, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;

XIX - propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários da assistência social;

XX - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços socioassistenciais;

XXI - convocar e coordenar a cada 4 (quatro) anos, ou, extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, estabelecendo suas normas de funcionamento em regimento próprio;

XXII - articular com os Conselhos Nacional e Estadual e outros conselhos, bem como com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, inclusive propondo intercâmbio, convênio ou outro instrumento aplicável, visando a superação de problemas sociais do Município;

XXIII - aprovar o sistema de monitoramento e avaliação; e

XXIV - rever o seu regimento interno.

Art. 15. Caberá aos representantes da sociedade civil, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias que antecede ao término do mandato de seus membros, realizar convocação com finalidade de eleger os conselheiros da sociedade civil e estabelecer as diretrizes para o próximo biênio.

Parágrafo único. Na falta de convocação para os fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão os seus membros, em número mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.

SEÇÃO II DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 16. O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:

I - Mesa diretora composta de Presidente e Vice-Presidente e Secretário;

II - Secretaria Executiva (composta por técnico de nível superior e apoio administrativo de nível médio, que pode ser exclusiva ou compartilhada com outros conselhos de defesa de direitos e de políticas públicas que estejam no mesmo espaço físico para o CMAS), conforme NOB-SUAS 2012, Art. 123, § 2º;

III - Comissões temáticas; e

IV - Plenário.

SEÇÃO III DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 17. O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros conselheiros titulares, na primeira reunião da gestão, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, também, através de eleição.

§1º O Presidente será eleito com maioria simples dos votos dos conselheiros presentes na primeira reunião ordinária da gestão.

§2º A eleição será procedida por meio de escrutínio secreto.

§3º Na primeira reunião da gestão os trabalhos serão conduzidos por um coordenador escolhido entre os novos conselheiros e/ou secretário executivo do CMAS, de acordo com deliberação dos conselheiros presentes.

§4º Em caso de vacância ou desistência de algum membro da mesa diretora para ocupar o cargo vago deverá ser realizada nova escolha em reunião do Conselho.

Art. 18. Compete ao Presidente do CMAS:

I- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II- representar o CMAS em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;

III- cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pelo Conselho;

IV- identificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;

V- manter os demais membros do CMAS informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;

VI- determinar ao Secretário da pasta a que o CMAS está vinculado, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

VII- formalizar, após aprovação do CMAS, os afastamentos e licenças aos seus membros;

VIII- determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CMAS;

IX- requisitar funcionários, por tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o CMAS;

X- submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades;

XI- instituir as comissões deliberadas pelo CMAS;

XII- outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo CMAS.

Art. 19. O Presidente do CMAS, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições e, na ausência de ambos, a substituição caberá ao primeiro secretário.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 20. A Secretaria Municipal, responsável pela política de assistência social, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 21. Compete a Secretaria Executiva:

I - elaborar e publicar Resoluções e manter atualizada e organizada a documentação do Conselho;

II - expedir correspondências e arquivar documentos;

III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no CMAS;

IV - cuidar, organizar e informar os compromissos agendados à Presidência;

V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;

VI - encaminhar as atas aos conselheiros;

VII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

VIII - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;

IX - informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros.

Art. 22. A Secretaria Executiva deve ser composta de equipe adequada para o funcionamento do Conselho, contando com assessor técnico que terá a tarefa de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões.

Parágrafo único. As atribuições e competências da Secretaria Executiva devem estar dispostas no Regimento Interno do CMAS.

SEÇÃO V DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 23. As Comissões temáticas serão permanentes e/ou temporárias e compostas preferencialmente de forma paritária, conforme segue:

I - Comissão de Inscrição;

II - Comissão de Acompanhamento de Serviços e Avaliação de Projetos e Programas;

III - Comissão de Legislação e normas;

IV - Comissão de Fundo;

V - Comissão de Capacitação;

VI - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de benefícios socioassistenciais;

VII - Comissão de Divulgação.

§1º O coordenador e o relator das Comissões Temáticas serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§2º As Comissões Temáticas serão compostas paritariamente por representantes governamentais e sociedade civil.

§3º Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas serão apresentados em forma de parecer, esboço de resolução ou relatório e, posteriormente, submetidos à deliberação do CMAS.

§4º As Comissões poderão ser compostas pelos suplentes e por colaboradores (não conselheiros).

SEÇÃO VI DAS FUNÇÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES

Art. 24. À Comissão de Inscrição compete:

- I - inscrever as entidades e organizações da assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS do Município de Toritama;
- II - elaborar e sistematizar os instrumentos (formulários, rol de documentos, pareceres, relatórios de visitas, comprovante de inscrição) para inscrição no CMAS;
- III - fornecer informações referentes às entidades inscritas no CMAS, quando solicitada pelo CNAS, CEAS e outros órgãos afetos à área;
- IV - fornecer comprovante de inscrição das entidades e organizações da assistência social (serviços, programas, projetos e benefício socioassistencial) no CMAS;
- V - organizar, atualizar e publicizar e/ou disponibilizar informações e legislações referentes a orientações para inscrição no CMAS;
- VI - receber os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
- VII - proceder análise, instrução e emissão de nota técnica inicial, nos processos relativos aos pedidos de inscrição, concessão ou renovação da inscrição, bem como decorrentes da legislação vigente;
- VIII - elaborar e encaminhar correspondências a entidades, em decorrência de diligências ou para orientações em assuntos de sua competência;
- IX - proceder, se necessário, visita a entidade ou organização da assistência social, para subsidiar a análise da solicitação de inscrição;
- X - convocar, quando necessário, dirigentes das entidades e/ou organizações da assistência social para esclarecimentos, orientações a respeito da Política de Assistência Social, bem como obter informações relevantes na análise do processo de solicitação de inscrição;
- XI - pautar, discutir e submeter à deliberação os pedidos de inscrição, renovação e cancelamento, em reunião ordinária e/ou extraordinária do CMAS;
- XII - realizar reuniões com outras comissões para elaboração de pareceres e proposições.

Art. 25. À Comissão de Acompanhamento de Serviços e Avaliação de Projetos e Programas compete:

- I - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento das governamentais e não governamentais;
- II - garantir o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em razão do exercício do controle social;
- III - estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios;
- IV - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social do Município;
- V - fiscalizar as instituições de assistência social atuantes no Município;
- VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
- VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população pelos órgãos, entidades governamentais e não governamentais no Município;
- VIII - definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social público e privado no âmbito municipal;
- IX - acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
- X - acompanhar, avaliar e fiscalizar o uso dos prédios, equipamentos e material permanente adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e propor a aplicação dos recursos restantes da alienação desses bens para fins de deliberação do CMAS.

Art. 26. À Comissão de Legislação e normas compete:

- I - efetuar revisão da legislação em vigor no âmbito municipal, a fim de adequá-la à regulamentação nacional;

- II - propor alteração na legislação local se e quando necessário, adequando-a à realidade do município;
- III - propor e/ou participar na elaboração de normativas afetas à Política de Assistência Social;
- IV - acompanhar as novas regulamentações das esferas nacional, estadual e municipal que refletem na legislação referente ao CMAS, analisando seus impactos, e sugerir encaminhamentos conforme as possibilidades.

Art. 27. À Comissão de Fundo compete:

- I - analisar e elaborar pareceres sobre as propostas Orçamentárias;
- II - analisar e elaborar pareceres sobre execução orçamentária semestralmente;
- III - analisar e elaborar pareceres sobre custo de serviços para subsidiar a definição dos critérios de partilha dos recursos afetos à unidade orçamentária denominado Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV - analisar e elaborar pareceres sobre critérios de partilha dos recursos afetos à unidade orçamentária denominado Fundo Municipal de Assistência Social;
- V - analisar e elaborar pareceres sobre o custo dos benefícios eventuais;
- VI - analisar e elaborar pareceres quanto aos relatórios de análises referentes aos convênios celebrados para transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- VII - analisar e elaborar pareceres quanto ao relatório de cumprimento de objeto encaminhado pelo Gestor Municipal afetos à execução dos recursos advindos de outras instâncias governamentais e recebidos no Fundo Municipal de Assistência Social;
- VIII - analisar e elaborar pareceres quanto ao relatório de cumprimento de objeto encaminhado pelas entidades quanto à execução dos recursos transferidos a título de subvenção, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
- IX - realizar visitas em conjunto com outras comissões quando necessárias, principalmente em casos de esclarecimentos quanto à aplicação de recursos;
- X - realizar reuniões com outras comissões para elaboração de pareceres e proposições.

Art. 28. À Comissão de Capacitação compete:

- I - elaborar um planejamento de capacitação sistemática para os conselheiros;
- II - acompanhar o processo de educação permanente na política de assistência social;
- III - colaborar no processo de organização das audiências públicas e das Conferências Municipais de Assistência Social, compondo comissão específica, conforme deliberação do CMAS.

Art. 29. À Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de Benefícios Socioassistenciais compete:

- I - verificar se as famílias que estão nos critérios do Cadastro Único foram cadastradas e se existe alguma rotina de atualização dos dados;
- II - identificar se todas as famílias inseridas no Cadastro Único que estão nos critérios do Programa Bolsa Família (PBF) recebem o benefício;
- III - participar no planejamento de ações Intersetorial do Cadastro Único e PBF e apresentar ao CMAS propostas sobre os gastos dos recursos do IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do PBF), juntamente com a Comissão de Fundo;
- IV - receber, analisar e manifestar-se (em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão responsável na esfera federal pelo PBF), em conjunto com a comissão de fundo, sobre a aprovação, integral ou parcial, ou rejeição, da prestação de contas anual da aplicação dos recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do PBF, ou seja, dos recursos relacionados ao IGD (Decreto nº 5.209, de 2004, art. 11-F, inciso 1, e art. 11-G), submetendo-os à apreciação do CMAS;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e o desempenho dos benefícios (PBF: benefícios eventuais - auxílio natalidade, auxílio funeral e Benefício de Prestação Continuada - BPC Idoso e Pessoa com Deficiência) que compõem a Política Municipal de Assistência Social;
- VI - contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o PBF e benefícios socioassistenciais;

VII - assessorar e apoiar as atividades do Conselho em questões referentes à gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda, assim como outras estratégias para este fim;

VIII - estimular a integração e a oferta de ações que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes, os outros entes federativos e a sociedade civil;

IX - acompanhar e fiscalizar os espaços e equipe de referência responsável pelo preenchimento do Cadastro Único, para que sua base de dados seja composta de informações fidedignas, que reflitam a realidade socioeconômica do município;

X - acompanhar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do PBF, sobretudo das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situações específicas de desproteção e de risco social;

XI - acompanhar e fiscalizar os procedimentos relacionados à gestão de benefícios, executados pela gestão municipal, zelando para que as normas que disciplinam o PBF sejam observadas no âmbito local;

XII - acompanhar e fiscalizar a garantia da oferta, pela gestão municipal, de serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias e as estratégias utilizadas para inserção nos respectivos serviços daquelas que estejam em descumprimento das condicionalidades;

XIII - Acompanhar e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no Município.

§1º O CMAS, na participação e no controle social do PBF, deverá articular-se com os conselhos setoriais existentes, sobretudo com os conselhos de educação e saúde, bem como com outras interfaces de participação, de maneira a integrar e acompanhar a oferta de serviços públicos às famílias beneficiárias do PBF.

§2º Recomenda-se que a Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de Benefícios Socioassistenciais tenha composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil e que a integrem obrigatoriamente representantes das secretarias de assistência social, educação e de saúde diretamente envolvidos na gestão do PBF (seja na condição de conselheiros ou colaboradores), bem como de usuários, beneficiários do PBF.

Art. 30. À Comissão de Divulgação compete:

I - divulgar, nas redes sociais do CMAS ou da Prefeitura, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e suas respectivas comissões;

II - publicar as atividades realizadas pelo Conselho e suas respectivas comissões;

III - atualizar constantemente o perfil do Conselho nas redes sociais;

IV - planejar e executar material referente ao que vem a ser o conselho, e as atribuições de cada comissão para a cartilha a ser publicada nos próximos anos;

V - divulgar, junto ao jornalismo popular local, as reuniões do Conselho e também a data das Conferências de Assistência Social, quando houver; e

VI - em relação às conferências, divulgar em UBS, CRAS, CREAS e entidades da sociedade civil, providenciando banners e panfletos convidando para as mesmas.

SEÇÃO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS TEMPORÁRIAS

Art. 31. As Comissões temáticas temporárias serão constituídas provisoriamente para discussão de temas que necessitam de maior aprofundamento, ou para a organização de eventos, principalmente Audiência Pública e Conferência Municipal de Assistência Social e eleição complementar, sendo as atribuições assim distribuídas:

I – À Comissão eleitoral compete:

a) organizar e acompanhar os processos eleitorais, bem como na elaboração dos respectivos editais de convocação das entidades devidamente cadastradas e demais segmentos representativos no CMAS;

b) analisar a documentação das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor;

c) habilitar as entidades e organizações da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários e os trabalhadores do setor para concorrerem ao pleito e;

d) divulgar as entidades e organizações da sociedade civil, aos usuários ou organizações de usuários e aos trabalhadores do setor quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral.

II- À Comissão para realização da Audiência Pública compete contribuir para a realização de, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações para efetivar a apresentação destes à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

III- À Comissão para realização da Conferência Municipal de Assistência Social compete elaborar a proposta da Conferência Municipal de Assistência Social e submetê-la à apreciação e aprovação do CMAS;

IV- À Comissão de Ética compete:

a) encaminhar as denúncias envolvendo questões éticas dos conselheiros e;

b) propor, em conjunto com a comissão de legislação, um código de ética que discipline a conduta dos conselheiros do CMAS à luz do interesse público.

Parágrafo único. O código de ética disciplinará o funcionamento da comissão de ética do CMAS, as penalidades e os procedimentos disciplinares aplicáveis, podendo ser utilizado como regra subsidiária o Código de Ética do Servidor Público e as normativas aplicáveis para sindicâncias e processos administrativos dos servidores.

SEÇÃO VIII DO PLENÁRIO

Art. 32. O CMAS reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros, observando, em ambos os casos, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta, ou a qualquer tempo em situações específicas, em caráter emergencial.

Parágrafo único. As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

Art. 33. As reuniões plenárias do CMAS realizar-se-ão com 50% + 1 de seus membros em primeira convocação e maioria simples na segunda convocação.

§ 1º O CMAS tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos descrito no Regimento interno.

§ 2º Quando se tratar de matérias relacionadas a Fundo e Orçamento, o quórum mínimo de votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto por matéria.

Art. 34. As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos previstos no regimento interno do CMAS.

Art. 35. O regimento interno do CMAS fixará os prazos legais de convocação e fixação de pauta das sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário, além dos demais dispositivos referentes às atribuições do Secretariado Executivo, das Comissões, do Plenário e de cada um de seus membros.

Art. 36. O Executivo Municipal prestará o apoio necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 37. Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá recorrer a pessoas e instituições para auxiliarem nos trabalhos mediante os seguintes critérios:

I- consideram-se colaboradoras do CMAS as instituições formadas de recursos humanos para a assistência social e as entidades

representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;

II- poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;

III- poderão ser colaboradores do CMAS pessoas que possuam interesse/afinidade com a Política de Assistência Social;

IV- em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta.

Art. 38. A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá à seguinte ordem:

I- o Presidente fará a explanação ou dará a palavra ao relator da temática respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito e verbalmente;

II- terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes na reunião, por ordem de inscrição; encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Art. 39. O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, independentemente do número de solicitantes, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

§1º É facultado aos conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

§2º Até a reunião subsequente, é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 40. Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias anteriores à reunião para apreciação da mesa diretora.

SEÇÃO IX DO MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 41. Os membros governamentais do CMAS poderão ser substituídos, mediante solicitação da autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao CMAS, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis ad nutum, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 42. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do CMAS serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 43. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência do Secretariado Executivo do CMAS.

SEÇÃO X DA PERDA DO MANDATO

Art. 44. Perderá o mandato a organização ou a entidade/serviço/programa ou projeto da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes situações:

I- atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do CMAS;

II- extinção de sua base territorial de atuação no município;

III- imposição de penalidade administrativa reconhecida e grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do CMAS;

IV- desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privados;

V- desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social;

VI- renúncia;

VII- apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento (usuários, prestadoras de serviços e trabalhadores do setor).

§1º A perda de mandato da organização ou entidade da sociedade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do CMAS, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§2º O conselheiro (usuário e/ou trabalhador) que perder o mandato terá sua vaga assumida pelo suplente.

§3º A suplência será ocupada pelo delegado votado que obteve maior indicação na assembleia e referendado na Conferência Municipal de Assistência Social, representando o respectivo segmento.

§4º Não havendo possibilidade de convocação de suplente, convocar-se-á a Eleição Complementar.

Art. 45. Para substituição das vacâncias da sociedade civil serão realizadas eleições complementares, que serão regidas por regimento próprio.

Art. 46. Os membros, titulares ou suplentes, do CMAS poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará o gestor municipal para a formalização da nova nomeação.

Art. 47. Perderá o mandato, o Conselheiro que:

I- desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II- faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho.

III- apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V- for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição, quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMAS, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 48. A eleição dos conselheiros não governamentais para o exercício do mandato de 2 (dois) anos será feita entre os representantes dos serviços não governamentais socioassistenciais em funcionamento no Município, sempre primando pela territorialidade e pela diversidade, sendo:

I- 01 representante dos serviços não governamentais socioassistenciais de proteção social básica;

II- 01 representante dos serviços não governamentais socioassistenciais de proteção social especial;

III- 01 representante dos usuários e organizações de usuários da assistência social;

IV- 01 trabalhador/organizações profissionais afetas à área e trabalhadores da política municipal de assistência social;

V- 01 representante de organizações não-governamentais da sociedade civil.

§1º Preserva-se a possibilidade a uma recondução dos atuais conselheiros não governamentais, cujo segmento estiver no primeiro mandato;

§2º Os conselheiros do poder público terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 49. Quanto à representação, entendem-se como:

I- representantes de usuários e organizações de usuários: aqueles que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado, sendo:

a) representantes de usuários: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência

Social - PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, sendo legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social; e

b) organizações de usuários: aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

II- entidades prestadoras de serviços:

a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, regulamentada no âmbito do município pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;

b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos e/ou organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos aos usuários da assistência social, em articulação aos serviços socioassistenciais, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela lei, tais como:

1. assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social: Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã dos usuários da política de assistência social que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas demais políticas públicas;

2. estímulo ao desenvolvimento integral e sustentável das comunidades locais e de projetos de geração de trabalho e de renda;

3. produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social.

c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela lei, tais como:

1. promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

2. formação política cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

3. reivindicação da construção de novos direitos fundadas em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

III- organizações profissionais afetas à área e trabalhadores da política municipal de assistência social:

a) organizações afetas à área: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 23, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado, que estabelece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social. Devem cumprir com os seguintes critérios para definição de uma organização representativa dos trabalhadores do setor da assistência social:

1. ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;
 2. defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
 3. propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;
 4. ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída e;
 5. não ser representação patronal ou empresarial.
- b) trabalhadores da política municipal de assistência social: serão considerados trabalhadores aqueles que comprovem vinculação com a PMAS (vínculo de trabalho, vínculo sindical com os sindicatos que integram o rol de trabalhadores da política de assistência).

Art. 50. Fica impedida a candidatura de conselheiro representante da sociedade civil que já exerceu dois mandatos consecutivos.

§1º Este impedimento cabe também para um terceiro mandato com representação de outro segmento e/ou entidade que não os anteriores.

§2º Fica impedida a candidatura de qualquer representante de qualquer segmento que caracterize duplicidade na representação de entidade no CMAS.

§3º Para fins de se apurar disposto no § 2º deste artigo, será solicitada, no período de candidatura ao CMAS, documentação comprobatória de vinculação empregatícia para todos os candidatos.

§4º Não será admitido como conselheiro representante da sociedade civil, aquele que seja servidor público municipal ou aquele cuja diretoria de sua instituição seja indicada pelo Poder Público, respeitando assim o princípio da paridade.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Revoga-se a Lei Municipal nº 720 de 05 de julho de 1996.

Art. 52. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:9B7DC044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.070, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes do festival da costureira no Município de Toritama e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei define as diretrizes do festival da costureira no Município de Toritama.

Art. 2º o festival da costureira tem as seguintes diretrizes:

I - Contribuir para a formação, a valorização e a profissionalização de todos os profissionais ligados a essa profissão;

II - A promoção do festival como ferramenta de diálogo, integração e transformação social, de estímulo ao pensamento crítico e criativo e de manifestação cultural;

III - Estimular o desenvolvimento econômico local, através do festival;

IV - Difundir bens, conteúdos e valores oriundos das criações artísticas e expressões culturais;

V - Educar a população sobre a importância dessa profissão que é de suma importância em nosso município;

VI - Estimular a criação, a produção e a inovação de tudo que abrange esse setor;

VII - Promover integração social, sem distinção de origem, cor, raça, sexo, religião ou partido.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:EE521401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.071, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Que Denomina de Rua Maria Paulina de Jesus no Independente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Maria Paulina de Jesus - Bairro do Independente S4Q18 cod. 542 Bairro Independente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:0D7F9CE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.072, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Que Denomina de Av. José Gabriel Ferreira da Silva - Coqueiral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Av. José Gabriel Ferreira da Silva - Bairro do Coqueiral S04Q427 cod. 950002M Bairro Coqueiral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:724E11EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.073, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Denomina rua Gerson Pereira das Neves Filho (Cinha) a rua Projetada 02 SO6Q02Q03, Código Logradouro 108, Bairro Areal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Gerson Pereira das Neves Filho (Cinha), a R. Projetada 02, cód. log 108, Bairro Areal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:40319227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.074, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Denomina Rua Elizeu Abelardo Tavares, a rua Projetada SO9Q03Q06, Código Logradouro 95000234, Bairro Areal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Elizeu Abelardo Tavares, a R. Projetada SO09Q03Q06, cód log 95000234, Bairro Areal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:827EBECF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.075, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Denomina Trv. Maria Alexandrina da Silva, a rua projetada Cod. Log. 1A7, S4e05, Independente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Trv. Maria Alexandrina da Silva, a rua projetada Cod. Log. 107, S4Q05, Independente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:F439BE16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.076, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Denomina Rua Abílio Tavares da Silva, a rua projetada Cód. 1o9.95000213, S4Q430, Coqueiral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Abílio Tavares da Silva, a rua projetada Cód. Log. 9500021 3, S4Q430, Coqueiral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:C1E456C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.077, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Denomina Rua Adelina Josefa da Conceição, a rua projetada Cód. Log. 95000212, 54Q421Q430, Coqueiral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Adelina Josefa da Conceição, a rua projetada Cod. Log. 95000212, 54Q421Q430, Coqueiral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:D5805A3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.078, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Denomina R. José Pedro Bezerra (Pindô), a Rua Projetada, S02Q42Q44, Código Logradouro 475, Bairro Fazenda Velha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua José Pedro Bezerra (Pindô), a R. Projetada, S02Q42Q44, cód log 475, Bairro Fazenda Velha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:5E5B29C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.079, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Denomina R. Manoel Firmino Baia, a Rua Projetada, S02Q91Q98, Código Logradouro 385, Bairro Fazenda Velha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Manoel Firmino Baia, a R. Projetada, S02Q91Q98, cód log 385, Bairro Fazenda Velha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:A9234C48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.080, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Denomina R. Valdomiro Júlio Bezerra (Valdo de dourada) a Rua sem Denominação, S6Q01, Código Logradouro 418, Bairro Areal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Valdomiro Júlio Bezerra (Valdo de dourada) a Rua sem Denominação, Ss6Q01, Código Logradouro 418, Bairro Areal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:E29258C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.081, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Denomina de Estrada Dr. Hélio Correia Pinto, a Estrada Municipal S12, Código Logradouro 95000255, Bairro Moriá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Estrada Dr. Hélio Correia Pinto a Estrada Municipal, S12 cód. Log. 95000238, Bairro Moriá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:7B68F27E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.082, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Cria as Diretrizes para criação do Auxílio Gás Toritama para famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social do município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria as Diretrizes para criação do Auxílio Gás Toritama, destinado a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo (GLP), a famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, que estiverem já cadastradas no CRAS - Centro de Referência em Assistência social do município de Toritama.

- a) o pagamento deste benefício poderá ser feito em parcelas iguais e bimestrais;
- b) deverá ser utilizado mecanismo que impeça que o valor seja destinado a outro fim que não o expresso nessa lei;
- c) o valor do benefício, de igual valor para todos, considerando as possibilidades orçamentárias;
- d) na elaboração de calendário de pagamento deverão ser consideradas as prioridades como pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência doméstica, entre outras;

Art. 2º A criação do Auxílio Gás Toritama deverá ter estrita observância ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º A criação do Auxílio Gás Toritama deverá ter regulamentação por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:24D15D8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **LEI Nº 2.083, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Denomina Rua José Ferreira Azevedo, a rua projetada 3 S07 Cód. Log. 9500A275, Deus é Fiel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua, José Ferreira Azevedo a rua projetada Cód. Log. 95000275,3 S07, Deus é Fiel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:9957BDB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **LEI Nº 2.084, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Denomina de praça Alessandro Rodrigues Bernadino, a praça situada na rua Antônio Soares, bairro Centro, ao lado da BR-104, km-31 em nosso município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de praça Alessandro Rodrigues Bernadino, a praça situada na rua Antônio Soares, bairro Centro, ao lado da BR-104, km-31 em nosso município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:8078E1BF

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 028/2025 – Concorrência Presencial/PMT nº 001/2025; OBJETO: a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Triunfo – PE; VALOR ESTIMADO: **R\$ 5.859.825,84**; TIPO DE JULGAMENTO: tipo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado, no regime de empreitada por preço unitário; ABERTURA: 18/06/2025 às 08:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min;

Triunfo 02 de Junho de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:98E64CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº** **001 /2025**

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Escola Manoel Cândido no Distrito de Jericó, no Município de Triunfo, PE, **Contratada COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.949.489/0001-57; **Prazo Inicial:** 120 (cento e vinte); **Vigência:** Até 02 de Setembro de 2025 ; **Fundamentação Legal:** artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, 02 de maio de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:073675AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº** **003 /2025**

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Escola Higino Bezerra no Sítio Coroas localizada na Zona Rural do Município de Triunfo, PE, **Contratada COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.949.489/0001-57; **Prazo Inicial:** 120 (cento e vinte); **Vigência:** Até 02 de Setembro de 2025 ; **Fundamentação Legal:** artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, 02 de maio de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:5D57E704

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 081/2024

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2024. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de equipamentos sonoros, para atender as necessidades do Município de Triunfo - PE, **Contratada ADRIANO PEREIRA CAMPOS DE CARVALHO - MEI**, inscrita no CNPJ nº 11.673.154/0001-60; aditivo de prorrogação de vigência contratual do Contrato/PMT nº 081/2024, fica prorrogada, a partir do dia 06 de junho de 2025, por um período de 90 (noventa) dias com término em 03 de Junho de 2025; **Fundamentação Legal:** artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, em 06 de Junho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:C6B3E82A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 003/2025.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2025. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material didático e expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social, VALOR MAXIMO ADIMITIDO: R\$ 285.334,66 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis reais), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2025 às 10:00. O edital está disponível: site <https://www.licitatupanatinga.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br/> . Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 02 de junho de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:E844F53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327, DE 2 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, RINALDO BEZERRA DE MORAES JUNIR no Cargo Efetivo de Psicólogo, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **RINALDO BEZERRA DE MORAES JUNIR**, inscrito no RG sob o nº X.141.XXX SSP/PE e no CPF sob o nº. XXX.398.464-XX, do Cargo Efetivo de **Psicólogo - 150h**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:8B0B5152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328, DE 2 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, GRACIELE DE BARROS no Cargo Efetivo de Professor II de Ciências, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **GRACIELE DE BARROS**, inscrita no RG sob o nº X.353.XXX SSP/PE e no CPF sob o nº. XXX.749.744-XX, do Cargo Efetivo de **Professor II de Ciências - 150h**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:17FC2A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2025

“Promulga Projeto de Lei Legislativo de nº 002/2025, sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou

veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal de Tuparetama/PE”.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores ao Projeto de Lei de nº 002/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal, apresentado pelo Vereador Joel Gomes Pessoa, em sessão legislativa ordinária do dia 22/04/2025;

CONSIDERANDO que esta Augusta Casa Legislativa encaminhou cópia do mencionado Projeto de Lei para sanção por parte do Senhor Prefeito Diógenes Torres da Costa Patriota por meio do ofício de nº 094/2025 datado em 28 de abril de 2025, cujo expediente faz parte deste ato de promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou de veto pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, bem como ausência da promulgação por parte do Presidente da Câmara Municipal, cabe ao Vice-presidente da mesa diretora, nos termos do art. 56, § 8º, **PROMULGAR o mencionado Projeto de Lei Legislativo.**

Portanto, o Vereador Domênico de Siqueira Perazzo, na qualidade de Vice-Presidente da Mesa Diretora,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 538/2025, oriunda do projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:

Vinicius Luciano de Freitas Lima

Código Identificador:4968BAE3

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DA PORTARIA 009/2025**

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TUPARETAMA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO, a necessidade de adaptar a Lei Maior do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, à realidade atual, tendo em vista que ambos foram sancionados e/ou promulgados em 05/04/1990 e 16/08/1999, respectivamente, estando por demais desatualizada;

CONSIDERANDO, que os Órgãos Legislativo e Executivo devem primar para que o Município esteja sempre na vanguarda no tocante à atualização da legislação que norteia a Administração Municipal.

CONSIDERANDO, que essa Presidência prima diuturnamente para a execução de suas funções legislativas de modo a dinamizar a gestão pública dos poderes municipais;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica criada a Comissão Especial Legislativa para executar os trabalhos de Revisão da Lei Orgânica do Município de Tuparetama/PE, promulgada em 05 de abril de 1990 e da Resolução 03/1990 que instituiu o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tuparetama/PE, que foi promulgada em 16 de agosto de 1990.

ART. 2º - Ficam designados como membros desta, os seguintes Vereadores:

I – Priscilla Leite de Menezes;

II – Sebastião Nunes de Sales;

III – Vanda Lucia Cavalcante Silvestre

IV – Joel Gomes Pessoa

ART. 3º - A Comissão ora criada terá o prazo **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação desta, podendo ser prorrogada, pelo tempo que for necessário para conclusão da Reforma da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

ART. 4º - Deverá a Comissão desenvolver os trabalhos de estudo minucioso da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, apresentando a essa Presidência Relatório consubstanciado que irá legitimar, **a posteriori**, a proposição de Lei no sentido de alterar em parte ou no todo a Lei Maior do Município e do Regimento Interno.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estará a Secretaria da Câmara Municipal, bem como a Assessoria Jurídica e Contábil à disposição da Comissão para subsidiar nos trabalhos inerentes ao objeto desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presidente da Câmara oficiará o Poder Executivo, para que indique os servidores que irão compor a Comissão de Revisão, quando esta estiver exclusivamente nos trabalhos de revisão da Lei Orgânica Municipal;

ART. 5º - Para execução dos trabalhos os membros da Comissão ora criada não farão **jus** a nenhuma remuneração extra, sendo considerada atuação de Relevante Interesse Público.

ART. 6º - Durante o período de atuação da Mesma havendo necessidade de substituição de membro, será exarada nova Portaria de nomeação de novo componente.

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 22 de maio 2025.

ANTONIO VALMIR BATISTA TUNU

Presidente

Publicado por:

Vinicius Luciano de Freitas Lima

Código Identificador:0EEDC46A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 014/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE.**

EMPRESA VENCEDORA:

1 - CIRURGICA METROPOLITANA LTDA.

CNPJ nº.36.099.392/0001-35.

Itens: 1 à 14.

Valor total: R\$ 60.010,90 (sessenta mil dez reais e noventa centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Vicência/PE, 02 de junho de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F8C3EC06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 173/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: MULTIMED VITÓRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.687.061/0001-05. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 600-MS-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte de Recurso: 500002-MS-1.500.1002-15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012). O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência. Alterando a cláusula nona do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, **14/05/2025 a 10/11/2025. Inclusão de Cláusula Resolutiva / “Morte Súbita”** ao presente contrato, permitindo a **Rescisão Antecipada** do contrato supra quando concluído um novo processo licitatório contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 09 de maio de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:7280E5E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 174/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: ORION – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrito no CNPJ: 05.648.995/0001-15. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 600-MS-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte de Recurso: 500002-MS-1.500.1002-15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012). O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência. Alterando a cláusula nona do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, **14/05/2025 a 10/11/2025. Inclusão de Cláusula Resolutiva / “Morte Súbita”** ao presente contrato, permitindo a **Rescisão Antecipada** do contrato supra

quando concluído um novo processo licitatório contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 09 de maio de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:1D63B19E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 172/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: J. F. NASCIMENTO LABORATÓRIO - LAB LABORATORIO DE ANALISES BIOMÉDICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.623.891/0001-17. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 600-MS-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte de Recurso: 500002-MS-1.500.1002-15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012). O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência. Alterando a cláusula nona do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, **14/05/2025 a 10/11/2025. Inclusão de Cláusula Resolutiva / “Morte Súbita”** ao presente contrato, permitindo a **Rescisão Antecipada** do contrato supra quando concluído um novo processo licitatório contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 09 de maio de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:2554A331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-B/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **ANA LUCIA LIMA ARAGAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.074.135/0001-16. **Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05/05/2025.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
2	8,68
6	6,80
9	3,24
10	3,24
18	0,70
19	0,59
20	0,69
31	5,66
37	3,22
38	2,20
41	9,19
43	0,69
60	68,37
72	0,89
79	23,85
81	5,87
94	56,55
96	0,15
97	0,20
115	31,08
116	0,13
123	2,69
130	5,05
143	0,09
154	1,12
160	0,07
165	0,24
189	0,13
199	0,58
208	5,17
219	0,14
223	2,63
232	1,30
235	0,16
236	5,40
247	2,90
261	0,71
266	1,55
270	6,20
276	2,97

Valor Total desta ARP: R\$ 306.820,00.

Xexéu/PE, 05 de Maio de 2025.

Município De Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4ABC33C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-E/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **YUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.479.110/0001-04. **Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28/04/2025.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
1	R\$ 5,08
27	R\$ 9,00
28	R\$ 9,00
29	R\$ 9,00

34	R\$ 0,31
35	R\$ 0,36
36	R\$ 0,42
76	R\$ 7,83
82	R\$ 0,92
83	R\$ 0,90
84	R\$ 0,97
88	R\$ 0,08
89	R\$ 0,58
98	R\$ 0,19
100	R\$ 0,12
111	R\$ 8,98
345	R\$ 2,46
346	R\$ 2,46
349	R\$ 3,12

Valor Total desta ARP: R\$ 120.019,41.

Xexéu/PE, 28 de Abril de 2025.

Município De Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:65B45FEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-F/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.045.579/0001-40. **Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/04/2025.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
3	R\$ 5,23
46	R\$ 27,00
47	R\$ 27,00
61	R\$ 87,50
63	R\$ 4,00
65	R\$ 1,25
66	R\$ 1,25
67	R\$ 1,25
68	R\$ 1,25
73	R\$ 5,90
74	R\$ 5,90
92	R\$ 39,00
93	R\$ 6,43
95	R\$ 0,65
124	R\$ 53,40
126	R\$ 11,90
151	R\$ 5,77
155	R\$ 12,04
277	R\$ 3,89

Valor Total desta ARP: R\$ 106.739,00.

Xexéu/PE, 29 de Abril de 2025.

Município De Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
 Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
 Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:918D36BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-G/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.380.176/0001-02. **Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/04/2025.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
14	R\$ 2,26
114	R\$ 6,59

Valor Total desta ARP: R\$ 36.385,20.

Xexéu/PE, 29 de Abril de 2025.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito

Fundo Municipal de Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B374C633

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-H/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70. **Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/04/2025.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
120	R\$ 0,10
279	R\$ 0,65

Valor Total desta ARP: R\$ 22.340,00.

Xexéu/PE, 29 de Abril de 2025.

Município De Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito

Fundo Municipal De Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
 Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
 Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D59DF92A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-I/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.514.416/0001-02. **Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/04/2025.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
12	R\$ 0,68
113	R\$ 0,70

Valor Total desta ARP: R\$ 12.770,00.

Xexéu/PE, 29 de Abril de 2025.

Município De Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito

Fundo Municipal De Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
 Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
 Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D3A5ACC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-J/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.573.889/0001-09. **Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/04/2025.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
17	R\$ 12,87
22	R\$ 0,74
40	R\$ 3,47
90	R\$ 8,24
91	R\$ 8,44

Valor Total desta ARP: R\$ 12.453,20.

Xexéu/PE, 29 de Abril de 2025.

Município de Xexéu

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Fundo Municipal de Saúde

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:BBCFF2D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-K/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 07/05/2025. Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
112	R\$ 21,94

Valor Total desta ARP: R\$ 116.282,00.

Xexéu/PE, 07 de Maio de 2025.

Município De Xexéu

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Fundo Municipal De Saúde

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:86C79E5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-L/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/04/2025. Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
134	R\$ 3,00
144	R\$ 0,04
182	R\$ 2,13

Valor Total desta ARP: R\$ 43.704,00.

Xexéu/PE, 29 de Abril de 2025.

Município de Xexéu

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Fundo Municipal de Saúde

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:B4715C11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-M/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.296/0001-17. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/05/2025. Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
25	R\$ 0,39
50	R\$ 52,00
52	R\$ 29,50
53	R\$ 29,50
54	R\$ 29,50
69	R\$ 0,50
70	R\$ 0,43
71	R\$ 0,36
158	R\$ 0,08
181	R\$ 16,40
253	R\$ 0,40
351	R\$ 5,10

Valor Total desta ARP: R\$ 26.141,60.

Xexéu/PE, 06 de Maio de 2025.

Município De Xexéu

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Fundo Municipal De Saúde

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:4B235A05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-N/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.441.460/0001-

20. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 07/05/2025.
Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
51	R\$ 29,10
55	R\$ 29,10
56	R\$ 29,30

Valor Total desta ARP: R\$ 7.000,00.

Xexéu/PE, 07 de Maio de 2025.

Município De Xexéu

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Fundo Municipal De Saúde

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:5C95E1AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA SEMECT Nº 014/2025**

"Dispõe sobre a designação de Comissão Técnica para acompanhamento das rotinas institucionais nas unidades escolares da rede municipal de ensino"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de monitoramento e apoio técnico às unidades escolares da rede municipal;

CONSIDERANDO o compromisso desta Secretaria com a promoção da qualidade educacional, da transparência administrativa e da eficiência na alocação e atuação dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações contidas no Ofício TC/IRPA/OIAE Nº 15/2025, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Orientação Jurisprudencial nº 125 da Subseção de Dissídios Individuais I (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que reconhece a responsabilidade da Administração Pública pelo controle efetivo da frequência e da prestação de serviço por parte de profissionais contratados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica de Acompanhamento Institucional, com a finalidade de realizar visitas periódicas às unidades escolares da rede municipal de ensino, visando observar e registrar as dinâmicas administrativas, pedagógicas e funcionais em sua integralidade.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as):

I – **SÉRGIO LUÍS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.792.964-17, Coordenador Geral de Gestão, Planejamento, Prestação de Contas e Apoio à Gestão Escolar;

II – **JOSÉ CÍCERO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.668.634-26, Gestor do Núcleo de Gestão Pedagógica;

III – **JONATAS DE SOUZA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.224.604-59, Coordenador do Núcleo de Gestão e Valorização de Pessoas;

IV – **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.954.394-72, Coordenador do Núcleo de Normatização Escolar;

V – **ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.768.184-34, Coordenador do Núcleo de Educação em Tempo Integral;

Art. 3º - Compete à Comissão, entre outras atribuições:

I – Realizar acompanhamento técnico *in loco* nas unidades escolares, observando a organização funcional e a presença dos profissionais designados;

II – Analisar os registros institucionais e documentos de rotina administrativa e pedagógica, verificando sua conformidade com as informações constantes nos sistemas oficiais;

III – Promover o diálogo com as equipes gestoras escolares, contribuindo para o aprimoramento das práticas organizacionais e pedagógicas;

IV – Elaborar relatório técnico detalhado com os registros das observações realizadas, a serem encaminhados ao Secretário Municipal de Educação no prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - As ações da Comissão obedecerão a cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, respeitando as especificidades e o calendário de funcionamento das unidades escolares.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 2 dias do mês de junho de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

Publicado por:

Diego Romero Moreira Lopes

Código Identificador:9378AE87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2025**

Decreta Luto Oficial em todo o território do Município em virtude do falecimento do senhor Fernando Antônio de Andrade Pinto Lisboa, conhecido como Dino do Frango Formoso, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista,

CONSIDERANDO o falecimento, no dia **01 de junho de 2025**, do senhor **Fernando Antônio de Andrade Pinto Lisboa**, conhecido como **Dino do Frango Formoso**, figura de grande relevância para a história econômica e social do município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por Dino do Frango Formoso ao longo de sua trajetória como empreendedor, contribuindo significativamente para a geração de empregos, fortalecimento da economia local e desenvolvimento do comércio no município do Paulista-PE;

CONSIDERANDO o legado de trabalho, dedicação, espírito comunitário e compromisso social que deixa para familiares, amigos e toda a população paulistense;

CONSIDERANDO, ainda, o sentimento de pesar que enluta não apenas seus familiares, mas toda a comunidade do Paulista que reconhece sua importância e contribuição;

em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Fernando Antônio de Andrade Pinto Lisboa — Dino do Frango Formoso**.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial por 3 (três) dias**, no Município do Paulista, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Fernando Antônio de Andrade Pinto Lisboa (Dino do Frango Formoso)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 02 de junho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador: 7F873A51

GABINETE DO PREFEITO **LEI COMPLEMENTAR Nº 5.422/2025**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER GRATUITAMENTE A ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO ESTÁDIO MUNICIPAL ADEMIR CUNHA, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, PAULISTA – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso Gratuito de Imóvel Público constante do Estádio Esportivo Ademir Cunha, localizado no bairro Aurora, Paulista/PE para a entidade IBIS SPORT CLUBE, sociedade privada, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 10.510.303/0001-08 e com sede na Rua Imperial, 144 - São Jose, Recife - PE, 50.090-000, exclusivamente para a realização de práticas esportivas, conforme o disposto nesta Lei.

§ 1º A cessão do bem público em favor da entidade terá como finalidade exclusiva as atividades esportivas no campo de futebol, de lazer, esportivas, comemorativas, socioeducativas e afins, disponibilizando a utilização pela comunidade paulistense, sendo de competência da entidade regulamentar o uso do espaço, os agendamentos com os interessados bem como da utilização para os fins ora previstos.

§ 2º A presente cessão far-se-á com fundamento no art. 89, §1º e 2º da Lei orgânica do Município do Paulista e do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014

§ 3º Será revogada a presente cessão de uso e por consequente extinto o Termo firmado com o Cedente, independente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista por esta Lei.

§ 4º Da mesma forma dependerá de prévia e expressa anuência do Poder Público Municipal a alteração ou modificação de uso da presente concessão.

Art. 2º - Com a finalidade de oportunizar a conservação do local objeto da cessão é autorizada a Entidade a proceder a cobrança de taxa pela utilização do campo de futebol com objetivo de custeio das tarifas de energia elétrica, de água e encargos de manutenção do imóvel.

Art. 3º A presente cessão de uso de imóvel público dar-se-á pelo prazo ininterrupto de 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura do competente Termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através de Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e diante da correspondente aquiescência por parte do Cedente.

Art. 4º O Cessionário deverá zelar pela conservação do imóvel cedido, assim como pela manutenção do gramado, cercas, equipamentos elétricos e hidráulicos no estado que recebeu.

§ 1º As benfeitorias porventura construídas pelo Cessionário, como as necessárias, úteis e voluptuárias somente poderão ser executadas se previamente autorizadas pelo Cedente e serão incorporadas no Patrimônio Público Municipal, sem direito o Cessionário à indenização ou retenção delas, por qualquer motivo.

§ 2º Todas as despesas oriundas da utilização do imóvel cedido, como o pagamento das taxas de água e energia elétrica, assim como os encargos civis, administrativos, serão da inteira responsabilidade do Cessionário.

Art. 5º O Cedente poderá revogar, unilateralmente e sem qualquer ônus, a cessão de uso, diante da comprovada necessidade de utilização do imóvel à execução de seus serviços ou do não cumprimento das obrigações contratuais e legais por parte do Cessionário.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá requisitar o uso temporário do imóvel cedido desde que o requeira ao Cessionário com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 7º Os casos omissos oriundos da presente cessão, deverão ser regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 8º Todas as despesas decorrentes da presente concessão se darão por conta e risco do concessionário, não cabendo ao mesmo qualquer pleito de participação ou indenização por parte do Município.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a regulamentar o disposto nesta lei via decreto.

Art. 10º A Cessão de Uso de que trata esta Lei será formalizada com a elaboração de Termo de Cessão.

Art. 11º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 02 de abril de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador: 97D6225C

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 5.418/2025**

EMENTA: Cria a nova Lei sobre a Gestão Democrática no âmbito municipal, revogando as anteriores 5.133/2022 e 5.373/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL**

Seção I

Da Gestão Democrática nas Unidades de Ensino Municipais

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino são órgãos dotados de autonomia administrativa, financeira e pedagógica, com funcionamento fundamentado na legislação vigente.

§ 1º. A autonomia mencionada no caput deste artigo será exercida dentro dos limites estabelecidos pelas diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a conformidade com as políticas públicas educacionais do município, do estado e da União, e promovendo a qualidade do ensino ofertado à população.

§ 2º. O exercício da autonomia pelas instituições de ensino pressupõe a participação efetiva da comunidade escolar, por meio de seus órgãos colegiados, como o Conselho Escolar e o Conselho de Pais e Mestres, na tomada de decisões e no acompanhamento das ações

desenvolvidas, visando à construção de uma gestão democrática e participativa.

Art. 2º. A gestão das unidades de ensino municipais será exercida pelo Conselho Escolar e por profissionais de educação, devidamente habilitados conforme as leis em vigor e com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Seção II

Dos Princípios da Gestão Democrática Escolar

Art. 3º. A gestão democrática do ensino público municipal será exercida nos termos desta lei, com vista à observância dos seguintes princípios:

- I** - autonomia dos estabelecimentos de ensino no que se refere à gestão administrativa, financeira e pedagógica em consonância com a legislação vigente;
- II** - livre organização dos segmentos da comunidade escolar e local;
- III** - participação dos segmentos da comunidade escolar e local nos processos decisórios em órgãos colegiados;
- IV** - transparência e ética dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
- V** - garantia da descentralização do processo educacional;
- VI** - valorização dos profissionais em educação;
- VII** - eficiência no uso dos recursos financeiros.

Seção III

Da Promoção da Gestão Democrática Escolar

Art. 4º. A gestão democrática na Rede Municipal de Ensino do Paulista será exercida mediante:

- I** - atuação dos Conselhos Escolares com a participação dos segmentos da comunidade;
- II** - atuação dos Conselhos diretamente vinculados à Educação:
 - a)** Conselho Municipal de Educação;
 - b)** Conselho de Alimentação Escolar;
 - c)** Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
- III** - elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar mediante participação coletiva da comunidade escolar;
- IV** - Seleção Democrática dos Gestores(as) e Vice-Gestores(as) escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino, seguindo os princípios estabelecidos no Art. 14 da Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS E DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Da composição

Art. 5º. As equipes gestoras das unidades escolares municipais serão compostas por:

- I** - Gestor(a) escolar;
- II** - Vice-Gestor(a) escolar.

§ 1º Nas escolas consideradas de pequeno porte, a gestão escolar é exercida unicamente por um(a) Gestor(a) escolar, conforme art. 11, inciso III, alíneas 'a' e 'b' da Lei Municipal n. 3.896/2006.

§ 2º São consideradas unidades escolares de pequeno porte as escolas com até 200 estudantes matriculados, conforme art. 1º da Lei Municipal n. 4.899/2019.

§ 3º A presente lei não se aplica às equipes gestoras das unidades de ensino integrais da rede municipal, as quais seguem o previsto na Lei do Programa das Unidades Escolares Integrais (Lei Municipal 5263/2024).

Seção III

Dos Critérios do Processo Seletivo

Art. 6º. Poderá concorrer à função de Gestor ou Vice-Gestor escolar todo membro do Magistério Público Municipal que atenda aos seguintes requisitos:

- I** - pertencer ao quadro de servidores efetivos do Município do Paulista;
- II** - possuir curso de licenciatura plena;

III - estar em efetivo exercício profissional na rede municipal de ensino;

IV - ter no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício da docência em Paulista e ter sido aprovado no estágio probatório;

V - não ter sofrido qualquer sanção em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - concluir e ser aprovado no curso de formação de Gestores(as) escolares com 40 (quarenta) horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;

VII - apresentar Plano de Ação para Gestão Escolar para implementação das ações junto à comunidade escolar.

Art. 7º. A Secretaria de Educação promoverá o curso a que se refere o inciso VI do artigo precedente dentro do ano em que houver processo seletivo.

§ 2º O professor que concluir a carga horária do curso e for aprovado na avaliação receberá o seu certificado, que será válido para o processo seletivo previsto para aquele ano.

§ 3º A critério da Secretaria de Educação, poderá ser aceito certificado de outro curso de formação de gestores escolares, promovido por outros entes públicos ou instituições privadas, desde que mantenha a mesma carga horária e conteúdo programático equivalente.

Art. 8º. Para o processo eleitoral, os candidatos que atendam aos requisitos do Art. 6º deverão compor chapas para o pleito, com indicação de Gestor(a) e Vice-Gestor(a), ou apresentar candidatura individual somente de Gestor(a), de acordo com o porte da unidade escolar à qual desejam concorrer.

§ 1º Não será permitida a inscrição de chapas ou candidaturas individuais, embora para funções diferentes, para mais de uma unidade de ensino ou para mais de um função na mesma unidade.

§ 2º No ato da inscrição, a chapa ou o candidato deverá escolher a escola municipal onde deseja concorrer.

§ 3º. Após a homologação da chapa ou da candidatura individual, o candidato não poderá mais solicitar alteração de chapa, nem de função, nem de unidade escolar para concorrer no certame.

Seção III

Da votação

Art. 9º. A eleição dos Gestores(as) e Vice-Gestores(as) escolares processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, vedado o voto por representação.

§ 1º Só haverá eleição de Gestores(as) e Vice-Gestores(as) nas unidades de ensino cujo Conselho Escolar esteja regular e em efetivo funcionamento, com representação de todos os segmentos, segundo o que dispõe a Lei Municipal n.º 4.521/2015.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, a comprovação da regularidade e do funcionamento do Conselho Escolar da Unidade de Ensino deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias antes do pleito.

§ 3º A eleição somente terá validade:

- a)** se houver participação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do total de eleitores com direito a voto do segmento de pais e estudantes;
- b)** se houver participação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de eleitores com direito a voto do segmento de servidores efetivos em exercício.

§ 4º Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, excluindo-se os brancos e nulos; em caso de chapa única, ela somente será eleita se obtiver, no mínimo, 50% dos votos registrados.

§ 5º A Secretaria de Educação formulará uma lista com os nomes de todos os candidatos de todas as unidades de ensino em que houve votação, por chapa ou candidatura individual, que ficarem na segunda e terceira posição do pleito, ou que não atingirem o mínimo de 50% dos votos registrados, no caso de chapa única, ou que tiverem sua votação invalidada por não alcançarem o percentual previsto no §3º, alíneas a e b deste artigo.

§ 6º Não havendo eleição ou sendo ela inválida, nos termos dos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo, ou ainda se não houver candidaturas inscritas para determinada unidade escolar, a Secretaria de Educação indicará para a unidade escolar, a seu critério, chapa ou candidato individual a partir da lista que trata o § 5º deste artigo.

Art. 10. Terão direito a voto:

- I** - Os estudantes com idade a partir de 12 (doze) anos regularmente matriculados nas unidades de ensino;
- II** - Os pais ou responsáveis legais dos estudantes menores de 12 (doze) anos regularmente matriculados nas unidades de ensino;

III - todos os servidores efetivos em exercício lotados nas unidades de ensino.

Parágrafo Único. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um estudante, represente segmentos diversos, acumule cargos ou funções.

Seção IV

Das Comissões organizadoras

Art. 11. Para organizar o processo de seleção dos Gestores(as) e Vice-Gestores(as) será constituída uma Comissão Organizadora na Secretaria de Educação, com a designação de um servidor efetivo para acompanhamento e fiscalização para cada unidade de ensino que ocorrerá o pleito.

§ 1º. A Comissão Organizadora da Secretaria de Educação será formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes do Conselho Municipal de Educação e dos representantes dos professores do Paulista, observando a paridade de membros.

§ 2º. No dia designado para o pleito será permitida a participação do Conselho Escolar da unidade e de representantes dos professores do Paulista na condição exclusiva de fiscalizador.

Seção V

Da Posse e do Período de Mandato

Art. 12. A posse dos Gestores(as) e Vice-Gestores(as) ocorrerá conforme calendário montado pela comissão do certame.

Parágrafo único. A fim de evitar nomeações durante o período eleitoral, o processo seletivo nas unidades de ensino ocorrerá sempre até o final do primeiro semestre do ano letivo, com a nomeação no início do segundo semestre.

Art. 13. Os Gestores(as) e Vice-Gestores(as) das unidades de ensino terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição para a mesma unidade de ensino.

Seção VI

Da Vacância e Substituição

Art. 14. Fica vaga a função de Gestor ou Vice-Gestor:

I - por incapacidade, morte ou renúncia;

II - se houver a destituição do(a) Gestor(a) ou Vice-Gestor(a) em razão de decisão oriunda de Processo Administrativo Disciplinar;

III - em caso das licenças previstas nos incisos III, IV, V, VII e VIII do Art. 137 da Lei n. 3.100/92, desde que superior a 60 (sessenta) dias;

IV - se houver a destituição da equipe gestora, nos termos do Art. 16.

Art. 15. Em caso de vacância simultânea do(a) Gestor(a) e do Vice-Gestor(a), ou no caso de vacância do(a) Gestor nas escolas consideradas de pequeno porte, a nova gestão escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação a partir da lista de que trata o §5º do art. 9º desta lei, para assumir a função até a próximo pleito eleitoral.

Art. 16. A destituição do(a) Gestor(a) ou Vice-Gestor(a) poderá ocorrer motivadamente, mediante procedimento administrativo próprio, nas seguintes hipóteses:

I - não cumprimento das metas educacionais, administrativas ou sociais previamente estabelecidas no início do mandato;

II - descumprimento das atribuições e responsabilidades inerentes à função de gestão escolar, devidamente comprovadas;

III - prática de conduta incompatível com a função pública, constatada em procedimento disciplinar.

§ 1º As metas referidas no inciso I serão fixadas pela Secretaria Municipal de Educação em ato normativo próprio, publicado antes da realização do processo seletivo, devendo contemplar indicadores objetivos de desempenho pedagógico, administrativo e social, observadas as condições específicas de cada unidade escolar.

§ 2º O acompanhamento do cumprimento das metas e das atribuições da equipe gestora será realizado pela Gerência de Gestão Escolar, em conjunto com o Conselho Escolar da unidade, resguardada a transparência do processo.

§ 3º Constatada a possível ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no caput, a Gerência de Gestão Escolar elaborará Relatório Circunstanciado detalhado, que será encaminhado ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, acompanhado da manifestação do Conselho

Escolar, para deliberação quanto à instauração de procedimento administrativo.

§ 4º O procedimento administrativo será instaurado por portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, assegurando-se, em todas as suas fases, a ampla defesa e o contraditório, devendo ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.

§ 5º Confirmadas, ao final do procedimento, as hipóteses previstas neste artigo, a destituição da equipe gestora será formalizada por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, devendo ser comunicada imediatamente à comunidade escolar e ao Conselho Municipal de Educação.

§ 6º O procedimento administrativo de que trata este artigo será regulamentado mediante Decreto do Poder Executivo.

Seção VII

Das Atribuições e Vantagens da Função

Art. 17. A jornada de trabalho do(a) Gestor(a) e do(a) Vice-Gestor(a) será de 200h, com um expediente em hora relógio de 6h40min, que poderão ser pagos de forma complementar.

Art. 18. As vantagens e benefícios da função acompanharão o servidor apenas durante o período em que ele exercer o mandato.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos na presente lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2025, revogando-se as disposições das Leis Municipais 5.133/2022 e 5.373/2024.

Paulista, 07 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Marcela Tavares de Souza Dornelas

Código Identificador:188B82CD

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.430/2025

EMENTA: Denomina a UBS da Aurora de ALEXANDRE RAMOS DE SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de UBS ALEXANDRE RAMOS DE SANTANA a UBS da Aurora.

Art. 2º. Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, empresas de telefonia, COMPESA, Secretaria de Planejamento, Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade do Paulista.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 02 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Marcela Tavares de Souza Dornelas

Código Identificador:9720E0D0

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.431/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Proibição do uso de Recursos Públicos para contratação de artistas que façam apologia ao crime organizado, ao uso de

drogas e ao crime, nos termos do artigo 287 do Código Penal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a utilização de recursos públicos do município do Paulista para a contratação de artistas, bandas, grupos musicais ou quaisquer outras manifestações culturais que, em suas apresentações, letras de músicas ou outros meios de expressão, promovam, incentivem, glorifiquem ou façam apologia ao crime organizado, ao uso de drogas, à violência, ao crime nos termos do artigo 287 do Código Penal, ou a práticas criminosas.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se apologia ao crime organizado, ao uso de drogas e ao crime, conforme define o artigo 287 do Código Penal, qualquer manifestação artística que:

I - Exalte ou glamourize organizações criminosas, facções ou atividades ilícitas;

II - Incentive, de forma direta ou indireta, o uso de drogas ilícitas;

III - Promova a violência ou atos criminosos como algo aceitável ou desejável;

IV - Atente contra a ordem pública e a segurança da população;

V - Enquadre-se qualquer dos incisos na apologia ao crime ou criminoso, conforme disposto no artigo 287 do Código Penal.

Art. 3º. A contratação de artistas e eventos culturais com recursos públicos municipais estará condicionada à assinatura de termo de responsabilidade, no qual o contratado deverá declarar que sua apresentação não fará apologia a práticas vedadas por esta Lei.

Art. 4º. O descumprimento desta Lei acarretará:

I - A rescisão imediata do contrato firmado com o poder público municipal;

II - A aplicação de multa ao contratado;

III - A proibição de novas contratações com o município pelo prazo de até 3 (três) anos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 02 de abril de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Marcela Tavares de Souza Dornelas

Código Identificador:21BC59A5

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.432/2025

EMENTA: Implementa medidas para a alteração do nome da Unidade de Saúde da Família — USF Nobre e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Unidade de Saúde da Família Olavo Dias de Araújo, a atual USF Nobre, localizada na Tv. do Nobre, 2887 - Nobre, Paulista/PE, 53401-611, no Município do Paulista.

Art. 2º. Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, COMPESA e Secretaria de Planejamento, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Paulista.

Art. 3º. A nova denominação tem por objetivo homenagear para reconhecer o seu legado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 02 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Marcela Tavares de Souza Dornelas

Código Identificador:7131DC0C

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.433/2025

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Defesa das Prerrogativas da Advocacia no calendário oficial do Município de Paulista/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município de Paulista, o Dia Municipal da Defesa das Prerrogativas da Advocacia, a ser celebrado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º. O Dia Municipal da Defesa das Prerrogativas da Advocacia tem como objetivo:

I — Conscientizar a sociedade sobre a importância das prerrogativas da advocacia para a garantia da justiça e da cidadania;

II — Promover debates, palestras e eventos educativos sobre o papel do advogado e suas prerrogativas profissionais;

III — Fomentar a valorização da advocacia como pilar essencial do Estado Democrático de Direito;

IV — Estabelecer parcerias com instituições e entidades jurídicas para a realização de atividades alusivas à data.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar as atividades alusivas à data, em conjunto com a Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional Paulista/PE e outras entidades representativas da advocacia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 02 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Marcela Tavares de Souza Dornelas

Código Identificador:F708245A

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.434/2025

EMENTA: Declara de utilidade pública a augusta e respeitável instituição sem fins lucrativos CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAULISTA — CENASP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a augusta e respeitável instituição sem fins lucrativos CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAULISTA — CENASP entidade sem fins lucrativos, constituída em 29 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.446.368/0001-52, localizada na Rua Padre Anchieta nº135-A, vila Torres Galvão, nesta Cidade do Paulista.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 13 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Marcela Tavares de Souza Dornelas

Código Identificador:04EB03D6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.436/2025**

EMENTA – Altera a redação do §3º do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.515, de 29 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §3º do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.515, de 29 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º. Os ocupantes das funções da Presidência e Vice-Presidência, tesouraria e a secretaria serão escolhidos por meio do Pleno, que apresentará ao prefeito lista tríplice a quem caberá a escolha final entre os indicados pelo Pleno, devendo a lista conter representação governamental e da sociedade civil, vedada a recondução aos cargos para o terceiro mandato consecutivo; (NR)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 14 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:120B7CA4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.437/2025**

EMENTA – Revoga o inciso V do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.330, de 19 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 4.330, de 19 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 14 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:03B58AC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEHAB-PAULISTA/PE Nº 002, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO PAULISTA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.086/2022, Decreto Municipal nº 064/2025, e considerando o disposto nos arts. 27 e 30 do Anexo I da Portaria MCid nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, referenciando que, até o dia 29/05/2025 não foram registradas inscrições aptas para ocupar as vagas destinadas à sociedade civil na Comissão de Organização da Conferência Municipal da Cidade do Paulista/PE - 2025, RESOLVE, com fulcro no art. 5º da Portaria SEHAB-Paulista/PE nº 001/2025:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade do Paulista/PE - 2025, com o objetivo de dar cumprimento a todos os atos preparatórios previstos na Portaria MCid nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, limitando sua atuação às normas contidas na referida portaria.

§ 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade do Paulista/PE - 2025, conforme Anexo I.

§ 2º A vaga na Comissão Organizadora é de titularidade da respectiva organização que poderá substituir o membro mediante ofício.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS CAMPOS

Secretário de Habitação do Paulista/PE

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE - 2025, PREPARATÓRIA PARA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DE PERNAMBUCO E 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

1) Gestores, administradores públicos e legislativos, com 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, compreendidos no inciso I do art. 14 da Portaria MCID n.º 175/2024.

N.º	MEMBRO	NOME	ORGANIZAÇÃO
1	TITULAR	Rodrigo Ferreira da Silva	SEHAB – Paulista/PE
1	SUPLENTE	Virginia Kelle da Silva Barreto	SEHAB – Paulista/PE
2	TITULAR	Vanessa Pereira de Almeida Veras	SEDURMA – Paulista/PE
2	SUPLENTE	Virgílio Vitor Anjos Neto	SEDURMA – Paulista/PE
3	TITULAR	Giselda da Silva Mendonça	SEIN – Paulista/PE
3	SUPLENTE	Stephany Laura Barbosa Pereira	SEIN – Paulista/PE
4	TITULAR	Daniilo Antonio de Santana	SDSPDDH – Paulista/PE
4	SUPLENTE	Lídio Souto Maior	SDSPDDH – Paulista/PE
5	TITULAR	Roberto José Couto Bezerra Filho	Câmara de Vereadores do Paulista/PE
5	SUPLENTE	José Júlio de Aruda Júnior	Câmara de Vereadores do Paulista/PE

2) Movimentos Populares, com 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, compreendidos no inciso II do art. 14 da Portaria MCID n.º 175/2024.

N.º	MEMBRO	NOME	ORGANIZAÇÃO
1	TITULAR	Valdemir Gonçalves da Silva	MTST
1	SUPLENTE	Humberto Dionísio da Silva	MLTM
2	TITULAR	Giancarlo Costa dos Lúrios	MLRT
2	SUPLENTE	Marcia Cristina Alves Barbosa	MSMM
3	TITULAR	Carla Eduarda Celestino da Luz	OLMP
3	SUPLENTE	Cidcleiton Luiz da Silva	Coletivo Tururu

3) Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, com 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, compreendido no inciso IV do art. 14 da Portaria MCID n.º 175/2024:

N.º	MEMBRO	NOME	ORGANIZAÇÃO
1	TITULAR	Avelar de Castro Loureiro Filho	ACLF
1	SUPLENTE	Hermion Augusto da Costa Braga Júnior	BOECKMANN

4) Trabalhadores, por suas entidades sindical, com 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, compreendido no inciso III do art. 14 da Portaria MCID n.º 175/2024.

N.º	MEMBRO	NOME	ORGANIZAÇÃO
1	TITULAR	Juarez Marcolino Vieira	SindAlternativo
1	SUPLENTE	Ana Rita Silva Pinto e Souza	SINPROP

5) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, com 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, compreendidos nos incisos V e VI do art. 14 da Portaria MCID n.º 175/2024:

N.º	MEMBRO	NOME	ORGANIZAÇÃO
1	TITULAR	Diogo de Almeida Espíndola	OAB/PE – Subseccional Paulista/PE
1	SUPLENTE	Diógenes Nascimento Monteiro	Associação dos Construtores de Pernambuco

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:F572E195

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

CONTRATO Nº 003/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
 CONTRATADA: JOÃO VITOR SOUZA LIMA
 CNPJ/MF: 43.503.560/0001-71
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de gerenciamento, assessoramento, cotação, emissão, reemissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas, por meio de agências de viagens, mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento de maior percentual de desconto sobre o valor das passagens, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE.
 PERÍODO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, iniciando em 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2030, prorrogável, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Geral de Licitações e Contratações Públicas.
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar nº 123, de 2006, Lei Federal nº 8.078, de 1990, e demais normativas pertinentes.
 VALOR TOTAL: O valor total orçado para a aquisição de passagens aéreas é de 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o montante de aproximadamente 750 (setecentos e cinquenta) unidades de passagens e desconto percentual de 35% (trinta e cinco por cento).
 PAGAMENTO: O pagamento levará em conta estritamente o valor das passagens fornecidas dentro da competência, observadas eventuais glosas, acréscimos ou deduções relativas a valores de tributos, descontos, multas ou quaisquer outros eventos.

ASSINATURA: 01 de junho de 2025

Paulista-PE, 02 de junho de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
 Diretor-Presidente

Publicado por:
 Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:1472C75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 01 - SELIC

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Material Gráfico para realização da Conferência Municipal das Cidades no município do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da publicação.

Paulista, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
 José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:69957FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 02 - SELIC

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição com entrega parcelada, de equipamentos e utensílios diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
 José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:66F42DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº 4072/2025 – PARECER Nº 114/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 3726/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ALBERLÂNDIA FERREIRA DE LIMA MIRANDA**, matrícula funcional nº **12.161** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 114/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
 Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:D5CCCC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 4449/2025/ PARECER Nº 125/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4449/2025, formulado pelo(a) Sr(a). **EDSON MARCELINO FERREIRA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 125/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de maio de 2025. .

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:7CF5CBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA CÓPIAS, TIPO SULFITE, TAMANHO A4, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE. Valor máximo estimado: R\$ 317.686,48 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 9h:30min. do dia 16/06/2025. **SESSÃO DE DISPUTA:** 10h:00min, do dia 16/06/2025. O edital encontra-se disponível nos sites: <https://bnc.org.br/> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Demais informações de segunda à sexta-feira das 09h. às 14h. no Setor de Licitações no endereço: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº500, lj 01, quadra "C" lote 05, bairro do Nobre – Paulista/PE, ou, ainda, através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista/PE, em: 03 de junho de 2025.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Isaac Braz do Nascimento

Código Identificador:1AC0101E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - SDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOCHILAS/"BAGS" PARA ENTREGADORES E MOTOBOYS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO "CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA". Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa: **G L DA SILVA FILHO LIMITADA** (CNPJ nº 46.794.528/0001-80), situada na Rua Coronel Izacio, nº 526, Centro - Palmares/PE, CEP 555.400-00, com proposta no valor global de **R\$ 12.086,00** (doze mil e oitenta e seis reais).

Paulista/PE, 02 de junho de 2025.

RAIMUNDO LOPES PEREIRA,

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Paulo Sergio Ferreira de Luna

Código Identificador:17168EF5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE VOLUNTARIADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2025

PROJETO APOIO ESCOLAR VOLUNTÁRIO

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal Nº 5.443/2025 que institui o Projeto Apoio Escolar Voluntário, e na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, torna público o presente Edital de Processo de Recrutamento e Seleção de Voluntários, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O serviço voluntário, no âmbito do Projeto Apoio Escolar Voluntário, é uma atividade não remunerada, prestada por pessoa física de forma espontânea, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, recreativos ou de assistência à pessoa, visando engajar a sociedade civil em ações complementares que fortaleçam o processo ensino-aprendizagem na Rede Municipal de Ensino do Paulista.

1.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nem obrigações de caráter trabalhista, previdenciário, funcional ou afim entre o voluntário e o Município do Paulista ou suas unidades escolares.

1.3. O Projeto Apoio Escolar Voluntário tem como finalidade primordial o fortalecimento do processo ensino-aprendizagem, a promoção da equidade educacional, a garantia do direito à educação básica de qualidade, a superação de desafios relacionados ao desenvolvimento integral dos estudantes, o combate à evasão escolar e o fomento do exercício ativo da cidadania e da solidariedade comunitária.

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO APOIO ESCOLAR VOLUNTÁRIO

2.1. Engajar a sociedade civil organizada e cidadãos individuais em ações complementares na Rede Municipal de Ensino.

2.2. Fortalecer o processo ensino-aprendizagem.

2.3. Promover a equidade educacional e garantir o direito à educação básica de qualidade.

2.4. Contribuir para a superação de desafios relacionados ao desenvolvimento integral dos estudantes, em especial os que possuem necessidades de atendimento educacional especializado.

2.5. Auxiliar no combate à evasão e ao abandono escolar.

2.6. Fomentar o exercício ativo da cidadania e da solidariedade comunitária.

2.7. Promover a inclusão escolar dos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1. O presente processo seletivo destina-se ao credenciamento, para formação de um cadastro de reserva, de voluntários aptos a atuarem no "Projeto Apoio Escolar Voluntário" nas unidades da Rede Municipal de Ensino do Paulista.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos voluntários poderão abranger, dentre outras: a) Apoio a estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação. b) Auxílio na realização de tarefas escolares. c) Suporte em oficinas pedagógicas, culturais, artísticas ou esportivas. d) Colaboração em projetos desenvolvidos pela escola. e) Atividades de alimentação, higiene, locomoção e comunicação para estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação. f) Outras ações que contribuam para o enriquecimento do ambiente escolar e o sucesso educativo dos alunos, conforme planejamento da unidade de ensino e em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

3.3. O serviço voluntário será desempenhado, preferencialmente, por: a) Estudantes e/ou profissionais do curso de licenciatura, pedagogia ou áreas afins. b) Profissionais da educação aposentados ou em disponibilidade. c) Profissionais de outras áreas com notório saber em disciplinas específicas ou atividades complementares. d) Membros da comunidade em geral que demonstrem possuir habilidades, competências e saberes apropriados.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá prestar serviço voluntário a pessoa física que cumprir os seguintes requisitos: a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição. b) Apresentar documentação pessoal básica (RG, CPF, comprovante de residência). c) Submeter-se à análise curricular e/ou de perfil. d) Participar de entrevista com a equipe técnica responsável. e) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal. f) Demonstrar capacidade de diálogo, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. g) Ter disposição para atuar em conformidade com as normas e orientações da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação. h) Comprometer-se a participar dos cursos de capacitação oferecidos.

5. DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1. A carga horária do voluntário será de 05h (cinco horas) diárias, nos turnos da manhã ou da tarde, ou de 03h20m (três horas e vinte minutos) diários, no turno da noite, prestadas presencialmente na

unidade escolar, respeitando a disponibilidade do voluntário e as necessidades da escola.

5.2. Será permitida a atuação em mais de um turno ou em diferentes atividades, desde que respeitado o limite máximo de carga horária semanal e formalizado no Termo de Adesão.

5.3. O serviço de voluntariado terá a duração inicial de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Adesão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação e mediante manifestação de interesse do voluntário e avaliação positiva.

6. DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS

6.1. Os voluntários farão jus a um ressarcimento destinado exclusivamente a cobrir despesas com locomoção e alimentação.

6.2. O valor do ressarcimento será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por turno efetivamente cumprido, limitado a um turno por dia, salvo a previsão do item 5.2.

6.3. O valor do turno será também devido nos dias do mês em que não houver atividade letiva na unidade escolar, por conta de feriado, ponto facultativo ou suspensão de aulas devido a condições climáticas.

6.4. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de folha de frequência ou registro equivalente, atestado pela direção da unidade escolar, e relatório sucinto das atividades desempenhadas no período.

6.5. O valor do ressarcimento poderá ser atualizado anualmente por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03.06.2025 a 30.06.2025, por meio de preenchimento de formulário online específico disponível no site da Prefeitura do Paulista

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos: a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital), em formulário próprio, incluindo declaração de disponibilidade de horário. b) Cópia do Documento de Identidade (RG ou equivalente). c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). d) Comprovante de residência atualizado. e) Curriculum Vitae. f) Comprovante de escolaridade ou formação.

7.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.4. Os candidatos devem se inscrever através do link: <https://forms.gle/kS7Tth8pyysZD1ua8>

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos voluntários será realizada pela Secretaria Municipal de Educação mediante a Gerência de Educação Especial e Inclusiva, garantindo transparência e isonomia em todo o processo.

8.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: a) Análise da Ficha de Inscrição e dos documentos apresentados. b) Análise curricular e/ou de perfil, considerando formação, experiência e habilidades. c) Entrevista individual com a equipe técnica.

8.3. A convocação para as etapas da seleção será realizada por publicação oficial. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

9. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

9.1. Os candidatos selecionados poderão ser convocados a qualquer tempo, durante a vigência do presente edital.

9.2. A critério exclusivo da Secretaria de Educação, os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

9.3. No ato da assinatura do Termo de Adesão, o candidato deverá apresentar: a) Certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal. b) Conta bancária para pagamento do ressarcimento das despesas, de acordo com as orientações da Secretaria. c) Demais documentos solicitados pela Secretaria de Educação, se necessário.

9.3. A admissão se dará com a assinatura do Termo de Adesão, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o voluntário, onde constarão o objeto do serviço, atividades, carga horária, duração, unidade escolar, inexistência de vínculo empregatício e forma de ressarcimento.

10. DOS DIREITOS DO VOLUNTÁRIO

10.1. São direitos do voluntário: a) Ser tratado com respeito e dignidade. b) Ter clareza sobre os termos acordados no Termo de Adesão. c) Receber orientação, apoio técnico e meios para o desempenho das atividades. d) Ter acesso a informações relevantes, resguardado o sigilo. e) Ser ouvido em suas sugestões e solicitações.

f) Receber o ressarcimento pelas despesas. g) Ser segurado contra acidentes pessoais durante o desempenho das atividades, conforme apólice a ser contratada pelo Município. h) Receber certificado de participação ao término do período.

11. DOS DEVERES DO VOLUNTÁRIO

11.1. São deveres do voluntário: a) Cumprir a carga horária e atividades com assiduidade, pontualidade e responsabilidade. b) Atuar em conformidade com as diretrizes pedagógicas e normas. c) Zelar pelo bom uso dos materiais e instalações. d) Manter conduta ética e respeitosa. e) Respeitar a diversidade. f) Guardar sigilo sobre informações confidenciais. g) Participar das reuniões de planejamento, avaliação e formação. h) Comunicar com antecedência ausências ou desligamento.

12. DA CAPACITAÇÃO

12.1. Os voluntários selecionados deverão participar, obrigatoriamente, dos cursos de capacitação, formação inicial e continuada oferecidos pelo Município do Paulista.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O presente processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

14.3. A prestação de serviço voluntário é condicionada à assinatura do Termo de Adesão.

14.4. O serviço voluntário prestado no âmbito do "Projeto Apoio Escolar Voluntário" poderá ser considerado como pontuação para concurso público realizado no município e/ou critério de desempate, conforme edital do respectivo concurso, nos termos da Lei Municipal.

14.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Paulista, 02 de junho de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO APOIO ESCOLAR VOLUNTÁRIO EDITAL Nº ____/2025

• DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Sexo: () Masc () Fem

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____

CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - ____

Cidade: _____ UF: ____

Telefone Fixo: (____) _____ - ____ Celular: (____) _____ - ____

E-mail: _____

• ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO:

Nível de Escolaridade: _____

Curso (se aplicável): _____

Instituição (se aplicável): _____

Concluído () Sim () Não Em curso ()

Semestre/Ano: _____

• DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (Turnos): () Manhã ()

Tarde () Noite

Dias da Semana: _____

• EXPERIÊNCIA COM TRABALHO VOLUNTÁRIO (Se houver):

Instituição: _____

Período: _____ Atividades: _____

• MOTIVAÇÃO (Breve descrição do porquê deseja ser voluntário no projeto): _____

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que tenho ciência dos termos do Edital de Convocação para Serviço Voluntário do Projeto Apoio Escolar Voluntário.

Paulista, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**PROJETO APOIO ESCOLAR VOLUNTÁRIO**

Pelo presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, de um lado, o **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n. 90, Centro, Paulista/PE, CEP: 53401-220, neste ato representada pelo Secretário de Educação, o Sr. GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR, nomeado pela Portaria n. 011/2025, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, e, de outro lado, **[NOME COMPLETO DO VOLUNTÁRIO]**, brasileiro(a), **[Estado Civil]**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **[Nº RG]** **[Órgão Emissor]/[UF]** e inscrito(a) no CPF sob o nº **[Nº CPF]**, residente e domiciliado(a) na **[ENDEREÇO COMPLETO DO VOLUNTÁRIO]**, doravante denominado(a) **VOLUNTÁRIO(A)**, celebram o presente Termo, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/98 e a Lei Municipal nº 5.443/2025, que instituiu o Projeto Apoio Escolar Voluntário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a prestação de serviço voluntário pelo(a) **VOLUNTÁRIO(A)** no âmbito do "Projeto Apoio Escolar Voluntário", desenvolvido pela **SECRETARIA**, com a finalidade de engajar a sociedade civil organizada e cidadãos individuais em ações complementares que visem ao fortalecimento do processo ensino-aprendizagem na Rede Municipal de Ensino, à promoção da equidade educacional, à garantia do direito fundamental à educação básica de qualidade, à superação de desafios relacionados ao desenvolvimento integral dos estudantes, ao combate à evasão e ao abandono escolar, à mitigação da exclusão social por meio da educação e ao fomento do exercício ativo da cidadania e da solidariedade comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES. O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** desempenhará atividades de apoio aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades / superdotação nas atividades de alimentação, higiene, locomoção, comunicação e nas atividades pedagógicas necessárias, planejadas pelos professores regentes em parceria com os professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO. O serviço prestado pelo(a) **VOLUNTÁRIO(A)** é de natureza estritamente voluntária, não remunerado, não gerando qualquer vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, funcional ou afim com a **SECRETARIA** ou o Município do Paulista, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal e do Art. 1º da Lei Federal nº 9.608/98.

CLÁUSULA QUARTA – DA UNIDADE ESCOLAR DE ATUAÇÃO. O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** atuará na seguinte Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino:

Nome da Escola: _____

Endereço: _____

Turno: () Manhã () Tarde () Noite

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA. A carga horária semanal a ser dedicada pelo(a) **VOLUNTÁRIO(A)** será de acordo com o turno escolhido, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos horários seguintes: turno da manhã, das 7h30 às 12:30; turno da tarde, das 12:30 às 17h30; turno da noite, das 18:40 às 22:00.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO. O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 7º da Lei Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS. O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** fará jus ao ressarcimento de

despesas com locomoção e alimentação no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por turno efetivamente cumprido, limitado a um turno diário, bem como ao mesmo valor de R\$ 40,00 por dia em que não houver atividade letiva na unidade escolar por causa de feriado, ponto facultativo ou suspensão de aulas devido a condições climáticas, pagos mensalmente mediante apresentação de relatório e folha de frequência, conforme Art. 6º da Lei Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO VOLUNTÁRIO. São assegurados ao(à) **VOLUNTÁRIO(A)** os direitos previstos no Art. 10 da Lei Municipal, incluindo tratamento com respeito, clareza nas tarefas, apoio técnico, ressarcimento de despesas, seguro contra acidentes pessoais e certificado de participação.

CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES DO VOLUNTÁRIO. São deveres do(a) **VOLUNTÁRIO(A)** aqueles elencados no Art. 11 da Lei Municipal, incluindo cumprir a carga horária, atuar conforme as diretrizes, zelar pelos materiais, manter conduta ética, respeitar a diversidade, guardar sigilo e participar das formações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CAPACITAÇÃO. O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** compromete-se a participar dos cursos de capacitação e formação oferecidos pela **SECRETARIA**, conforme Art. 9º, VII, e Art. 12, II, da Lei Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO. O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** poderá ser desligado(a) do Projeto Apoio Escolar Voluntário a qualquer tempo, por manifestação própria, mediante comunicação prévia à coordenação do projeto na unidade escolar, ou por decisão da **SECRETARIA**, em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo ou na Lei Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Paulista, ____ de _____ de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário(a) Municipal de Educação (Representante da Secretaria)

[NOME COMPLETO DO VOLUNTÁRIO(A)]
VOLUNTÁRIO(A)

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DA INFORMAÇÃO

Eu, **[NOME COMPLETO DO VOLUNTÁRIO(A)]**, CPF nº **[Nº CPF]**, **VOLUNTÁRIO(A)** no Projeto Apoio Escolar Voluntário da Secretaria de Educação do Paulista, pelo presente instrumento, assumo o compromisso de manter a responsabilidade, a confidencialidade e o sigilo em relação a todas as informações, dados pessoais de alunos, famílias, servidores e documentos aos quais terei acesso ou conhecimento em razão do desempenho de minhas atividades voluntárias, comprometendo-me a:

- Não utilizar as informações confidenciais para gerar benefício próprio ou de terceiros, presente ou futuro.
- Não repassar, divulgar, copiar, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, por qualquer meio, das informações confidenciais a que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso a tais informações por meu intermédio, exceto quando expressamente autorizado pela coordenação do projeto ou para cumprimento de dever legal.
- Utilizar as informações acessadas estritamente para a consecução das atividades voluntárias designadas, em conformidade com as finalidades do Projeto Apoio Escolar Voluntário e as orientações da Secretaria de Educação e da unidade escolar.
- Estar ciente de que o uso indevido das informações poderá acarretar responsabilidade civil, criminal e administrativa, nos termos da

legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

- Não me apropriar, em hipótese alguma, de documentação ou material confidencial a que tiver acesso, para benefício próprio ou de terceiros.
- Comunicar imediatamente à coordenação do projeto qualquer incidente de segurança ou violação de dados que identifique.
- Manter o compromisso de sigilo mesmo após o término da minha participação como voluntário(a) no projeto.

Declaro estar ciente das minhas responsabilidades e das consequências legais do descumprimento deste Termo.
Paulista, __ de _____ de 2025.

[NOME COMPLETO DO VOLUNTÁRIO(A)]
VOLUNTÁRIO(A)

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:764C03A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Divulga o **RESULTADO FINAL** das propostas habilitadas pela Comissão Avaliadora referente ao Edital nº 001/2025 – Fomento Aldir Blanc II – Água Preta/PE dos fazedores de cultura, pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelas atividades culturais do Município da Água Preta, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, conferidas pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.399 de 08 julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, como também no disposto no Decreto Federal Regulamentador nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023, no Decreto Municipal nº 016/2025 e no Edital nº 001/2025 – Fomento Aldir Blanc II – Água Preta/PE, baseada na parceria da União, do Estado de Pernambuco e conjuntamente com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil,

RESOLVE:

Art.1º **DIVULGAR**, em âmbito municipal, o **RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS HABILITADAS** pela Comissão Avaliadora referente ao Edital nº 001/2025 – Fomento Aldir Blanc II – Água Preta/PE dos fazedores e fazedoras de cultura, pessoas físicas e/ou jurídicas, responsáveis pelas atividades culturais neste Município que tiveram os seus projetos devidamente **APROVADOS**.

Art. 2º O resultado de que trata o art. 1º desta Portaria está contido no seu Anexo Único.

Art. 3º Os fazedores e fazedoras de cultura terão entre os dias 03 a 06 de junho de 2025, das 9:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação objetivando entregarem e assinarem os documentos físicos pertinentes dos projetos aprovados, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	MODALIDADE	HORÁRIO	FINALISTAS
03/06	IV – PERSONALIDADES CULTURAIS	9:00 HS	01
	III – ORQUESTRAS E GRUPOS MUSICAIS	10:00 HS	02
	VI – CORDELISTAS INDIVIDUAIS	11:00 HS	02
	II – GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	14:00 HS	07
04/06	V – VÍDEOS CLIPS, AUDIO VÍSLUAL E OUTROS	9:00 H	15
	VIII – CANTORES RELIGIOSOS	14:00 HS	13
05/06	I – ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS	9:00 HS	71
06/06	VII – CANTORES E INSTRUMENTISTAS POPULARES	9:00 HS	34

Art. 4º Os fazedores e fazedoras de cultura terão entre os dias 09 a 19 de junho de 2025, das 9:00 hs às 13:00 hs para comparecerem à Secretaria Municipal de Fianças objetivando realizarem o seu cadastramento naquela Secretaria de acordo com cronograma a seguir:

DATA	MODALIDADE	HORÁRIO	FINALISTAS
09/06	IV – PERSONALIDADES CULTURAIS	9:00 HS	01
	III – ORQUESTRAS E GRUPOS MUSICAIS	9:00 HS	02
	VI – CORDELISTAS INDIVIDUAIS	9:00 HS	02
10/06	II – GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	9:00 HS	07
11/06	V – VÍDEO CLIPS, AUDIO VÍSLUAL E OUTROS	9:00 HS	15
12/06	VIII – CANTORES RELIGIOSOS	9:00 HS	13
13, 16 e 17/06	I – ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS	9:00 HS	71
18 e 19/06	VII – CANTORES E INSTRUMENTISTAS POPULARES	9:00 HS	34

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fianças terá entre os dias 20 a 30 de junho de 2025 para realizar o pagamento das premiações aos fazedores e fazedoras de cultura deste Município, de acordo com cronograma de pagamento a seguir:

DATA	MODALIDADE	HORÁRIO	FINALISTAS
20/06	IV – PERSONALIDADES CULTURAIS	9:00 HS	01
	III – ORQUESTRAS E GRUPOS MUSICAIS	9:00 HS	02
	VI – CORDELISTAS INDIVIDUAIS	9:00 HS	02
25/06	II – GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	9:00 HS	07
	V – VÍDEO CLIPS, AUDIO VÍSLUAL E OUTROS	9:00 HS	15
26/06	VIII – CANTORES RELIGIOSOS	9:00 HS	13
27/06	I – ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS	9:00 HS	71
30/06	VII – CANTORES E INSTRUMENTISTAS POPULARES	9:00 HS	34

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação e Esportes, em 02 de junho de 2025.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Secretária de Educação e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 01/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

MODALIDADE I – ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
44	AMARA MARIA BISPO	407.***.804-68	61
70	ANA LUCIA ATAIDE DE LIMA	045.***.264-63	53
14	ANA MARIA GOMES	153.***.934-87	48
69	ANA PAULA MARTINS SOUZA	099.***.254-23	55
18	ANTONIO RAIMUNDO DA S. BARRETO	153.***.934-88	65
59	CICERA MARIA DA S. GONÇALVES	099.***.254-24	74
72	CONRADO MANOEL DA SILVA	153.***.934-89	60
47	DALVANISE GOMES CABRAL	099.***.254-25	50
40	DAYSE RILLARY GOMES BARRETO	153.***.934-90	60
64	DYANA VITÓRIA F. DOS SANTOS	099.***.254-26	60
13	EDVÂNIA MARIA SILVA SANTOS	153.***.934-91	51
60	ELAINE MARIA DOS SANTOS	099.***.254-27	66
11	ELAINE MARIA FIRMINO	153.***.934-92	58
67	ELIENE MARIA DA SILVA SANTOS	099.***.254-28	61
55	ELISÂNGELA TENÓRIO DE MORAIS	153.***.934-93	48
9	ELIUDE PEDROSA DA SILVA	099.***.254-29	55
52	GEIZIANNE PATRICIA BISPO DA SILVA	153.***.934-94	65
22	GENILZA MARIA DE BARRO SILVA	099.***.254-30	74
34	GENIVÂNIA CARNEIRO DA SILVA	153.***.934-95	58
48	GIRLAIDE VERÇOSA DA SILVA	099.***.254-31	61
25	HUMBERLÂNIA M. DE LIMA SAMPAIO	153.***.934-96	56
24	JACINTA DE FATIMA	153.***.934-88	55
20	JANDER CARLA FERREIRA VIEIRA	099.***.254-24	55
36	JOELMA REJANE DA SILVA	153.***.934-89	74
8	JOSEFA MARIA DA SILVA	099.***.254-25	66
43	JOSELANE RAISSA DA SILVA	153.***.934-90	58
16	JOSELY MARIA DA SILVA FERREIRA	099.***.254-26	55
39	LINDINALVA DOS SANTOS SILVA	153.***.934-91	48
10	LINDINALVA ROCHA LINS	099.***.254-27	57
31	LUBIA LAFATE DA CONCEIÇÃO	153.***.934-92	51
65	LUCAS MARCOLINO DA SILVA	099.***.254-28	56
30	LUCIANA MARIA GONÇALVES	153.***.934-93	60
53	LUCIANO DA SILVA LOPES	099.***.254-29	51
58	MANOEL LOURENÇO DA SILVA	153.***.934-94	66
73	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO	099.***.254-30	58
42	MARGARETH M. DE MELO SANTANA	153.***.934-95	61
28	MARIA BETANIA DOS SANTOS	099.***.254-31	48
32	MARIA CLEOMAR C. DA SILVA	153.***.934-96	55
45	MARIA DO CARMO DA SILVA	099.***.254-32	65
50	MARIA GISELE LIMA COUTO	153.***.934-97	74
18	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	153.***.934-89	58
19	MARIA JACIANE DOS SANTOS	099.***.254-25	61
38	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO COSTA	153.***.934-90	53
15	MARIA JOSÉ DA CRUZ	099.***.254-26	48
12	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	153.***.934-91	55
21	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	099.***.254-27	48
66	MARIA JOSÉ JOAQUIM WANDERLEY	153.***.934-92	55
26	MARIA LUCIANA DA SILVA SANTOS	099.***.254-28	48
33	MARIA MADALENA RAMOS DA SILVA	153.***.934-93	57
37	MARIA MADALENA SEVERO BISPO	099.***.254-29	51
35	MARIA VALDELANIA S. DE MELO	153.***.934-94	56
1	MARIA VITÓRIA M. CAVANCANTI	099.***.254-30	51
51	MARIVALDO JOSE DA SILVA	153.***.934-95	56
57	MIRELA CLAUDIA DO N. RODRIGUES	099.***.254-31	60
61	NADJANE FRANCISCA DA SILVA	153.***.934-96	51
3	NATALI AVELINO DA SILVA	099.***.254-32	66
63	PATRICIA MARIA DA C. COSTA	153.***.934-97	58
41	PEDRO FRANCISCO VIEIRA	099.***.254-33	61
49	RAYANE PRISCILA DE ALBUQUERQUE	153.***.934-98	53
4	RENATA MEDEIROS BARBOSA	153.***.934-90	56
2	ROSEMARY LINS DE ALMEIDA	099.307.254-26	55
27	ROSICLEIDE BARBOSA DE LIMA	153.***.934-91	55
54	ROSINEIDE DA SILVA MORAIS	099.***.254-27	48
5	SANDRA MARIA NUNES	153.***.934-92	56
6	SILVANIA MARIA DA SILVA MATIAS	099.***.254-28	60
56	TAMIRES MONIQUE DA SILVA	153.***.934-93	50
29	TAYNÁ MARIA BASTOS SILVA	099.***.254-29	61
23	THAIS CRISTINA DE O. MONTEIRO	153.***.934-94	64
46	VALDEINETE RAMOS DA SILVA	099.***.254-30	61
71	VALDEMIR JOSÉ ANASTÁCIO	153.***.934-95	64
17	WEDTANIA CRISTINA C. DA SILVA	099.***.254-31	64

MODALIDADE II – GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
80	MANOEL CARLOS DE O. NETO	112.***.844-52	72
76	INALDO DOS SANTOS SILVA	124.***.924-43	60
75	JOÃO CABRAL DA SILVA NETO	130.***.844-60	60
74	JOSINALDO JOSÉ DA CRUZ	093.***.354-07	57
77	JOÃO PAULO ARRUDA DA SILVA	131.***.314-10	55
82	JACQUELINE LOPES A. DA SILVA	090.***.913-40	50
78	MIKAELLE JULIANA DUARTE	150.***.024-60	48

MODALIDADE III – ORQUESTRAS E GRUPOS MUSICAIS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
84	ANTÔNIO CARLOS A. JÚNIOR	039.***.741-78	74
85	AMARO ANTÔNIO DA SILVA	818.***.954-87	65

MODALIDADE IV – PERSONALIDADES PÚBLICAS CULTURAIS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
86	EDMILSON JOSÉ DA CRUZ	045.***.544-01	65

MODALIDADE V – VÍDEO CLIPS, FOTOGRAFIAS, AUDIO VÍSLUAL E CINEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
96	LUANY MARIELLY L. DE ALMEIDA	120.***.824-06	74
104	NADSON CRISTIANO T. DA SILVA	101.***.614-82	66
91	FILÍPE CLARINDO DA SILVA	014.***.434-07	63
95	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA MATIAS	053.***.184-96	61
102	CARLOS ANDRÉ V. DA SILVA	121.***.924-43	60
92	MARIANE CRISTINA LIMA SILVA	100.***.284-54	60
89	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	135.***.834-03	58
88	MARCUS IT'HALU DA SILVA LINS	113.***.364-73	56
94	WEMWRSON MANOEL DA SILVA	151.***.114-19	55
93	TALITA RAFAELA DOS S. SILVA	125.***.824-60	53
87	ALEXANDRE RODOLFO DA SILVA	085.***.564-80	52
90	LUIZ JOSÉ CORREIA	502.***.114-20	51
97	CARLOS LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	709.***.174-00	50
101	TAYLANNA GOMES DE MOURA	164.***.414-69	50
98	WILLAMES HENRIQUE DA SILVA	123.***.194-10	50

MODALIDADE VI – CORDELISTAS INDIVIDUAIS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
105	JOÃO MIRANDA DOS SANTOS	377.***.504-91	64
106	EDSON RAMON FERREIRA SILVA	173.***.494-42	61

MODALIDADE VII – CANTORES E INSTRUMENTISTAS POPULARES

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
132	ELDER ADRIANO D. DA SILVA	067.***.974-92	74
140	PAULO FRANCISCO E SILVA	462.***.714-04	74
135	NUELLY RAFAELA LINS DE SOUZA	164.***.254-69	67
136	ISAUQUE VIEIRA DA SILVA	770.***.704-10	65
138	DIOGO DOMINGOS PEREIRA	118.***.134-63	61
131	JOSÉ CÉLIO DO NASCIMENTO	817.***.674-87	61
112	RYAN LUCAS LOPES DA SILVA	138.***.434-86	61
130	PEDRO INÁCIO DO N. NETO	245.***.604-53	58
137	WANDERSON F. S. BORGES	074.***.594-58	58
125	LOURRANNE M. DE M. GONÇALVES	705.***.904-37	55
143	JOSÉ GOMES DA SILVA	304.***.184-53	55
121	AILTON ALVES DE ASSIS	027.***.164-27	55
124	ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	905.***.654-15	55
110	CLAUDEMIR CLAUDINO DA SILVA	823.***.414-87	55
120	ILAMAR AMARO DA SILVA	112.***.824-82	55
145	EDMÁRIO SEBASTIÃO DA SILVA	796.***.204-00	53
126	JOSÉ AILSON DA SILVA	270.***.698-17	52
113	LARA CECÍLIA F. DE G. BARRETO	126.***.264-95	51
147	WELLINTON FRANCISCO DA SILVA	416.***.898-00	51
129	JULIANA DE CÁSSIA M. DA SILVA	104.***.834-57	49
142	ELIELBERTH HENRIQUE DA SILVA	128.***.554-81	48
115	MANOEL VENTURA DE OLIVEIRA	057.***.064-88	48
122	MARIVALDO B. MARTINS JR.	115.***.894-51	48
134	MILTON DA SILVA CALADO	107.***.414-03	48
109	LUCIANO MELO DE SANTANA	417.***.444-00	48
111	ERONILDO DOS SANTOS ARAÚJO	087.***.504-42	48
144	ÁLVARO FERREIRA DE LIMA FILHO	104.***.944-48	48
108	FERNANDO BELO DA SILVA	089.***.744-76	48
127	ERIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	052.***.574-43	48
139	ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO	036.***.044-51	48
141	JOSÉ PAULO DA SILVA	054.***.884-01	48
118	JOSÉ MÁXIMO BELO DA SILVA	086.***.014-55	48
123	JOSÉ CARLOS MESSIAS DA SILVA	030.***.334-41	48

114	GUSTAVO LUIZ DA SILVA	043.***.444-21	48
-----	-----------------------	----------------	----

MODALIDADE VIII – CANTORES E INSTRUMENTISTAS RELIGIOSOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
152	ERINALDO JOSÉ C. VIEIRA	061.***.924-89	66
156	JOSÉ LENIVALDO DA CRUZ	088.***.304-50	61
159	ELIELMA SUELI CARDONA HIGINO	037.***.664-60	60
154	JAIR PINHEIRO DE MOURA	028.***.764-63	58
158	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	069.***.434-57	56
150	DEISIANE DOS SANTOS SILVA	108.***.694-30	56
149	MARCOS ANDRÉ DE A. FERREIRA	024.***.824-42	56
151	MAURICLECIA S. DO NASCIMENTO	131.***.254-00	55
153	PAULO ROBERTO DE AMORIM	891.***.684-84	55
155	LUCIANA M. S. DE ALBUQUERQUE	056.***.144-27	53
161	CARMEM VALÉRIA F. MACHADO	022.***.654-38	51
160	ELIVAN DA SILVA SANTO	027.***.194-09	51
157	RAFAEL JOSÉ PIO DA SILVA	075.***.234-08	50

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
 Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:935189E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025****Objeto:** Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Altinho/PE.

O Município de Altinho, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme planilha a seguir:

Lote	Classificação	Razão Social	Valor
13		LINGUIÇA CALABRESA - Linguiça calabresa cozida - carne suína, mistura com carnes de boi, carne de ave, carne de porco e proteína de soja; textura firme e macia, com percentual de gordura e um pouco salgada. Embalagem de polietileno a vácuo de 1kg,	R\$ 16,00
	2	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	3	VERVANA HORTIFRIOS	
	4	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
	5	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	6	BSR ATACADO LTDA	
	7	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	8	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	9	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	10	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	11	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	12	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	13	S B ALIMENTOS LTDA	
	14	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	15	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	16	DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
	17	GRUPO AJ EMPREENDEIMENTOS	
Lote	Classificação	Razão Social	Valor
		CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA PRINCIPAL) - Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, KG	R\$ 9,75
	2	BSR ATACADO LTDA	
	3	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	4	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
	5	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP	
	6	DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
	7	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	8	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	9	VERVANA HORTIFRIOS	
	10	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	11	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	S B ALIMENTOS LTDA	
	13	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	14	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	15	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	16	GRUPO AJ EMPREENDEIMENTOS	
	17	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	18	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	19	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	

Lote	Classificação	Razão Social	Valor
17		CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA RESERVADA) - Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação. KG	R\$ 9,75
	2	BSR ATACADO LTDA	R\$ 9,84
	3	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,99
	4	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	R\$ 10,21
	5	DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,00
	6	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13,30
	7	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 13,80
	8	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 14,98
	9	VERVANA HORTI FRIOS	R\$ 15,00
	10	CAVALCANTE E MELO LTDA	R\$ 15,10
	11	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 15,14
	12	S B ALIMENTOS LDTA	R\$ 15,20
	13	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,38
	14	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 15,39
	15	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,39
	16	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS	R\$ 15,39
	17	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 16,80
	18	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23,40

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Altinho, 02 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:EF7872C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO DOS CREDENCIADOS DO MÊS DE MAIO, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2025 DA SECRETARIA DE CULTURA DE ARCOVERDE

LISTA DE HABILITADOS DO CREDENCIAMENTO – EDITAL 001/2025 - MAIO

NOME	NOME ARTÍSTICO	CATEGORIA	VALOR DE APRESENTAÇÃO
ADRIANO V. GALVAO LTDA	EN'CANTOS DE COCO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES	6.000,00
ADRIANO V. GALVAO LTDA	EN'CANTOS DE COCO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
ADRIANO V. GALVAO LTDA	EN'CANTOS DE COCO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
ASSOCIACAO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMAS LOPES	SERGIO OLIVEIRA	CONTADOR DE HISTÓRIA	268,00
ASSOCIACAO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMAS LOPES	SERGIO OLIVEIRA	APRESENTADOR DE EVENTOS	350,00
ASSOCIACAO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMAS LOPES	SERGIO OLIVEIRA	LOCUÇÃO DE EVENTOS	190,00
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	BANDA XINELO RASGADO	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
MIRELLY DE ARAÚJO LIMA	MIRELLY DE ARAÚJO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
MIRELLY DE ARAÚJO LIMA	MIRELLY DE ARAÚJO	BANDAS MÚSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
MIRELLY DE ARAÚJO LIMA	MIRELLY DE ARAÚJO	BANDAS MÚSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
EDSON SILVANO LEITÃO DE ALBUQUERQUE	EDSON AUGUSTO E FORRÓ DE TRÊS	BANDAS MÚSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
EDSON SILVANO LEITÃO DE ALBUQUERQUE	EDSON AUGUSTO E FORRÓ DE TRÊS	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
EDSON SILVANO LEITÃO DE ALBUQUERQUE	EDSON AUGUSTO E FORRÓ DE TRÊS	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
LUÍS ADRIANO CORREIA DA SILVA	DRIKO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
PAULO SÉRGIO DA SILVA	MANACÁ, COCO JUREMADO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
M FERREIRA DE MOURA FILHO	MOURINHA DO FORRÓ	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	1.800,00
LUCILENE CONCEICAO ALVES FERREIRA	BIONE	CANTOR/DUPLA	1.500,00
JOELSON DOS SANTOS FERREIRA	COCO ORIGENS DO ORORUBÁ	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
RONALDO ALVES DA SILVA	TRIO SINTÔNIA PEGADA QUENTE	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
RONALDO ALVES DA SILVA	TRIO SINTÔNIA PEGADA QUENTE	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES) EXCETO CICLO JUNINO	2.166,66
EDILSON C. CASEMIRO	ED CARLOS	CANTOR/ DUPLA	1.500,00
LIDIANE CARVALHO DA SILVA	MARACATU ENCANTO DO SERTÃO	MARACATUS E AFOXÉS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES.	2.000,00
PAULO SÉRGIO DA SILVA	MANACÁ COCO JUREMADO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES	6.000,00
PAULO SÉRGIO DA SILVA	MANACÁ COCO JUREMADO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
W.STADEN - ARTE, COMUNICAÇÃO E CULTURA,	CUBANA RASTA,	BANDAS MÚSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
F P VASQUES	POETA FELIPE PEREIRA	POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS	1.400,00
ABASSA AXE OYA BALE OMIM	NAÇÃO MARACATU LEÃO CAMPINA	MARACATUS E AFOXÉS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES.	2.000,00
KELY C DA ROSA ESPINDOLA	KELLY ROSA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
ADAILTON GOMES DINIZ	BOKA DINIZ	BANDAS MÚSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
JENNECY TENORIO DE ALMEIDA	MANGUAÇA	APRESENTADOR DE EVENTOS	350,00
JENNECY TENORIO DE ALMEIDA	MANGUAÇA	LOCUÇÃO DE EVENTOS	190,00

JOSÉ WALISON SOARES FERREIRA	WALISON VAQUEIRO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
SOCIEDADE DOS F. PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	ANDRÉ MACAMBIRA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
SOCIEDADE DOS F. PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	ROGERIO RANGEL	CANTOR/DUPLA	1.500,00
SOCIEDADE DOS F. PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	IRAH CALDEIRA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
TALES ANSELMO DA SILVA	NICO BATISTA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
SOCIEDADE DOS F. PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	FABIANA PIMENTINHA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
SOCIEDADE DOS F. PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	SALATIEL D'CAMARÃO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
SOCIEDADE DOS F. PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	SEVY NASCIMENTO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
SOCIEDADE DOS F. PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	ZELYTO MADEIRA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
SOCIEDADE DOS F. PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	DERICO ALVES	CANTOR/DUPLA	1.500,00
SOCIEDADE DOS F. PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	FORRÓ SENSACÃO	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,00
SOCIEDADE DOS F. PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	RAMINHO DO ACORDEON	CANTOR/DUPLA	1.500,00

Arcoverde/PE, 03 de junho de 2025

PEDRO DE ALCÂNTRA BRANDÃO

Secretário de Cultura

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:9BDC28F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 004 /2025

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, de acordo com suas novas Classes e níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Parágrafo Único e Lei municipal nº 3.116 de 16 de maio de 2016.

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL	VENC.	GRAT.
1	28/05/2007	30165	SUBINSPETOR 2ª	Ademir Campos	B4	R\$ 1.882,94	40%
2	28/05/2007	30206	SUBINSPETOR 1ª	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior	C4	R\$ 2.008,38	50%
3	28/05/2007	30162	SUBINSPETOR 2ª	Alvaro Cesar Coutinho	B4	R\$ 1.882,94	40%
4	28/05/2007	30242	SUBINSPETOR 2ª	André Antonio de Andrade	B4	R\$ 1.882,94	40%
5	28/05/2007	30140	SUBINSPETOR 2ª	André de Brito Couto	B4	R\$ 1.882,94	40%
6	28/05/2007	30168	SUBINSPETOR 2ª	Celso Luiz Ferreira	B4	R\$ 1.882,94	40%
7	28/05/2007	30217	SUBINSPETOR 2ª	Clauber Silva do Nascimento	B4	R\$ 1.882,94	40%
8	28/05/2007	30344	SUBINSPETOR 2ª	Edilson Campos do Nascimento	B4	R\$ 1.882,94	40%
9	28/05/2007	30232	SUBINSPETOR 2ª	Edson Martins da Silva	B4	R\$ 1.882,94	40%
10	28/05/2007	30205	SUBINSPETOR 2ª	Edson Torres da Silva Aguiar	B4	R\$ 1.882,94	40%
11	28/05/2007	30223	SUBINSPETOR 2ª	Fábio André do Nascimento Bezerra	B4	R\$ 1.882,94	40%
12	28/05/2007	30237	SUBINSPETOR 2ª	Fábio de Souza Gomes	B4	R\$ 1.882,94	40%
13	28/05/2007	30141	SUBINSPETOR 2ª	Francimar de Oliveira Sales Junior	B4	R\$ 1.882,94	40%
14	28/05/2007	30230	SUBINSPETOR 2ª	Hermano da Costa Silva	B4	R\$ 1.882,94	40%
15	28/05/2007	30185	SUBINSPETOR 2ª	Ivan Costa da Silva	B4	R\$ 1.882,94	40%
16	28/05/2007	30231	SUBINSPETOR 2ª	Jacqueline Rodrigues dos Santos	B4	R\$ 1.882,94	40%
17	28/05/2007	30213	SUBINSPETOR 2ª	Jader Silva Cabral Junior	B4	R\$ 1.882,94	40%
18	28/05/2007	30154	SUBINSPETOR 2ª	Jalba Luiz Ferreira da Silva	B4	R\$ 1.882,94	40%
19	28/05/2007	30178	SUBINSPETOR 2ª	Jefferson Batista da Silva	B4	R\$ 1.882,94	40%
20	28/05/2007	30202	SUBINSPETOR 2ª	Jerry Batista da Silva	B4	R\$ 1.882,94	40%
21	28/05/2007	30170	SUBINSPETOR 2ª	João José da Cruz Junior	B4	R\$ 1.882,94	40%
22	28/05/2007	30145	SUBINSPETOR 2ª	José Alicia Vasquez da Cruz Junior	B4	R\$ 1.882,94	40%
23	28/05/2007	30220	SUBINSPETOR 2ª	José Cláudio Brandão Viana	B4	R\$ 1.882,94	40%
24	28/05/2007	30186	SUBINSPETOR 2ª	José Patrício dos Santos	B4	R\$ 1.882,94	40%
25	28/05/2007	30234	SUBINSPETOR 2ª	José Ronaldo de Oliveira Brito	B4	R\$ 1.882,94	40%
26	28/05/2007	30172	SUBINSPETOR 2ª	Lenita Alves da Silva	B4	R\$ 1.882,94	40%
27	28/05/2007	30147	SUBINSPETOR 2ª	Marcelo Souza de Amorim	B4	R\$ 1.882,94	40%
28	28/05/2007	30195	SUBINSPETOR 2ª	Marcos Antonio Luna Rodrigues	B4	R\$ 1.882,94	40%
29	28/05/2007	30177	SUBINSPETOR 2ª	Marcos José da Silva	B4	R\$ 1.882,94	40%
30	28/05/2007	30235	SUBINSPETOR 2ª	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha	B4	R\$ 1.882,94	40%
31	28/05/2007	30142	SUBINSPETOR 2ª	Mirella Lins Fontes	B4	R\$ 1.882,94	40%
32	28/05/2007	30199	SUBINSPETOR 2ª	Odvaldo Barbosa dos Santos	B4	R\$ 1.882,94	40%
33	28/05/2007	30161	SUBINSPETOR 2ª	Paulo Marcelino Bezerra	B4	R\$ 1.882,94	40%
34	28/05/2007	30198	SUBINSPETOR 2ª	Ricardo Gomes Marinho	B4	R\$ 1.882,94	40%
35	28/05/2007	30216	SUBINSPETOR 2ª	Rogério Ferreira Campos	B4	R\$ 1.882,94	40%
36	28/05/2007	30176	SUBINSPETOR 2ª	Romário da Silva Cavalcanti	B4	R\$ 1.882,94	40%
37	28/05/2007	30208	SUBINSPETOR 2ª	Sidney José da Silva	B4	R\$ 1.882,94	40%
38	28/05/2007	30241	SUBINSPETOR 2ª	Tiburtino Edson Ferreira Gomes	B4	R\$ 1.882,94	40%

Publique-se; Registra-se; Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2025.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat. 522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:B891B549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL - PNAB CUMARU

RESULTADO FINAL
Edital 001/2025 –
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

COLOCAÇÃO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO DO PROJETO
1º COTA	Jaildo Portela de Lima	CLASSIFICADO
2º COTA	Luís Júnior de Oliveira Rocha (Junior Voice)	CLASSIFICADO
1º AMPLA	Carla Patrícia da Silva Pessôa Leite	CLASSIFICADO
2º AMPLA	Dyovana Gomes da Silva	CLASSIFICADO
3º AMPLA	Rodrigo Severino Eufasio	CLASSIFICADO
4º AMPLA	Eduardo Pereira Nunes	CLASSIFICADO
5º AMPLA	Associação dos Agricultores Familiares do Sítio Chã dos Caneiros e Adjacência	CLASSIFICADO
6º AMPLA	Elinaldo Bezerra da Silva	CLASSIFICADO
7º AMPLA	Ruany Freitas (José Ruan da Silva Freitas)	CLASSIFICADO
8º AMPLA	Joyse Gomes	CLASSIFICADO
9º AMPLA	Iara Karinny Gomes Ferreira	CLASSIFICADO
10º AMPLA	Dyovany Otaviano da Silva	CLASSIFICADO
11º AMPLA	Silvio Melo (José Silvio de Melo Silva)	CLASSIFICADO - SUPLENTE
12º AMPLA	José Jorge Lourenço da Silva (Jorge Matuto)	CLASSIFICADO - SUPLENTE
	Rádio Redentor FM (Associação de Radiodifusão de Cumaru)	DECLASSIFICADO - Zerou critério “D” e “E” do Anexo II do Edital
	Deyvson Otaviano da Silva	DECLASSIFICADO - Zerou critério “D” do Anexo II do Edital
	Ivanize Gomes Ferreira	DECLASSIFICADO - Zerou critério “A” “B” “C” e “E” do Anexo II do Edital
	Dadal forró de três (Elivaldo Sebastião de Lima)	DECLASSIFICADO - Zerou critério “D” “E” e “F” do Anexo II do Edital
	Quadrilha Junina Luar Do Sertão (Julio Cesar)	DECLASSIFICADO - Zerou critério “D” “E” e “F” do Anexo II do Edital

Cumaru/PE, 30 de maio de 2025.

SUELI MARIA DA SILVA
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:65FB4E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CONTRATO N.º 028/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: SERVE BEM COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 41.457.887/0001-29. OBJETO: Considerando-se o reajuste dos preços dos combustíveis, ocasionados de supressão de alíquota de ICMS e diante a conformidade contidas na alínea “d” do art. 124, inciso II, da Lei n.º 14.133/21. Conforme a planilha da cláusula segunda desse termo de aditivo. Fica alterada a cláusula terceira do instrumento contratual, suprimindo-se ao valor do contrato, conforme valores na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	SALDO	VL. UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
01	GASOLINA COMUM	LITROS	198.000	198.000	R\$ 6,29	R\$ 1.245.420,00
02	GASOLINA ADITIVADA	LITROS	15.000	15.000	R\$ 6,30	R\$ 94.500,00
03	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LITROS	490.000	490.000	R\$ 5,87	R\$ 2.876.300,00
04	ÓLEO DIESEL TIPO S500	LITROS	150.000	150.000	R\$ 5,85	R\$ 877.500,00

Dormentes -PE, 29 de maio de 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário De Governo, Comunicação E Transportes;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal De Saúde;

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal De Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretária Municipal De Ação Social E Habitação.

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:BBE40132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2025

Aos 06 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, consignado em ata, para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis, destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos do município de Itapissuma/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: OVERMAR COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 02.728.189/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PEDIASURE COMPLETE Formula pediátrica em pó, nutricionalmente completa, baixo teor de lactose, normocalórica, com 14g de proteínas por 100g de produto. Sabor chocolate e morango e baunilha. Lata de 400g	ABBOTT	UND	600	61,85	37.110,00
7	ENSURE Contém Proteína que Ajuda na Construção de Anticorpos e Células do Sistema Imune. Ensure Ainda Contém Cálcio e + 28 Nutrientes, que são importantes para manutenção da massa muscular. Lata de 400g.	ABBOTT	UND	600	66,55	39.930,00
TOTAL						77.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OVERMAR COMERCIAL LTDA.

02.728.189/0001-69

Valor: R\$ 77.040,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 06 de Maio de 2025

DILMA MARIA DOS SANTOS –

Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2025

Aos 06 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços, consignado em ata, para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis, destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos do município de Itapissuma/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP						
CNPJ: 23.523.598/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	NUTRIDRINK Formula modificada para nutrição enteral, em pó, hipercalórica na diluição padrão (1,5kcal/ml), hiperprotéica, com sabor neutro. Embalagem em lata de 350G	PRODIET	UND	500	46,91	23.455,00
8	MALTODEXTRINA Módulo para nutrição enteral com 100% de maltodextrina isenta de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor, apresentação: pacote de 1 kg.	SV MALTODEXTRINA	UND	600	16,20	9.720,00
13	APTAMIL SOJA 1 Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L- 400g	DANONE	UND	100	41,69	4.169,00
19	NUTILIS Produto espessante ou gelificam-te para suplemento alimentar quentes ou frios isenta de sacarose, lactose e glúten. Produto indicado para modificar a textura e a consistência dos suplementos alimentares. Acondicionado em lata de 300g.	DANONE	UND	400	68,62	27.448,00
21	TROPIC BASICO Fórmula Nutricional Completa em pó, Normocalórica e com Exclusivo Mix de Proteínas e Baixo Teor de Gordura Saturada. Risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. Acondicionada em embalagem 800g.	PRODIET	UND	300	57,95	17.385,00
22	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 Fórmula normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja e Proteína do Soro de Leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém derivados de soja e leite. Acondicionado em caixa de 1 litro.	PRODIET	UND	600	20,27	12.162,00
23	Nutren® 1.0 é uma fórmula padrão completa e balanceada destinada para nutrição de pessoas com	PRODIET	UND	400	56,67	22.668,00

	necessidades especiais.É normocalórico com 1,0kcal por 1ml, na diluição padrão. Lata de 400 g					
24	Nutren Junior é um alimento em pó completo , com fórmula normocalórica, nomoproteica e nomolipídica, utilizado tanto para ganho de peso como também como um complemento para crianças que não se alimentam da forma correta, pois conta com quantidade de vitaminas e minerais adequadas para essa faixa etária. Podendo ser utilizado para complementar a alimentação ou de forma exclusiva. Lata 400g	DANONE	UND	400	44,34	17.736,00
25	Nutren Senior Os principais nutrientes relacionados ao funcionamento adequado do sistema imunológico são: Selênio, Zinco e Vitaminas D, A e C, além de proteina1,5,6. Para aqueles que não conseguem manter uma alimentação completa e balanceada, um reforço nutricional pode ser um importante aliado. desenvolvido especialmente para pessoas acima de 50 anos de idade, contribui com nutrientes que podem ajudar a reforçar o sistema imune. Lata 370g	PRODIET	UND	400	46,91	18.764,00
26	ISOSOURCE Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico,. É um alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, sendo que cada 1 ml fornece 1,5kcal Caixa de 1 litro	PRODIET	UND	800	31,56	25.248,00
27	Nutri Renal D é uma dieta especializada para pacientes com Insuficiência Renal Aguda ou Crônica (IRA ou IRC), que estejam utilizando dieta enteral (sonda de alimentação), ou ainda como suplemento via oral, no sabor baunilha. Sua formulação atende a recomendação da Associação Americana de Diabetes. Corantes e aromas naturais e sucralose. 1 LITRO	DANONE	UND	100	100,67	10.067,00
29	MILNUTRI COMPLETE Suplemento alimentar, em pó, sabor baunilha, fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, adicionam de prebióticos. Contém DHA, sem adição de açúcar (sacarose). fonte de fibras e alto teor de vitaminas e minerais. Lata 400g	DANONE	UND	600	57,13	34.278,00
31	ENTERFIBER. Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis, ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Fibra alimentar. 65% FS e 35% FI, Poli dextrose e Polissacarídeo de Soja. Indicado para Transtornos gastrointestinais, Lata de 400 g	PRODIET	UND	200	67,07	13.414,00
32	SUSTENLAC é um complemento lácteo com 25 vitaminas e minerais em três sabores: chocolate, morango e baunilha. Acondicionado em Lata com 400g	PRODIET	UND	400	32,23	12.892,00
33	SUSTEVIT PRO formulado com 28 vitaminas e minerais, oferece grande quantidade dos mesmos, para serem usadas em momento maior necessidades nutricionais. Também contém fibras solúveis que melhoram a saúde intestinal e sistema monológico. Lata com 400g	VITAFOR	UND	200	44,02	8.804,00
34	GLUCERNA (lata) Indicações: diabetes tipo 2. Pacientes com condições que exigem o gerenciamento de seus níveis de glicose. Livre de lactose e glúten. Glucerna Pó contém lactose e é isento de glúten. Não é apropriado para pessoas com galactosemia. Lata 400g	PRODIET	UND	400	53,03	21.212,00
35	FOSVITA (250g) produto a base de fruto-oligosacarídeos (FOS), uma fibra solúvel capaz de melhorar o funcionamento intestinal e promover o crescimento das bactérias "boas" do intestino.	VITAFOR	UND	200	60,14	12.028,00
39	Sustap Bambini é um Suplemento alimentar em pó, completo nutricionalmente, com 29 vitaminas e minerais, fundamentais para o crescimento e desenvolvimento de crianças. Pode ser utilizado por crianças a partir de 3 anos que apresentam restrição a produtos que contenham lactose. 400g	sv nutri + kids	UND	200	34,80	6.960,00
42	Nutri Fiber 1.5 Kcal/ml Tetra Pak 1000mL Nutrimed As fibras auxiliam a regular o trânsito intestinal, evitando a constipação e mantendo a microbiota saudável. Elas também estão relacionadas ao controle da glicemia. Por isso, Nutri Fiber 1.5 é uma fórmula hipercalórica polimérica completa com alta densidade calórica (1,5 kcal/ml) e enriquecida com fibras. É feita com proteínas a base de soro de leite, possui caseínatos de cálcio e sódio, e um perfil lipídico de acordo com a ADA (American Dietetic Association) e AHA (American Heart Association).	PRODIET	UND	600	32,05	19.230,00
43	TROPIC FIBER – 1L DESCRIÇÃO A NUTRIÇÃO CERTA PARA UM INTESTINO EQUILIBRADO. Com 20 gramas de fibras por litro, o Tropic Fiber auxilia no trânsito intestinal e no equilíbrio da microbiota. Sua fórmula nutricionalmente completa, com mix exclusivo de proteínas, é ideal para pacientes com transtornos gastrointestinais e situação de nutrição enteral prolongada.	PRODIET	UND	600	22,80	13.680,00
46	APTANuTRI 3 Fórmula Infantil exclusiva da Danone Nutricia desenvolvida para crianças brasileiras de 1 a 3 anos. Contém uma quantidade equilibrada de nutrientes como DHA e ARA de 2x mais absorção*, nucleotídeos e Exclusivos Prebióticos Danone Nutricia*. LATA 800g	DANONE	UND	300	62,24	18.672,00
47	APTAMIL SOJA Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L- 400g	DANONE	UND	100	46,90	4.690,00
TOTAL						354.682,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, de verão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP.

23.523.598/0001-07

Valor: R\$ 354.682,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 06 de Maio de 2025

DILMA MARIA DOS SANTOS –

Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2025

Aos 06 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, consignado em ata, para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis, destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos do município de Itapissuma/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP						
CNPJ: 28.787.127/0001-11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	PREGOMIM PEPTI. Fórmula infantil com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com 50% de TCM isenta de lactose, embalado em lata de 400g.	DANONE	UND	600	130,84	78.504,00
50	PREGOMIM PEPTI. Fórmula infantil com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com 50% de TCM isenta de lactose, embalado em lata de 400g.	DANONE	UND	200	130,84	26.168,00
TOTAL						104.672,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP.

28.787.127/0001-11

Valor: R\$ 104.672,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 06 de Maio de 2025

DILMA MARIA DOS SANTOS –
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2025

Aos 06 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, consignado em ata, para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis, destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos do município de Itapissuma/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA						
CNPJ: 39.509.826/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Aptamil 1 contém prebióticos na concentração de 0,8g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-carnitina, colina, taurina e inositol. Lata de 400g	NESTLÉ	UND	600	32,20	19.320,00
10	APTAMIL 2 Fórmula infantil de segmento pra lactentes a partir do 6º mês, com relação caseína, proteína do soro 40/60, com mix de 98% das gorduras de origem vegetal, acrescida de oligossacarídeos , prebióticos, 0,8g/100ml (FOS e GOS) LCPuás (DHA e ARA) vitaminas e minerais. Acondicionado em lata de 400g.	NESTLÉ	UND	800	31,40	25.120,00
11	APTAMIL 3 Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 10º meses de vida, com DHA e ARA e probióticos 0,4g/100 ml. Acondicionado em lata de 800g.	NESTLÉ	UND	300	61,98	18.594,00
12	O Aptamil ProFutura 1 é uma fórmula infantil para lactentes de até seis meses, à base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos (scGOS/lcFOS) e nucleotídeos. Lata com 400 G.	NESTLÉ	UND	200	38,87	7.774,00
14	APTAMIL SL Fórmula infantil para alimentação de lactentes e crianças de primeira infância, isenta de lactose, com 100% caseína, 100% maltodextrina, em pó, acondicionado em lata de 400g	NESTLÉ	UND	100	50,43	5.043,00
17	NESTOGENO 1 Fórmula Infantil Nestogeno é um complemento ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses. Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro para os pequenos em uma importante fase da vida. Lata 400g	NESTLÉ	UND	300	32,16	9.648,00
18	NESTOGENO 2 fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses).Com probióticos. Lata de 400 g	NESTLÉ	UND	300	30,28	9.084,00
20	ALBUMINA Modulo de proteína a base de albumina. Acondicionado em pacote de 500g.	NATUROVOS	UND	800	48,88	39.104,00
30	MILNUTRI PREMIUM Composto lácteo com DHA, ferro, vitaminas e minerais, prebióticos (0,8g/100 ml), rico em vitamina D. Lata de 800g.	NESTLÉ	UND	800	59,81	47.848,00
36	Neocate LCP é uma fórmula infantil para bebês de 0 a 36 meses de vida, indicado para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. O Neocate LCP é nutricionalmente completo e isento de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Sua fórmula contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Além disso, é fonte de ácidos graxos (ARA e DHA) e nucleotídeos. Lata de 400g	NESTLÉ	UND	600	179,99	107.994,00
37	ALFAMINO fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergia alimentar severa à Proteína do Leite de Vaca (APLV), à soja e múltiplos alimentos. Podendo ser utilizada para casos de comprometimento do trato gastrointestinal e restrição à lactose. Lata de 400g	NESTLÉ	UND	600	182,40	109.440,00
40	Alfaré uma fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e s/ lactose. 400 g	NESTLÉ	UND	300	186,83	56.049,00
45	Aptamil ProFutura 2 é uma fórmula infantil de seguimento em pó, desenvolvida especialmente para lactentes e crianças a partir do 6º mês. É fonte de proteínas lácteas intactas, adicionada do Exclusivos Prebióticos Danone Nutricia. Contém inovadora estrutura lipídica e ácidos graxos DHA e ARA, ômega 3, além de teor de vitaminas A e C. Lata com 800 g	NESTLÉ	UND	200	60,00	12.000,00
51	Neocate LCP é uma fórmula infantil para bebês de 0 a 36 meses de vida, indicado para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. O Neocate LCP é nutricionalmente completo e isento de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Sua fórmula contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Além disso, é fonte de ácidos graxos (ARA e DHA) e nucleotídeos. Lata de 400g	NESTLÉ	UND	200	179,99	35.998,00
52	ALFAMINO fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergia alimentar severa à Proteína do Leite de Vaca (APLV), à soja e múltiplos alimentos. Podendo ser utilizada para casos de comprometimento do trato gastrointestinal e restrição à lactose. Lata de 400g	NESTLÉ	UND	200	182,40	36.480,00
TOTAL						539.496,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA.

39.509.826/0001-16

Valor: R\$ 539.496,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 06 de Maio de 2025

DILMA MARIA DOS SANTOS –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:60BBF2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 042/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.944,42 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal Nº 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia no valor de R\$ 63.944,42 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

25	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
25.001	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA	
23.695.3040.4.007	Plano Municipal de Divulgação do Turismo Sustentável	
3.3.50.35-1500-26500	Serviços de Consultoria	63.944,42
	TOTAL	63.944,42

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

25	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
25.001	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA	
23.695.3040.4.007	Plano Municipal de Divulgação do Turismo Sustentável	
3.3.90.39-1500-389	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.944,42
	TOTAL	63.944,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 16 de abril de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 16 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DA062189

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2025

PORTARIA Nº 197/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que atenderam aos critérios estabelecidos na Portaria nº 185/2025-GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 27/05/2025, conforme descrito no parágrafo abaixo.

§ 1º - Candidatos que atenderam aos critérios de documentação:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
5º PCD	440018439	JOELMIR LOPES PEREIRA DO NASCIMENTO	058.369.474-81	ATENDE
56º	440032904	CARLOS RAFAEL SOARES DA SILVA	014.326.074-05	ATENDE
57º	440002617	MARIO ROZILDO CAMUNDA JUNIOR	077.942.054-33	ATENDE
58º	440001368	RAQUEL BARBOSA DE ALBUQUERQUE	134.187.064-28	ATENDE
59º	440002557	STEFFANY CARLA PEREIRA DOS SANTOS	706.981.834-36	ATENDE
60º	440026782	RENAN LUIZ BERNARDO DA SILVA	053.204.984-18	ATENDE
61º	440001922	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	114.768.364-69	ATENDE
63º	440018407	BRUNO CESAR DOS SANTOS COUTINHO	097.867.224-00	ATENDE
64º	440002795	EVERTON VASCONCELOS DE LIMA	702.477.364-22	ATENDE
65º	440009677	JULIA FERREIRA DA SILVA	134.622.074-31	ATENDE
67º	440002121	LUIZ HENRIQUE MARIANO DA SILVA	713.616.514-82	ATENDE
69º	440004812	ANDERSON WESLEY DA SILVA LINS	702.891.944-74	ATENDE
70º	440002982	JAQUELINE DAYANE DE LIRA	097.016.924-89	ATENDE
71º	440029092	GABRIELLA RIBEIRO DE MELO CABRAL	112.375.574-45	ATENDE
72º	440024381	MATHEUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	108.239.184-08	ATENDE
73º	440008074	RENATO ROVERLAN DA SILVA	702.916.374-50	ATENDE
74º	440005592	MATHEUS VIEIRA DE OLIVEIRA	108.465.014-22	ATENDE
75º	440015567	TAIANNY MOREIRA ARAUJO	055.205.384-84	ATENDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Junho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:DB20E681

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 01, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 30 de maio de 2025, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR E CÉSAR DE ABREU ARRUDA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, destinado a selecionar Motoristas para atuarem no transporte escolar do município de Orobó, durante o ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de Motoristas para atuarem no transporte escolar do município de Orobó, durante o ano letivo de 2025.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá, também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
- 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
- 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
- 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
- 1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
- 1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelos Correios, nos períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG;
- 3.3. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
- 3.4. Apresentar cópia do Título de Eleitor;
- 3.5. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão do curso de formação voltado para motoristas de transporte escolar, devidamente reconhecido(a) pelo Detran e homologado(a) pelo(a) Senatran;
- 3.6. Apresentar cópia da Carteira de habilitação com, no mínimo, categoria D;
- 3.7. Apresentar cópia da Certidão de Prontuário, devidamente emitida pelo Detran;
- 3.8. Apresentar cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (digital ou física);
- 3.9. Apresentar cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 3.10. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento;
- 3.11. Ter na data da contratação, a idade mínima de 21 anos;
- 3.12. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e da Justiça Federal;

- 3.13. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
- 3.14. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
- 3.15. Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para exercer as funções de motorista. O atestado deverá ser de, no máximo trinta dias, e deverá constar a assinatura e CRM do médico atestante.
- 3.16. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.
- 3.17. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos;
- 3.18. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida;
- 3.19. Para o recebimento da documentação solicitada, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável pelo recebimento das inscrições;
- 3.20. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original;
- 3.21. Possuir todos os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir, no máximo, 5,0 (cinco) pontos.
- 4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados:
 - I - de 01 a 12 meses = 1,0 ponto;
 - II - de 13 a 18 meses = 2,0 pontos;
 - III - de 19 a 24 meses = 3,0 pontos;
 - IV - de 25 a 30 meses = 4,0 pontos;
 - V - de 31 meses em diante = 5,0 pontos.
- 4.2.1. A pontuação prevista no subitem 5.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecido e pontuado apenas o período correspondente a um único inciso, ao ser somado todo o tempo de experiência apresentado.
- 4.2.2. Para fins exclusivos de estabelecimento de pontuação, só será reconhecida e pontuada a comprovação entregue em um dos meios previstos no item 4.2.
- 4.3. Para fins de comprovação de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados:
 - I - comprovação de conclusão de graduação = 2,0 pontos;
 - II - comprovação de conclusão de Especialização = 3,0 pontos;
 - III - comprovação de conclusão de Mestrado = 4,0 pontos;
 - IV - comprovação de conclusão de Doutorado = 5,0 pontos.
- 4.3.1. As comprovações, para fins de estabelecimento de pontuação, a que se referem o Item 5.3, só serão aceitas em caso de emissão da documentação por instituições legalmente reconhecidas, nos termos do que dispõe o MEC, e devem estar autenticadas em Cartório.
- 4.3.2. Para casos em que haja mais de um título no mesmo nível de escolaridade, será pontuada apenas uma comprovação de titulação;
- 4.3.3. Para casos em que haja mais de uma titulação em níveis distintos de escolaridade, será considerado e pontuado apenas o nível maior de progressão;
- 4.4. Será acrescido 1,0 (um) ponto ao(a) candidato(a) pela apresentação do Certificado de Conclusão do Curso especializado para condução de veículos que funcionam como transporte escolar, na forma do item 3.5, desde que não tenha sido atingido o limite máximo de 5,0 pontos estabelecidos para títulos.
- 4.5. Será atribuída pontuação extra ao(a) candidato(a) que apresentar Certidão/Declaração de Curso de aperfeiçoamento voltado à área de Direção Defensiva, com carga horária livre = 1,0 ponto; e Certidão/Declaração de Curso de aperfeiçoamento voltado à área de Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 20 horas = 1,0 ponto; desde que a certificação seja reconhecida pelo MEC e que o(a) candidato(a) não tenha atingido o limite de 5,0 pontos previstos para a análise de títulos.
- 4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado;
 - b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
 - c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado;
 - d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
- 4.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.
- 4.8. Documentos entregues de outras formas não previstas neste Item 4, que tratam de títulos e experiência, não isentam a participação do(a) candidato(a) no presente certame, contudo, não serão reconhecidos e, consequentemente, pontuados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
- 5.2. O(a) candidato(a) será classificado de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
 - II - O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
 - III- O(a) candidato(a) mais idoso;
 - IV - Ter sido jurado.
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(a) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, considerando os dados informados no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025. Além disso, as condições seguem o disposto nas Leis Municipais nº 780/2001 e nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoas com deficiência).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço acima mencionado ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 02 de junho de 2025.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE

Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR

Comissão Organizadora

CESAR DE ABREU ARRUDA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quantitativo de Vagas	Total	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Motorista de Transporte Escolar	19 vagas		18 vagas	01 vaga	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores desta Secretaria, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores da SEDUC, e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos nos Arts. 138 e 329 do Código de Trânsito	40 horas semanais	R\$ 2.000,00

				Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regimentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; executar outras atribuições afins. Requisitos: Apresentação e entrega da cópia da Carteira de Habilitação de categoria mínima D; apresentação e entrega da cópia de curso específico para condução de transporte escolar; Apresentação e entrega da Certidão de Prontuário.		
--	--	--	--	--	--	--

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2025					
Inscrição nº _____					
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, destinado à contratação de Motoristas para atuarem no transporte escolar durante o ano letivo de 2025.					
I-IDENTIFICAÇÃO					
Nome do Candidato(a):					
Endereço:				E-mail:	
Bairro:		Cidade:		CEP:	UF:
RG:		Órgão Emissor:		Data de Emissão:	
CPF:		Tel/Cel:			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:		Assinatura do(a) candidato(a)			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA () FONO-AUDITIVA () VISUAL () OUTRAS _____.					
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.					

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 03/06/2025 a 10/06/2025 Das 08h30min às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av., Agamenon Magalhães, 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 11/06/2025	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 12/06/2025	Diário da Amupe.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PcD).	Do dia 12/06/2025 até o dia 13/06/2025 Das 08h30min às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 16/06/2025	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Resultado definitivo	Dia 16/06/2025	Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 17/06/2025	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	

PONTUAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO DA FUNÇÃO	
PONTUAÇÃO EXTRA	
PONTUAÇÃO EXTRA	
PONTUAÇÃO FINAL	

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE

Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR

Comissão Organizadora

CESAR DE ABREU ARRUDA

Comissão Organizadora

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de Motoristas para atuarem no transporte escolar do município de Orobó, durante o ano letivo de 2025.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 01/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:83D6085A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – FMAS
EDITAL RETIFICADO

A Secretaria de Assistência Social do Município de Riacho das Almas, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 04 (quatro) servidores, sendo 01 (uma) vaga para a função de Coordenador(a), 01 (uma) vaga para a função de Cozinheiro(a), 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar de cozinha e 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar de Serviço Gerais, todas para a Cozinha Comunitária em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de execução dos serviços no ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para as funções constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher do município de Riacho das Almas-PE, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria FMAS Nº 001/2025, publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, Pernambuco, em 22 de março de 2025; e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) de 25 de março de 2025, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições das funções e remuneração estão dispostas no **Anexo II**.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 A contratação do candidato na função está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 27 de março de 2025 à 10 de abril de 2025.

2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher, localizada na Rua Assis Costa, nº12, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas-PE, 55.120-000 das 07h às 13h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX para Endereço: Rua Assis Costa, nº12, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas-PE, 55.120-000 com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 10 de abril de 2025 desde que recebida pela comissão localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social até 10 de abril de 2025. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida de forma digital ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar o “Comprovante de Inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato (a).

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 Cada candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

2.7 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:**

a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;

b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;

c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.

f) Currículo atualizado;

g) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.

2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.

3.2.2.1 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da contratação, o candidato (a) será eliminado (a), não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Serão consideradas pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, a saber:

4.1.1 AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos as funções;

4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.2.1 Serão consideradas para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I e II, de acordo com as funções e com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – COORDENADOR			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível médio completo	25
	b)	Superior Completo, graduação em Serviço Social	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – DEMAIS FUNÇÕES			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	25
	c)	Nível médio completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Cada um dos títulos/escolaridade especificados nos quadros somente será considerado uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

4.2.1.2 Os períodos de experiência indicados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.

4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e CNPJ da instituição, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos ser retirados, mesmo depois de protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação.

5.2 Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação, havendo uma lista específica para os candidatos classificáveis e deficientes, obedecendo os critérios descritos neste Edital.

5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.

5.3 - Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior idade;
- Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher e legislações vigentes.

6.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **02 (um) ano, com início em 02 de maio de 2025**. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- Por término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública;
- Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
- Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- Possuir a escolaridade e as exigências para a função a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público ou está sofrendo processo administrativo disciplinar, nem possuir antecedentes criminais.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

6.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher, localizada na Rua Assis Costa, nº12, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas-PE, 55.120-000, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas (<https://riachodasalmas.pe.gov.br/>), e mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, munidos da documentação descrita a seguir:

- Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
- Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do gênero masculino.

- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
- j) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
- m) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
- o) 02 fotos 3x4
- p) Declaração de bens;
- q) Declaração de vínculos;
- r) Declaração de nepotismo.

6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

6.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

6.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.

6.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 72 h (setenta e duas horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme a lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas.

6.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Do presente Edital;
- b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- c) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher.

7.3 Os demais recursos deverão ser:

7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher, situada à Rua Assis Costa, nº12, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas-PE, 55.120-000, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto aos sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI, ou;

7.3.2 Encaminhados para o Endereço **Eletrônico smas.riacho@gmail.com** devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.

7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

7.5 Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogável por mais 12 meses.

8.2 A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 6.5 deste Edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica, ou ocupantes de funções de provimento comissionado da administração municipal.

8.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

8.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

8.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas está se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.8 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à fome e Políticas para Mulher do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

8.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

8.11 Fica eleito o Fórum da Comarca de Riacho das Almas para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas - PE, 25 de março de 2025.

JESSICA FERNADES SALES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

FUNÇÕES	VAGAS TOTAIS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Coordenador(a)	01	n/a	40h semanais	a)Ensino superior incompleto. b) Comprovar experiência na área de acordo com o currículo apresentado.
Cozinheiro(a)	01	n/a	40h semanais	a)Ensino médio incompleto. b) Comprovar experiência na área de acordo com o currículo apresentado.
Auxiliar de Cozinha	01	n/a	40h semanais	a)Ensino fundamental incompleto. b) Comprovar experiência na área de acordo com o currículo apresentado.
Auxiliar de Serviço Gerais	01	n/a	40h semanais	a)Ensino fundamental incompleto. b) Comprovar experiência na área de acordo com o currículo apresentado.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Coordenador(a)	Gestão da cozinha na organização financeira e operacional; manter atualizada a lista dos beneficiários; estabelecer articulação com outros programas; informar a gestão estadual qualquer que seja a mudança nas cozinhas (seja nos dias, horários das refeições, quantidade das refeições distribuídas/oferecidas, paralisação da oferta do serviço com justificativa, entre outros.	R\$ 2.000,00
Cozinheiro(a)	Preparo das refeições seguindo as orientações do/a nutricionista;	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Cozinha	Auxílio na preparação das refeições, higienização dos alimentos e distribuição dos mesmos;	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviço Gerais	Limpeza dos espaços, apoio a carga e descarga dos alimentos e organização dos estoques.	R\$ 1.518,00

ANEXO III
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025-FMAS MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:	FUNÇÃO: () Coordenador(a) () Cozinheiro(a) () Auxiliar de Cozinha () Auxiliar de Serviço Gerais	
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 002/2025-FMAS do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada. Data: ____/____/____ Assinatura do candidato(a): _____		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2025 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025. Data: ____/____/____ Assinatura da Secretaria de Assistência Social _____		

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
FUNÇÃO: () Coordenador(a) () Cozinheiro(a) () Auxiliar de Cozinha () Auxiliar de Serviço Gerais		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: ____/____/____ Assinatura do candidato(a): _____		

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
25 de março de 2025	-	Publicação do Edital no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, Pernambuco
25 de março de 2025 à 26 de março de 2025	8h às 12h 14h às 17h	Prazo para impugnação do Edital
27 de março de 2025 à 10 de abril de 2025	7h às 13h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
15 de abril de 2025	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
16 de abril de 2025 à 17 de abril de 2025	8h às 12h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
18 de abril de 2025	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
19 de abril de 2025	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
20 de abril de 2025	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 21 de abril de 2025	8h às 12h	Convocação de candidatos de acordo com a quantidade de vagas ofertadas

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº	
CPF:		RG:	ORGÃO EXPEDITOR:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONES:	
E-MAIL:			
FUNÇÃO: () COORDENADOR(A) () COZINHEIRO(A) () AUXILIAR DE COZINHA () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		REQUER RECURSO PARA O RESULTADO: () Preliminar da Prova de Títulos () Preliminar do Processo Seletivo	
JUSTIFICATIVA:			
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado pode acarretar no indeferimento deste recurso. DATA: ____/____/____ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A) REQUERENTE:			

1 Pessoa Com Deficiência

I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:364EF500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - PREFEITURA
PREGÃO Nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

A **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.291.177/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – Rio Formoso – Pernambuco - CEP nº 55.570-000., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) na Rua Oito, Nº95,VilaCOHAB, Rio Formoso-PE, portador do RG nº. 4.474.656 SSP/PE, e do CPF nº 031.691.614-58, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO CONTRATANTE, e a Secretaria de Administração e Finanças como GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO Nº 006/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/05/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **Prefeitura Municipal**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e equipamentos eletrônicos, bem como a prestação de serviços de instalação, configuração e manutenção de sistema de telefonia e internet, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 006/2025.

Empresa **M A DE FARIAS INFORMÁTICA - ME**, com sede à Rua Adalberto Medeiros, 74, Santo Antônio, Gameleira-PE, CEP: 55.530-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 47.749/622/0001-80, telefone: (81) 998643-1789, representada por seu Administrador, Sr. Marcelo Antônio de Farias, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.852.984-00, portador da cédula de identificação nº 6.678.356 SDS/PE.

Equipamentos e Materiais:

LOTE 01	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1230 B G4	UND	16	R\$ 410,00	R\$ 6.560,00
2	SWITCH 16P FAST POE 2P GIGA IP SFP COMBO SF 1821 P	UND	1	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
3	CABO CPTV 4PX24 AWG 300M MULTI CAM MC8CBR	CX	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00

4	RACK D EPISO DESMONTÁVEL 36U 670MM - RPD 3667	UND	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
5	INVERSOR 300W - AUTOMATIZADO C/ CARREG. PADRÃO RAC	PC	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
6	BATERIA ESTACIONÁRIA 12MN 220	UND	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
7	MICKOTIK CLOUD ROUTER SEINTCH CRS354-48G-4S+2Q+RM	UND	1	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
8	SWITCH MIKROTIK CRS326-24G-2S+RM	UND	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
9	ROTEADOR AL 1250 AX MAX	UND	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.900,00
Valor Total: Quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais.					R\$ 44.340,00

Serviços:

LOTE 02	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO	UND	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
Valor Total: Dez mil e duzentos reais.					R\$ 10.200,00

Valor Global: R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **Prefeitura Municipal** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO Nº 006/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO Nº 006/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a **Prefeitura Municipal** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **Prefeitura Municipal de Rio Formoso** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela **Prefeitura Municipal de Rio Formoso** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.5. Dos limites para as adesões

7.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.5.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.5.1.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **Rio Formoso** (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 22 de maior de 2025.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

MARCELO ANTÔNIO DE FARIAS

M A De Farias Informática - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:43AB6CB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE**EDITAL DA DÉCIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES****PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital, a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA DÉCIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
29/05/2025	Décima sétima convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
03/06/2025	Apresentação de Documentação e exames médicos – das 7h00min. às 13h00min.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE
03/06/2025	Avaliação Médica Presencial – às 13h00min.	ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO: Rua Caetana Pontes, S/Nº– Centro, São Caetano/PE.
03/06/2025	Divulgação de Resultado Final	DIVULGAÇÃO: Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
04/06/2025	Entrega de Localização das 10h00min. às 13h00min.	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):**

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0637	ELISANGELA MARIA DA SILVA	85,00	85,00	APROVADO(A)	24º	10/08/1998

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1325	WELLINGTON CARLOS DA SILVA LIMA	65,00	65,00	APROVADO(A)	43º	27/10/1987
0035	THIAGO PAIVA DA SILVA	65,00	65,00	APROVADO(A)	44º	25/09/1988
1182	JOICE MARIA DA SILVA	65,00	65,00	APROVADO(A)	45º	29/08/1998

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pag. dos dados pessoais

Cópia do RG – Frente e verso;

Cópia do CPF;

Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;

Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;

Comprovante de residência – legível;

Inscrição no PIS/Pasep;

Cópia do comprovante de escolaridade;

Registro profissional emitido pelo órgão de classe;

Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;

Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;

Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;

Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;

Cópia do CPF de dependentes;

Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;

02 fotografias 3X4;

Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função;

Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:

r1).Hemograma completo;

r2).Lipidograma completo;

- r3). Glicemia de jejum;
 r4). Teste luético (VDRL);
 r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 29 de maio de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:7B25EE5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.

ITENS	Descrição (Texto Livre)	Quantidade	Unidade De Medida	V.UNIT	TOTAL
1	MESA COPA/COZINHA. MATERIAL MESA: MADEIRA. COMPRIMENTO MESA: 2,0 M. QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UN. CATMAT 481142	2	UND.		
2	MESA ESCRITÓRIO: MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UM, LARGURA: 1,25 M, PROFUNDIDADE: 0,65 M, ALTURA: 0,75 M, TIPO GAVETAS: COM CHAVE. CATMAT: 253979	12	UND.		
3	CADEIRA FIXA - MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA; MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA; MATERIAL ESTRUTURA: METAL; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO; COR: PRETA; TIPO PÉ: PALITO (4). CATMAT 484112	30	UND.		
4	CAMA CONJUGADA MATERIAL: AÇO QUANTIDADE LEITOS: 2 UM COMPRIMENTO: 1,97 M LARGURA: 96 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCADA LATERAL ALTURA: 180 CM TIPO: BELICHE. CATMAT: 610587	5	UND.		
5	COLCHÃO - MATERIAL 100% ESPUMA EXTRA FIRME; REVESTIMENTO TECIDO: 54% ALGODÃO E 46% VISCOSE; PROTEÇÃO TECIDO: ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO; ALTURA: 18 CM; COMPRIMENTO: 188 CM; LARGURA: 88 CM; DENSIDADE: 33. CATMAT 215870	11	UND.		
6	ARMÁRIO AÇO; MATERIAL: CHAPA AÇO 26/24; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI; COR: CINZA; QUANTIDADE PORTAS: 16 UM; ALTURA: 1,93 M; LARGURA: 1,38 M; PROFUNDIDADE: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO. CATMAT 483429	3	UND.		
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ALTO / REGULÁVEL / ANATÔMICO, APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ENCOSTO, APOIO PÉS, SUPORTE LOMBAR, QUANTIDADE PÉS: 5 UM, DIMENSÕES ASSENTO: 490 X 500 MM DIMENSÕES ENCOSTO: 720 X 405 MM, CATMAT: 615219	20	UND.		
8	CADEIRA PLÁSTICA - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL; TIPO: SEM BRAÇO. CATMAT 287945	30	UND.		
9	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRATA. CATMAT: 364039	3	UND.		
10	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE - TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO; MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO; MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO; TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO; TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS; TIPO ENCOSTO: ALTO; APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS; QUANTIDADE PÉS: 5 UM. CATMAT 469125	6	UND.		
11	ARQUIVO ESCRITÓRIO - MATERIAL: CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE, GAVETAS: 4 UM, COR:	6	UND.		

	CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES:470X570X1335 MM/PORTA ETIQUETA/FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS. CATMAT: 393685				
12	ARMÁRIO AÇO - MATERIAL: CHAPA DE AÇO; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI; ALTURA: 1,90 CM; COR: CINZA; LARGURA: 1,20 CM; PROFUNDIDADE: 40 CM; QUANTIDADE PORTAS: 2 UN; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN. CATMAT 468665	2	UND.		
13	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL TAMPO: MDP; COR ESTRUTURA: CINZA; LARGURA: 60 CM; PROFUNDIDADE: 40 CM; ALTURA: 76 CM; COR TAMPO: BRANCA. CATMAT 483031	6	UND.		
14	PRATELEIRA - MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: 80 CM; LARGURA: 20 CM; USO: GUARDA DE UTENSÍLIOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; COR: MARROM; TIPO: SUSPENSA. CATMAT 450254	12	UND.		
15	ARMÁRIO COPA/COZINHA. MATERIAL: MDF. TIPO: DE PAREDE. ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO. QUANTIDADE PORTAS: 3 UN. LARGURA: 35 CM. PROFUNDIDADE: 35 CM. ALTURA: 82 CM. CATMAT 605908	2	UND.		
16	ARMÁRIO COPA/COZINHA. MATERIAL: MDF. TIPO: DE PAREDE. ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO. QUANTIDADE PORTAS: 3 UN. LARGURA: 35 CM. PROFUNDIDADE: 35 CM. ALTURA: 82 CM. CATMAT 605908	8	UND.		
17	FOGÃO GÁS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: DOMÉSTICA; TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL; QUANTIDADE BOCAS: 4 UND; LARGURA: 56 CM; ALTURA: 86 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E PRATELEIRAS DESLIZANTES; VOLTAGEM: 110/220 V; COR: BRANCA; PROFUNDIDADE: 66 CM. CATMAT: 231490	2	UND.		
18	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. CATMAT: 601705	2	UND.		
19	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CATMAT 611855	2	UND.		
20	MESA COMUM PLÁSTICA - MESA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 85 CM, ALTURA: 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO. CATMAT: 346698	8	UND.		
21	CAFETEIRA ELÉTRICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 1,2 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO/RESISTÊNCIA BLINDADA/VISOR/SAPATAS ANTI; POTÊNCIA: 800 W; VOLTAGEM: 220 V. CATMAT: 470922	4	UND.		
22	ESPELHO - MATERIAL: VIDRO CRISTAL LAPIDADO; FORMATO: CIRCULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARAFUSO FIXAÇÃO CRO; DIÂMETRO: 40 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO EM BANHEIRO. CATMAT: 356241	2	UND.		
23	SUPORTE PARA COPO - MATERIAL: PLÁSTICO; APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150 ML; CAPACIDADE: 100 COPOS; TIPO: DISPENSADOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO. CATMAT: 477987	4	UND.		
24	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UM, MATERIAL PORTA: MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN MATERIAL PRATELEIRAS: MADEIRA AGLOMERADA, TIPO PUXADOR: METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO: 460 MM, LARGURA: 800 MM, ALTURA: 760 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PUXADOR, PROFUNDIDADE: 460 MM. CATMAT: 606891	6	UND.		
25	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MDF QUANTIDADE PORTAS: 2 UM QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UM REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO LARGURA: 90 CM ALTURA: 76 CM PROFUNDIDADE: 50 CM TIPO: SUSPENSO. CATMAT: 481751	4	UND.		
26	CLAVICULÁRIO MATERIAL: ALUMÍNIO LARGURA: 100 CM CAPACIDADE: 30 CHAVES ACABAMENTO SUPERFICIAL: FORRADO COM FELTRO NA COR VERDE PROFUNDIDADE: 7 CM ALTURA: 70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO TIPO CORREDIÇA E FECHADURA TIPO YALE C. CATMAT: 280688	2	UND.		
27	MESA COPA/COZINHA MATERIAL MESA: MADEIRA CEDRO FORMA MESA: RETANGULAR COMPRIMENTO MESA: 1,20 M LARGURA MESA: 0,80 M QUANTIDADE CADEIRAS: 4 UM MATERIAL CADEIRA: MADEIRA CEDRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRA MEDINDO 0,45 X 1,10 M. CATMAT: 369916	1	UND.		
28	CADEIRA ESCOLAR: MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA LAMINADA EM POLIURETANO, LARGURA:75CM. CATMAT: 623642	10	UND.		
29	QUADRO BRANCO - MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ANODIZADO, LARGURA: 1,20 M, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO. CATMAT 432400	1	UND.		
30	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,00 M, LARGURA: 0,80 M, ALTURA: 0,75 M, COR: CINZA PLATINA, REVESTIMENTO: POST FORMING, TIPO BORDAS: ARREDONDADBAS A 180°, TIPO ESTRUTURA: MADEIRA, AGLOMERADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, MATERIAL TAMPO: MELAMÍNICO, CATMAT: 361064	1	UND.		
31	MESA REUNIÃO REDONDA MATERIAL: MADEIRA TIPO MADEIRA: MACIÇA TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MADEIRA IMBUIA DIÂMETRO: 1,20 M ALTURA: 80 CM QUANTIDADE PÉS: 4 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA MACIÇA. CATMAT: 299694	2	UND.		
32	ARMÁRIO AÇO: TRATAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UM, TIPO FECHAMENTO PORTAS: FECHADURA COM MAÇANETA, CROMADA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UM, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 1,10 M PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO AÇO: REFORÇADO, QUANTIDADE CHAVES: 02 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E GRADUÁVEIS A CADA 50MM E. CATMAT: 319804.	3	UND.		
33	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX - CAPACIDADE: 375 L; COR: BRANCA; TIPO: VERTICAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO, AUTOMÁTICO; VOLTAGEM: 220 V. CATMAT 486585	1	UND.		
34	FORNO MICROONDAS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA: 359 MM; CAPACIDADE: 20 L; COMPRIMENTO: 486 MM; COR: BRANCA; LARGURA: 282 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA; POTÊNCIA: 800 W; PESO: 12,5 KG; VOLTAGEM: 220 V. CATMAT: 283573	1	UND.		
35	CAMA - MATERIAL: AÇO,TIPO: SOLTEIRO, COMPRIMENTO: 2.000 MM,	1	UND.		

	LARGURA:950 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRADO METÁLICO. CATMAT: 437129				
36	FRIGOBAR: CAPACIDADE: 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. CATMAT: 360271	1	UND.		
37	BEBEDOURO - MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 20 L; TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO; VOLTAGEM: 220 V. CATMAT: 402920	2	UND.		

Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT apresentado e a especificação completa constante na planilha a cima, prevalecerão as últimas.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 02 de junho de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:1E17DFE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE EDITAL SEDUCE Nº 002, 30 DE MAIO DE 2025

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

EDITAL SEDUCE nº 002, 30 de maio de 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa à contratação temporária de profissionais, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste instrumento.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, exceto aos cargos de Condutor de Transporte Escolar que terão etapa de prova prática.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria SEDUCE, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.5. Esse certame será válido por 12 meses, podendo ser prorrogável por igual período, dependendo da necessidade da administração pública municipal.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

REQUISITOS: Ensino Médio ou Normal Médio completo ou Magistério Completo ou Graduação em Licenciatura em qualquer área do conhecimento concluída ou em andamento (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento do PCD, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; observar o estado geral dos alunos (higiene, saúde e outros); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem-estar e o

desenvolvimento sadio das mesmas; participar da manutenção das condições ambientais; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, dentre outras a serem delegadas pelo superior hierárquico.

VAGAS: 40

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo (certificado de Ensino Fundamental emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os alunos na entrada e saída do veículo, especialmente crianças pequenas ou com mobilidade reduzida; conferir diariamente a lista de passageiros, assegurando que todos os estudantes estejam presentes; acompanhar os alunos durante o percurso, mantendo a ordem e o bom comportamento dentro do veículo; ajudar na colocação de cintos de segurança e cadeirinhas, sempre que necessário; prestar atenção a alunos com necessidades especiais, oferecendo suporte conforme a orientação dos responsáveis ou da escola; comunicar à equipe escolar e aos responsáveis qualquer ocorrência relevante, como atrasos, ausências, comportamentos inadequados ou acidentes; zelar pela integridade física dos estudantes, observando atitudes de risco e adotando medidas preventivas; e, quando solicitado, colaborar com a limpeza e organização interna do veículo. O auxiliar também pode prestar apoio ao motorista durante manobras e paradas, garantindo maior segurança no embarque e desembarque dos alunos. **VAGAS: 12**

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Nutrição com registro no conselho de classe - CRN. (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no ambiente escolar e a serviço da Secretaria de Educação; realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos a serviço da Secretaria de Educação; desenvolver atividades correlatas à sua formação à critério da Secretaria de Educação e em conformidade com as resoluções e melhores práticas da sua área, inclusive em conformidade com a RESOLUÇÃO CFN Nº 600, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018 (e atualizações).

VAGAS: 02

CARGO: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em Geografia ou Ciências Sociais (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 01

CARGO: PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em História ou Ciências Sociais (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 02

CARGO: PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA RURAL E URBANA)

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma

proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 01

CARGO: PROFESSOR (A) DE INGLÊS (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 02

CARGO: PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA (ÁREA RURAL E URBANA)

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Licenciatura em Matemática (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 05

CARGO: PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em Ciências, Biologia, Ciências Biológicas, Física ou Química (ou licenciatura equivalente que, de acordo com a legislação vigente, habilite o profissional a atuar no ensino de Ciências, certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 03

CARGO: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.

REQUISITOS: Normal Médio completo ou Magistério completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 4.563,53.

CARGA HORÁRIA: 187,5 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das

estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

VAGAS: 10

CARGO: PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS.

REQUISITOS: Normal Médio completo ou Magistério completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 4.563,53.

CARGA HORÁRIA: 187,5 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas interseoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

VAGAS: 12

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em Educação Física (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC) e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 02

CARGO: PSICÓLOGO (A).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP).

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: atender ao pessoal das instituições de ensino (alunos, discentes etc.), aplicando as técnicas inerentes à profissão; efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícias quando solicitado; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

VAGAS: 01

CARGO: VIGILANTE

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Histórico Escolar do Ensino Fundamental). **VENCIMENTO: R\$ 1.518,00**

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: O vigilante de prédio público é responsável por realizar rondas periódicas nas áreas internas e externas da edificação, a fim de prevenir furtos, vandalismo ou qualquer atividade suspeita; controlar o acesso de pessoas ao prédio, observando autorizações e orientações específicas; fiscalizar o cumprimento de normas de segurança, como o uso de crachás ou a presença em áreas restritas; registrar ocorrências e comunicar imediatamente à chefia ou à autoridade competente qualquer anormalidade ou situação de risco; operar sistemas de monitoramento, quando houver, como câmeras de segurança e alarmes; orientar o público sobre regras de circulação e comportamento no ambiente público; colaborar com a preservação da ordem, intervindo, dentro dos limites de sua função, em casos de tumulto, danos ao patrimônio ou outras situações que comprometam a segurança; e manter postura discreta, atenta e respeitosa, preservando a integridade e o bom funcionamento do serviço público. Além disso, o vigilante deve atuar em conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública, sempre prezando pela ética, pelo respeito e pela responsabilidade no exercício de suas funções.

VAGAS: 12

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe – CRESS PE (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e executar atividades e programas no campo social; acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atender individualmente e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

VAGAS: 01

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo (certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC). VENCIMENTO: R\$ 1.518,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realiza suas atividades em conformidade com as determinações da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015), a qual determina que o profissional de apoio escolar é a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas; realizar atividades correlatas a critério da Secretaria de Educação e do superior imediato.

VAGAS: 70

CARGO: CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e Curso de Condução de Transporte Escolar ou Título Semelhante.

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: O condutor deverá dirigir o veículo observando as leis de trânsito, especialmente aquelas específicas para o transporte escolar; zelar pela segurança dos alunos durante todo o trajeto, desde o embarque até o desembarque; manter a pontualidade nos horários de saída e chegada, tanto na residência dos estudantes quanto na instituição de ensino; verificar as condições gerais do veículo antes de cada viagem, como freios, pneus, faróis e nível de combustível, garantindo que esteja em perfeito estado de funcionamento; comunicar imediatamente qualquer problema mecânico, acidente ou ocorrência anormal à equipe responsável; manter a documentação do veículo e do condutor atualizadas, inclusive cursos exigidos para o transporte escolar, como o curso especializado para condutores desse tipo de transporte; colaborar com o auxiliar ou monitor escolar para garantir o bom comportamento dos alunos e o cumprimento das normas de segurança; manter o veículo limpo e organizado, proporcionando um ambiente adequado para o transporte de crianças e adolescentes; além de tratar os estudantes, pais, responsáveis e equipe escolar com cortesia, respeito e profissionalismo. O condutor deve ainda agir preventivamente para evitar acidentes, respeitando os limites de velocidade e as normas de circulação, e estar sempre atento às condições do trânsito e do ambiente ao redor.

VAGAS: 20

CARGO: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REQUISITOS: Licenciatura completa em Pedagogia ou demais licenciaturas concluídas com pós-graduação concluída em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Psicopedagogia Institucional ou Graduação em Psicopedagogia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 4.563,53.

CARGA HORÁRIA: 187,5 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

VAGAS: 04

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar a varrição, lavagem e higienização de pisos, paredes, banheiros, janelas, móveis e demais dependências; recolher e acondicionar adequadamente o lixo, separando materiais recicláveis quando necessário; repor materiais de limpeza e higiene, como sabão, papel higiênico e papel toalha; cuidar da limpeza de utensílios, equipamentos e áreas de uso comum, como cozinhas, refeitórios e salas de reunião; realizar pequenas manutenções, como troca de lâmpadas, conserto simples de móveis ou instalações; manter a organização de materiais e produtos de limpeza em locais apropriados, seguindo normas de segurança; auxiliar na movimentação de móveis, equipamentos ou materiais sempre que necessário; apoiar outras áreas conforme a demanda, colaborando com a preparação de ambientes para eventos, reuniões ou atividades institucionais; e zelar pelo bom uso e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Além disso, o auxiliar de serviços gerais deve manter uma postura respeitosa, discreta e colaborativa, contribuindo para um ambiente limpo, seguro e agradável para todos.

VAGAS: 20

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento ao público, prestando informações a pais, alunos, professores e demais membros da comunidade escolar; redigir e digitar documentos oficiais, como ofícios, memorandos, relatórios, atas e comunicações internas; organizar e manter atualizados os arquivos físicos e digitais da escola; controlar a entrada e saída de correspondências e documentos; acompanhar processos administrativos, como solicitações de materiais, serviços e demandas da secretaria de educação; apoiar a gestão na elaboração de relatórios e prestação de contas; manter atualizados os registros de frequência, matrículas, transferências e histórico escolar dos alunos; operar sistemas informatizados utilizados pela administração pública, especialmente os voltados à área educacional; colaborar na organização de eventos, reuniões e atividades escolares; e apoiar a equipe gestora no cumprimento das rotinas e prazos institucionais. Além disso, o assistente administrativo deve atuar com ética, sigilo, responsabilidade e respeito às normas do serviço público, mantendo um relacionamento cordial e colaborativo com toda a comunidade escolar.

VAGAS: 15

CARGO: MERENDEIRO(A)

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Preparar as refeições diárias de acordo com o cardápio estabelecido pela equipe de nutrição, seguindo as normas de higiene, manipulação e segurança alimentar; organizar os ingredientes e utensílios antes, durante e após o preparo das refeições; servir os alimentos com atenção e cuidado, garantindo que todos os alunos recebam a alimentação adequada; realizar a limpeza e conservação da cozinha, despensa, refeitório e demais áreas relacionadas, mantendo o ambiente limpo, seguro e bem higienizado; controlar o uso e o estoque de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, informando à direção ou coordenação escolar a necessidade de reposição; zelar pelo bom uso dos equipamentos e utensílios, comunicando eventuais problemas ou danos; colaborar com a promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos; e cumprir com responsabilidade os horários e as orientações da equipe gestora. Além disso, a merendeira deve manter uma postura cordial, respeitosa e colaborativa com estudantes, colegas e demais membros da comunidade escolar, desempenhando seu trabalho com atenção, higiene e compromisso com a qualidade da merenda escolar.

VAGAS: 15

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS.

REQUISITOS: Ensino Médio completo e certificado do Curso de Libras (com carga horária mínima de 120 horas). Os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de Ensino Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

VAGAS: 02

CARGO: PORTEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto **VENCIMENTO:** R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar e identificar pessoas na entrada do prédio, liberando o acesso somente após autorização conforme normas internas; anotar e controlar a entrada e saída de visitantes, prestadores de serviço e veículos, quando aplicável; receber e encaminhar correspondências, encomendas e documentos aos setores ou destinatários responsáveis; monitorar a movimentação nas áreas comuns, a fim de prevenir situações de risco, comportamentos inadequados ou danos ao patrimônio; zelar pela ordem, limpeza e organização do local de trabalho, comunicando à equipe de manutenção ou limpeza sempre que necessário; atuar em sintonia com outros profissionais da segurança, vigilância ou administração do local; atender ligações telefônicas e repassar recados ou informações; acionar os responsáveis em caso de emergências, como incêndios, acidentes ou ocorrências suspeitas; e manter postura atenta, cordial, discreta e respeitosa no relacionamento com o público. O porteiro deve ainda cumprir as normas de segurança, confidencialidade e conduta estabelecidas pela instituição, contribuindo para um ambiente seguro, organizado e acolhedor.

VAGAS: 02

CARGO: PSICOPEDAGOGO (A).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia ou demais Licenciaturas com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia, ou Graduação em Psicopedagogia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC - com registro no respectivo conselho de classe quando da Graduação em Psicologia).

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: prevenir, diagnosticar e tratar problemas de aprendizagem; contribuir com as atividades desenvolvidas no âmbito escolar e da Secretaria de Educação; desenvolver projetos e implantar políticas voltadas para o aprimoramento da aprendizagem; realizar outras atribuições correlatas com a função a critério da Secretaria de Educação e do superior imediato.

VAGAS: 01

2.2 LOCAIS DE TRABALHO

2.2.1 O candidato classificado nos termos deste Edital prestará serviço à Secretaria Municipal de Educação, podendo ser localizado em qualquer escola ou órgão ligado a ela dentro do território deste município, incluindo seus distritos. Fica definido ainda que o local de trabalho do selecionado poderá ser alterado durante o seu contrato, atendendo ao interesse do órgão superior.

3. DAS VAGAS

3.1 Para esse processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme disposto em Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

3.2 A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

3.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade desta seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação curricular, critérios de aprovação e de aplicação de pontuação, ao que de termina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

4.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta de Perícias Médicas do Poder Executivo Municipal, ou entidade por ele credenciada.

4.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, conforme Anexo VII (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao Cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante no item 2 deste Edital.

4.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Organizadora do certame.

4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

4.14. A perícia médica será realizada pela Junta de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE ou órgão semelhante designado para tal.
(criação de Junta Médica)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo presencial ou online pelo envio de documentos para o endereço eletrônico: selecao2025seduce@taquaritinga@gmail.com.

5.2. As inscrições serão realizadas presencialmente no endereço Rua Padre Berenguer, 103, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, e de modo online pelo protocolo de documentos junto ao endereço de e-mail: selecao2025seduce@taquaritinga@gmail.com. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, remuneração e possíveis locais de trabalho da função, bem como verificar se todos os documentos anexados correspondem às exigências para inscrição, não podendo realizar juntada de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

5.3. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” constante do ANEXO II deste Edital, juntamente com o “CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”, cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO III, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no item 5.4. adiante, disponíveis no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br.

5.3.1. Na “CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

5.4. Juntamente com o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” e o “CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”, o interessado deverá enviar/entregar cópias dos seguintes documentos:

5.4.1. RG - Registro Geral de Identificação;

5.4.2. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

5.4.3. Comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital, conforme a função que o candidato deseja concorrer, ou seja, titulações;

5.4.4. Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome, com período de emissão inferior a 90 (noventa) dias contados a data de encerramento da inscrição;

5.4.5. Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo VIII do Edital.

5.5. É permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.

5.6. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto - não sendo permitidas cópias xerografadas). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

5.7. Será considerada válida a documentação postada até o último dia da inscrição, descrito no Anexo V.

5.8. O candidato que optar em inscrever-se deverá realizar a inscrição presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Padre Berenguer, 103, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, durante o período entre 04 a 17 de junho de 2025 (exceto finais de semanas e feriados) das 8h às 12h, ou pelo endereço eletrônico selecao2025seduce@taquaritinga@gmail.com entre as 0h do dia 04 de junho de 2025 às 23h59m do dia 17 de junho de 2025.

5.9. Não será admitida a junção de qualquer documento após a entrega, no caso de inscrição presencial, ou envio de documentos posterior à realização da inscrição online.

5.10. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.11. A veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora o direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário de Inscrição ou não preenchê-lo de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.12. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço na Secretaria e/ou qualquer um dos seus prédios ou áreas que perfazem sua estrutura. Mas seu local de trabalho poderá ser alterado, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal, desde que respeitando a função para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.

5.13. Quando da realização de inscrição presencial os documentos comprobatórios descritos no item 5.4, deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado conforme item 5.13.1, no local da inscrição. No caso da inscrição online, os documentos deverão ser escaneados e anexados ao corpo do e-mail em um único arquivo, sendo em formato PDF, não ultrapassando o tamanho de 10mb.

5.13.1. Os arquivos deverão estar legíveis para que a Comissão Organizadora consiga avaliar os documentos disponibilizados pelo(a) candidato(a). Documentos comprobatórios ilegíveis não serão pontuados para efeitos de classificação. No caso da ilegibilidade dos documentos comprobatórios de identificação, o candidato será desclassificado.

5.13.2. Na inscrição presencial, o envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 5.4. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - 2025	
NOME:	
FUNÇÃO:	

5.13.3. Quando da realização de inscrição online, por meio do envio de documentos ao endereço eletrônico selecao2025seduce@taquaritinga@gmail.com todo o agrupamento de documentos digitalizados deverá ser enviado em um único arquivo, com tamanho máximo de 10Mb, sendo passível de desclassificação o envio de documentos diluídos, em tamanho superior ao apresentado neste edital, ou qualquer documento que possa ferir a legitimidade do processo.

5.14. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não enviarem os documentos descritos no item 5.4.

5.14.1. O candidato que realizar duas inscrições ou mais, terá avaliada apenas a última inscrição realizada dentro do período especificado no item 5.8.

5.15. Não será validada a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.16. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.17. Todo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, portal da transparência local e divulgados nas redes sociais do município.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo V, exceto, para o cargo de Condutor de Transporte Escolar, cuja Avaliação constitui-se em Avaliação Curricular e Prova Prática.

6.2. AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.2.2. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2.1 do edital.

6.2.3. A Avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, exceto para o cargo de Condutor de Transporte Escolar, cuja avaliação será feita em duas etapas, sendo, cada uma delas composta por, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.

6.2.4. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VIII deste edital.

6.2.5. Só serão considerados os Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos competentes, bem como os cursos validados por tais órgãos, sendo de total responsabilidade do concorrente a ciência sobre tais validações, ficando esse passível a implicações punitivas internas ao certame, ou mesmo externas em caráter judicial. O mesmo aplica-se para qualquer fraude de documentação.

6.2.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada em território nacional.

6.2.7. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.8. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, contendo CNPJ e/ou dados equivalentes.

6.2.9. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.10. A pontuação se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

6.2.11. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6.2.12. As experiências profissionais apresentadas serão pontuadas, a partir da data da colação de grau da graduação (aplicável apenas para os cargos de nível superior), em conformidade com o Anexo VIII.

6.2.13. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional estágios remunerados durante a Graduação para os cargos de nível superior.

6.2.14. Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, trabalhos voluntários, simpósios, congressos e eventos similares, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.15. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional;

b) Maior idade.

c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7.3. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 7.2.

8. DA PROVA PRÁTICA PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

8.1. A prova prática será realizada na área de conhecimento em que atuarão os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

8.2. A prova prática será realizada de frente à Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva - CAIC, entre os dias 27 e 28 de junho de 2025 (sexta e sábado), podendo ocorrer alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicada alteração, que se dará por intermédio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br>) e no Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>).

8.3. Os candidatos deverão estar no local determinado para realização da Prova Prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante de inscrição.

8.4. Será permitido acesso ao local da Prova Prática apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova do candidato que está sendo avaliado. Fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas à prova e/ou curiosos.

8.5. A Prova Prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

8.6. A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

8.7. As manobras serão avaliadas por dois membros da Comissão Organizadora, sendo dois motoristas estatutários, lotados nesta Secretaria que conduzem os veículos do Transporte Escolar.

8.8. O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da Prova Prática.

8.9. A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, podendo ser acrescidos 10 (dez) minutos, sendo avaliado um candidato por vez, conforme relação definida pela Comissão Organizadora.

8.10. Os critérios de avaliação serão:

a. Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo. A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores motoristas, designados por portaria, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação, e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

b. A prova será composta das seguintes atividades:

1. Inspeccionar verbalmente o veículo;
2. Balizamento: estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis, com simulação de estacionamento entre dois veículos, o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo três tentativas;
3. Exame de direção veicular: direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal;
4. Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
5. Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

8.11. Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática, que consistirá em um total de, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora, e apresentados nas datas, local e horários fixados no Anexo IV.

9.2. O recurso apresentado será, inicialmente, analisado pela Comissão Organizadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 8.3 a 8.9, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento, para publicação.

9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

9.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VI.

9.5. Os recursos deverão ser entregues no endereço e horários constantes no Anexo IV, encaminhados ao endereço: Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte - PE e de modo online ao endereço selecao2025seduce.taquaritinga@gmail.com.

9.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

9.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por recursos postados via SEDEX ou serviço correlato.

9.8. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.9. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

9.9.1 Preencher o recurso com letra legível.

9.9.2. Apresentar argumentações transparentes e concisas.

9.9.3. Quando por e-mail, enviar documento salvo em formato PDF e em tamanho inferior a 10MB, respeitando o prazo previsto neste edital.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS NA PROVA PRÁTICA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

10.1 Faltas Gravíssimas: Eliminatória

- a. esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b. inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;
- c. promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d. exceder a velocidade durante a avaliação;
- e. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

10.2 Faltas graves: subtração de 20 pontos na nota da etapa

- a. desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
- b. não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;
- c. não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha ré;
- d. não frear ou travar o veículo antes do início das operações;
- e. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

10.3 Faltas médias: subtração de 10 pontos na nota da etapa

- a. não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e arrancada;
- b. ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c. não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
- d. não conferir os instrumentos de painel como mediadores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, por alcance de interstícios de que trata, o § único, do art. 4º da Lei Municipal nº 2.971, de 31 de maio de 2001.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período por até duas vezes, ou inferior, podendo totalizar até 18 (dezoito) meses, ou rescindido conforme necessidade do município, observados os prazos da Lei Municipal 1.867/2017, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, que poderá durante esses 24 meses, até mesmo interromper contratação e retomá-la caso haja necessidade e razão pertinente.

11.3. A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, Portal da Transparência, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e também em suas respectivas secretarias e, noticiados amplamente nas redes sociais da prefeitura.

11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.5. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.6. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Carteira de PIS ou PASEP;

- d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Diploma ou Declaração de conclusão do curso conforme requisito exigido para função concorrida, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- g) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Dados de Conta Corrente do Banco do Brasil;
- j) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

12.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.4. Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no Portal da Transparência de Taquaritinga do Norte, Diário Oficial do Município de Taquaritinga do Norte - PE, Quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e amplamente noticiado nas redes sociais da gestão municipal.

12.5. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, noticiado nas redes sociais e sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

12.6. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Educação decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

12.7. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

12.8. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado o próximo candidato.

12.9. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis observando calendário letivo e calendário da seleção, sob pena de desclassificação automática do certame, quando houver o descumprimento desse prazo, abrindo prerrogativa para que seja convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

12.10. O prazo de validade da seleção será de doze (12) meses, renováveis por igual período, a contar da data de homologação do resultado definitivo na imprensa oficial, sendo tal prorrogação definida a critério da Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria específica, próximo ao término desses primeiros 12 (doze) meses.

12.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) ou em demais mecanismos de divulgação.

12.12. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na ficha de inscrição.

12.13. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

12.14. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.15. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e contato sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

12.16. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.17. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pela ausência da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal 1.867/2017.

12.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.19. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores além dos recursos em períodos previstos no calendário deste certame.

12.20. Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital, a Secretaria Municipal de Educação se reserva ao direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção, para futura lotação nas unidades educacionais, respeitando a ordem de classificação.

12.22. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria SEDUCE nº 040/2025.

12.23. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou digital, ao menos até o término da validade deste certame.

Taquaritinga do Norte, 30 de Maio de 2025

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS A/C	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20h	38	2	40	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo ou Normal Médio completo ou Magistério completo ou Graduação em licenciatura em qualquer área do conhecimento concluída ou em andamento
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	11	1	12	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo
NUTRICIONISTA	30h	2	CR	2	R\$ 2.800,00	Ensino Superior completo em Nutrição com registro no conselho de classe - CRN
PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	150h	1	CR	1	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em Geografia ou Ciências Sociais
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	150h	2	CR	2	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em História ou Ciências Sociais
PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	150h	1	CR	1	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
PROFESSOR (A) DE INGLÊS	150h	2	CR	2	R\$ 3.650,83	Licenciatura Concluída em Letras com habilitação em Língua Inglesa
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	150h	4	1	5	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em Matemática
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	150h	3	CR	3	R\$ 3.650,83	Licenciatura em Ciências, Biologia, Ciências Biológicas, Química ou Física
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	187,5h	9	1	10	R\$ 4.563,53	Normal Médio concluído ou Magistério concluído ou Ensino Superior completo em Pedagogia
PROFESSOR (A) DO 1º AO 5º ANO - ANOS INICIAIS	187,5h	11	1	12	R\$ 4.563,53	Normal Médio concluído ou Magistério concluído ou Ensino Superior completo em Pedagogia
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	150h	2	CR	2	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em Educação Física e comprovante de registro no conselho de classe
PSICÓLOGO (A)	40h	1	CR	1	R\$ 2.800,00	Ensino Superior completo em Psicologia e e comprovante de registro no conselho de classe
VIGILANTE	40h	11	1	12	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
ASSISTENTE SOCIAL	30h	1	CR	1	R\$ 2.800,00	Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	40h	67	3	70	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo
CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	19	1	20	R\$ 1.518,00	Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D e Curso de Condução de Transporte Escolar ou Título Semelhante
PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	187,5h	4	CR	4	R\$ 4.563,53	Licenciatura completa em Pedagogia ou licenciatura concluída nas demais áreas o conhecimento com pós-graduação concluída em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Psicopedagogia Institucional ou graduação em Psicopedagogia
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	19	1	20	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h	14	1	15	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo
MERENDEIRO(A)	40h	14	1	15	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
INTÉRPRETE DE LIBRAS	20h	2	CR	2	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo e certificado do Curso de Libras (com carga horária mínima de 120 horas)
PORTEIRO	40h	2	CR	2	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
PSICOPEDAGOGO (A).	40h	1	CR	1	R\$ 2.800,00	Ensino Superior completo em Psicologia ou licenciatura completa Pedagogia ou licenciatura completa nas demais áreas do conhecimento com especialização concluída em Neuropsicopedagogia Psicopedagogia com registro no respectivo conselho de classe ou graduação em Psicopedagogia

*CR - Cadastro Reserva

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:							
NOME DO CANDIDATO:							
NÚMERO DO RG (Identidade):		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF			
NASCIMENTO:		SEXO (F/M):		CPF:			
NOME DA MÃE:							
ENDEREÇO PERMANENTE (rua/avenida, nº):							
BAIRRO:		CIDADE:					
UF:		CEP:		TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR:			
PROFISSÃO:		Nº DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE:					
PIS / PASEP:		E-MAIL:					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO CONCORRIDA							
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:		NÃO		VISUAL		MOTORA	
						AUDITIVA	

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Taquaritinga do Norte/PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente

Taquaritinga do Norte/PE, ____ de _____ de 2025

Assinatura _____

ANEXO III

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO A QUE CONCORRE: _____

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE**, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:	QUANTIDADE DE FOLHAS:
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO:		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos VERÍDICOS acima descritos e apresentados em anexo.		

Taquaritinga do Norte/PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM ____/____/____

Assinatura do Responsável Pela Inscrição

ANEXO IV – CALENDÁRIO

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
30 de Maio de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Publicação do Edital
Até 02 e 03 de junho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Prazo para envio de recursos de impugnação do Edital
04 à 17 de de junho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Período de inscrições
18 de junho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar
20 e 23 de junho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou das 0h do dia 20 de junho às 23h59 do dia 23 de junho de 2025 pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar
Até 25 de Junho de	Respostas aos recursos enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
Até 26 de Junho	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Divulgação do cronograma individual para realização de prova prática para função de condutor de transporte escolar
27 e 28 de junho de 2025	8h às 12h e 13h às 17h na Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC	Realização de prova prática para função de condutor de transporte escolar
30 de junho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da prova prática para função de condutor de transporte escolar
01 e 02 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte das 0h do dia 01 de julho às 23h59 do dia 02 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da prova prática para função de condutor de transporte escolar
03 de julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
04 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular dos demais cargos
07 e 08 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte das 0h do dia 07 de julho às 23h59 do dia 08 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise curricular dos demais cargos
11 de julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
14 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

15 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
16 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**NOME DO CANDIDATO:**

Ao Presidente da Comissão Organizadora,
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha Avaliação Curricular() Prova Prática (), pelas seguintes razões:

Taquaritinga do Norte/PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Atenção:

- 1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega no caso de recurso presencial. No caso de realização de recurso online, o candidato deverá enviar 1 (uma) única via deste formulário preenchido para o endereço eletrônico selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com em formato PDF em um único documento, não ultrapassando o tamanho máximo de 10mb.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VI - LOCAIS E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS PRESENCIAIS

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	HORÁRIO:
Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte – PE	08 às 12 horas

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA****Dados do médico:**

Nome completo _____

CRM/UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(ª) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme **Portaria SEDUCE nº 001/2025**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é /não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da Comissão Executiva da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

_____, ____/____/____
Local e Data

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência:**Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VIII ANÁLISE DE TÍTULOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO	25	25
GRADUAÇÃO CONCLUÍDA	30	30
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO OU NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA COM NO MÍNIMO 30H DE DURAÇÃO CADA	5 PONTOS POR CURSOS	25
		TOTAL: 100 PONTOS

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 PONTOS	30 PONTOS
GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO	25 PONTOS	25 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

NUTRICIONISTA

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NUTRIÇÃO	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE NUTRIÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CERTIFICADO	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO – ANOS INICIAIS

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PSICÓLOGO

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE PSICOLOGIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE PSICOLOGIA	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA ÁREA DE PSICOLOGIA	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA ÁREA DE PSICOLOGIA	25 PONTOS	25 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CERTIFICADO	20 PONTOS
		100 PONTOS

VIGILANTE

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	25 PONTOS	PONTOS
ENSINO MEDIO COMPLETO	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE PORTEIRO OU VIGILANTE	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

ASSISTENTE SOCIAL

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	25 PONTOS	25 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CERTIFICADO	20 PONTOS
		100 PONTOS

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA ESTA FUNÇÃO OU EM DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO EM LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO	25 PONTOS	25 PONTOS
GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO CONCLUÍDA	30 PONTOS	30 PONTOS
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS	5 PONTOS POR CERTIFICADO	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10 PONTOS	10 PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	15 PONTOS	15 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO PARA CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	15 PONTOS	15 PONTOS
EXPERIÊNCIA COMO CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	5 PONTOS POR SEMESTRE	10 PONTOS
PROVA PRÁTICA	DE 0 À 50 PONTOS, OBEDECENDO O DESEMPENHO DESCRITO NO ITEM 9. DESTE EDITAL	50 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO		25 PONTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MEDIO COMPLETO	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE PORTEIRO OU VIGILANTE	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO EM QUALQUER ESPECIALIDADE	25 PONTOS	25 PONTOS

GRADUAÇÃO CONCLUÍDA	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
OUTROS CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS CADA CURSO	5 PONTOS POR CERTIFICADO	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

MERENDEIRA

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA OU COZINHEIRA OU MANIPULADORA DE ALIMENTOS	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

INTÉRPRETE DE LIBRAS

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO EM QUALQUER ESPECIALIDADE	25 PONTOS	25 PONTOS
GRADUAÇÃO CONCLUÍDA	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU NA FUNÇÃO DE INTERPRETE	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
OUTROS CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS CADA CURSO	5 PONTOS POR CERTIFICADO	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PORTEIRO

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE PORTEIRO OU VIGILANTE	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PSICOPEDAGOGO

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA ÁREA A QUAL CONCORRE	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

Taquaritinga do Norte/PE, 30 de maio de 2025.

ANDREIA DUNDA SANTOS DANDA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:C2961780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-A/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/04/2025. Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
48	R\$ 8,51
118	R\$ 0,03
121	R\$ 0,75
127	R\$ 0,23
135	R\$ 3,06

137	R\$ 3,10
146	R\$ 0,68
153	R\$ 0,95
156	R\$ 0,26
157	R\$ 0,02
169	R\$ 1,04
176	R\$ 0,23
179	R\$ 0,04
184	R\$ 0,72
186	R\$ 0,04
187	R\$ 0,72
188	R\$ 0,06
192	R\$ 0,72
193	R\$ 0,03
197	R\$ 0,99
203	R\$ 0,80
204	R\$ 0,05
211	R\$ 1,66
212	R\$ 5,62
214	R\$ 0,02
222	R\$ 0,06
224	R\$ 0,04
228	R\$ 0,12
229	R\$ 0,41
239	R\$ 1,40
242	R\$ 0,12
243	R\$ 0,06
248	R\$ 0,05
250	R\$ 1,10
252	R\$ 0,13
254	R\$ 3,56
267	R\$ 0,06
268	R\$ 0,11
275	R\$ 0,03
292	R\$ 2,40
305	R\$ 2,86
307	R\$ 2,78
330	R\$ 0,09
331	R\$ 0,10
333	R\$ 0,10
48	R\$ 8,51
118	R\$ 0,03
121	R\$ 0,75
127	R\$ 0,23
135	R\$ 3,06
137	R\$ 3,10
146	R\$ 0,68
153	R\$ 0,95
156	R\$ 0,26
157	R\$ 0,02
169	R\$ 1,04
176	R\$ 0,23
179	R\$ 0,04
184	R\$ 0,72
186	R\$ 0,04
187	R\$ 0,72
188	R\$ 0,06
192	R\$ 0,72
193	R\$ 0,03
197	R\$ 0,99
203	R\$ 0,80
204	R\$ 0,05
211	R\$ 1,66
212	R\$ 5,62
214	R\$ 0,02
222	R\$ 0,06
224	R\$ 0,04
228	R\$ 0,12
229	R\$ 0,41
239	R\$ 1,40
242	R\$ 0,12
243	R\$ 0,06
248	R\$ 0,05
250	R\$ 1,10
252	R\$ 0,13
254	R\$ 3,56
267	R\$ 0,06
268	R\$ 0,11
275	R\$ 0,03
292	R\$ 2,40
305	R\$ 2,86
307	R\$ 2,78
330	R\$ 0,09
331	R\$ 0,10
333	R\$ 0,10

Valor Total desta ARP: R\$ 378.830,20.

Xexéu/PE, 16 de Abril de 2025.

Município De Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:839AFF01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-C/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **SENA SAUDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.545.520/0001-46. **Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/04/2025.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
4	R\$ 0,34
5	R\$ 0,74
7	R\$ 5,98
8	R\$ 0,68
16	R\$ 15,74
23	R\$ 3,61
24	R\$ 2,87
30	R\$ 2,03
42	R\$ 0,27
45	R\$ 5,63
64	R\$ 79,86
77	R\$ 79,86
78	R\$ 74,48
86	R\$ 29,34
87	R\$ 39,79
99	R\$ 0,12
101	R\$ 22,21
102	R\$ 0,03
103	R\$ 4,05
104	R\$ 5,04
105	R\$ 2,31
106	R\$ 2,97
107	R\$ 0,03
108	R\$ 0,05
109	R\$ 0,16
110	R\$ 4,49
117	R\$ 1,03
119	R\$ 0,04
129	R\$ 0,04
131	R\$ 1,48
132	R\$ 0,03
138	R\$ 0,20
139	R\$ 4,44
140	R\$ 1,88
141	R\$ 2,37
147	R\$ 1,42
148	R\$ 0,05
149	R\$ 0,12
150	R\$ 0,03
152	R\$ 1,69
159	R\$ 0,07
161	R\$ 0,35
162	R\$ 0,06
163	R\$ 0,06
164	R\$ 0,10
166	R\$ 0,03
167	R\$ 0,29
168	R\$ 0,07
171	R\$ 0,14
172	R\$ 7,13
174	R\$ 0,15
175	R\$ 0,47
177	R\$ 0,20
178	R\$ 0,09
183	R\$ 1,89
185	R\$ 0,04
190	R\$ 0,05
191	R\$ 1,06

196	R\$ 2,14
198	R\$ 6,19
200	R\$ 0,29
202	R\$ 0,30
205	R\$ 0,04
207	R\$ 0,04
209	R\$ 1,66
210	R\$ 5,10
213	R\$ 0,22
215	R\$ 0,14
216	R\$ 4,14
217	R\$ 0,06
218	R\$ 0,18
225	R\$ 3,80
227	R\$ 0,10
230	R\$ 4,75
231	R\$ 0,58
233	R\$ 0,47
234	R\$ 11,99
238	R\$ 1,66
240	R\$ 2,73
241	R\$ 0,10
245	R\$ 0,17
246	R\$ 0,32
249	R\$ 13,30
251	R\$ 0,95
255	R\$ 26,39
256	R\$ 0,35
259	R\$ 0,20
263	R\$ 5,99
264	R\$ 0,15
269	R\$ 0,09
271	R\$ 1,09
272	R\$ 0,79
273	R\$ 0,13
274	R\$ 5,94

Valor Total desta ARP: R\$ 1.523.716,80.

Xexéu/PE, 16 de Abril de 2025.

Município De Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8E31EC83

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-D/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001-2025 - SRP nº 001/2025, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.380.176/0001-02. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/04/2025. Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
11	R\$ 0,34
13	R\$ 0,74
15	R\$ 5,98
21	R\$ 0,68
26	R\$ 15,74
32	R\$ 3,61
33	R\$ 2,87
39	R\$ 2,03
44	R\$ 0,27
49	R\$ 5,63
57	R\$ 79,86
58	R\$ 79,86
59	R\$ 74,48
62	R\$ 29,34
75	R\$ 39,79
80	R\$ 0,12
85	R\$ 22,21
122	R\$ 0,03

125	R\$ 4,05
128	R\$ 5,04
133	R\$ 2,31
136	R\$ 2,97
142	R\$ 0,03
145	R\$ 0,05
170	R\$ 0,16
173	R\$ 4,49
180	R\$ 1,03
194	R\$ 0,04
195	R\$ 0,04
201	R\$ 1,48
206	R\$ 0,03
220	R\$ 0,20
221	R\$ 4,44
226	R\$ 1,88
237	R\$ 2,37
244	R\$ 1,42
257	R\$ 0,05
258	R\$ 0,12
260	R\$ 0,03
262	R\$ 1,69
265	R\$ 0,07
278	R\$ 0,35
280	R\$ 0,06
281	R\$ 0,06
282	R\$ 0,10
283	R\$ 0,03
284	R\$ 0,29
285	R\$ 0,07
286	R\$ 0,14
287	R\$ 7,13
288	R\$ 0,15
289	R\$ 0,47
290	R\$ 0,20
291	R\$ 0,09
293	R\$ 1,89
294	R\$ 0,04
295	R\$ 0,05
296	R\$ 1,06
297	R\$ 2,14
298	R\$ 6,19
299	R\$ 0,29
300	R\$ 0,30
301	R\$ 0,04
302	R\$ 0,04
303	R\$ 1,66
304	R\$ 5,10
306	R\$ 0,22
308	R\$ 0,14
310	R\$ 4,14
311	R\$ 0,06
312	R\$ 0,18
313	R\$ 3,80
314	R\$ 0,10
315	R\$ 4,75
316	R\$ 0,58
317	R\$ 0,47
318	R\$ 11,99
319	R\$ 1,66
320	R\$ 2,73
321	R\$ 0,10
322	R\$ 0,17
323	R\$ 0,32
324	R\$ 13,30
325	R\$ 0,95
326	R\$ 26,39
328	R\$ 0,35
329	R\$ 0,20
332	R\$ 5,99
334	R\$ 0,15
335	R\$ 0,09
336	R\$ 1,09
337	R\$ 0,79
338	R\$ 0,13
339	R\$ 5,94
340	R\$ 5,34
341	R\$ 0,59
342	R\$ 4,94
343	R\$ 0,94
344	R\$ 1,54
347	R\$ 0,61
348	R\$ 0,62
350	R\$ 36,40
352	R\$ 68,23

Valor Total desta ARP: R\$ 620.064,26.

Xexéu/PE, 16 de Abril de 2025.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito

Fundo Municipal de Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:97429D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 5.429/2025

EMENTA: Altera o anexo I da Lei nº 3.137 de 1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei 3.137 de 1992 que dispõe sobre a nomenclatura, vencimentos e vagas do quadro de cargos efetivos dispostos nesta Lei da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista:

Cód.	Descrição	Simb.	Valores	Vagas do Cargo	Classe	Nível	Grupo ocupacional
	Auditor contábil		7.000,00	1	6	3	Agente de Assessoramento e Gerência Superior

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Mantendo todos os demais termos e valores do referido anexo da lei nº 3.137 de 1992.

Paulista, 02 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:AE4811D7

O PLANETA
 AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
 diario.amupe@hotmail.com

